



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 111 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 187.201,66 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1625 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1626 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1633 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 - NOMEIA OS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, EDITAL 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1636 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA - EDITAL Nº 03/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1638 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1640 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL DO LOTEAMENTO/BAIRRO SÃO VICENTE II (EXTENSÃO DO SÃO VICENTE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS, PEÇAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DAS MESMAS, VISANDO ATENDER POÇOS ARTESIANOS ALOCADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."

#### RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074-23PE-PMG OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS.
- PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".

#### RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA 006-23CO-PMG - AMPLIAR ENGENHARIA LTDA

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- DECISÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº074-23PE-PMG OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS.
- RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".

## RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, PODA E COLETA DE ENTULHOS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-B

## ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE COLCHONETES, LENÇÓIS, TOALHAS E CORTINAS PARA MANUTENÇÃO DAS CRECHES, ESCOLAS E SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027-23PE-FMS CUJO OBJETO É O: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EDITAIS

- EDITAL 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- EDITAL 02/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- PROCEDIMENTO 01/2023 - EDITAL 02/2023 INSTAURAÇÃO E PROCESSAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL (REURB-S) - DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL DE IMÓVEIS SITUADOS NOS LOTEAMENTOS/BAIRROS ALTO CAIÇARA, BEIJA-FLOR I E II, CASA NOVA, LAGOINHA, MONTE PASCOAL, NOVO HORIZONTE E VILA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PROCEDIMENTO 02/2023 - EDITAL 001/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL DO LOTEAMENTO/BAIRRO JOAQUIM FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - EDILENE FERREIRA DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - WILMA RODRIGUES MARTINS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA DINALVA PEREIRA DOS SANTOS E SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SABRINA COTRIM DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - ISABELLA BARROS CARVALHO

## OUTROS DOCUMENTOS

---

- DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO GUANAMBI

## PARECERES

---

- PARECER CME Nº 4, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL**

**DECRETO Nº 111 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre **CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor total de **R\$ 187.201,66 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos e um reais e sessenta e seis centavos)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 187.201,66 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos e um reais e sessenta e seis centavos)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**4.084 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO EC 127- 2022 - ENFERMAGEM**

3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	187.201,66
<b>Total por Ação:</b>	<b>187.201,66</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>187.201,66</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>187.201,66</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	187.201,66
<b>Total</b>	<b>187.201,66</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 10 de outubro de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1625 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam exonerados, dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

<b>FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA</b>	Departamento de Liquidação
<b>EUFLÁVIA MENEZES DONATO</b>	Divisão Administrativa
<b>FERNANDO HENRIQUE FERNANDES MALHEIROS</b>	Coordenação de Arte e Comunicação

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 04 de outubro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1626 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

<b>FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA</b>	Diretoria Financeira
<b>EUFLÁVIA MENEZES DONATO</b>	Departamento de Liquidação
<b>FERNANDO HENRIQUE FERNANDES MALHEIROS</b>	Divisão Administrativa
<b>ÉRICO DOS SANTOS COSTA</b>	Coordenação de Arte e Comunicação

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 04 de outubro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1633 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Nomeia os candidatos habilitados no processo seletivo público para provimento dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias no município de Guanambi, Edital 01/2022, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os candidatos habilitados no processo seletivo público para provimento dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias no município de Guanambi, Edital 01/2022, na forma do anexo I.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 06 de outubro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**ANEXO I**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
001	02	-	-	0005	-	BNH	RAYLLANE STELLA SOUZA RIBAS	1ª
							PATRICIA MELO RODRIGUES AMARAL	2ª
COD	TOTAL DE VAGAS: 2			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
002	02	-	-	0016	-	Brasília	LUDMILLA MAGALHAES RIBEIRO	1ª
							DEBORA FERREIRA NOGUEIRA LAIANE CRUZ	3º
COD	TOTAL DE VAGAS: 1			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
002	-	1	-	0016	-	Brasília	ADRIANA NASCIMENTO AMORIM SOUZA	1ª
COD	TOTAL DE VAGAS: 1			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
003	01	-	-	0015	-	Ceraíma	ANA LUCIA DOURADO OLIVEIRASOUZA <i>(Nomeação precária por determinação judicial)</i>	1ª
COD	TOTAL DE VAGAS: 2			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
004	02	-	-	0025	-	Por do Sol	BRUNA DE ALMEIDA NEVES	1ª
							ADRIANO FROTA VIEIRA <i>(Nomeação precária por determinação judicial)</i>	2ª
COD	TOTAL DE VAGAS: 3			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
005	03	-	-	0023	-	Monte Azul	JESSICA THAYS CAMARGO FREIRE	1ª
							FRANCIELLY GOMES PEREIRA	4º
							ROSANGELA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	5º
COD	TOTAL DE VAGAS: 2			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
005	-	2	-	0023	-	Monte Azul	CLAUDETE APARECIDA DE MENEZES	1ª
							JACKSON NASCIMENTO OLIVEIRA	2ª
COD	TOTAL DE VAGAS: 1			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
006	01	-	-	0021	01	MutansII	ROSANGELA SANTOS RODRIGUES	2ª
COD	TOTAL DE VAGAS: 1			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
007	01	-	-	0021	05	MutansII	PAULO SERGIO SILVA DIAS	2ª
COD	TOTAL DE VAGAS: 1			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
008	01	-	-	0021	07	MutansII	ELIANE MARIA DA SILVA CARVALHO	4º
COD	TOTAL DE VAGAS: 1			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

009	01	-	-	0021	08	Mutans II	JUSCELIA NEVES LOPES AMADO	1ª
COD	TOTAL DE VAGAS: 2			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
010	02	-	-	0024	-	Novo Horizonte	MARIA ISABEL ALVES CARDOSO JUSCELIA ALVES DE SOUZA FERNANDES	1ª 2ª
COD	TOTAL DE VAGAS: 1			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
012	01	-	-	0008	06	PACS	RAIANE DE CASTRO CAETANO	3º
COD	TOTAL DE VAGAS: 1			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
013	01	-	-	0008	07	PACS	AMANDA VANDA VIEIRA MOTA	1ª
COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
015	01	-	-	0008	18	PACS	RONALDO THIERRE DE OLIVEIRA PEREIRA	1ª
COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
016	01	-	-	0008	22	PACS	NAYANE SANTOS SILVA	1ª
COD	TOTAL DE VAGAS: 1			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
017	01	-	-	0008	23	PACS	KARLLYANNE ALVES DE SOUZA SANTOS NOGUEIRA	2ª
COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
018	01	-	-	0008	27	PACS	DIELE SANTOS CARDOSO	1ª
COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
021	02	-	-	0006	-	Paraiso	BRUNA SILVA TEIXEIRA	1ª
							MARINES TEIXEIRA RODRIGUES (Nomeação precária por determinação judicial)	3ª
COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
022	02	-	-	0022	-	Bela Vista	CARINA CAROLINA SOARES DE CARVALHO	1ª
							SINARA DA SILVA BATISTA DE PAES	2ª
COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
022	-	01	-	0022	-	Bela Vista	INAMARA JOICE DOS SANTOS	2ª
COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
023	02	-	-	0026	-	Cond. Resid. das Árvo res	SABRINA BORBOREMA ARAUJO	1ª
							ALICE LIMA PI FAJIAN	3ª
COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
023	-	01	-	0026	-	Cond. Resid. das Árvo res	VALTERINA ALVES DE JESUS	2º
COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					
024	01	-	-	0017	-	Santa Luzia	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	2º
COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PcD					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

025	02	-	-	0017	-	Santo Antônio	NAYARA OLIVEIRA SENA	1ª
							EDNEI MARIA SILVA DOMINGUES	2º
<b>COD</b>	<b>TOTAL DE VAGAS: 01</b>			<b>ÁREA</b>	<b>MICRO</b>	<b>UBS</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA</b>
	<b>AC</b>	<b>CN</b>	<b>PcD</b>					
026	01	-	-	0010	-	São Francisco	TAINARA MALHEIRO MAGALHAES	1ª
<b>COD</b>	<b>TOTAL DE VAGAS: 02</b>			<b>ÁREA</b>	<b>MICRO</b>	<b>UBS</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA</b>
	<b>AC</b>	<b>CN</b>	<b>PcD</b>					
027	02	-	-	0012	-	São Sebastião	RAMONE KELLY SOUZA SANTOS GUIMARAES	2º
<b>COD</b>	<b>TOTAL DE VAGAS: 02</b>			<b>ÁREA</b>	<b>MICRO</b>	<b>UBS</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA</b>
	<b>AC</b>	<b>CN</b>	<b>PcD</b>					
028	02	-	-	0019	-	Vomitamel	GEIZA PIMENTEL PINTO	1ª
<b>COD</b>	<b>TOTAL DE VAGAS: 1</b>			<b>ÁREA</b>	<b>MICRO</b>	<b>UBS</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA</b>
	<b>AC</b>	<b>CN</b>	<b>PcD</b>					
029	01	-	-	0013	02	Morrinhos I	NAILA GABRIELE SOARES <i>(Nomeação precária por determinação judicial)</i>	2ª
<b>COD</b>	<b>TOTAL DE VAGAS: 1</b>			<b>ÁREA</b>	<b>MICRO</b>	<b>UBS</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA</b>
	<b>AC</b>	<b>CN</b>	<b>PcD</b>					
030	01	-	-	0013	11	Morrinhos I	GRACIELE SOUZA CARVALHO	8ª
<b>COD</b>	<b>TOTAL DE VAGAS: 01</b>			<b>ÁREA</b>	<b>MICRO</b>	<b>UBS</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA</b>
	<b>AC</b>	<b>CN</b>	<b>PcD</b>					
031	01	-	-	0013	03	Morrinhos I	LEOLINA APARECIDA TEIXEIRA PAES <i>(Nomeação precária por determinação judicial)</i>	2º
<b>COD</b>	<b>TOTAL DE VAGAS: 01</b>			<b>ÁREA</b>	<b>MICRO</b>	<b>UBS</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA</b>
	<b>AC</b>	<b>CN</b>	<b>PcD</b>					
032	01	-	-	0052	08	Morrinhos I	RENATA APARECIDA CIRIACOS DOS SANTOS <i>(Nomeação precária por determinação judicial)</i>	1ª
<b>COD</b>	<b>TOTAL DE VAGAS: 02</b>			<b>ÁREA</b>	<b>MICRO</b>	<b>UBS</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA</b>
	<b>AC</b>	<b>CN</b>	<b>PcD</b>					
033	02	-	-	0054	-	Centro	CLAUDIA DIAMANTINO LOPES	1ª
							GUILHERME VINNICIUS MESSIAS NEVES	2º

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Class. Prova objetiva	Nome do Candidato
1	ROSIMEIRE DE SOUZA QUEIROZ
3	RODRIGO PEREIRA DA SILVA
4	MICHAEL RAYAN CARDOSO DE ALMEIDA
5	ELIENE SANTANA DE SOUZA SANTOS
7	GILVANIA VIANA PEREIRA DE SOUZA
10	ITALO GABRIEL DA SILVA COTRIM
11	JAMILLE TEIXEIRA FERNANDES
12	LUCIMARIO DA SILVA BORGES
13	EDUARDO SILVA NEVES
14	AUGUSTO NETO SOUZA MACEDO
15	THALLYNE SANTANA BRAGA
18	JESSICA FLAVIA DA SILVA COTRIM
19	NAYRA RAVANE SOUZA NEVES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

20	EVERTON MAGRINI
21	JESSE CASTRO TEIXEIRA PAIS
22	CARLOS EDUARDO SILVA NEVES
23	ALEX SANDRO DA SILVA PAES
24	CRISTIANA SILVA COSTA
27	GELCIONE LIMEIRA DOS SANTOS SILVA
28	MARLUCIO MOREIRA DA SILVA
29	CLEIDIANE DE SOUZA TEIXEIRA
30	GISELE SIMOES CAJA
31	FARLEY RIFARTH SILVA DIAMANTINO

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – AFRODESCENDENTES**

Class. Prova objetiva	Nome do Candidato
6	EGILSON MATOS MAGALHAES
7	SISSA FRANCYELLE COTRIM SILVA
8	ADRIANO PAIXAO DE SOUZA
9	ANA IVINA DE CARVALHO COSTA
10	NEUFRASIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
11	JULIANA BRITO RIBEIRO
12	JANDERSON HENRIQUE MARQUES LEO
14	ALICAN MODESTO DE OLIVEIRA BARROS MEIRA
16	NATAN CUNHA FERNANDES

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – PcD**

Class. Prova objetiva	Nome do Candidato
1	BRUNO DOS SANTOS ALVES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1636 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de motorista – Edital nº 03/2023, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que compete ao gestor público zelar pela legalidade dos atos da Administração Pública, norteando suas ações segundo os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade e da imparcialidade, estampada no “caput”, do art. 37 e seguintes da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o relatório apresentado em tempo hábil pela comissão realizadora da Seleção Pública Municipal onde descreve não haver nenhuma ocorrência que obstruísse o presente processo seletivo, desta forma encontrando-se dentro da normalidade.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica homologado para todos os efeitos legais, o procedimento do Processo Seletivo Simplificado para contratação de motorista, convocado pelo Edital nº 03/2023 da Secretaria Municipal de Educação, que tem por objetivo a nomeação dos aprovados para o preenchimento de vagas de motoristas de transporte escolar, existentes no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 09 de outubro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1638 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a **Sra. AYALLA FERNANDA MENEZES LIMA**, para o cargo de provimento em comissão de Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de outubro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## **DECRETO Nº 1640 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a classificação da regularização fundiária urbana social do Loteamento/Bairro São Vicente II (Extensão do São Vicente) e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 5º, inciso XXIII, que prescreve que a propriedade atenderá sua função social;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o Estatuto das Cidades, em seu art. 2º, inciso XIV, define como diretriz da política urbana a regularização fundiária de áreas ocupadas por população de baixa renda;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em seu art. 13, inciso I, definirá que a regularização fundiária de interesse social, aplicada aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, serão declarados por ato do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o extenso, qualificado e laborioso trabalho da Assistente Social da Comissão Municipal de Regularização Fundiária que emitiu os pareceres sociais e constataram que o Loteamento/Bairro São Vicente II (Extensão do São Vicente) é zona de predominância de moradores de baixa renda.

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica classificado como Regularização Fundiária Urbana de interesse Social – REURB-S, o Loteamento/Bairro São Vicente II (Extensão do São Vicente), devido a predominância de moradores que se enquadraram nos critérios estabelecidos no art. 12 do Decreto Municipal nº 514 de 1 de abril de 2019.

**Art. 2º.** A descrição perimetral do local será estabelecida nos seguintes termos:

II – A área total do bairro é de 38.298,52 m<sup>2</sup> e seu perimetral é de 871,06 m.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

I – Em seu contorno, o espaço é situado na Rua César Fernandes, Loteamento/Bairro São Vicente II (Extensão do atual São Vicente), Guanambi-Bahia, tendo as seguintes medidas e confrontações, conforme descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P09**, de coordenadas **N 8427797,28 m** e **E 737728,08**; deste, segue confrontando com **RUA CÉSAR FERNANDES**, com os seguintes azimute plano e distância: **152°14'35,25"** e **176,09 m**; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8427641,45 m** e **E 737810,09 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **151°58'33,38"** e **26,85 m**; até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8427617,75 m** e **E 737822,71 m**; deste, segue confrontando com **RUA VICENTE FERREIRA DE SOUZA**, com os seguintes azimute plano e distância: **243°01'24,16"** e **214,01 m**; até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8427520,67 m** e **E 737631,99 m**; deste, segue confrontando com **RUA MANOEL COTRIM**, com os seguintes azimute plano e distância: **331°28'27,21"** e **45,35 m**; até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8427560,51 m** e **E 737610,33 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **331°49'21,73"** e **50,25 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8427604,81 m** e **E 737586,60 m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA IPIRANGA**, com os seguintes azimute plano e distância: **63°23'11,12"** e **72,37 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8427637,23 m** e **E 737651,30 m**; deste, segue confrontando com **RUA MARIA DA GLÓRIA BEZERRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **332°16'28,82"** e **73,08 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8427701,92 m** e **E 737617,30 m**; deste, segue confrontando com **RUA "SEM SAÍDA"**, com os seguintes azimute plano e distância: **85°02'37,61"** e **5,83 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8427702,42 m** e **E 737623,11 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **350°25'51,94"** e **48,61 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8427750,35 m** e **E 737615,03 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **353°54'36,69"** e **11,88 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8427762,16 m** e **E 737613,77 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **351°09'4,06"** e **27,92 m**; até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8427789,74 m** e **E 737609,48 m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO**, com os seguintes azimute plano e distância: **86°21'54,11"** e **97,73 m**; até o vértice **P08**, de coordenadas **N 8427795,94 m** e **E 737707,01 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **86°21'39,71"** e **21,11 m**; até o vértice **P09**, de coordenadas **N 8427797,28 m** e **E 737728,08 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator (UTM), meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

**Art. 3º.** A classificação não impede o exame de outros proponentes a Regularização Fundiária Urbana de caráter Específico – REURB-E.

**Parágrafo Único.** O exame de legitimados a REURB seguirá os mesmos parâmetros constantes no art. 12 do Decreto Municipal nº 514 de 1 de abril de 2019.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 11 de outubro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 075-23PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do decreto Nº 1601 de 13 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075-23PE-PMG em **26/10/2023 às 09h00min**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS, PEÇAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DAS MESMAS, VISANDO ATENDER POÇOS ARTESIANOS ALOCADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº **1014469** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07:00min às 13:00min. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392 e (77) 9-9976-2035, e-mail: [licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Jaryne Soares Costa Araújo – 10/10/2023 - Pregoeira.



Setor de Licitação - ADM Licitação &lt;licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br&gt;

---

**À pregoeira do município de Guanambi**

1 mensagem

**Antonio S Souza** <antonio@capsom.com.br>

9 de outubro de 2023 às 11:50

Para: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br

À pregoeira do município de Guanambi

Pregão 074/23

Segue pedido de impugnação para o processo [074/23 PE](#)

---

 **IMPUGNACAO\_AO\_EDITAL\_CAPSOM\_assinado.pdf**  
226K



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230-23-PMG**

**Pregão Eletrônico Para Registro de Preços (EDITAL Nº 074-23PE-PMG)**

**ANTÔNIO SILVA SOUZA EVENTOS LTDA – CAPSOM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E LUZ PROFISSIONAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08075081/0001-09, sediada na Av Messias Pereira Donato, nº 1050, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi Bahia, vem, respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços (EDITAL Nº 074-23PE-PMG).

#### **I – DA TEMPESTIVIDADE**

A presente impugnação é plenamente tempestiva uma vez que o prazo para protocolar a impugnação é de até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qual seja, 16 de outubro de 2023, consoante item 5 do Edital.

#### **II – DOS FATOS**

A empresa qualificada alhures tem interesse em participar do presente processo licitatório que tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS.**

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê no item 13.8 'b' e 'c', exigências, com a devida vênia incompatíveis com a sistemática legal envolvendo as licitações no país.

### III – DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

O edital em comento em seu item 13.8 que trata da qualificação técnica, nas alíneas 'b' e 'c' exige:

b) Certidão de Registro e Quitação da empresa e do (s) seu (s) responsável (is) técnico (s) (Administrador) para com o Conselho Regional de Administração - CRA do local da sua sede, nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais.

c) DECLARAÇÃO de possuir Profissional Técnico com registro emitido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro ou Técnico Eletricista/Elétrico), conforme o caso, responsável pela empresa e pela emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs necessárias a execução dos serviços, conforme exigido pela legislação vigente, o(s) qual(is) devidamente reconhecidos pela Entidade profissional competente.

Quanto a exigência de registro no CRA, a jurisprudência, mais especificadamente do Tribunal de Contas da União – TCU, diz o contrário, pois como regra, não seria coerente a exigência de registro junto ao Conselho Regional de Administração nas licitações para contratação de serviços que compreendam prestação de serviços terceirizados, na medida em que a atividade-fim de tais empresas não tem relação direta com ações de administração.

Existem diversos Acórdãos do TCU desobrigando as empresas prestadoras de serviços a se registrarem nos Conselhos Regionais de Administração.

No Acórdão 1841/2011 – Plenário, ficou consignado que o TCU não concorda “com a manifestação do CRA no sentido de que os serviços objetos da licitação em tela, por envolverem atividades de administração e seleção de pessoal com locação de mão de obra, se enquadram como atribuições específicas do campo do administrador”<sup>1</sup>.

Vejamos:

**“(...) Na verdade, entende-se que, se há algum profissional da licitante que deveria ser registrado no CRA, este seria o responsável pelo setor de seleção e recrutamento dos funcionários da empresa. No entanto, fazer tal exigência no edital poderia ser considerado como ingerência da administração na esfera do próprio particular”.**

Já no Acórdão 4608/2015 – Primeira Câmara, sedimentou-se o entendimento que nas licitações públicas, é irregular a exigência de que as empresas de locação de mão de obra estejam registradas no Conselho Regional de Administração, pois a obrigatoriedade de inscrição de empresa em determinado conselho é definida em razão de sua atividade básica ou em relação àquela pela qual preste serviços a terceiros, nos termos do art. 1º da Lei 6.839/1980.

Vejamos<sup>2</sup>:

“8. A jurisprudência desta Corte de Contas vem se assentando no sentido de não ser exigível das empresas de locação de mão de obra o registro nos Conselhos Regionais de Administração – CRA para a participação nas licitações da administração pública federal. Somente nos casos em que a

---

<sup>1</sup>[https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/\\*/KEY%253AACORDAO-COMPLETO-1191662/DTRELEVANCIA%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/KEY%253AACORDAO-COMPLETO-1191662/DTRELEVANCIA%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse)

<sup>2</sup> [https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/\\*/KEY%253AACORDAO-COMPLETO-1306801/DTRELEVANCIA%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/KEY%253AACORDAO-COMPLETO-1306801/DTRELEVANCIA%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse)

atividade fim das empresas licitantes esteja diretamente relacionada à do administrador é que a exigência de registro junto a Conselho Regional de Administração se mostra pertinente. Não é o caso da contratação de serviços de vigilância armada objeto do pregão em questão. (v.g. Acórdãos 2.475/2007, 1.449/2003 e 116/2006, todos do Plenário e Acórdão 2308/2007-TCU-Segunda Câmara.)”

Vejamos ainda julgado proveniente do TRF da 5ª Região<sup>3</sup>:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CRA). INEXISTÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 1. É pacífica a jurisprudência dos tribunais pátrios no sentido de que é a atividade principal da empresa, segundo expresso no contrato social, que define em qual conselho profissional deve ser inscrita, para fins de fiscalização e controle. 2. **Empresa voltada para prestação de serviço de limpeza, conservação e outros correlatos presta serviço comum, em cuja atividade-fim não se compreendem os atos privativos do profissional de Administração, não estando obrigada, pois, ao registro no Conselho Regional de Administração (CRA).** 3. Fixação dos honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, a qual foi atribuído o valor de R\$ 1000,00 (mil reais), em consonância com o disposto no § 4º, do art. 20 do CPC, pelo que devem assim ser mantidos. 4. Apelação e remessa oficial improvidas.

---

<sup>3</sup> <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/trf-5/8329790>

(TRF-5 - AC: 456790 AL 0008214-16.2007.4.05.8000, Relator: Desembargador Federal Francisco Wildo, Data de Julgamento: 30/06/2009, Segunda Turma, Data de Publicação: Fonte: Diário da Justiça - Data: 22/07/2009 - Página: 189 - Nº: 138 - Ano: 2009)

Vale destacar ainda que somente empresa cuja atividade preponderante seja execução de serviços de engenharia têm a sua legalidade vinculada ao registro junto ao CREA. No presente caso, as empresas que se pretende contratar têm como objetivo social comumente a realização de eventos.

**Ademais a Resolução do CONFEA 1.025/09<sup>4</sup> demonstra que o ART pertence ao profissional de engenharia e não à pessoa jurídica.**

A conjugação das normas evidencia que, para contratar um profissional de engenharia para realização de atividade secundária, determinada empresa de eventos não está obrigada a se registrar no CREA. **Até porque, a atividade preponderante de empresas de eventos não é realização de serviços de engenharia.**

A jurisprudência tem se manifestado desfavorável a exigência da alínea 'c' do item 13.8 do Edital, conforme se pode observar no acórdão similar a situação aqui esboçada, abaixo transcrito:

“ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA. ATIVIDADE BÁSICA. COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS. **ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES. REGISTRO JUNTO AO CREA.**

---

<sup>4</sup> <https://normativos.confea.org.br/Ementas/Visualizar?id=43481>

**DESNECESSIDADE.** 1. Nos termos do artigo 1º da Lei 6.839/80, que trata do registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, o critério para a exigência de inscrição no órgão de classe é a atividade básica desenvolvida pela empresa. **2. Empresa que comercializa materiais elétricos e eletrônicos, equipamentos de informática e suprimentos, acessórios para veículos automotores e aparelhos de iluminação e som, bem como presta serviços para festas e eventos, entres os quais, locação de equipamentos de som e iluminação, telões, etc, bem como atividades de montagem e desmontagem de instalações metálicas, andaimes e outras estruturas temporárias, não se enquadram na categoria de serviços de engenharia, não precisa registrar-se no CREA.**

(TRF-4 - AC: 50041653020184047015 PR 5004165-30.2018.4.04.7015, Relator: ROGERIO FAVRETO, Data de Julgamento: 24/09/2019, TERCEIRA TURMA)"

Ainda

**EMBARGOS EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CREA. MULTA. EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO. ATIVIDADE NÃO SUJEITA A REGISTRO.** 1. A autuação, no caso dos autos, se deu por "exercício ilegal da profissão", com base nos artigos 6º, alínea a, da Lei 5194/66, c/c o art. 73, alínea 'e' da Lei 5.194/66 9 (evento 1 - CDA5). A controvérsia, pois, reside na análise da atividade desenvolvida e a eventual exigência de registro/contratação de profissional engenheiro para sua execução. **E, no ponto, registro que a jurisprudência majoritária desta Corte aponta no sentido de que a atividade de montagem de sonorização, iluminação e**

**palco não se enquadram na categoria de serviços de engenharia. 2. Apelação desprovida.**

(TRF-4 - AC: 50046805220194047105 RS 5004680-52.2019.4.04.7105, Relator: ROGER RAUPP RIOS, Data de Julgamento: 17/03/2021, PRIMEIRA TURMA)

Conforme precedentes jurisprudenciais a exemplo do TRF5, 2ª T., PJE 0802093-14.2018.4.05.8400, Rel. Des. Federal Paulo Cordeiro, se pode exigir de empresa que possui atividade básica que não se enquadra nas hipóteses que legalmente impõem o registro perante o CREA, não sendo necessária sua inscrição junto a esse órgão.

Vejamos ainda<sup>5</sup>:

9. "Na hipótese dos autos, deve a autora registrar-se apenas na entidade fiscalizadora no que atine à sua atividade básica, essencial, não tendo obrigação alguma de se registrar no CREA/PE, pois a sua atividade principal não é engenharia, arquitetura nem agronomia, fazendo jus, ainda, a que lhe sejam devolvidas as anuidades porventura pagas ao Conselho réu."

#### **IV – DOS PEDIDOS**

Em face do exposto requer que seja julgada procedente a presente IMPUGNAÇÃO, com efeito de não mais constar no Edital as exigências previstas no item 13.8 'b' e 'c', com a devida vênia incompatíveis com a sistemática legal envolvendo as licitações no país.

---

<sup>5</sup> (TRF5, 2ª T., PJE 0800496-32.2017.4.05.8501, Rel. Des. Federal Convocado Frederico Wildson da Silva Dantas, Data da assinatura: 21/06/2018)


Caso não seja deferido o pedido retromencionado, pleiteamos, subsidiariamente, que a exigência do item 13.8 'c' seja somente caso a empresa que sagrar-se vencedora possuir atividade principal de engenharia.

Requer ainda que seja determinada a republicação do Edital, inserindo as alterações aqui pleiteadas, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto nos termos do art. 21 § 4º da Lei 8.666/93.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Guanambi-BA, 09 de outubro de 2023

 Documento assinado digitalmente  
ANTONIO SILVA SOUZA  
Data: 09/10/2023 11:32:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANTÔNIO SILVA SOUZA EVENTOS LTDA – CAPSOM EQUIPAMENTOS DE  
ÁUDIO E LUZ PROFISSIONAL - CNPJ sob o nº 08075081/0001-09**





Setor de Licitação - ADM Licitação &lt;licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br&gt;

**Impugnação ao edital n.º 72/2023;**

1 mensagem

licitacao1@bransales.com.br <licitacao1@bransales.com.br>  
Para: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br

9 de outubro de 2023 às 17:27

Boa tarde;

Segue impugnação redigida em nome da LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, para o pregão na modalidade eletrônica n.º 72/2023, que tem como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.", relativo à exigência de entrega das mercadorias em até 5 dias após o recebimento da autorização de fornecimento;


FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ATENCIOSAMENTE;

**Bransales**

ANCO MARCIO

www.bransales.com.br  
49-3319-0823

 impug prazo de entrega.pdf  
242K



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI –  
BAHIA**

**LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, com sede na cidade de Chapecó/SC, vem, por sua procuradora infra-firmada, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na lei 10.520 e na aplicação subsidiária da lei 8666/93, propor, administrativamente, a presente

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

pelos motivos a seguir expostos:

**A Comissão de Licitação da Prefeitura de Guanambi/BA**, publicou edital da licitação de PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO N.º 72/2023 à realizar-se no dia **23/10/2023**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

No entanto consta no edital, a exigência de entrega do objeto em 5 dias;

Ocorre que tal disposição acaba por restringir o caráter competitivo do certame, em razão que somente empresas estabelecidas nas proximidades da Municipalidade poderão entregar a mercadoria com um prazo tão exíguo.

**DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA**

A disposição editalícia que acrescentou cláusula que estabelece restrição geográfica para um objeto de aquisição de pneus, irá gerar uma discriminação em razão da preferência geográfica, criando uma preferência irregular, tal disposição é uma afronta à constituição Brasileira e tal pleito não merece ser provido. Senão Vejamos:

**Art. 37 (....).**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure**

# Gonsales

Advocacia Empresarial

**igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

O princípio da igualdade esta consubstanciado na Carta Magna no art. 5º “*caput*” sendo um dos pilares de todo o sistema jurídico vigente. Esta calcado nos ideais liberalistas de que a isonomia dever ser efetiva na igualdade da lei e perante a lei, ou seja, a lei não poderá fazer nenhuma discriminação bem como não deve haver discriminação na aplicação da lei.

No procedimento licitatório esta intrínseca a idéia de isonomia, a normatização deste instituto técnico-jurídico esta insculpida neste princípio. A finalidade precípua é de proporcionar uma competição dos agentes privados habilitados a fornecer o que é de interesse público, diante de oportunidades equitativas aos concorrentes.

A lei 8.666/93 regulamentando o assunto dispõe:

**“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

**§ 1º É vedado aos agentes públicos:**

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;**

**II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.**

## Gonsales

Advocacia Empresarial

É cristalina a intenção do legislador em aplicar o princípio da isonomia ao certame.

No caso em tela a administração pública ao exigir entrega em 5 dias restringiu de maneira desarrazoada o objeto aquisição de pneus ao tempo que condicionou tal prazo.

Tal disposição vai de encontro ao princípio da igualdade quando restringe uma gama de empresas que comercializa pneus, mas em razão da logística não poderá entregar neste prazo, sendo necessário pelo menos 10 dias.

### DO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE

A despeito do edital, até então tem se apenas argumentado acerca do princípio da isonomia, no entanto salienta-se que a aplicabilidade do princípio da competitividade também restou prejudicado. Neste sentido é o entendimento do Doutrinador Diogenes Gasparini:

**“O princípio da competitividade é, digamos assim, a essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível.” (...)**

**“Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é despercebida pelo operador do Direito. Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado. Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição. Procedimento dessa natureza viola o princípio da competitividade.” II Seminário de Direito Administrativo TCMSP "Licitação e Contrato - Direito Aplicado"**

Portanto é indubitável a inconformidade do edital e a afronta aos princípios da Isonomia e da Competitividade. Desta forma clama-se pela Boa-fé nas relações público-privada para requerer à administração pública a não retificação do edital.

Outrossim, o princípio da competitividade interessa a todos, visto que a administração pública é mantida pelos tributos recolhidos por cada brasileiro.

# Gonsales

Advocacia Empresarial

Assim a administração deve zelar pela aplicação adequada dos seus recursos para atender ao fim do "interesse público", que neste caso específico se resume em o município adquirir o objeto pelo menor preço. Então não há sentido em restringir a concorrência das empresas que desejam concorrer no edital de pregão.

## DO REQUERIMENTO

Em razão de todo exposto, com fundamentação nos dispositivos de Lei "retro" estampados, restando presentes os requisitos da liquidez e certeza do direito invocado, requer:

- a) Se digne Vossas Senhorias receberem a tempestiva Impugnação Administrativa, com seu regular efeito, determinando-se o seu imediato processamento;
- c) Apreciado o presente recurso, requer seja a resposta enviada, dentro do prazo legal, para o e-mail constante no rodapé da exordial.
- e) Caso a Comissão Especial de Licitação entenda não reconsiderar sua decisão, que encaminhe o presente recurso para apreciação por autoridade hierarquicamente superior.
- f) Em caso de indeferimento do presente Recurso, seja lhe fornecida cópia integral do procedimento licitatório, para fins de apreciação pelo Tribunal de Contas da União e revisão pelo Poder Judiciário.

Chapecó/SC, 09 de outubro de 2023.

Cordialmente,

  
DANIELI TRENTO GONSALES

OAB/SC nº 23.868





Salvador, 11 de outubro de 2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS – UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA - BAHIA.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

REF: Solicitação de atendimento a questionamento.

O EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG, exige como DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :

11.9.6 Os atestados que demonstrem a execução dos serviços considerados parcelas relevantes deverão ser grafadas ou destacadas, pela licitante, para melhor visualização da Comissão Permanente de Licitação. Somente serão aceitos atestados referentes aos quantitativos para serviço de EXECUÇÃO e para OBRAS DE EDIFICAÇÕES com a FINALIDADE SAÚDE.

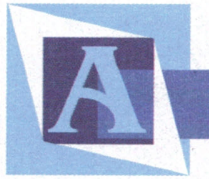
O referido edital apresenta tabela de itens relevantes;

ITEM	SERVIÇO	SERVIÇO REQUERIDO EM ATESTADO	QTD. OBJETO	QTD. MÍNIMA
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COMPREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA (ITENS 1.1.1.1; 1.1.1.4 E 1.1.1.5 DA TABELA TOS – CREA BA)	3.076,10 m²	1.230,44 m²
5.9	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, UNIDIRECIONAL, INTEREIXO 38CM, H=30CM, EL ENCHIMENTO EM EPS H=25CM, INCLUSIVE TELA E FERRAGEM ADICIONAL DA TRELIÇA, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E CAPEAMENTO 5CM	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO LAJE PRÉ-FABRICADA (ITEM 2.8.3 DA TABELA TOS CREA BA)	1.173,06 m²	469,22 m²
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA (ITENS 1.1.1.1 E 1.1.8.1 DA TABELA TOS – CREA BA)	3.301,04 m²	1.320,42 m²

1 – Gostaria de esclarecimento quanto a ratificação dos itens considerados como Comprovação de capacidade técnico-operacional, a expressa exigência de atestado os serviços realizados em ambiente de finalidade saúde, visto que os mesmos não tem diferença na execução entre as demais construções.

AMPLIAR ENGENHARIA LTDA  
Alberto José Pinto Barbosa  
CREA-BA 24819/D





**Ampliar**  
ENGENHARIA LTDA.

Salvador, 11 de outubro de 2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 006-23CO-PMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UMS – UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE MUTANS, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA - BAHIA.

Acreditamos que esse preciosismo, tenha sido um equívoco, pois se assim não for, o referido quadro de exigências tem característica tendenciosa ou de aspecto direcionais.

Ratificamos a luz da lei, para pautarmos a nossa exigência de explicação.

Ademais, o TCU recomenda que seja exigida a demonstração de capacidade técnica nos requisitos mínimos necessários à **garantia da execução do contrato e à segurança da obra ou serviço**. Caso acolhido o pleito da Impugnante, estaríamos restringindo a competitividade do certame e exigindo, de forma desnecessária, a execução de serviços não relevantes para a comprovação da competência técnica para o objeto pretendido. Neste sentido:

*“Abstenha-se de estabelecer exigências desnecessárias ou excessivas, que restrinjam indevidamente a competitividade dos certames, tal como a exigência de capacidade técnica do licitante para a execução de parcelas de serviços de natureza especializada que não tenha maior relevância e valor significativo, nos termos do art. 30, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, limitando-se a previsão de exigências de capacidade técnica aos requisitos mínimos necessários à garantia da execução do contrato e à segurança da obra ou serviço”.*

**Acórdão 2882/2008 Plenário**

Sendo assim acreditamos que a exigência dos itens solicitados e atestados em obra de saúde não deva ser considerado como limitador para assegurar a garantia de execução do contrato e da segurança da obra.

No aguardo de breve pronunciamento,

Agradecemos

Ampliar Engenharia Ltda  
CNPJ 07.789.108/0001-54  
Alberto José Pinto Barbosa  
Responsável Técnico  
CREA/BA 24.819/D  
Sócio

AMPLIAR ENGENHARIA LTDA  
Alberto José Pinto Barbosa  
CREA-BA 248819/D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DECISÃO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074-23PE-PMG**

A Pregoeira da licitação em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa **ANTÔNIO SILVA SOUZA EVENTOS LTDA – CAPSOM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E LUZ PROFISSIONAL**, CNPJ nº 08.075.081/0001-09, devidamente qualificada nos autos. Conforme segue:

**1 – DOS FATOS**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074-23PE-PMG, cujo objeto é: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS.”

A impugnação foi interposta pela empresa **ANTÔNIO SILVA SOUZA EVENTOS LTDA – CAPSOM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E LUZ PROFISSIONAL**, CNPJ nº 08.075.081/0001-09, requerendo a exclusão no Edital das exigências previstas no item 13.8 ‘b’ e ‘c’, que trata da qualificação técnica, pois alega que são incompatíveis com a sistemática legal envolvendo as licitações no país.

**2 – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

Preliminarmente, quanto a análise da admissibilidade da referida impugnação, certificando-se que ela foi protocolada e também por e-mail, dentro do prazo legal, portanto, TEMPESTIVA.

**3 – DO MÉRITO**

Inicialmente, é importante esclarecer, referente a exigência 13.8, ‘b’, que tratava da exigência de registro no Conselho Regional de Administração, já foi realizado a RETIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DO EDITAL DE LICITAÇÃO e publicado no DOM - Diário Oficial do Município de QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023, edição n.º 2990.

Feito este esclarecimento, passamos a análise do item 13.8, 'c', que tratava da declaração de possuir Profissional Técnico com registro emitido pelo CREA, conforme o caso, necessárias à execução dos serviços, conforme exigido pela legislação vigente.

Diz o item em comento no edital:

*“DECLARAÇÃO de possuir Profissional Técnico com registro emitido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro ou Técnico Eletricista/Elétrico), conforme o caso, responsável pela empresa e pela emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs necessárias a execução dos serviços, conforme exigido pela legislação vigente, o(s) qual(is) devidamente reconhecidos pela Entidade profissional competente.*

*(...)*

*d) A licitante que se sagrar vencedora deverá comprovar, para efeitos de assinatura do contrato, o pleno atendimento das condições exigidas e declaradas no item 13.8. b) e c), mediante a apresentação de um dos vínculos a seguir:*

*d.1) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;*

*d.2) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso do sócio;*

*d.3) Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação vigente.*

Dessa forma, da leitura dos dispositivos do edital, percebe-se que não foi exigido o registro da empresa no conselho, até porque, seu objeto social diverge do que preceitua a Lei 5.194/66. Na verdade, a exigência é de que a empresa apresente inicialmente uma DECLARAÇÃO de que no ato da contratação possuirá um profissional técnico vinculado a empresa devidamente cadastrado no CREA para emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's necessárias à execução dos serviços.

Imprescindível que, esta Administração Municipal, quando da análise do pleito, mantenha o foco na adequada prestação dos serviços, apreciando as minúcias de cada atividade. Assim, temos que nos serviços de sonorização, a depender da estrutura e porte dos equipamentos exige responsabilidade de profissional da área de eletrônica, bem com a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

atividade de montagem e/ou desmontagem de tendas/toldos/palcos, comumente chamada de montagem de estruturas metálicas, e no caso dos autos de estrutura metálica para eventos/shows, atividades que envolvem a questão de segurança, podendo, no caso de desabamento da referida tenda/toldo, ensejar responsabilização para o Ente Municipal.

Desta forma, percebe-se que na execução de determinadas atividades, devido ao seu alto risco de segurança, envolve a necessidade de responsabilidade técnica, o que não caracteriza necessidade da empresa registrar-se no CREA.

O edital em comento, segue o entendimento jurisprudencial atual, pois os Tribunais de Contas determinam que o visto do Profissional Técnico com registro emitido pelo CREA local seja exigido somente no momento da contratação, sendo pacífico o entendimento do TCU de que o instante apropriado para o atendimento de tal requisito é o momento de início do exercício da atividade, que se dá com a contratação e não na fase de habilitação, sob pena de comprometimento da competitividade do certame.

**IV – DA DECISÃO**

Prestados os esclarecimentos, e com base nos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, celeridade e eficiência que a Administração Pública é submetida, decido pelo IMPROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO ao Edital 074-23PE-PMG apresentada, uma vez que, após a retificação do edital, o instrumento convocatório está em plena conformidade com as normas inerentes ao processo licitatório.

Guanambi/BA, 11 de outubro de 2023.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo  
Pregoeira Oficial

NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA  
OAB/BA nº. 573-B - Assessor Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DECISÃO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072-23PE-PMG**

A Pregoeira da licitação em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 02.678.428/0001-13, devidamente qualificada nos autos. Conforme segue:

**1 – DOS FATOS**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072-2023PE-PMG, cujo objeto é: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”

A impugnação foi interposta pela empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 02.678.428/0001-13, requerendo a alteração do PRAZO DE ENTREGA em “pelo menos 10 dias”, fundamentando que *“a exigência de entrega do objeto em 5 dias acaba por restringir o caráter competitivo do certame, em razão que somente empresas estabelecidas nas proximidades da Municipalidade poderão entregar a mercadoria com um prazo tão exíguo.”*

**2 – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

Preliminarmente, quanto a análise da admissibilidade da referida impugnação, certificando-se que ela foi protocolada por e-mail, dentro do prazo legal, portanto, TEMPESTIVA.

**3 – DO MÉRITO**

Inicialmente, é importante esclarecer que as exigências dispostas no Edital de Pregão Eletrônico nº 072-23PE-PMG, foram pautadas em conformidade com a legislação e os princípios administrativos vigentes em nosso ordenamento jurídico, não carecendo de revisão como restará demonstrado pelos fundamentos a seguir expostos.

Cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o da legalidade,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

A Administração deve analisar a pertinência e a viabilidade prática dos procedimentos a serem adotados, oportunizando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.).

Inicialmente, importa esclarecer que o ato convocatório é composto pelo EDITAL e ANEXOS. Feito esse esclarecimento, o edital no item 18.1 aduz que:

**18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**18.1. Os prazos e condições para o fornecimento/prestação dos serviços são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. Os serviços provenientes desta contratação deverão ser realizados sempre que solicitados, em imediato, a contar a partir do recebimento da ordem de serviço/fornecimento (requisição).**

Nesse sentido, o Termo de Referência, Anexo I, do presente edital, é claro e cristalino no item 4.2:

**4.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias corridos após a expedição da Autorização de Fornecimento/Requisição, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil;**

No Anexo II, modelo de Proposta financeira, também deixa claro na última folha:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ INSC. EST: \_\_\_\_\_  
 INSC. MUN.: \_\_\_\_\_ Prazo de garantia: \_\_\_\_\_  
 Esta proposta é válida por: \_\_\_\_\_ (Mínimo 60 dias).  
 Prazo de entrega: **Para o fornecimento dos produtos, até 20 (vinte) dias corridos**, após recebimento da ordem de fornecimento/requisição; **para a prestação dos serviços, em até 24 (vinte e quatro) horas** após recebimento da ordem de prestação de serviço/requisição  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Assinatura – Responsável - Carimbo ou dados CNPJ

No Anexo IX, Minuta Da Ata De Registro De Preços, assim assevera a cláusula sexta:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**6.1. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias corridos** após a expedição da Autorização de Fornecimento/Requisição, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil;

No Anexo X, Minuta Do Contrato, também explicita na cláusula quarta:

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias corridos** após a expedição da Autorização de Fornecimento/Requisição, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil;

Portanto, não assiste razão alguma a impugnação apresentada pelo licitante, pois todos os instrumentos editalícios aduzem que o prazo é de 20 (vinte) dias, e a fundamentação do autor é que 05 (cinco) dias é um prazo curto para entrega do objeto, e que os licitantes necessitariam de pelo menos 10 dias pra realizar a entrega. Percebe-se que faltou a empresa uma leitura apurada do instrumento convocatório, e sua interpretação dos instrumentos jurídicos que orientam o presente certame é, por falta de expressão melhor, atípica e desorganizada, distanciando-se de qualquer lógica jurídica previamente testemunhada.

Causa espécie o teor das razões do instrumento de impugnação aviado, ao que parece, confunde “telepatia, com a tia de Pelé” ou quiçá, interpretou de forma rasa, após uma vesga leitura do texto do edital e demais instrumentos que o compõe, haja vista que conforme demonstrado, o prazo de entrega é claro e cristalino de uma leitura meridiana.

**IV – DA DECISÃO**

Prestados os esclarecimentos, e com base nos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, celeridade e eficiência que a Administração Pública é submetida, decido pelo IMPROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO ao Edital 072-23PE-PMG apresentada.

Guanambi/BA, 11 de outubro de 2023.

Jaryne Soares Costa Araújo  
Pregoeira Oficial

NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA  
OAB/BA nº. 573-B - Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



### RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Eletrônico Municipal designado pelo Decreto nº **1599 de 13 de setembro de 2023**, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Participaram do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

- 96.730.874/0001-73 - COBARA AUTO PECAS LTDA -ME
- 16.700.462/0001-51 - CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
- 01.054.727/0001-14 - LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PE
- 02.560.388/0001-00 - MERKAUTO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
- 14.336.577/0001-83 - MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA
- 43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

O Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **MERKAUTO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA** - dos lotes/itens: **1, 2 e 9** no valor total de **R\$ 1.667.000,00** (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil reais).
- **LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PE** - dos lotes/itens: **3, 7, 11 e 12** no valor total de **R\$ 953.780,00** (novecentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta reais).
- **CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA** - dos lotes/itens: **4, 6 e 13** no valor total de **R\$ 783.470,00** (setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta reais).
- **COBARA AUTO PECAS LTDA -ME** - dos lotes/itens: **5 e 10**, no valor total de **R\$ 869.600,00** (oitocentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).
- **MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA** - do lote/item: **8**, no valor total de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).

Guanambi/BA, 11 de outubro de 2023.

**Mauricio Gomes Costa**  
Pregoeiro Oficial  
Sec. De Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 070-23PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto n° 1592 de 08 de setembro de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objetivo o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, PODA E COLETA DE ENTULHOS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**. Participou da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
50.158.488/0001-58	50.158.488 JOAO OLIVEIRA FERNANDES
05.350.300/0001-14	AM TECNOLOGIA EIRELI
50.989.657/0001-00	ARES ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
11.211.475/0001-43	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA
38.235.088/0001-01	BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCACAO LTDA
10.406.992/0001-05	CARDOSO EMPREENDEMENTOS LTDA
42.896.146/0001-07	ELLUS SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA
34.915.477/0001-19	I FERREIRA SANTOS FILHO LTDA
05.063.687/0001-28	IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACARIO - ME
33.693.661/0001-07	LJK JARDINAGEM LTDA
43.109.155/0001-73	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
36.750.113/0001-51	PERIMETRAL EMPREENDEMENTOS LTDA
12.357.209/0001-96	RBR EMPREENDEMENTOS LTDA
34.053.779/0001-25	ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa **50.158.488 JOAO OLIVEIRA FERNANDES**, CNPJ n° 50.158.488/0001-58, foi declarada vencedora para os ITENS abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS COMUNS NÃO HOSPITALARES, ENTULHO, METRALHAS, VIDROS, PLASTICOS ENTRE OUTROS.	M³	1.200	R\$ 59,99	R\$ 71.988,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

A empresa **BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCACAO LTDA**, CNPJ n.º 38.235.088/0001-01, foi declarada vencedora para os ITENS abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	SERVICOS DE CAPINA, ROÇADOS, ACEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS	M²	40.000	R\$ 0,53	R\$ 21.200,00

A empresa **CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 10.406.992/0001-05, foi declarada vencedora para os ITENS abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CORTE E OU PODA DE ARVORES, INCLUINDO A REMOCAO DOS GALHOS.	UN	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00

Guanambi - Bahia, 11 de outubro de 2023.

**DUILIO DA SILVA LIMA**  
**Pregoeiro Oficial**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 069-23PE-PMG**

O Pregoeiro do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 069-23PE-PMG, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E CONFEÇÃO DE COLCHONETES, LENÇÓIS, TOALHAS E CORTINAS PARA MANUTENÇÃO DAS CRECHES, ESCOLAS E SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA”**, declaro adjudicada:

A empresa **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 17.177.467/0001-04, para os ITENS abaixo descritos

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>COLCHONETE SOLTEIRO EM ESPUMA D20, ESPUMA: DENSIDADE 20, REVESTIMENTO: TECIDO NAPA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL, MEDIDAS: COMPRIMENTO DE: 1,20 M, LARGURA DE: 60 CENTÍMETROS, ALTURA DE: 4 CENTÍMETROS</b>	500	MERON D-20	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
02	<b>COLCHONETE SOLTEIRO EM ESPUMA D28, ESPUMA: DENSIDADE 28, REVESTIMENTO: TECIDO NAPA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL, MEDIDAS: COMPRIMENTO DE: 1,50 M, LARGURA DE: 60 CENTÍMETROS, ALTURA DE: 5 CENTÍMETROS</b>	300	MERON D-28	R\$ 53,33	R\$ 15.999,00
04	<b>LENÇOL DE COLCHONETE – LENÇOL PARA COCHONETE COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO, MEDINDO DE 150 CM X 60 CM</b>	300	SÃO JOSE	R\$ 13,33	R\$ 3.999,00
05	<b>PANOS DE PRATO – PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO NOVO E SELECIONADO, BRANCO ALVEJADO SEM ESTAMPAS, COM ACABAMENTO EM BAINHA DOBRADA EM TODA A VOLTA, MEDINDO NO MÍNIMO 45CMX68CM.</b>	200	BMV	R\$ 3,00	R\$ 600,00

A empresa **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES**, CNPJ nº 05.828.253/0001-71, para os ITENS abaixo descritos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	<b>LENÇOL DE COLCHONETE – LENÇOL PARA COCHONETE COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO, MEDINDO DE 120 CM X 60 CM.</b>	500	TEC SSA	R\$ 12,98	R\$ 6.490,00
06	<b>TOALHA DE BOCA – TOALHA DE BOCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 30 CM, 100% ALGODÃO, NAS CORES BRANCO, ROSA E AZUL.</b>	300	PANOFLEX	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
07	<b>TOALHA DE NAPA – TOALHA DE NAPA MEDINDO 260 CM X 120 CM.</b>	5	TEC SSA	R\$ 49,50	R\$ 247,50
08	<b>TOALHA DE NAPA – TOALHA DE NAPA MEDINDO 320 CM X 120 CM.</b>	5	TEC SSA	R\$ 71,50	R\$ 357,50
09	<b>TOALHA DE MESA ENCERADA – TOALHA DE MATERIAL ENCERADO 3M.</b>	2	TEC SSA	R\$ 32,89	R\$ 65,78
10	<b>TOALHA DE MESA TECIDO – TOALHA DE MESA EM OXFORD MEDINDO 4,50M X 300 CM NA COR BEGE.</b>	2	TEC SSA	R\$ 66,00	R\$ 132,00
11	<b>TOALHA DE MESA TECIDO – TOALHA DE MESA EM OXFORD MEDINDO 4,50M X 300 CM NA COR CINZA</b>	2	TEC SSA	R\$ 66,00	R\$ 132,00
12	<b>TOALHA DE MESA TECIDO – TOALHA DE MESA EM OXFORD MEDINDO 4,50M X 300 CM NA COR BRANCA</b>	2	TEC SSA	R\$ 66,00	R\$ 132,00
13	<b>TOALHA DE MESA TECIDO – TOALHA DE MESA EM JACQUARD MEDINDO 3,50M X 180 CM NA COR BRANCA</b>	2	TEC SSA	R\$ 92,50	R\$ 185,00
14	<b>TOALHA DE MESA TECIDO – TOALHA DE MESA EM JACQUARD MEDINDO 3,50M X 180 CM NA COR BEGE</b>	2	TEC SSA	R\$ 92,50	R\$ 185,00
15	<b>TOALHA DE MESA TECIDO – TOALHA DE MESA EM JACQUARD MEDINDO 3,50M X 180 CM NA COR VERDE</b>	2	TEC SSA	R\$ 92,50	R\$ 185,00
16	<b>TOALHA DE MESA TECIDO – TOALHA DE MESA EM JACQUARD MEDINDO 3,50M X 180 CM NA COR VERMELHA</b>	2	TEC SSA	R\$ 100,00	R\$ 200,00
18	<b>TOALHA DE BANHO – TOALHA DE BANHO, LISA, FELPUDA, ALTA ABSORÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, MACIA, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 70 CM X 140 CM, 450G, NAS CORES BRANCO, ROSA E AZUL.</b>	250	INGOTEX	R\$ 23,88	R\$ 5.970,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

19	<b>TOALHA DE ROSTO</b> – TOALHA DE ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80CM, LARGURA: 50CM, TECIDO ANTIALÉRGICO, NAS CORES BRANCO, ROSA E AZUL.	250	INGOTEX	R\$ 11,20	R\$ 2.800,00
22	<b>TOALHA DE MESA DE TECIDO</b> – TOALHA DE MESA MEDINDO 260 CM X 120 CM.	5	TEC SSA	R\$ 98,00	R\$ 490,00
24	<b>TOALHA BROCADO CETIM</b> – TOALHA BROCADO CETIM MEDINDO 4 M X 240 CM	5	TEC SSA	R\$ 184,00	R\$ 920,00

A empresa **MILLENIO COMERCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA M**, CNPJ nº 08.058.578/0001-00, para os ITENS abaixo descritos

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	<b>CONFECÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLAKAUT</b> , NA COR CINZA CLARO COM ILHOES EM PVC MEDINDO 180 CM X 180 CM COM BASTÃO GROSSO DE AÇO REVESTIDO DE PVC, INCLUINDO INSTALAÇÃO.	200	PRÓPRIA	R\$ 159,95	R\$ 31.990,00
21	<b>TOALHA DE MESA TECIDO</b> – TOALHA DE MESA EM JACQUARD MEDINDO 3,50M X 180 CM NA COR AZUL.	5	PRÓPRIA	R\$ 104,00	R\$ 520,00
23	<b>TOALHA DE MESA GORGURÃO</b> – TOALHA DE MESA GORGURÃO 4 M X 240 CM	5	PRÓPRIA	R\$ 98,00	R\$ 490,00

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 11 de outubro de 2023.

**DUILIO DA SILVA LIMA  
Pregoeiro Oficial**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027-23PE-FMS

O Pregoeiro Eletrônico da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, declara **ADJUDICADO** à empresa **MERKAUTO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 02.560.388/0001-00, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 - PEÇAS VW – SAVEIRO 1.6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	ESTORIL	10	14,74	147,40
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	10	44,23	442,30
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	ESTORIL	4	19,66	78,64
4	Alternador	UND	ZM	2	2.457,00	4.914,00
5	Amortecedores dianteiros	UND	NAKATA	8	471,74	3.773,92
6	Amortecedores traseiros	UND	NAKATA	8	432,43	3.459,44
7	Anéis sincronizadores	UND	PATRAL	10	378,38	3.783,80
8	Anel de Vedação	UND	ESTORIL	10	19,66	196,60
9	Arruelas	UND	ESTORIL	10	4,91	49,10
10	Automático do arranque	UND	ZM	2	294,84	589,68
11	Bandeja	UND	PERFECT	2	309,58	619,16
12	Barra de direção	UND	PERFECT	5	216,22	1.081,10
13	Batente suspensão dianteira	UND	BFX	5	63,88	319,40
14	Bendix	UND	ZEN	2	240,79	481,58
15	Bicos Injetores	UND	MECA	8	378,38	3.027,04
16	Bielas	UND	FRONTIER	8	604,42	4.835,36
17	Bieleta	UND	PERFECT	8	108,11	864,88
18	Bobina da ignição	UND	MARFLEX	4	786,24	3.144,96
19	Bomba d'água	UND	INDISA	4	304,67	1.218,68
20	Bomba da direção hidráulica	UND	INDISA	4	1.277,64	5.110,56
21	Bomba de combustível Flex	UND	EURO	4	589,68	2.358,72
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	5	432,43	2.162,15
23	Bomba de óleo	UND	INDISA	4	432,43	1.729,72
24	Braço de direção	UND	PERFECT	5	294,84	1.474,20
25	Bronzina de biela	UND	TAKAO	5	245,70	1.228,50
26	Bronzina de mancal	UND	TAKAO	8	216,22	1.729,76
27	Bronzinas fixas	UND	TAKAO	8	216,22	1.729,76
28	Bronzinas Movéis	UND	TAKAO	8	245,70	1.965,60
29	Bucha da bandeja	UND	BFX	10	113,02	1.130,20
30	Bucha do eixo traseiro	UND	BFX	10	88,45	884,50
31	Bucha do estabilizador	UND	BFX	8	44,23	353,84
32	Cabo de Capô	UND	IKS	2	103,19	206,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



33	Cabo de embreagem	UND	IKS	4	137,59	550,36
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	IKS	2	393,12	786,24
35	Cabo de vela	UND	MAGNETI	20	294,84	5.896,80
36	Cabo de velocímetro	UND	IKS	4	103,19	412,76
37	Caixa de direção hidráulica	UND	AMPRI	4	2.751,84	11.007,36
38	Cebolão do radiador	UND	IGUACU	4	88,45	353,80
39	Cebolinha do óleo	UND	MARFLEX	10	103,19	1.031,90
40	Chave de seta	UND	MARILIA	2	786,24	1.572,48
41	Cilindro de embreagem	UND	FTE	2	343,98	687,96
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	PATRAL	6	260,44	1.562,64
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	PATRAL	6	88,45	530,70
44	Coifa da homocinética	UND	JAHU	10	54,05	540,50
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	3	98,28	294,84
46	Compressor de ar	UND	DELPHI	2	2.653,56	5.307,12
47	Contra Pino	UND	PATRAL	10	3,93	39,30
48	Corpo de injeção	UND	EURO	2	1.769,04	3.538,08
49	Correia dentada	UND	GATES	10	98,28	982,80
50	Correia do alternador	UND	GATES	10	117,94	1.179,40
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	PATRAL	4	34,40	137,60
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	BFX	8	147,42	1.179,36
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	BFX	8	147,42	1.179,36
54	Cubo da roda dianteira	UND	HIPPER	6	137,59	825,54
55	Cubo da roda traseiro	UND	HIPPER	6	491,40	2.948,40
56	Descarga completa	UND	SCAPEX	4	1.375,92	5.503,68
57	Disco de freio Dianteiro	UND	HIPPER	12	206,39	2.476,68
58	Elevador dos vidros de porta	UND	UNIVERSAL	4	294,84	1.179,36
59	Estator	UND	ERIELO	6	776,41	4.658,46
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ORGUS	4	1.031,94	4.127,76
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	UNIVERSAL	5	294,84	1.474,20
62	Fechadura das portas dianteira	UND	UNIVERSAL	5	393,12	1.965,60
63	Filtro de ar	UND	WEGA	30	49,14	1.474,20
64	Filtro de combustível Flex	UND	WEGA	30	39,31	1.179,30
65	Filtro de óleo	UND	WEGA	30	34,40	1.032,00
66	Flexível do freio	UND	NORFLEX	8	58,97	471,76
67	Fluido do freio	UND	RADINAQ	15	39,31	589,65
68	Fusíveis	UND	AMS	25	4,91	122,75
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	UNIVERSAL	5	343,98	1.719,90
70	Graxa	UND	LUBRAX	10	49,14	491,40
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROIL	2	1.081,08	2.162,16
72	Induzido	UND	ARIELO	3	604,42	1.813,26
73	Interruptor Luz de ré	UND	3RHO	2	196,56	393,12
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SPAAL	4	442,26	1.769,04
75	Junta da descarga	UND	SPAAL	4	39,31	157,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



76	Junta da saída da descarga	UND	SPAAL	4	39,31	157,24
77	Junta da tampa de válvula	UND	SPAAL	4	88,45	353,80
78	Junta do Tampão	UND	SPAAL	4	108,11	432,44
79	Junta homocinética	UND	VTO	4	294,84	1.179,36
80	Kit de anéis de segmento	KIT	TAKAO	8	491,40	3.931,20
81	Kit de embreagem	KIT	VALEO	5	786,24	3.931,20
82	Kit de pistão e anel	KIT	TAKAO	8	1.081,08	8.648,64
83	Kit reparo dos bicos	KIT	PATRAL	10	58,97	589,70
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	VTO	10	176,90	1.769,00
85	Kit rolamento traseiro	KIT	VTO	10	98,28	982,80
86	Lâmpada H4	UND	VTO	30	39,31	1.179,30
87	Lâmpada 1 polo	UND	VTO	20	19,66	393,20
88	Lâmpada H1	UND	VTO	15	39,31	589,65
89	Lâmpada H3	UND	VTO	15	39,31	589,65
90	Lâmpada H7	UND	VTO	15	49,14	737,10
91	Lâmpadas 2 polos	UND	VTO	20	19,66	393,20
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	CHG	8	393,12	3.144,96
93	Maçaneta porta dianteira	UND	UNIVERSAL	4	245,70	982,80
94	Maçaneta porta traseira	UND	UNIVERSAL	4	275,18	1.100,72
95	Mangueira do Freio	UND	NORFLEX	4	58,97	235,88
96	Mangueira do Radiador	UND	ESTORIL	4	294,84	1.179,36
97	Maquina de vidro	UND	UNIVERSAL	2	294,84	589,68
98	Módulo eletrônico	UND	ORIGINAL	1	1.580,15	1.580,15
99	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	29,48	176,88
100	Mola dianteira	UND	TIGRE	8	176,90	1.415,20
101	Mola traseira	UND	TIGRE	8	245,70	1.965,60
102	Motor de partida	UND	ZM	2	1.769,04	3.538,08
103	Palhetas do limpador	UND	THZ	10	78,62	786,20
104	Para choque dianteiro	UND	2M	2	982,80	1.965,60
105	Para choque Traseiro	UND	2M	2	786,24	1.572,48
106	Para-brisa	UND	GLASTEC	2	1.474,20	2.948,40
107	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	16	19,66	314,56
108	Pastilha de freio	JOGO	SYL	12	176,90	2.122,80
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	PERFECT	10	147,42	1.474,20
110	Plug de ventoinha	UND	RAINHA	4	58,97	235,88
111	Plug eletrônico	UND	RAINHA	4	58,97	235,88
112	Polia da correia dentada	UND	ZEN	4	137,59	550,36
113	Ponteira de direção	UND	PERFECT	2	147,42	294,84
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	2	147,42	294,84
115	Protetor do Motor	UND	UNIVERSAL	4	294,84	1.179,36
116	Radiador	UND	MTF	4	540,54	2.162,16
117	Reparo alavanca de cambio	UND	PATRAL	4	226,04	904,16
118	Reparo caixa de direção	UND	PATRAL	2	147,42	294,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	2	147,42	294,84
120	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	2	245,70	491,40
121	Retentor da caixa	UND	ARCA	6	147,42	884,52
122	Retentor de roda dianteira	UND	ARCA	10	19,66	196,60
123	Retentor de roda traseira	UND	ARCA	10	49,14	491,40
124	Retentor do comando	UND	ARCA	6	68,80	412,80
125	Retentor volante motor	UND	ARCA	6	638,82	3.832,92
126	Rolamento do tensor	UND	VTO	8	137,59	1.100,72
127	Sapata de freio traseiro	UND	LONA FLEX	8	393,12	3.144,96
128	Sensor de marcha lenta	UND	DS	2	176,90	353,80
129	Sensor de óleo	UND	3RHO	2	147,42	294,84
130	Sensor de temperatura	UND	IGUACU	2	191,65	383,30
131	Sensor de velocidade	UND	DS	2	137,59	275,18
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	29,48	176,88
133	Sonda lambda	UND	EURO	4	491,40	1.965,60
134	Tambor de freio	UND	HIPPER	4	226,04	904,16
135	Tampa do reservatório da água	UND	UNICK	6	49,14	294,84
136	Tampa do tanque do combustível	UND	UNICK	2	137,59	275,18
137	Tensor da correia dentada	UND	ZEN	4	196,56	786,24
138	Tensor do alternador	UND	ZEN	4	491,40	1.965,60
139	Trizeta	UND	VTO	4	58,97	235,88
140	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	4	176,90	707,60
141	Válvula termostática	UND	IGUACU	2	247,22	494,44
142	Velas de ignição	JOGO	DELPHI	12	196,56	2.358,72
143	Ventoinha do radiador	UND	CEMAK	2	786,24	1.572,48
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERV.	250	98,28	24.570,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERV.	700	78,62	55.034,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$</b>						<b>295.000,00</b>

**LOTE 02 - PEÇAS VW VOYAGE 1.6**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	ESTORIL	10	14,67	146,70
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	10	44,02	440,20
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	ESTORIL	4	19,56	78,24
4	Alternador	UND	ZM	2	2.445,50	4.891,00
5	Amortecedores dianteiros	UND	NAKATA	8	469,54	3.756,32
6	Amortecedores traseiros	UND	NAKATA	8	430,41	3.443,28
7	Anéis sincronizadores	UND	PATRAL	16	376,61	6.025,76
8	Anel de Vedação	UND	ESTORIL	10	19,56	195,60
9	Arruelas	UND	ESTORIL	20	4,89	97,80
10	Automático do arranque	UND	ZM	2	293,46	586,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



11	Bandeja	UND	PERFECT	4	308,13	1.232,52
12	Barra de direção	UND	PERFECT	10	215,20	2.152,00
13	Batente suspensão dianteira	UND	BFX	10	63,58	635,80
14	Bendix	UND	ZEN	4	239,66	958,64
15	Bicos Injetores	UND	MECA	8	376,61	3.012,88
16	Bielas	UND	FRONTIER	8	601,59	4.812,72
17	Bieleta	UND	PERFECT	8	107,60	860,80
18	Bobina da ignição	UND	MARFLEX	4	782,56	3.130,24
19	Bomba d'água	UND	INDISA	4	303,24	1.212,96
20	Bomba da direção hidráulica	UND	INDISA	4	1.271,66	5.086,64
21	Bomba de combustível Flex	UND	EURO	6	586,92	3.521,52
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	5	430,41	2.152,05
23	Bomba de óleo	UND	INDISA	4	430,41	1.721,64
24	Braço de direção	UND	PERFECT	8	293,46	2.347,68
25	Bronzina de biela	UND	TAKAO	8	244,55	1.956,40
26	Bronzina de mancal	UND	TAKAO	8	215,20	1.721,60
27	Bronzinas fixas	UND	TAKAO	8	215,20	1.721,60
28	Bronzinas Movéis	UND	TAKAO	8	244,55	1.956,40
29	Bucha da bandeja	UND	BFX	20	112,49	2.249,80
30	Bucha do eixo traseiro	UND	BFX	10	88,04	880,40
31	Bucha do estabilizador	UND	BFX	10	44,02	440,20
32	Cabo de Capô	UND	IKS	2	102,71	205,42
33	Cabo de embreagem	UND	IKS	3	136,95	410,85
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	IKS	2	391,28	782,56
35	Cabo de vela	UND	MAGNETI	20	293,46	5.869,20
36	Cabo de velocímetro	UND	IKS	2	102,71	205,42
37	Caixa de direção hidráulica	UND	AMPRI	2	2.738,96	5.477,92
38	Cebolão do radiador	UND	IGUACU	4	88,04	352,16
39	Cebolinha do óleo	UND	MARFLEX	5	102,71	513,55
40	Chave de seta	UND	MARILIA	2	782,56	1.565,12
41	Cilindro de embreagem	UND	FTE	2	342,37	684,74
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	PATRAL	6	259,22	1.555,32
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	PATRAL	6	88,04	528,24
44	Coifa da homocinética	UND	JAHU	8	53,80	430,40
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	3	97,82	293,46
46	Compressor de ar	UND	DELPHI	1	2.641,14	2.641,14
47	Contra Pino	UND	PATRAL	10	3,91	39,10
48	Corpo de injeção	UND	EURO	2	1.760,76	3.521,52
49	Correia dentada	UND	GATES	10	97,82	978,20
50	Correia do alternador	UND	GATES	8	117,38	939,04
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	PATRAL	4	34,24	136,96
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	BFX	10	146,73	1.467,30
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	BFX	10	146,73	1.467,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



54	Cubo da roda dianteira	UND	HIPPER	6	136,95	821,70
55	Cubo da roda traseiro	UND	HIPPER	6	489,10	2.934,60
56	Descarga completa	UND	SCAPEX	4	1.369,48	5.477,92
57	Disco de freio Dianteiro	UND	HIPPER	6	205,42	1.232,52
58	Elevador dos vidros de porta	UND	UNIVERSAL	4	293,46	1.173,84
59	Estator	UND	ERIELO	6	772,78	4.636,68
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ORGUS	4	1.027,11	4.108,44
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	UNIVERSAL	5	293,46	1.467,30
62	Fechadura das portas dianteira	UND	UNIVERSAL	4	391,28	1.565,12
63	Filtro de ar	UND	WEGA	30	48,91	1.467,30
64	Filtro de combustível Flex	UND	WEGA	30	39,13	1.173,90
65	Filtro de óleo	UND	WEGA	30	34,24	1.027,20
66	Flexível do freio	UND	NORFLEX	8	58,69	469,52
67	Fluido do freio	UND	RADINAQ	15	39,13	586,95
68	Fusíveis	UND	AMS	20	4,89	97,80
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	UNIVERSAL	5	342,37	1.711,85
70	Graxa	UND	LUBRAX	10	48,91	489,10
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROIL	2	1.076,02	2.152,04
72	Induzido	UND	ARIELO	3	601,59	1.804,77
73	Interruptor Luz de ré	UND	3RHO	2	195,64	391,28
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SPAAL	4	440,19	1.760,76
75	Junta da descarga	UND	SPAAL	4	39,13	156,52
76	Junta da saída da descarga	UND	SPAAL	4	39,13	156,52
77	Junta da tampa de válvula	UND	SPAAL	4	88,04	352,16
78	Junta do Tampão	UND	SPAAL	4	107,60	430,40
79	Junta homocinética	UND	VTO	4	293,46	1.173,84
80	Kit de anéis de segmento	KIT	TAKAO	8	489,10	3.912,80
81	Kit de embreagem	KIT	VALEO	4	782,56	3.130,24
82	Kit de pistão e anel	KIT	TAKAO	8	1.076,02	8.608,16
83	Kit reparo dos bicos	KIT	PATRAL	10	58,69	586,90
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	VTO	8	176,08	1.408,64
85	Kit rolamento traseiro	KIT	VTO	8	97,82	782,56
86	Lâmpada H4	UND	VTO	30	39,13	1.173,90
87	Lâmpada 1 polo	UND	VTO	20	19,56	391,20
88	Lâmpada H1	UND	VTO	20	39,13	782,60
89	Lâmpada H3	UND	VTO	20	39,13	782,60
90	Lâmpada H7	UND	VTO	20	48,91	978,20
91	Lâmpadas 2 polos	UND	VTO	20	19,56	391,20
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	CHG	8	391,28	3.130,24
93	Maçaneta porta dianteira	UND	UNIVERSAL	4	244,55	978,20
94	Maçaneta porta traseira	UND	UNIVERSAL	4	273,90	1.095,60
95	Mangueira do Freio	UND	NORFLEX	4	58,69	234,76
96	Mangueira do Radiador	UND	ESTORIL	4	293,46	1.173,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



97	Maquina de vidro	UND	UNIVERSAL	2	293,46	586,92
98	Módulo eletrônico	UND	ORIGINAL	2	1.565,12	3.130,24
99	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	29,35	176,10
100	Mola dianteira	UND	TIGRE	8	176,08	1.408,64
101	Mola traseira	UND	TIGRE	8	244,55	1.956,40
102	Motor de partida	UND	ZM	2	1.760,76	3.521,52
103	Palhetas do limpador	UND	THZ	6	78,26	469,56
104	Para choque dianteiro	UND	2M	4	978,20	3.912,80
105	Para choque Traseiro	UND	2M	4	782,56	3.130,24
106	Para-brisa	UND	GLASTEC	6	1.467,30	8.803,80
107	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	19,56	195,60
108	Pastilha de freio	JOGO	SYL	10	176,08	1.760,80
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	PERFECT	10	146,73	1.467,30
110	Plug de ventoinha	UND	RAINHA	4	58,69	234,76
111	Plug eletrônico	UND	RAINHA	4	58,69	234,76
112	Polia da correia dentada	UND	ZEN	4	136,95	547,80
113	Ponteira de direção	UND	PERFECT	6	146,73	880,38
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	2	146,73	293,46
115	Protetor do Motor	UND	UNIVERSAL	4	293,46	1.173,84
116	Radiador	UND	MTF	4	538,01	2.152,04
117	Reparo alavanca de cambio	UND	PATRAL	4	224,99	899,96
118	Reparo caixa de direção	UND	PATRAL	2	146,73	293,46
119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	2	146,73	293,46
120	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	2	244,55	489,10
121	Retentor da caixa	UND	ARCA	6	146,73	880,38
122	Retentor de roda dianteira	UND	ARCA	10	19,56	195,60
123	Retentor de roda traseira	UND	ARCA	10	48,91	489,10
124	Retentor do comando	UND	ARCA	6	68,47	410,82
125	Retentor volante motor	UND	ARCA	6	635,83	3.814,98
126	Rolamento do tensor	UND	VTO	8	136,95	1.095,60
127	Sapata de freio traseiro	UND	LONA FLEX	8	391,28	3.130,24
128	Sensor de marcha lenta	UND	DS	2	176,08	352,16
129	Sensor de óleo	UND	3RHO	2	146,73	293,46
130	Sensor de temperatura	UND	IGUACU	2	190,75	381,50
131	Sensor de velocidade	UND	DS	2	136,95	273,90
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	29,35	176,10
133	Sonda lambda	UND	EURO	2	489,10	978,20
134	Tambor de freio	UND	HIPPER	4	224,99	899,96
135	Tampa do reservatório da água	UND	UNICK	6	48,91	293,46
136	Tampa do tanque do combustível	UND	UNICK	2	136,95	273,90
137	Tensor da correia dentada	UND	ZEN	4	195,64	782,56
138	Tensor do alternador	UND	ZEN	4	489,10	1.956,40
139	Trizeta	UND	VTO	2	58,69	117,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



140	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	4	176,08	704,32
141	Válvula termostática	UND	IGUACU	2	244,55	489,10
142	Velas de ignição	JOGO	DELPHI	12	195,64	2.347,68
143	Ventoinha do radiador	UND	CEMAK	2	780,18	1.560,36
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERV.	250	97,82	24.455,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERV.	700	78,26	54.782,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$</b>						<b>301.000,00</b>

#### LOTE 09 - PEÇAS FIAT FIORINO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	ESTORIL	30	14,53	435,90
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	30	43,58	1.307,40
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	ESTORIL	8	58,11	464,88
4	Alternador	UND	ZM	8	1.549,60	12.396,80
5	Amortecedores dianteiros	UND	NAKATA	20	532,68	10.653,60
6	Amortecedores traseiros	UND	NAKATA	20	426,14	8.522,80
7	Anéis sincronizadores	UND	PATRAL	20	435,83	8.716,60
8	Anel de Vedação	UND	ESTORIL	10	9,69	96,90
9	Arruelas	UND	ESTORIL	40	4,84	193,60
10	Automático do arranque	UND	ZM	6	435,83	2.614,98
11	Bandeja	UND	PERFECT	6	290,55	1.743,30
12	Barra de direção	UND	PERFECT	10	116,22	1.162,20
13	Batente suspensão dianteira	UND	BFX	10	53,27	532,70
14	Bendix	UND	ZEN	6	242,13	1.452,78
15	Bicos Injetores	UND	MECA	8	338,98	2.711,84
16	Bielas	UND	FRONTIER	8	629,53	5.036,24
17	Bieleta	UND	PERFECT	8	87,17	697,36
18	Bobina da ignição	UND	MARFLEX	6	338,98	2.033,88
19	Bomba d'água	UND	INDISA	6	237,28	1.423,68
20	Bomba da direção hidráulica	UND	INDISA	6	1.646,45	9.878,70
21	Bomba de combustível Flex	UND	EURO	8	338,98	2.711,84
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	6	435,83	2.614,98
23	Bomba de óleo	UND	INDISA	6	1.142,83	6.856,98
24	Braço de direção	UND	PERFECT	10	116,22	1.162,20
25	Bronzina de biela	UND	TAKAO	8	338,98	2.711,84
26	Bronzina de mancal	UND	TAKAO	8	271,18	2.169,44
27	Bronzinas fixas	UND	TAKAO	8	338,98	2.711,84
28	Bronzinas Movéis	UND	TAKAO	8	271,18	2.169,44
29	Bucha da bandeja	UND	BFX	20	174,33	3.486,60
30	Bucha do eixo traseiro	UND	BFX	10	67,80	678,00
31	Bucha do estabilizador	UND	BFX	8	67,80	542,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



32	Cabo de Capô	UND	IKS	6	77,48	464,88
33	Cabo de embreagem	UND	IKS	6	135,59	813,54
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	IKS	6	290,55	1.743,30
35	Cabo de vela	UND	MAGNETI	16	271,18	4.338,88
36	Cabo de velocímetro	UND	IKS	6	67,80	406,80
37	Caixa de direção hidráulica	UND	AMPRI	6	3.389,75	20.338,50
38	Cebolão do radiador	UND	IGUACU	10	135,59	1.355,90
39	Cebolinha do óleo	UND	MARFLEX	10	87,17	871,70
40	Chave de seta	UND	MARILIA	6	1.065,35	6.392,10
41	Cilindro de embreagem	UND	FTE	6	372,87	2.237,22
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	PATRAL	12	426,14	5.113,68
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	PATRAL	12	188,86	2.266,32
44	Coifa da homocinética	UND	JAHU	8	67,80	542,40
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	6	96,85	581,10
46	Compressor de ar	UND	DELPHI	6	2.905,50	17.433,00
47	Contra Pino	UND	PATRAL	10	4,84	48,40
48	Corpo de injeção	UND	EURO	6	2.421,25	14.527,50
49	Correia dentada	UND	GATES	20	96,85	1.937,00
50	Correia do alternador	UND	GATES	20	77,48	1.549,60
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	PATRAL	6	38,74	232,44
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	BFX	12	290,55	3.486,60
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	BFX	12	145,28	1.743,36
54	Cubo da roda dianteira	UND	HIPPER	6	154,96	929,76
55	Cubo da roda traseiro	UND	HIPPER	6	358,35	2.150,10
56	Descarga completa	UND	SCAPEX	6	3.389,75	20.338,50
57	Disco de freio Dianteiro	UND	HIPPER	6	203,39	1.220,34
58	Elevador dos vidros de porta	UND	UNIVERSAL	6	426,14	2.556,84
59	Estator	UND	ERIELO	6	2.421,25	14.527,50
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ORGUS	10	1.452,75	14.527,50
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	UNIVERSAL	6	305,08	1.830,48
62	Fechadura das portas dianteira	UND	UNIVERSAL	6	595,63	3.573,78
63	Filtro de ar	UND	WEGA	50	48,43	2.421,50
64	Filtro de combustível Flex	UND	WEGA	50	38,74	1.937,00
65	Filtro de óleo	UND	WEGA	50	38,74	1.937,00
66	Flexível do freio	UND	NORFLEX	12	67,80	813,60
67	Fluido do freio	UND	RADINAQ	15	38,74	581,10
68	Fusíveis	UND	AMS	20	4,84	96,80
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	UNIVERSAL	6	426,14	2.556,84
70	Graxa	UND	LUBRAX	10	48,43	484,30
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROIL	6	1.452,75	8.716,50
72	Induzido	UND	ARIELO	6	774,80	4.648,80
73	Interruptor Luz de ré	UND	3RHO	6	125,91	755,46
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SPAAL	6	372,87	2.237,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



75	Junta da descarga	UND	SPAAL	6	29,06	174,36
76	Junta da saída da descarga	UND	SPAAL	6	43,58	261,48
77	Junta da tampa de válvula	UND	SPAAL	6	145,28	871,68
78	Junta do Tampão	UND	SPAAL	6	101,69	610,14
79	Junta homocinética	UND	VTO	6	426,14	2.556,84
80	Kit de anéis de segmento	KIT	TAKAO	8	440,67	3.525,36
81	Kit de embreagem	KIT	VALEO	6	949,13	5.694,78
82	Kit de pistão e anel	KIT	TAKAO	8	1.782,04	14.256,32
83	Kit reparo dos bicos	KIT	PATRAL	10	43,58	435,80
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	VTO	10	203,39	2.033,90
85	Kit rolamento traseiro	KIT	VTO	10	338,98	3.389,80
86	Lâmpada H4	UND	VTO	30	38,74	1.162,20
87	Lâmpada 1 polo	UND	VTO	30	19,37	581,10
88	Lâmpada H1	UND	VTO	30	38,74	1.162,20
89	Lâmpada H3	UND	VTO	30	38,74	1.162,20
90	Lâmpada H7	UND	VTO	30	67,80	2.034,00
91	Lâmpadas 2 polos	UND	VTO	30	19,37	581,10
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	CHG	8	1.162,20	9.297,60
93	Maçaneta porta dianteira	UND	UNIVERSAL	6	595,63	3.573,78
94	Maçaneta porta traseira	UND	UNIVERSAL	6	677,95	4.067,70
95	Mangueira do Freio	UND	NORFLEX	6	67,80	406,80
96	Mangueira do Radiador	UND	ESTORIL	6	677,95	4.067,70
97	Maquina de vidro	UND	UNIVERSAL	6	644,05	3.864,30
98	Módulo eletrônico	UND	ORIGINAL	6	2.033,85	12.203,10
99	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	29,06	174,36
100	Mola dianteira	UND	TIGRE	8	338,98	2.711,84
101	Mola traseira	UND	TIGRE	8	1.355,90	10.847,20
102	Motor de partida	UND	ZM	6	2.033,85	12.203,10
103	Palhetas do limpador	UND	THZ	6	96,85	581,10
104	Para choque dianteiro	UND	2M	8	920,08	7.360,64
105	Para choque Traseiro	UND	2M	6	1.452,75	8.716,50
106	Para-brisa	UND	GLASTEC	6	1.549,60	9.297,60
107	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	14,53	145,30
108	Pastilha de freio	JOGO	SYL	10	222,76	2.227,60
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	PERFECT	10	116,22	1.162,20
110	Plug de ventoinha	UND	RAINHA	6	67,80	406,80
111	Plug eletrônico	UND	RAINHA	6	53,27	319,62
112	Polia da correia dentada	UND	ZEN	6	169,49	1.016,94
113	Ponteira de direção	UND	PERFECT	6	188,86	1.133,16
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	6	121,06	726,36
115	Protetor do Motor	UND	UNIVERSAL	6	595,63	3.573,78
116	Radiador	UND	MTF	6	765,12	4.590,72
117	Reparo alavanca de cambio	UND	PATRAL	6	256,65	1.539,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



118	Reparo caixa de direção	UND	PATRAL	6	595,63	3.573,78
119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	10	135,59	1.355,90
120	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	6	242,13	1.452,78
121	Retentor da caixa	UND	ARCA	6	92,01	552,06
122	Retentor de roda dianteira	UND	ARCA	10	33,90	339,00
123	Retentor de roda traseira	UND	ARCA	10	53,07	530,70
124	Retentor do comando	UND	ARCA	6	77,48	464,88
125	Retentor volante motor	UND	ARCA	6	237,28	1.423,68
126	Rolamento do tensor	UND	VTO	8	135,59	1.084,72
127	Sapata de freio traseiro	UND	LONA FLEX	8	338,98	2.711,84
128	Sensor de marcha lenta	UND	DS	6	174,33	1.045,98
129	Sensor de óleo	UND	3RHO	6	116,22	697,32
130	Sensor de temperatura	UND	IGUACU	6	87,17	523,02
131	Sensor de velocidade	UND	DS	6	256,65	1.539,90
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	38,74	232,44
133	Sonda lambda	UND	EURO	6	581,10	3.486,60
134	Tambor de freio	UND	HIPPER	6	237,28	1.423,68
135	Tampa do reservatório da água	UND	UNICK	12	53,27	639,24
136	Tampa do tanque do combustível	UND	UNICK	12	595,63	7.147,56
137	Tensor da correia dentada	UND	ZEN	6	237,28	1.423,68
138	Tensor do alternador	UND	ZEN	6	765,12	4.590,72
139	Trizeta	UND	VTO	6	338,98	2.033,88
140	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	6	256,65	1.539,90
141	Válvula termostática	UND	IGUACU	6	431,59	2.589,54
142	Velas de ignição	JOGO	DELPHI	12	193,70	2.324,40
143	Ventoinha do radiador	UND	CEMAK	6	1.937,00	11.622,00
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERV.	2500	96,85	242.125,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERV.	4500	77,48	348.660,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$</b>						<b>1.071.000,00</b>

O valor total adjudicado à empresa **MERKAUTO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA**, é de **R\$ 1.667.000,00** (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil reais).

Declara **ADJUDICADO** à empresa **COBARA AUTO PECAS LTDA -ME**, CNPJ/MF sob o nº 96.730.874/0001-73, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

LOTE 05 - PEÇAS VW KOMBI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	PEÇA MAIS	2	4,60	9,20
2	Aditivo do radiador	UND	VISCONDE	2	23,00	46,00
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	PEÇA MAIS	60	29,90	1.794,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



4	Alternador	UND	ZM	1	674,30	674,30
5	Amortecedores dianteiros	UND	COFAP	2	322,00	644,00
6	Amortecedores traseiros	UND	COFAP	20	391,00	7.820,00
7	Anéis sincronizadores	UND	SPICER	3	253,00	759,00
8	Anel de Vedação	UND	SPICER	8	138,00	1.104,00
9	Arruelas	UND	M.LEVE	2	184,00	368,00
10	Automático do arranque	UND	ZM	2	414,00	828,00
11	Bandeja	UND	NAKATA	2	455,40	910,80
12	Barra de direção	UND	NAKATA	2	391,00	782,00
13	Batente suspensão dianteira	UND	NAKATA	2	147,20	294,40
14	Bendix	UND	ZEN	10	174,80	1.748,00
15	Bicos Injetores	UND	BOSCH	4	170,20	680,80
16	Bielas	UND	M.LEVE	4	552,00	2.208,00
17	Bieleta	UND	TRW	4	87,40	349,60
18	Bobina da ignição	UND	MARELLI	4	363,40	1.453,60
19	Bomba d'água	UND	INDISA	4	184,00	736,00
20	Bomba da direção hidráulica	UND	TRW	5	828,00	4.140,00
21	Bomba de combustível Flex	UND	MARELLI	4	207,00	828,00
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	4	322,00	1.288,00
23	Bomba de óleo	UND	SCHADEK	5	414,00	2.070,00
24	Braço de direção	UND	NAKATA	3	409,40	1.228,20
25	Bronzina de biela	UND	M.LEVE	3	322,00	966,00
26	Bronzina de mancal	UND	M.LEVE	4	391,00	1.564,00
27	Bronzinas fixas	UND	M.LEVE	15	299,00	4.485,00
28	Bronzinas Móveis	UND	M.LEVE	80	276,00	22.080,00
29	Bucha da bandeja	UND	SAMPEL	10	87,40	874,00
30	Bucha do eixo traseiro	UND	SAMPEL	8	101,20	809,60
31	Bucha do estabilizador	UND	SAMPEL	3	41,40	124,20
32	Cabo de Capô	UND	TUBA	5	82,80	414,00
33	Cabo de embreagem	UND	TUBA	5	197,80	989,00
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	TUBA	5	101,20	506,00
35	Cabo de vela	UND	NTK	8	230,00	1.840,00
36	Cabo de velocímetro	UND	TUBA	10	64,40	644,00
37	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	20	1.012,00	20.240,00
38	Cebolão do radiador	UND	OLIMPIC	20	59,80	1.196,00
39	Cebolinha do óleo	UND	OLIMPIC	10	82,80	828,00
40	Chave de seta	UND	OSPINA	2	354,20	708,40
41	Cilindro de embreagem	UND	LUK	5	414,00	2.070,00
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	CONTROIL	5	331,20	1.656,00
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	CONTROIL	5	322,00	1.610,00
44	Coifa da homocinética	UND	SPICER	8	32,20	257,60
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	6	36,80	220,80
46	Compressor de ar	UND	DENSO	4	1.380,00	5.520,00
47	Contra Pino	UND	UNIVERSAL	20	1,84	36,80
48	Corpo de injeção	UND	MARELLI	10	920,00	9.200,00
49	Correia dentada	UND	GATES	5	78,20	391,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



50	Correia do alternador	UND	GATES	5	69,00	345,00
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	REI	5	46,00	230,00
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	SAMPEL	10	115,00	1.150,00
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	SAMPEL	10	124,20	1.242,00
54	Cubo da roda dianteira	UND	HIPPER	8	193,20	1.545,60
55	Cubo da roda traseiro	UND	HIPPER	8	179,40	1.435,20
56	Descarga completa	UND	ORIGINAL	8	1.150,00	9.200,00
57	Disco de freio Dianteiro	UND	HIPPER	6	414,00	2.484,00
58	Elevador dos vidros de porta	UND	UNIVERSAL	2	299,00	598,00
59	Estató	UND	ZM	8	368,00	2.944,00
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ORGUS	6	667,00	4.002,00
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	UNIVERSAL	5	207,00	1.035,00
62	Fechadura das portas dianteira	UND	UNIVERSAL	5	207,00	1.035,00
63	Filtro de ar	UND	TECFIL	6	32,20	193,20
64	Filtro de combustível Flex	UND	TECFIL	6	25,30	151,80
65	Filtro de óleo	UND	TECFIL	6	18,40	110,40
66	Flexível do freio	UND	NORFLEX	6	87,40	524,40
67	Fluido do freio	UND	VARGA	6	32,20	193,20
68	Fusíveis	UND	UNIVERSAL	10	1,84	18,40
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	DTS	5	174,80	874,00
70	Graxa	UND	VARGA	10	69,00	690,00
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROIL	5	312,80	1.564,00
72	Induzido	UND	ZM	5	414,00	2.070,00
73	Interruptor Luz de ré	UND	OLIMPIC	5	147,20	736,00
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	5	358,80	1.794,00
75	Junta da descarga	UND	SABO	5	92,00	460,00
76	Junta da saída da descarga	UND	SABO	5	87,40	437,00
77	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	8	82,80	662,40
78	Junta do Tampão	UND	SABO	8	66,70	533,60
79	Junta homocinética	UND	COFAP	8	115,00	920,00
80	Kit de anéis de segmento	KIT	M.LEVE	8	828,00	6.624,00
81	Kit de embreagem	KIT	LUK	5	414,00	2.070,00
82	Kit de pistão e anel	KIT	M.LEVE	8	805,00	6.440,00
83	Kit reparo dos bicos	KIT	UNIVERSAL	4	36,80	147,20
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	SKF	10	207,00	2.070,00
85	Kit rolamento traseiro	KIT	SKF	10	174,80	1.748,00
86	Lâmpada H4	UND	MARELLI	15	32,20	483,00
87	Lâmpada 1 polo	UND	MARELLI	15	36,80	552,00
88	Lâmpada H1	UND	MARELLI	15	41,40	621,00
89	Lâmpada H3	UND	MARELLI	15	39,10	586,50
90	Lâmpada H7	UND	MARELLI	15	34,50	517,50
91	Lâmpadas 2 polos	UND	MARELLI	15	16,10	241,50
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	OSGUS	6	276,00	1.656,00
93	Maçaneta porta dianteira	UND	UNIVERSAL	6	253,00	1.518,00
94	Maçaneta porta traseira	UND	UNIVERSAL	6	253,00	1.518,00
95	Mangueira do Freio	UND	NORFLEX	8	69,00	552,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



96	Mangueira do Radiador	UND	JAMAICA	6	230,00	1.380,00
97	Máquina de vidro	UND	UNIVERSAL	2	276,00	552,00
98	Módulo eletrônico	UND	GAUSS	6	828,00	4.968,00
99	Mola de pastilha	UND	PEÇA MAIS	4	41,40	165,60
100	Mola dianteira	UND	COFAP	6	414,00	2.484,00
101	Mola traseira	UND	COFAP	6	391,00	2.346,00
102	Motor de partida	UND	ZM	6	897,00	5.382,00
103	Palhetas do limpador	UND	CINOY	5	41,40	207,00
104	Para choque dianteiro	UND	DTS	2	322,00	644,00
105	Para choque Traseiro	UND	DTS	2	409,40	818,80
106	Para-brisa	UND	ORIGINAL	2	1.288,00	2.576,00
107	Parafusos de Roda	UND	PEÇA MAIS	8	41,40	331,20
108	Pastilha de freio	JOGO	TRW	8	161,00	1.288,00
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	NAKATA	6	133,40	800,40
110	Plug de ventoinha	UND	RAINHA	6	32,20	193,20
111	Plug eletrônico	UND	RAINHA	5	36,80	184,00
112	Polia da correia dentada	UND	ZEN	5	193,20	966,00
113	Ponteira de direção	UND	NAKATA	5	133,40	667,00
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	6	69,00	414,00
115	Protetor do Motor	UND	DHB	2	299,00	598,00
116	Radiador	UND	VISCONDE	5	414,00	2.070,00
117	Reparo alavanca de cambio	UND	PEÇA MAIS	5	257,60	1.288,00
118	Reparo caixa de direção	UND	TRW	10	455,40	4.554,00
119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	10	138,00	1.380,00
120	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	6	128,80	772,80
121	Retentor da caixa	UND	SABO	8	82,80	662,40
122	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	8	69,00	552,00
123	Retentor de roda traseira	UND	SABO	8	55,20	441,60
124	Retentor do comando	UND	SABO	30	78,20	2.346,00
125	Retentor volante motor	UND	SABO	30	138,00	4.140,00
126	Rolamento do tensor	UND	FAG	15	184,00	2.760,00
127	Sapata de freio traseiro	UND	SYL	10	312,80	3.128,00
128	Sensor de marcha lenta	UND	DS	4	101,20	404,80
129	Sensor de óleo	UND	OLIMPIC	5	133,40	667,00
130	Sensor de temperatura	UND	OLIMPIC	5	151,80	759,00
131	Sensor de velocidade	UND	DS	5	161,00	805,00
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	5	32,20	161,00
133	Sonda lambda	UND	GAUSS	6	294,40	1.766,40
134	Tambor de freio	UND	HIPPER	6	368,00	2.208,00
135	Tampa do reservatório da água	UND	CLICK	6	27,60	165,60
136	Tampa do tanque do combustível	UND	CLICK	6	59,80	358,80
137	Tensor da correia dentada	UND	ZEN	10	87,40	874,00
138	Tensor do alternador	UND	ZEN	8	220,80	1.766,40
139	Trizeta	UND	NAKATA	10	101,20	1.012,00
140	Válvula de pressão do combustível	UND	SCHADEK	6	230,00	1.380,00
141	Válvula termostática	UND	TEM	6	253,00	1.518,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



142	Velas de ignição	JOGO	NGK	6	82,80	496,80
143	Ventoinha do radiador	UND	CEMAK	4	460,00	1.840,00
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	HORAS/HM	250	80,00	20.000,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	HORAS/HM	700	134,20	93.940,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$</b>						<b>359.700,00</b>

LOTE 10 - PEÇAS CHEVROLET SPIN						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	PEÇA MAIS	15	4,60	69,00
2	Aditivo do radiador	UND	VISCONDE	15	23,00	345,00
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	PEÇA MAIS	6	29,90	179,40
4	Alternador	UND	ZM	6	690,00	4.140,00
5	Amortecedores dianteiros	UND	COFAP	6	322,00	1.932,00
6	Amortecedores traseiros	UND	COFAP	6	391,00	2.346,00
7	Anéis sincronizadores	UND	SPICER	20	253,00	5.060,00
8	Anel de Vedação	UND	SPICER	10	138,00	1.380,00
9	Arruelas	UND	M.LEVE	20	184,00	3.680,00
10	Automático do arranque	UND	ZM	8	414,00	3.312,00
11	Bandeja	UND	NAKATA	10	455,40	4.554,00
12	Barra de direção	UND	NAKATA	10	391,00	3.910,00
13	Batente suspensão dianteira	UND	NAKATA	4	147,20	588,80
14	Bendix	UND	ZEN	8	174,80	1.398,40
15	Bicos Injetores	UND	BOSCH	8	170,20	1.361,60
16	Bielas	UND	M.LEVE	8	552,00	4.416,00
17	Bieleta	UND	TRW	4	87,40	349,60
18	Bobina da ignição	UND	MARELLI	4	363,40	1.453,60
19	Bomba d'água	UND	INDISA	4	184,00	736,00
20	Bomba da direção hidráulica	UND	TRW	8	828,00	6.624,00
21	Bomba de combustível Flex	UND	MARELLI	8	207,00	1.656,00
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	8	322,00	2.576,00
23	Bomba de óleo	UND	SCHADEK	10	414,00	4.140,00
24	Braço de direção	UND	NAKATA	10	409,40	4.094,00
25	Bronzina de biela	UND	M.LEVE	8	322,00	2.576,00
26	Bronzina de mancal	UND	M.LEVE	8	391,00	3.128,00
27	Bronzinas fixas	UND	M.LEVE	8	299,00	2.392,00
28	Bronzinas Movéis	UND	M.LEVE	8	276,00	2.208,00
29	Bucha da bandeja	UND	SAMPEL	20	87,40	1.748,00
30	Bucha do eixo traseiro	UND	SAMPEL	10	101,20	1.012,00
31	Bucha do estabilizador	UND	SAMPEL	8	41,40	331,20
32	Cabo de Capô	UND	TUBA	2	82,80	165,60
33	Cabo de embreagem	UND	TUBA	10	197,80	1.978,00
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	TUBA	4	101,20	404,80
35	Cabo de vela	UND	NTK	16	230,00	3.680,00
36	Cabo de velocímetro	UND	TUBA	6	64,40	386,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



37	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	6	1.012,00	6.072,00
38	Cebolão do radiador	UND	OLIMPIC	8	59,80	478,40
39	Cebolinha do óleo	UND	OLIMPIC	8	82,80	662,40
40	Chave de seta	UND	OSPINA	4	354,20	1.416,80
41	Cilindro de embreagem	UND	LUK	4	414,00	1.656,00
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	CONTROIL	8	331,20	2.649,60
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	CONTROIL	8	322,00	2.576,00
44	Coifa da homocinética	UND	SPICER	8	32,20	257,60
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	3	36,80	110,40
46	Compressor de ar	UND	DENSO	2	1.380,00	2.760,00
47	Contra Pino	UND	UNIVERSAL	10	1,84	18,40
48	Corpo de injeção	UND	MARELLI	4	920,00	3.680,00
49	Correia dentada	UND	GATES	10	78,20	782,00
50	Correia do alternador	UND	GATES	8	69,00	552,00
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	REI	4	46,00	184,00
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	SAMPEL	12	115,00	1.380,00
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	SAMPEL	12	124,20	1.490,40
54	Cubo da roda dianteira	UND	HIPPER	6	193,20	1.159,20
55	Cubo da roda traseiro	UND	HIPPER	6	179,40	1.076,40
56	Descarga completa	UND	ORIGINAL	4	1.150,00	4.600,00
57	Disco de freio Dianteiro	UND	HIPPER	20	414,00	8.280,00
58	Elevador dos vidros de porta	UND	UNIVERSAL	4	299,00	1.196,00
59	Estator	UND	ZM	6	368,00	2.208,00
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ORGUS	6	667,00	4.002,00
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	UNIVERSAL	5	207,00	1.035,00
62	Fechadura das portas dianteira	UND	UNIVERSAL	4	207,00	828,00
63	Filtro de ar	UND	TECFIL	30	32,20	966,00
64	Filtro de combustível Flex	UND	TECFIL	30	25,30	759,00
65	Filtro de óleo	UND	TECFIL	30	18,40	552,00
66	Flexível do freio	UND	NORFLEX	15	87,40	1.311,00
67	Fluido do freio	UND	VARGA	15	32,20	483,00
68	Fusíveis	UND	UNIVERSAL	20	1,84	36,80
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	DTS	5	174,80	874,00
70	Graxa	UND	VARGA	10	69,00	690,00
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROIL	4	312,80	1.251,20
72	Induzido	UND	ZM	3	414,00	1.242,00
73	Interruptor Luz de ré	UND	OLIMPIC	4	147,20	588,80
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	6	358,80	2.152,80
75	Junta da descarga	UND	SABO	4	92,00	368,00
76	Junta da saída da descarga	UND	SABO	4	87,40	349,60
77	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	8	82,80	662,40
78	Junta do Tampão	UND	SABO	8	66,70	533,60
79	Junta homocinética	UND	COFAP	8	115,00	920,00
80	Kit de anéis de segmento	KIT	M.LEVE	8	828,00	6.624,00
81	Kit de embreagem	KIT	LUK	8	414,00	3.312,00
82	Kit de pistão e anel	KIT	M.LEVE	8	805,00	6.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



83	Kit reparo dos bicos	KIT	UNIVERSAL	10	36,80	368,00
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	SKF	10	207,00	2.070,00
85	Kit rolamento traseiro	KIT	SKF	10	174,80	1.748,00
86	Lâmpada H4	UND	MARELLI	30	32,20	966,00
87	Lâmpada 1 polo	UND	MARELLI	20	36,80	736,00
88	Lâmpada H1	UND	MARELLI	20	41,40	828,00
89	Lâmpada H3	UND	MARELLI	20	39,10	782,00
90	Lâmpada H7	UND	MARELLI	20	34,50	690,00
91	Lâmpadas 2 polos	UND	MARELLI	20	16,10	322,00
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	OSGUS	8	276,00	2.208,00
93	Maçaneta porta dianteira	UND	UNIVERSAL	4	253,00	1.012,00
94	Maçaneta porta traseira	UND	UNIVERSAL	4	253,00	1.012,00
95	Mangueira do Freio	UND	NORFLEX	4	69,00	276,00
96	Mangueira do Radiador	UND	JAMAICA	4	230,00	920,00
97	Maquina de vidro	UND	UNIVERSAL	2	276,00	552,00
98	Módulo eletrônico	UND	GAUSS	2	828,00	1.656,00
99	Mola de pastilha	UND	PEÇA MAIS	6	41,40	248,40
100	Mola dianteira	UND	COFAP	8	414,00	3.312,00
101	Mola traseira	UND	COFAP	8	391,00	3.128,00
102	Motor de partida	UND	ZM	2	884,40	1.768,80
103	Palhetas do limpador	UND	CINOY	6	41,40	248,40
104	Para choque dianteiro	UND	DTS	4	322,00	1.288,00
105	Para choque Traseiro	UND	DTS	4	409,40	1.637,60
106	Para-brisa	UND	ORIGINAL	6	1.288,00	7.728,00
107	Parafusos de Roda	UND	PEÇA MAIS	12	41,40	496,80
108	Pastilha de freio	JOGO	TRW	10	161,00	1.610,00
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	NAKATA	10	133,40	1.334,00
110	Plug de ventoinha	UND	RAINHA	6	32,20	193,20
111	Plug eletrônico	UND	RAINHA	6	36,80	220,80
112	Polia da correia dentada	UND	ZEN	10	193,20	1.932,00
113	Ponteira de direção	UND	NAKATA	6	133,40	800,40
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	4	69,00	276,00
115	Protetor do Motor	UND	DHB	4	299,00	1.196,00
116	Radiador	UND	VISCONDE	4	414,00	1.656,00
117	Reparo alavanca de cambio	UND	PEÇA MAIS	4	257,60	1.030,40
118	Reparo caixa de direção	UND	TRW	2	455,40	910,80
119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	2	138,00	276,00
120	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	2	128,80	257,60
121	Retentor da caixa	UND	SABO	6	82,80	496,80
122	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	10	69,00	690,00
123	Retentor de roda traseira	UND	SABO	10	55,20	552,00
124	Retentor do comando	UND	SABO	6	78,20	469,20
125	Retentor volante motor	UND	SABO	6	138,00	828,00
126	Rolamento do tensor	UND	FAG	8	184,00	1.472,00
127	Sapata de freio traseiro	UND	SYL	8	312,80	2.502,40
128	Sensor de marcha lenta	UND	DS	4	101,20	404,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



129	Sensor de óleo	UND	OLIMPIC	4	133,40	533,60
130	Sensor de temperatura	UND	OLIMPIC	4	151,80	607,20
131	Sensor de velocidade	UND	DS	4	161,00	644,00
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	32,20	193,20
133	Sonda lambda	UND	GAUSS	6	294,40	1.766,40
134	Tambor de freio	UND	HIPPER	4	368,00	1.472,00
135	Tampa do reservatório da água	UND	CLICK	6	27,60	165,60
136	Tampa do tanque do combustível	UND	CLICK	2	59,80	119,60
137	Tensor da correia dentada	UND	ZEN	4	87,40	349,60
138	Tensor do alternador	UND	ZEN	4	220,80	883,20
139	Trizeta	UND	NAKATA	2	101,20	202,40
140	Válvula de pressão do combustível	UND	SCHADEK	4	230,00	920,00
141	Válvula termostática	UND	TEM	2	253,00	506,00
142	Velas de ignição	JOGO	NGK	12	82,80	993,60
143	Ventoinha do radiador	UND	CEMAK	2	460,00	920,00
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	HORAS/HM	750	82,90	62.175,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	HORAS/HM	1600	138,00	220.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$</b>						<b>509.900,00</b>

O valor total adjudicado à empresa **COBARA AUTO PECAS LTDA -ME**, é de **R\$ 869.600,00** (oitocentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Declara **ADJUDICADO** à empresa **CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 16.700.462/0001-51, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

LOTE 04 - PEÇAS VW GOL 1.0						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	CISER	11	15,12	166,32
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	20	22,67	453,40
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	BROKIS	4	15,12	60,48
4	Alternador	UND	EURO	2	2.325,62	4.651,24
5	Amortecedores dianteiros	UND	COFAP	8	553,50	4.428,00
6	Amortecedores traseiros	UND	COFAP	8	461,64	3.693,12
7	Anéis sincronizadores	UND	PATRAL	20	337,22	6.744,40
8	Anel de Vedação	UND	PATRAL	10	7,56	75,60
9	Arruelas	UND	CISER	20	3,49	69,80
10	Automático do arranque	UND	ZEM	2	183,72	367,44
11	Bandeja	UND	COFAP	4	277,33	1.109,32
12	Barra de direção	UND	NAKATA	10	260,47	2.604,70
13	Batente suspensão dianteira	UND	JAU	10	54,65	546,50
14	Bendix	UND	ZEM	4	216,28	865,12
15	Bicos Injetores	UND	IGUAÇU	8	337,22	2.697,76
16	Bielas	UND	M.LEVE	8	279,07	2.232,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



17	Bieleta	UND	SAMPEL	8	77,91	623,28
18	Bobina da ignição	UND	NGK	4	279,66	1.118,64
19	Bomba d'água	UND	URBA	4	308,15	1.232,60
20	Bomba da direção hidráulica	UND	INDISIA	4	1.229,67	4.918,68
21	Bomba de combustível Flex	UND	EURO	6	337,22	2.023,32
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	5	349,43	1.747,15
23	Bomba de óleo	UND	BROSOL	3	384,89	1.154,67
24	Braço de direção	UND	TRW	8	260,47	2.083,76
25	Bronzina de biela	UND	M.LEVE	8	154,65	1.237,20
26	Bronzina de mancal	UND	M.LEVE	8	139,54	1.116,32
27	Bronzinas fixas	UND	M.LEVE	8	139,54	1.116,32
28	Bronzinas Movéis	UND	M.LEVE	8	154,65	1.237,20
29	Bucha da bandeja	UND	SAMPEL	20	106,98	2.139,60
30	Bucha do eixo traseiro	UND	SAMPEL	10	77,91	779,10
31	Bucha do estabilizador	UND	SAMPEL	8	39,54	316,32
32	Cabo de Capô	UND	IKS	2	91,86	183,72
33	Cabo de embreagem	UND	IKS	3	123,84	371,52
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	IKS	2	183,72	367,44
35	Cabo de vela	UND	NGK	16	308,15	4.930,40
36	Cabo de velocímetro	UND	IKS	2	91,86	183,72
37	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	2	2.304,69	4.609,38
38	Cebolão do radiador	UND	IGUAÇU	4	77,91	311,64
39	Cebolinha do óleo	UND	RHO	5	91,86	459,30
40	Chave de seta	UND	KOSTAL	2	461,64	923,28
41	Cilindro de embreagem	UND	LUK	2	308,15	616,30
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	LUK	6	231,40	1.388,40
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	TRW	6	116,28	697,68
44	Coifa da homocinética	UND	KITCIA	8	47,09	376,72
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	3	123,84	371,52
46	Compressor de ar	UND	MAHLE	1	3.103,55	3.103,55
47	Contra Pino	UND	PATRAL	10	4,07	40,70
48	Corpo de injeção	UND	MAGNET	2	2.304,69	4.609,38
49	Correia dentada	UND	DAYCON	10	109,89	1.098,90
50	Correia do alternador	UND	DAYCON	8	139,54	1.116,32
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	SAMPEL	4	33,14	132,56
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	SAMPEL	10	154,65	1.546,50
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	SAMPEL	8	94,77	758,16
54	Cubo da roda dianteira	UND	HIPER	6	123,84	743,04
55	Cubo da roda traseiro	UND	HIPER	6	415,71	2.494,26
56	Descarga completa	UND	SCAPEX	4	1.229,67	4.918,68
57	Disco de freio Dianteiro	UND	HIPER	6	183,72	1.102,32
58	Elevador dos vidros de porta	UND	ZINIGUELL	4	384,89	1.539,56
59	Estator	UND	ARIELO	6	628,50	3.771,00
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ART.FAROL	10	922,69	9.226,90
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	ZINIGUELL	5	231,40	1.157,00
62	Fechadura das portas dianteira	UND	ZINGUELL	4	384,89	1.539,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



63	Filtro de ar	UND	WEGA	30	54,65	1.639,50
64	Filtro de combustível Flex	UND	WEGA	30	36,05	1.081,50
65	Filtro de óleo	UND	WEGA	30	30,23	906,90
66	Flexível do freio	UND	NORFLEX	8	47,09	376,72
67	Fluido do freio	UND	TRW	15	30,23	453,45
68	Fusíveis	UND	AM	20	3,49	69,80
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	VALEO	5	337,22	1.686,10
70	Graxa	UND	SKF	10	39,54	395,40
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROI	2	630,24	1.260,48
72	Induzido	UND	MARILIA	3	538,38	1.615,14
73	Interruptor Luz de ré	UND	RHO	2	200,59	401,18
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	4	538,38	2.153,52
75	Junta da descarga	UND	SABO	4	22,67	90,68
76	Junta da saída da descarga	UND	SABO	4	19,77	79,08
77	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	4	62,79	251,16
78	Junta do Tampão	UND	SABO	4	106,98	427,92
79	Junta homocinética	UND	CAFAP	4	354,08	1.416,32
80	Kit de anéis de segmento	KIT	M.LEVE	8	615,13	4.921,04
81	Kit de embreagem	KIT	LUK	4	768,62	3.074,48
82	Kit de pistão e anel	KIT	M.LEVE	8	1.536,66	12.293,28
83	Kit reparo dos bicos	KIT	UNIFOT	10	47,09	470,90
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	SKF	8	168,61	1.348,88
85	Kit rolamento traseiro	KIT	SKF	8	106,98	855,84
86	Lâmpada H4	UND	ORRAM	30	54,65	1.639,50
87	Lâmpada 1 polo	UND	ORRAM	20	15,12	302,40
88	Lâmpada H1	UND	ORRAM	20	30,23	604,60
89	Lâmpada H3	UND	ORRAM	20	39,54	790,80
90	Lâmpada H7	UND	ORRAM	20	62,79	1.255,80
91	Lâmpadas 2 polos	UND	ORRAM	20	19,77	395,40
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	FITEM	8	308,15	2.465,20
93	Maçaneta porta dianteira	UND	JACOR	4	183,72	734,88
94	Maçaneta porta traseira	UND	JACOR	4	538,38	2.153,52
95	Mangueira do Freio	UND	NORLFEX	4	47,09	188,36
96	Mangueira do Radiador	UND	NORFLEX	4	231,40	925,60
97	Máquina de vidro	UND	ZINIGUELL	2	384,89	769,78
98	Módulo eletrônico	UND	MAGNETI	2	1.229,67	2.459,34
99	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	39,54	237,24
100	Mola dianteira	UND	COFAP	8	246,52	1.972,16
101	Mola traseira	UND	COFAP	8	308,15	2.465,20
102	Motor de partida	UND	EURO	2	1.046,53	2.093,06
103	Palhetas do limpador	UND	SINOY	6	123,84	743,04
104	Para choque dianteiro	UND	ALTIMEX	8	768,62	6.148,96
105	Para choque Traseiro	UND	ALTIMEX	4	2.304,69	9.218,76
106	Para-brisa	UND	TERMOGLAS	6	1.383,17	8.299,02
107	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	11,63	116,30
108	Pastilha de freio	JOGO	SYL	10	200,59	2.005,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	TRW	10	183,72	1.837,20
110	Plug de ventoinha	UND	CEMAX	4	47,09	188,36
111	Plug eletrônico	UND	IGUAÇU	4	47,09	188,36
112	Polia da correia dentada	UND	SKF	4	123,84	495,36
113	Ponteira de direção	UND	TRW	6	154,65	927,90
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	2	91,86	183,72
115	Protetor do Motor	UND	DHF	4	231,40	925,60
116	Radiador	UND	VISCONDE	4	645,94	2.583,76
117	Reparo alavanca de cambio	UND	KIT E CIA	4	200,59	802,36
118	Reparo caixa de direção	UND	PSK	2	91,86	183,72
119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	2	183,72	367,44
120	Reservatório fluido de freio	UND	TRW	2	183,72	367,44
121	Retentor da caixa	UND	SABO	6	430,82	2.584,92
122	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	10	15,12	151,20
123	Retentor de roda traseira	UND	SABO	10	39,54	395,40
124	Retentor do comando	UND	SABO	6	62,79	376,74
125	Retentor volante motor	UND	SABO	6	538,38	3.230,28
126	Rolamento do tensor	UND	SKF	8	123,84	990,72
127	Sapata de freio traseiro	UND	SYL	8	461,64	3.693,12
128	Sensor de marcha lenta	UND	DS	2	183,72	367,44
129	Sensor de óleo	UND	RHO	2	200,59	401,18
130	Sensor de temperatura	UND	IGUAÇU	2	168,61	337,22
131	Sensor de velocidade	UND	DS	2	123,84	247,68
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	22,67	136,02
133	Sonda lambda	UND	NTK	2	538,38	1.076,76
134	Tambor de freio	UND	HIPER	4	200,59	802,36
135	Tampa do reservatório da água	UND	FLORIO	6	70,35	422,10
136	Tampa do tanque do combustível	UND	T.CLIK	2	123,84	247,68
137	Tensor da correia dentada	UND	SKF	4	400,01	1.600,04
138	Tensor do alternador	UND	SKF	4	400,01	1.600,04
139	Trizeta	UND	IMA	2	167,44	334,88
140	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	4	183,72	734,88
141	Válvula termostática	UND	MT	2	183,75	367,50
142	Velas de ignição	JOGO	NGK	12	154,65	1.855,80
143	Ventoinha do radiador	UND	CAMAK	2	1.220,95	2.441,90
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERVIÇO	250	69,77	17.442,50
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERVIÇO	700	87,21	61.047,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$</b>						<b>305.490,00</b>

LOTE 06 - PEÇAS FORD COURIER						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	CISER	10	11,97	119,70
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	10	35,36	353,60
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	BROKIS	5	24,52	122,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



4	Alternador	UND	EURO	5	2.166,86	10.834,30
5	Amortecedores dianteiros	UND	COFAP	6	373,50	2.241,00
6	Amortecedores traseiros	UND	COFAP	6	335,86	2.015,16
7	Anéis sincronizadores	UND	PATRAL	16	311,34	4.981,44
8	Anel de Vedação	UND	PATRAL	10	3,42	34,20
9	Arruelas	UND	CISER	20	1,71	34,20
10	Automático do arranque	UND	ZEM	2	311,34	622,68
11	Bandeja	UND	COFAP	6	435,66	2.613,96
12	Barra de direção	UND	NAKATA	10	62,15	621,50
13	Batente suspensão dianteira	UND	JAU	10	49,61	496,10
14	Bendix	UND	ZEM	5	373,51	1.867,55
15	Bicos Injetores	UND	IGUAÇU	8	311,34	2.490,72
16	Bielas	UND	M.LEVE	8	273,71	2.189,68
17	Bieleta	UND	SAMPEL	8	62,15	497,20
18	Bobina da ignição	UND	NGK	4	274,28	1.097,12
19	Bomba d'água	UND	URBA	4	174,49	697,96
20	Bomba da direção hidráulica	UND	INDISIA	6	1.369,68	8.218,08
21	Bomba de combustível Flex	UND	EURO	6	273,71	1.642,26
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	6	342,71	2.056,26
23	Bomba de óleo	UND	BROSOL	5	709,36	3.546,80
24	Braço de direção	UND	TRW	8	62,15	497,20
25	Bronzina de biela	UND	M.LEVE	8	130,58	1.044,64
26	Bronzina de mancal	UND	M.LEVE	8	186,46	1.491,68
27	Bronzinas fixas	UND	M.LEVE	8	186,46	1.491,68
28	Bronzinas Movéis	UND	M.LEVE	8	130,58	1.044,64
29	Bucha da bandeja	UND	SAMPEL	10	74,13	741,30
30	Bucha do eixo traseiro	UND	SAMPEL	10	49,61	496,10
31	Bucha do estabilizador	UND	SAMPEL	8	74,13	593,04
32	Cabo de Capô	UND	IKS	5	99,79	498,95
33	Cabo de embreagem	UND	IKS	3	74,13	222,39
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	IKS	2	311,34	622,68
35	Cabo de vela	UND	NGK	16	302,22	4.835,52
36	Cabo de velocímetro	UND	IKS	3	99,79	299,37
37	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	3	3.736,12	11.208,36
38	Cebolão do radiador	UND	IGUAÇU	3	148,83	446,49
39	Cebolinha do óleo	UND	RHO	3	74,13	222,39
40	Chave de seta	UND	KOSTAL	3	497,81	1.493,43
41	Cilindro de embreagem	UND	LUK	2	161,94	323,88
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	LUK	6	224,10	1.344,60
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	TRW	6	80,40	482,40
44	Coifa da homocinética	UND	KITCIA	8	43,34	346,72
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	3	99,79	299,37
46	Compressor de ar	UND	MAHLE	1	2.739,37	2.739,37
47	Contra Pino	UND	PATRAL	10	4,56	45,60
48	Corpo de injeção	UND	MAGNET	2	996,19	1.992,38
49	Correia dentada	UND	DAYCON	5	49,61	248,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



50	Correia do alternador	UND	DAYCON	8	111,76	894,08
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	SAMPEL	4	37,63	150,52
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	SAMPEL	8	174,49	1.395,92
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	SAMPEL	8	93,52	748,16
54	Cubo da roda dianteira	UND	HIPER	6	398,02	2.388,12
55	Cubo da roda traseiro	UND	HIPER	6	373,50	2.241,00
56	Descarga completa	UND	SCAPEX	4	996,19	3.984,76
57	Disco de freio Dianteiro	UND	HIPER	6	99,79	598,74
58	Elevador dos vidros de porta	UND	ZINIGUELL	4	248,62	994,48
59	Estator	UND	ARIELO	6	616,41	3.698,46
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ART.FAROL	10	747,00	7.470,00
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	ZINIGUELL	5	248,62	1.243,10
62	Fechadura das portas dianteira	UND	ZINGUELL	4	148,83	595,32
63	Filtro de ar	UND	WEGA	30	49,61	1.488,30
64	Filtro de combustível Flex	UND	WEGA	30	37,63	1.128,90
65	Filtro de óleo	UND	WEGA	30	24,52	735,60
66	Flexível do freio	UND	NORFLEX	8	74,13	593,04
67	Fluido do freio	UND	TRW	15	24,52	367,80
68	Fusíveis	UND	AM	20	2,28	45,60
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	VALEO	5	148,83	744,15
70	Graxa	UND	SKF	10	31,36	313,60
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROI	2	497,81	995,62
72	Induzido	UND	MARILIA	3	747,00	2.241,00
73	Interruptor Luz de ré	UND	RHO	2	174,49	348,98
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	4	273,71	1.094,84
75	Junta da descarga	UND	SABO	4	49,61	198,44
76	Junta da saída da descarga	UND	SABO	4	37,63	150,52
77	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	4	74,13	296,52
78	Junta do Tampão	UND	SABO	4	136,85	547,40
79	Junta homocinética	UND	CAFAP	4	298,80	1.195,20
80	Kit de anéis de segmento	KIT	M.LEVE	8	311,34	2.490,72
81	Kit de embreagem	KIT	LUK	4	747,00	2.988,00
82	Kit de pistão e anel	KIT	M.LEVE	8	2.116,68	16.933,44
83	Kit reparo dos bicos	KIT	UNIFOT	10	37,63	376,30
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	SKF	8	136,85	1.094,80
85	Kit rolamento traseiro	KIT	SKF	8	62,15	497,20
86	Lâmpada H4	UND	ORRAM	30	49,61	1.488,30
87	Lâmpada 1 polo	UND	ORRAM	20	15,40	308,00
88	Lâmpada H1	UND	ORRAM	15	43,34	650,10
89	Lâmpada H3	UND	ORRAM	15	37,63	564,45
90	Lâmpada H7	UND	ORRAM	15	55,88	838,20
91	Lâmpadas 2 polos	UND	ORRAM	20	15,40	308,00
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	FITEM	8	311,34	2.490,72
93	Maçaneta porta dianteira	UND	JACOR	4	99,79	399,16
94	Maçaneta porta traseira	UND	JACOR	4	311,34	1.245,36
95	Mangueira do Freio	UND	NORLFEX	4	49,61	198,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



96	Mangueira do Radiador	UND	NORFLEX	4	186,46	745,84
97	Maquina de vidro	UND	ZINIGUELL	2	311,34	622,68
98	Módulo eletrônico	UND	MAGNETI	2	2.490,75	4.981,50
99	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	31,36	188,16
100	Mola dianteira	UND	COFAP	8	435,65	3.485,20
101	Mola traseira	UND	COFAP	8	996,19	7.969,52
102	Motor de partida	UND	EURO	2	1.026,41	2.052,82
103	Palhetas do limpador	UND	SINOY	6	80,40	482,40
104	Para choque dianteiro	UND	ALTIMEX	8	559,96	4.479,68
105	Para choque Traseiro	UND	ALTIMEX	4	435,65	1.742,60
106	Para-brisa	UND	TERMOGLAS	6	747,00	4.482,00
107	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	15,40	154,00
108	Pastilha de freio	JOGO	SYL	10	124,31	1.243,10
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	TRW	10	124,31	1.243,10
110	Plug de ventoinha	UND	CEMAX	4	43,34	173,36
111	Plug eletrônico	UND	IGUAÇU	4	37,63	150,52
112	Polia da correia dentada	UND	SKF	4	124,31	497,24
113	Ponteira de direção	UND	TRW	6	99,79	598,74
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	2	74,13	148,26
115	Protetor do Motor	UND	DHF	4	148,83	595,32
116	Radiador	UND	VISCONDE	4	809,15	3.236,60
117	Reparo alavanca de cambio	UND	KIT E CIA	4	186,46	745,84
118	Reparo caixa de direção	UND	PSK	2	373,50	747,00
119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	2	161,94	323,88
120	Reservatório fluido de freio	UND	TRW	2	224,10	448,20
121	Retentor da caixa	UND	SABO	6	31,36	188,16
122	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	10	49,61	496,10
123	Retentor de roda traseira	UND	SABO	10	74,13	741,30
124	Retentor do comando	UND	SABO	6	24,52	147,12
125	Retentor volante motor	UND	SABO	6	348,98	2.093,88
126	Rolamento do tensor	UND	SKF	8	99,79	798,32
127	Sapata de freio traseiro	UND	SYL	8	217,83	1.742,64
128	Sensor de marcha lenta	UND	DS	2	435,65	871,30
129	Sensor de óleo	UND	RHO	2	74,13	148,26
130	Sensor de temperatura	UND	IGUAÇU	2	148,83	297,66
131	Sensor de velocidade	UND	DS	2	186,46	372,92
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	18,25	109,50
133	Sonda lambda	UND	NTK	2	398,02	796,04
134	Tambor de freio	UND	HIPER	4	205,28	821,12
135	Tampa do reservatório da água	UND	FLORIO	6	31,36	188,16
136	Tampa do tanque do combustível	UND	T.CLIK	2	224,10	448,20
137	Tensor da correia dentada	UND	SKF	4	74,13	296,52
138	Tensor do alternador	UND	SKF	4	224,10	896,40
139	Trizeta	UND	IMA	2	164,23	328,46
140	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	4	186,46	745,84
141	Válvula termostática	UND	MT	2	423,11	846,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



142	Velas de ignição	JOGO	NGK	2	124,31	248,62
143	Ventoinha do radiador	UND	CAMAK	2	1.311,52	2.623,04
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERVIÇO	250	68,44	17.110,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERVIÇO	700	85,53	59.871,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$</b>						<b>290.990,00</b>

**LOTE 13 - STRADA 1.4**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	CISER	15	6,41	96,15
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	20	20,05	401,00
3	Alavanca de freio mão	UND	IKS	8	78,56	628,48
4	Amortecedores dianteiros	UND	NAKATA	10	159,60	1.596,00
5	Amortecedores traseiros	UND	NAKATA	10	141,82	1.418,20
6	Anéis de segmento	UND	M. LEVE	12	152,57	1.830,84
7	Arruelas	UND	EURO	6	2,48	14,88
8	Atuador marcha lenta	UND	BOSCH	6	57,89	347,34
9	Automático do arranque	UND	ZEN	4	188,96	755,84
10	Barra de direção	UND	TRW	8	59,54	476,32
11	Batente suspensão traseira	UND	JAU	8	49,82	398,56
12	Bendix	UND	ZEN	4	89,52	358,08
13	Bicos Injetores	UND	IGUAÇU	6	149,06	894,36
14	Biela	UND	M. LEVE	6	99,23	595,38
15	Bieleta	UND	M. LEVE	6	39,90	239,40
16	Bobina da ignição	UND	NGK	4	99,44	397,76
17	Bomba d'água	UND	URBA	8	173,87	1.390,96
18	Bomba da direção hidráulica	UND	INDISA	6	1.251,60	7.509,60
19	Bomba de combustível Flex	UND	EURO	5	173,88	869,40
20	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	6	124,25	745,50
21	Bomba óleo	UND	BROSOL	8	340,50	2.724,00
22	Braço suspensão	UND	TRW	8	52,31	418,48
23	Bronzina fixa	UND	M. LEVE	4	59,54	238,16
24	Bronzina móvel	UND	M. LEVE	8	99,44	795,52
25	Bucha da bandeja	UND	SAMPEL	20	59,54	1.190,80
26	Bucha do eixo traseiro	UND	SAMPEL	10	56,65	566,50
27	Bucha do estabilizador	UND	SAMPEL	8	29,77	238,16
28	Cabeçote completo	UND	FIAT	2	1.291,50	2.583,00
29	Cabo de freio	UND	IKS	4	74,63	298,52
30	Cabo de vela	JOGO	NGK	10	109,57	1.095,70
31	Cabo de velocímetro	UND	IKS	4	59,54	238,16
32	Cabo embreagem	UND	IKS	4	39,90	159,60
33	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	4	337,81	1.351,24
34	Carter	UND	PATRAL	4	298,12	1.192,48
35	Catalisador	UND	SCAPEX	4	834,40	3.337,60
36	Cebolão temperatura	UND	RHO	6	104,40	626,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



37	Cebolinha do óleo	UND	RHO	6	40,93	245,58
38	Chave de seta	UND	KOSTAL	2	357,45	714,90
39	Cilindro auxiliar embreagem	UND	LUK	6	223,49	1.340,94
40	Cilindro mestre embreagem	UND	LUK	6	173,87	1.043,22
41	Cilindro roda dianteira	UND	SYL	4	124,25	497,00
42	Cilindro roda traseira	UND	SYL	4	59,54	238,16
43	Cola de para-brisa	UND	ORBI	4	57,06	228,24
44	Coletor de admissão	UND	FIAT	4	516,85	2.067,40
45	Contra Pino	UND	PATRAL	10	1,86	18,60
46	Corpo de injeção	UND	MAGNET	6	903,86	5.423,16
47	Correia direção hidráulica	UND	DAYCON	6	39,90	239,40
48	Correia distribuição	UND	DAYCON	6	59,54	357,24
49	Correia do alternador	UND	DAYCON	6	39,90	239,40
50	Coxim da Grade do Radiador	UND	SAMPEL	6	29,77	178,62
51	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	SAMPEL	8	59,54	476,32
52	Coxim do amortecedor traseiro	UND	SAMPEL	8	74,63	597,04
53	Coxim do cambio	UND	SAMPEL	4	124,25	497,00
54	Coxim do motor	UND	SAMPEL	6	124,25	745,50
55	Cubo da roda dianteira	UND	HIPER	6	124,25	745,50
56	Cubo da roda traseira	UND	HIPER	6	248,29	1.489,74
57	Descarga completa	UND	SCAPEX	2	744,88	1.489,76
58	Disco de freio	UND	HIPER	10	89,52	895,20
59	Eixo de virabrequim	UND	FIAT	4	310,11	1.240,44
60	Engrenagem do virabrequim	UND	FIAT	4	74,63	298,52
61	Faróis dianteiros direito	UND	ART. FAROL	6	347,74	2.086,44
62	Faróis dianteiros esquerdos	UND	ART. FAROL	6	347,74	2.086,44
63	Fechadura da Porta Traseira	UND	ZINGUELL	4	149,06	596,24
64	Fechadura das portas dianteira	UND	ZINGUELL	6	173,87	1.043,22
65	Filtro de ar	UND	TECFIL	30	22,53	675,90
66	Filtro de combustível Flex	UND	WEGA	30	15,09	452,70
67	Filtro de óleo	UND	WEGA	30	17,57	527,10
68	Fluido do freio	UND	VARGA	30	15,09	452,70
69	Fusíveis	UND	AM	25	2,48	62,00
70	Grade Radiador Dianteiro	UND	VALEO	5	173,87	869,35
71	Graxa	UND	LUBRAX	4	20,05	80,20
72	Hidrovacu (servo freio)	UND	CONTROIL	2	336,98	673,96
73	Induzido	UND	MARILIA	2	223,49	446,98
74	Interruptora Luz de ré	UND	RHO	2	59,54	119,08
75	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	6	173,87	1.043,22
76	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	6	59,54	357,24
77	Junta do cabeçote	UND	SABO	6	59,54	357,24
78	Junta homocinética	UND	COFAP	6	159,60	957,60
79	Kit coifa junta homocinética	UND	COFAP	6	25,02	150,12
80	Kit coifa lado cambio	UND	NAKATA	6	29,77	178,62
81	Kit de embreagem	UND	LUK	6	322,93	1.937,58
82	Lâmpada 1 pólo	UND	OSRAM	15	6,20	93,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



83	Lâmpada 2 pólos	UND	OSRAM	15	6,20	93,00
84	Lâmpada biotudo H4	UND	OSRAM	15	20,05	300,75
85	Lâmpada H1	UND	OSRAM	15	25,02	375,30
86	Lâmpada H7	UND	OSRAM	15	29,77	446,55
87	Lanterna traseira direita	UND	FITEM	8	223,49	1.787,92
88	Lanterna traseira esquerda	UND	FITEM	8	223,49	1.787,92
89	Maçanetas porta dianteiro	UND	JACOR	4	99,44	397,76
90	Maçanetas porta traseira	UND	JACOR	4	89,52	358,08
91	Mangueira do Freio	UND	NORLIFEX	4	25,02	100,08
92	Mangueira do Radiador	UND	NORLIFEX	2	173,87	347,74
93	Maquina vidro	UND	ZINGUELL	6	173,87	1.043,22
94	Mola de pastilha	UND	PATRAL	8	9,92	79,36
95	Molas dianteiras	UND	COFAP	8	74,63	597,04
96	Molas traseiras	UND	COFAP	6	99,44	596,64
97	Motor partida	UND	EURO	6	567,50	3.405,00
98	Palhetas do limpador	UND	SINOY	8	29,77	238,16
99	Para choque dianteiro	UND	ALTIMEX	6	273,31	1.639,86
100	Para choque Traseiro	UND	ALTIMEX	4	298,12	1.192,48
101	Para-brisa	UND	TERMOGLAS	4	560,68	2.242,72
102	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	6,20	62,00
103	Pastilha de freio	JOGO	HIPER	20	109,20	2.184,00
104	Pistão com anéis	UND	M. LEVE	10	780,44	7.804,40
105	Pivô da suspensão direita	UND	TRW	8	56,65	453,20
106	Pivô da suspensão esquerdo	UND	TRW	8	56,65	453,20
107	Porta escova motor partida	UND	BORG WARNER	4	74,63	298,52
108	Radiador	UND	VISCONDE	4	322,93	1.291,72
109	Reparo alavanca de cambio	UND	KIT E CIA	4	124,25	497,00
110	Reparo caixa de direção	UND	KIT E CIA	2	397,35	794,70
111	Reparo dos bicos	UND	KIT E CIA	2	20,05	40,10
112	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	2	74,63	149,26
113	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	2	124,25	248,50
114	Retentor da caixa	UND	SABO	4	173,87	695,48
115	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	8	15,09	120,72
116	Retentor de roda traseira	UND	SABO	8	25,02	200,16
117	Retentor do comando	UND	SABO	4	59,54	238,16
118	Retentor volante motor	UND	SABO	4	223,49	893,96
119	Rolamento do tensor	UND	SKF	6	59,54	357,24
120	Rolamento roda dianteira	UND	SKF	6	64,71	388,26
121	Rotor	UND	PATRAL	4	173,87	695,48
122	Sapata de freio	UND	HIPER	6	124,25	745,50
123	Sensor nível	UND	RHO	4	89,52	358,08
124	Sensor temperatura	UND	RHO	4	74,63	298,52
125	Sensor velocidade	UND	RHO	4	124,25	497,00
126	Silicone alta temperatura	UND	ORBI	4	39,90	159,60
127	Sonda lambda	UND	NTK	4	173,87	695,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



128	Tambor de freio	UND	HIPER	4	99,44	397,76
129	Tampa bomba injeção	UND	T.CLIK	4	124,25	497,00
130	Tampa de óleo motor	UND	T.CLIK	6	39,90	239,40
131	Tampa do reservatório da água	UND	T.CLIK	4	59,54	238,16
132	Tampa do tanque do combustível	UND	T.CLIK	2	124,25	248,50
133	Tanque combustível	UND	T.CLIK	2	596,03	1.192,06
134	Tensor da correia dentada	UND	SKF	2	99,44	198,88
135	Tensor do alternador	UND	SKF	6	142,24	853,44
136	Termina direção	UND	TRW	4	74,63	298,52
137	Trizeta	UND	IMA	4	59,54	238,16
138	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	2	173,87	347,74
139	Válvula termostática	UND	DS	2	124,25	248,50
140	Velas de ignição	UND	NGK	8	79,59	636,72
141	Ventoinha do radiador	UND	CAMAK	2	454,83	909,66
142	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERVIÇO	750	24,81	18.607,50
143	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERVIÇO	1600	31,01	49.616,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$</b>						<b>186.990,00</b>

O valor total adjudicado à empresa **CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, é de **R\$ 783.470,00** (setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta reais).

Declara **ADJUDICADO** à empresa **LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PE**, CNPJ/MF sob o nº 01.054.727/0001-14, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-23PE-FMS**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

LOTE 03 - PEÇAS VW – GOL 1.6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	ZM	10	12,00	120,00
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	10	16,00	160,00
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	ZM	6	12,00	72,00
4	Alternador	UND	EURO	6	599,00	3.594,00
5	Amortecedores dianteiros	UND	PERFECT	24	239,00	5.736,00
6	Amortecedores traseiros	UND	PERFECT	24	200,00	4.800,00
7	Anéis sincronizadores	UND	PATRAL	20	200,00	4.000,00
8	Anel de Vedação	UND	PATRAL	10	32,00	320,00
9	Arruelas	UND	PATRAL	20	60,00	1.200,00
10	Automático do arranque	UND	ZM	6	200,00	1.200,00
11	Bandeja	UND	NAKATA	6	200,00	1.200,00
12	Barra de direção	UND	NAKATA	10	120,00	1.200,00
13	Batente suspensão dianteira	UND	NAKATA	10	60,00	600,00
14	Bendix	UND	ZEN	4	60,00	240,00
15	Bicos Injetores	UND	MAGNET	8	120,00	960,00
16	Bielas	UND	PATRAL	8	128,00	1.024,00
17	Bieleta	UND	NAKATA	8	40,00	320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



18	Bobina da ignição	UND	MAGNET	10	239,00	2.390,00
19	Bomba d'água	UND	INDISA	10	88,00	880,00
20	Bomba da direção hidráulica	UND	AMPRI	10	359,00	3.590,00
21	Bomba de combustível Flex	UND	WEBER	10	140,00	1.400,00
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	10	180,00	1.800,00
23	Bomba de óleo	UND	BROSOL	10	140,00	1.400,00
24	Braço de direção	UND	NAKATA	8	60,00	480,00
25	Bronzina de biela	UND	MAHLE	8	100,00	800,00
26	Bronzina de mancal	UND	MAHLE	8	100,00	800,00
27	Bronzinas fixas	UND	MAHLE	8	100,00	800,00
28	Bronzinas Movéis	UND	MAHLE	8	100,00	800,00
29	Bucha da bandeja	UND	SAMPEL	20	40,00	800,00
30	Bucha do eixo traseiro	UND	SAMPEL	10	40,00	400,00
31	Bucha do estabilizador	UND	SAMPEL	8	16,00	128,00
32	Cabo de Capô	UND	IKS	4	48,00	192,00
33	Cabo de embreagem	UND	IKS	4	60,00	240,00
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	IKS	4	80,00	320,00
35	Cabo de vela	UND	MAGNET	16	120,00	1.920,00
36	Cabo de velocímetro	UND	IKS	4	40,00	160,00
37	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	4	1.117,00	4.468,00
38	Cebolão do radiador	UND	M T E	10	60,00	600,00
39	Cebolinha do óleo	UND	M T E	10	60,00	600,00
40	Chave de seta	UND	KOSTAL	6	239,00	1.434,00
41	Cilindro de embreagem	UND	LUK	6	120,00	720,00
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	CONTROIL	6	60,00	360,00
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	CONTROIL	6	48,00	288,00
44	Coifa da homocinética	UND	SAMPEL	8	20,00	160,00
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	3	40,00	120,00
46	Compressor de ar	UND	DELPHI	3	639,00	1.917,00
47	Contra Pino	UND	PATRAL	10	2,00	20,00
48	Corpo de injeção	UND	EURO	3	479,00	1.437,00
49	Correia dentada	UND	DAYCO	10	60,00	600,00
50	Correia do alternador	UND	DAYCO	10	48,00	480,00
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	SAMPEL	10	40,00	400,00
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	SAMPEL	10	72,00	720,00
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	SAMPEL	10	48,00	480,00
54	Cubo da roda dianteira	UND	FREMAX	6	80,00	480,00
55	Cubo da roda traseiro	UND	FREMAX	6	140,00	840,00
56	Descarga completa	UND	IGASA	4	399,00	1.596,00
57	Disco de freio Dianteiro	UND	FREMAX	20	100,00	2.000,00
58	Elevador dos vidros de porta	UND	CEMAK	4	120,00	480,00
59	Estator	UND	UNIFAP	6	160,00	960,00
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ORGUS	10	200,00	2.000,00
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	UNIVERSAL	5	80,00	400,00
62	Fechadura das portas dianteira	UND	UNIVERSAL	5	80,00	400,00
63	Filtro de ar	UND	TECFIL	30	18,00	540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



64	Filtro de combustível Flex	UND	TECFIL	30	16,00	480,00
65	Filtro de óleo	UND	TECFIL	30	16,00	480,00
66	Flexível do freio	UND	PATRAL	8	24,00	192,00
67	Fluido do freio	UND	MOTORFIX	15	16,00	240,00
68	Fusíveis	UND	ETE	20	2,00	40,00
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	PATRAL	5	140,00	700,00
70	Graxa	UND	DULUB	10	24,00	240,00
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROL	2	180,00	360,00
72	Induzido	UND	ZM	3	160,00	480,00
73	Interruptor Luz de ré	UND	M T E	3	40,00	120,00
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	4	140,00	560,00
75	Junta da descarga	UND	SABO	4	12,00	48,00
76	Junta da saída da descarga	UND	SABO	4	12,00	48,00
77	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	4	40,00	160,00
78	Junta do Tampão	UND	SABO	4	60,00	240,00
79	Junta homocinética	UND	COFAP	4	140,00	560,00
80	Kit de anéis de segmento	KIT	MAHLE	8	160,00	1.280,00
81	Kit de embreagem	KIT	SACHS	4	319,00	1.276,00
82	Kit de pistão e anel	KIT	MAHLE	8	599,00	4.792,00
83	Kit reparo dos bicos	KIT	PATRAL	10	20,00	200,00
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	SKF	10	100,00	1.000,00
85	Kit rolamento traseiro	KIT	SKF	10	60,00	600,00
86	Lâmpada H4	UND	NEOLUX	30	19,00	570,00
87	Lâmpada 1 polo	UND	NEOLUX	20	8,00	160,00
88	Lâmpada H1	UND	NEOLUX	20	16,00	320,00
89	Lâmpada H3	UND	NEOLUX	20	16,00	320,00
90	Lâmpada H7	UND	NEOLUX	20	20,00	400,00
91	Lâmpadas 2 polos	UND	NEOLUX	20	8,00	160,00
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	CIBIE	8	140,00	1.120,00
93	Maçaneta porta dianteira	UND	UNIVERSAL	4	60,00	240,00
94	Maçaneta porta traseira	UND	UNIVERSAL	4	60,00	240,00
95	Mangueira do Freio	UND	PATRAL	4	40,00	160,00
96	Mangueira do Radiador	UND	PATRAL	4	100,00	400,00
97	Máquina de vidro	UND	CEMAK	2	120,00	240,00
98	Módulo eletrônico	UND	EURO	2	599,00	1.198,00
99	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	20,00	120,00
100	Mola dianteira	UND	FABRINI	8	80,00	640,00
101	Mola traseira	UND	FABRINI	8	80,00	640,00
102	Motor de partida	UND	EURO	2	359,00	718,00
103	Palhetas do limpador	UND	CINOY	6	16,00	96,00
104	Para choque dianteiro	UND	RUFATO	8	200,00	1.600,00
105	Para choque Traseiro	UND	RUFATO	4	200,00	800,00
106	Para-brisa	UND	SEKURIT	6	319,00	1.914,00
107	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	8,00	80,00
108	Pastilha de freio	JOGO	SYL	10	60,00	600,00
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	NAKATA	10	60,00	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



110	Plug de ventoinha	UND	ETE	4	16,00	64,00
111	Plug eletrônico	UND	ETE	4	16,00	64,00
112	Polia da correia dentada	UND	COBRA	4	100,00	400,00
113	Ponteira de direção	UND	NAKATA	6	48,00	288,00
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	2	40,00	80,00
115	Protetor do Motor	UND	IGASA	4	80,00	320,00
116	Radiador	UND	IRB	4	279,00	1.116,00
117	Reparo alavanca de cambio	UND	PATRAL	4	47,00	188,00
118	Reparo caixa de direção	UND	CORTECO	2	140,00	280,00
119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	2	60,00	120,00
120	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	2	40,00	80,00
121	Retentor da caixa	UND	SABO	6	20,00	120,00
122	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	10	16,00	160,00
123	Retentor de roda traseira	UND	SABO	10	16,00	160,00
124	Retentor do comando	UND	SABO	6	24,00	144,00
125	Retentor volante motor	UND	SABO	6	239,00	1.434,00
126	Rolamento do tensor	UND	COBRA	8	80,00	640,00
127	Sapata de freio traseiro	UND	SYL	8	100,00	800,00
128	Sensor de marcha lenta	UND	DELPHI	2	60,00	120,00
129	Sensor de óleo	UND	3RHO	2	64,00	128,00
130	Sensor de temperatura	UND	M T E	2	80,00	160,00
131	Sensor de velocidade	UND	M T E	2	100,00	200,00
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	32,00	192,00
133	Sonda lambda	UND	NTK	2	200,00	400,00
134	Tambor de freio	UND	FREMAX	4	120,00	480,00
135	Tampa do reservatório da água	UND	FLORIO	6	24,00	144,00
136	Tampa do tanque do combustível	UND	FLORIO	2	60,00	120,00
137	Tensor da correia dentada	UND	COBRA	4	100,00	400,00
138	Tensor do alternador	UND	COBRA	4	140,00	560,00
139	Trizeta	UND	NAKATA	2	60,00	120,00
140	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	4	60,00	240,00
141	Válvula termostática	UND	M T E	2	100,00	200,00
142	Velas de ignição	JOGO	NGK	12	80,00	960,00
143	Ventoinha do radiador	UND	CEMAK	2	220,00	440,00
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERVIÇO	250	32,00	8.000,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERVIÇO	700	48,00	33.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$</b>						<b>150.900,00</b>

LOTE 07 - PEÇAS CHEVROLET S10 FLEX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	ZM	10	9,00	90,00
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	10	12,00	120,00
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	ZM	4	9,00	36,00
4	Alternador	UND	EURO	4	671,00	2.684,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



5	Amortecedores dianteiros	UND	PERFECT	8	214,00	1.712,00
6	Amortecedores traseiros	UND	PERFECT	8	168,00	1.344,00
7	Anéis sincronizadores	UND	PATRAL	16	153,00	2.448,00
8	Anel de Vedação	UND	PATRAL	16	46,00	736,00
9	Arruelas	UND	PATRAL	20	37,00	740,00
10	Automático do arranque	UND	ZM	2	137,00	274,00
11	Bandeja	UND	NAKATA	4	214,00	856,00
12	Barra de direção	UND	NAKATA	10	61,00	610,00
13	Batente suspensão dianteira	UND	NAKATA	4	49,00	196,00
14	Bendix	UND	ZEN	8	76,00	608,00
15	Bicos Injetores	UND	MAGNET	8	137,00	1.096,00
16	Bielas	UND	PATRAL	8	107,00	856,00
17	Bieleta	UND	NAKATA	4	46,00	184,00
18	Bobina da ignição	UND	MAGNET	4	137,00	548,00
19	Bomba d'água	UND	INDISA	4	259,00	1.036,00
20	Bomba da direção hidráulica	UND	AMPRI	6	458,00	2.748,00
21	Bomba de combustível Flex	UND	WEBER	6	122,00	732,00
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROL	6	229,00	1.374,00
23	Bomba de óleo	UND	BROSOL	10	275,00	2.750,00
24	Braço de direção	UND	NAKATA	8	61,00	488,00
25	Bronzina de biela	UND	MAHLE	8	137,00	1.096,00
26	Bronzina de mancal	UND	MAHLE	8	137,00	1.096,00
27	Bronzinas fixas	UND	MAHLE	8	137,00	1.096,00
28	Bronzinas Movéis	UND	MAHLE	8	137,00	1.096,00
29	Bucha da bandeja	UND	SAMPEL	18	61,00	1.098,00
30	Bucha do eixo traseiro	UND	SAMPEL	10	55,00	550,00
31	Bucha do estabilizador	UND	SAMPEL	8	24,00	192,00
32	Cabo de Capô	UND	IKS	2	46,00	92,00
33	Cabo de embreagem	UND	IKS	3	55,00	165,00
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	IKS	2	107,00	214,00
35	Cabo de vela	UND	MAGNET	16	107,00	1.712,00
36	Cabo de velocímetro	UND	IKS	2	46,00	92,00
37	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	2	1.373,00	2.746,00
38	Cebolão do radiador	UND	M T E	4	46,00	184,00
39	Cebolinha do óleo	UND	M T E	5	46,00	230,00
40	Chave de seta	UND	KOSTAL	2	137,00	274,00
41	Cilindro de embreagem	UND	LUK	2	107,00	214,00
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	CONTROL	6	61,00	366,00
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	CONTROL	6	76,00	456,00
44	Coifa da homocinética	UND	SAMPEL	8	24,00	192,00
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	3	24,00	72,00
46	Compressor de ar	UND	DELPHI	1	701,00	701,00
47	Contra Pino	UND	PATRAL	10	2,00	20,00
48	Corpo de injeção	UND	EURO	2	458,00	916,00
49	Correia dentada	UND	DAYCO	10	107,00	1.070,00
50	Correia do alternador	UND	DAYCO	8	76,00	608,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



51	Coxim da Grade do Radiador	UND	SAMPEL	4	31,00	124,00
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	SAMPEL	8	76,00	608,00
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	SAMPEL	8	61,00	488,00
54	Cubo da roda dianteira	UND	FREMAX	6	153,00	918,00
55	Cubo da roda traseiro	UND	FREMAX	6	137,00	822,00
56	Descarga completa	UND	IGASA	4	458,00	1.832,00
57	Disco de freio Dianteiro	UND	FREMAX	6	137,00	822,00
58	Elevador dos vidros de porta	UND	CEMAK	4	107,00	428,00
59	Estator	UND	UNIFAP	6	153,00	918,00
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ORGUS	10	356,00	3.560,00
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	UNIVERSAL	5	92,00	460,00
62	Fechadura das portas dianteira	UND	UNIVERSAL	4	92,00	368,00
63	Filtro de ar	UND	TECFIL	30	31,00	930,00
64	Filtro de combustível Flex	UND	TECFIL	30	31,00	930,00
65	Filtro de óleo	UND	TECFIL	30	12,00	360,00
66	Flexível do freio	UND	PATRAL	10	37,00	370,00
67	Fluido do freio	UND	MOTORFIX	15	12,00	180,00
68	Fusíveis	UND	ETE	20	3,00	60,00
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	PATRAL	5	107,00	535,00
70	Graxa	UND	DULUB	10	18,00	180,00
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROLIL	2	915,00	1.830,00
72	Induzido	UND	ZM	3	137,00	411,00
73	Interruptor Luz de ré	UND	M T E	2	37,00	74,00
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	4	214,00	856,00
75	Junta da descarga	UND	SABO	4	15,00	60,00
76	Junta da saída da descarga	UND	SABO	4	15,00	60,00
77	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	4	61,00	244,00
78	Junta do Tampão	UND	SABO	4	76,00	304,00
79	Junta homocinética	UND	COFAP	4	183,00	732,00
80	Kit de anéis de segmento	KIT	MAHLE	8	229,00	1.832,00
81	Kit de embreagem	KIT	SACHS	4	2.136,00	8.544,00
82	Kit de pistão e anel	KIT	MAHLE	8	854,00	6.832,00
83	Kit reparo dos bicos	KIT	PATRAL	10	31,00	310,00
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	SKF	8	153,00	1.224,00
85	Kit rolamento traseiro	KIT	SKF	8	198,00	1.584,00
86	Lâmpada H4	UND	NEOLUX	30	10,00	300,00
87	Lâmpada 1 polo	UND	NEOLUX	20	6,00	120,00
88	Lâmpada H1	UND	NEOLUX	15	12,00	180,00
89	Lâmpada H3	UND	NEOLUX	15	12,00	180,00
90	Lâmpada H7	UND	NEOLUX	15	15,00	225,00
91	Lâmpadas 2 polos	UND	NEOLUX	20	6,00	120,00
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	CIBIE	8	107,00	856,00
93	Maçaneta porta dianteira	UND	UNIVERSAL	4	46,00	184,00
94	Maçaneta porta traseira	UND	UNIVERSAL	4	46,00	184,00
95	Mangueira do Freio	UND	PATRAL	4	37,00	148,00
96	Mangueira do Radiador	UND	PATRAL	4	122,00	488,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



97	Maquina de vidro	UND	CEMAK	2	122,00	244,00
98	Módulo eletrônico	UND	EURO	2	1.068,00	2.136,00
99	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	12,00	72,00
100	Mola dianteira	UND	FABRINI	8	18,00	144,00
101	Mola traseira	UND	FABRINI	8	183,00	1.464,00
102	Motor de partida	UND	EURO	2	519,00	1.038,00
103	Palhetas do limpador	UND	CINOY	6	18,00	108,00
104	Para choque dianteiro	UND	RUFATO	4	183,00	732,00
105	Para choque Traseiro	UND	RUFATO	4	763,00	3.052,00
106	Para-brisa	UND	SEKURIT	2	458,00	916,00
107	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	12,00	120,00
108	Pastilha de freio	JOGO	SYL	10	90,00	900,00
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	NAKATA	10	70,00	700,00
110	Plug de ventoinha	UND	ETE	4	15,00	60,00
111	Plug eletrônico	UND	ETE	4	15,00	60,00
112	Polia da correia dentada	UND	COBRA	4	76,00	304,00
113	Ponteira de direção	UND	NAKATA	6	46,00	276,00
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	2	61,00	122,00
115	Protetor do Motor	UND	IGASA	4	107,00	428,00
116	Radiador	UND	IRB	4	915,00	3.660,00
117	Reparo alavanca de cambio	UND	PATRAL	4	61,00	244,00
118	Reparo caixa de direção	UND	CORTECO	2	137,00	274,00
119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	4	76,00	304,00
120	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	4	46,00	184,00
121	Retentor da caixa	UND	SABO	6	37,00	222,00
122	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	10	24,00	240,00
123	Retentor de roda traseira	UND	SABO	10	24,00	240,00
124	Retentor do comando	UND	SABO	6	46,00	276,00
125	Retentor volante motor	UND	SABO	6	92,00	552,00
126	Rolamento do tensor	UND	COBRA	8	122,00	976,00
127	Sapata de freio traseiro	UND	SYL	8	137,00	1.096,00
128	Sensor de marcha lenta	UND	DELPHI	3	76,00	228,00
129	Sensor de óleo	UND	3RHO	3	46,00	138,00
130	Sensor de temperatura	UND	M T E	3	76,00	228,00
131	Sensor de velocidade	UND	M T E	3	79,00	237,00
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	24,00	144,00
133	Sonda lambda	UND	NTK	3	183,00	549,00
134	Tambor de freio	UND	FREMAX	4	168,00	672,00
135	Tampa do reservatório da água	UND	FLORIO	6	18,00	108,00
136	Tampa do tanque do combustível	UND	FLORIO	2	46,00	92,00
137	Tensor da correia dentada	UND	COBRA	4	76,00	304,00
138	Tensor do alternador	UND	COBRA	4	168,00	672,00
139	Trizeta	UND	NAKATA	2	61,00	122,00
140	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	4	76,00	304,00
141	Válvula termostática	UND	M T E	3	107,00	321,00
142	Velas de ignição	JOGO	NGK	12	61,00	732,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



143	Ventoinha do radiador	UND	CEMAK	2	183,00	366,00
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERVIÇO	250	31,00	7.750,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERVIÇO	700	46,00	32.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$</b>						<b>149.900,00</b>

**LOTE 11 - PEÇAS CHEVROLET MONTANA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	ZM	10	20,00	200,00
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	10	39,00	390,00
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	ZM	8	20,00	160,00
4	Alternador	UND	EURO	4	881,00	3.524,00
5	Amortecedores dianteiros	UND	PERFECT	4	490,00	1.960,00
6	Amortecedores traseiros	UND	PERFECT	8	343,00	2.744,00
7	Anéis sincronizadores	UND	PATRAL	10	294,00	2.940,00
8	Anel de Vedação	UND	PATRAL	4	98,00	392,00
9	Arruelas	UND	PATRAL	4	245,00	980,00
10	Automático do arranque	UND	ZM	4	343,00	1.372,00
11	Bandeja	UND	NAKATA	4	343,00	1.372,00
12	Barra de direção	UND	NAKATA	10	147,00	1.470,00
13	Batente suspensão dianteira	UND	NAKATA	4	147,00	588,00
14	Bendix	UND	ZEN	4	245,00	980,00
15	Bicos Injetores	UND	MAGNET	4	343,00	1.372,00
16	Bielas	UND	PATRAL	3	245,00	735,00
17	Bieleta	UND	NAKATA	3	98,00	294,00
18	Bobina da ignição	UND	MAGNET	6	441,00	2.646,00
19	Bomba d'água	UND	INDISA	5	196,00	980,00
20	Bomba da direção hidráulica	UND	AMPRI	4	881,00	3.524,00
21	Bomba de combustível Flex	UND	WEBER	4	343,00	1.372,00
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	12	392,00	4.704,00
23	Bomba de óleo	UND	BROSOL	3	343,00	1.029,00
24	Braço de direção	UND	NAKATA	8	147,00	1.176,00
25	Bronzina de biela	UND	MAHLE	8	294,00	2.352,00
26	Bronzina de mancal	UND	MAHLE	8	313,00	2.504,00
27	Bronzinas fixas	UND	MAHLE	8	313,00	2.504,00
28	Bronzinas Movéis	UND	MAHLE	8	294,00	2.352,00
29	Bucha da bandeja	UND	SAMPEL	20	98,00	1.960,00
30	Bucha do eixo traseiro	UND	SAMPEL	10	117,00	1.170,00
31	Bucha do estabilizador	UND	SAMPEL	8	49,00	392,00
32	Cabo de Capô	UND	IKS	2	117,00	234,00
33	Cabo de embreagem	UND	IKS	3	147,00	441,00
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	IKS	2	245,00	490,00
35	Cabo de vela	UND	MAGNET	16	245,00	3.920,00
36	Cabo de velocímetro	UND	IKS	2	117,00	234,00
37	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	2	2.643,00	5.286,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



38	Cebolão do radiador	UND	M T E	4	117,00	468,00
39	Cebolinha do óleo	UND	M T E	5	117,00	585,00
40	Chave de seta	UND	KOSTAL	2	441,00	882,00
41	Cilindro de embreagem	UND	LUK	2	245,00	490,00
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	CONTROIL	6	147,00	882,00
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	CONTROIL	6	147,00	882,00
44	Coifa da homocinética	UND	SAMPEL	8	39,00	312,00
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	3	78,00	234,00
46	Compressor de ar	UND	DELPHI	1	1.762,00	1.762,00
47	Contra Pino	UND	PATRAL	10	2,00	20,00
48	Corpo de injeção	UND	EURO	2	1.371,00	2.742,00
49	Correia dentada	UND	DAYCO	10	147,00	1.470,00
50	Correia do alternador	UND	DAYCO	8	117,00	936,00
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	SAMPEL	4	49,00	196,00
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	SAMPEL	10	176,00	1.760,00
53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	SAMPEL	8	117,00	936,00
54	Cubo da roda dianteira	UND	FREMAX	6	196,00	1.176,00
55	Cubo da roda traseiro	UND	FREMAX	6	343,00	2.058,00
56	Descarga completa	UND	IGASA	4	959,00	3.836,00
57	Disco de freio Dianteiro	UND	FREMAX	6	245,00	1.470,00
58	Elevador dos vidros de porta	UND	CEMAK	4	294,00	1.176,00
59	Estator	UND	UNIFAP	6	441,00	2.646,00
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ORGUS	10	441,00	4.410,00
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	UNIVERSAL	5	196,00	980,00
62	Fechadura das portas dianteira	UND	UNIVERSAL	4	196,00	784,00
63	Filtro de ar	UND	TECFIL	30	39,00	1.170,00
64	Filtro de combustível Flex	UND	TECFIL	30	39,00	1.170,00
65	Filtro de óleo	UND	TECFIL	30	39,00	1.170,00
66	Flexível do freio	UND	PATRAL	8	78,00	624,00
67	Fluido do freio	UND	MOTORFIX	15	39,00	585,00
68	Fusíveis	UND	ETE	20	5,00	100,00
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	PATRAL	5	245,00	1.225,00
70	Graxa	UND	DULUB	10	59,00	590,00
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	CONTROIL	2	441,00	882,00
72	Induzido	UND	ZM	3	392,00	1.176,00
73	Interruptor Luz de ré	UND	M T E	2	117,00	234,00
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	4	441,00	1.764,00
75	Junta da descarga	UND	SABO	4	20,00	80,00
76	Junta da saída da descarga	UND	SABO	4	20,00	80,00
77	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	4	117,00	468,00
78	Junta do Tampão	UND	SABO	4	147,00	588,00
79	Junta homocinética	UND	COFAP	4	343,00	1.372,00
80	Kit de anéis de segmento	KIT	MAHLE	8	441,00	3.528,00
81	Kit de embreagem	KIT	SACHS	4	783,00	3.132,00
82	Kit de pistão e anel	KIT	MAHLE	8	1.566,00	12.528,00
83	Kit reparo dos bicos	KIT	PATRAL	10	39,00	390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



84	Kit rolamento dianteiro	KIT	SKF	8	245,00	1.960,00
85	Kit rolamento traseiro	KIT	SKF	8	343,00	2.744,00
86	Lâmpada H4	UND	NEOLUX	30	49,00	1.470,00
87	Lâmpada 1 polo	UND	NEOLUX	20	20,00	400,00
88	Lâmpada H1	UND	NEOLUX	20	39,00	780,00
89	Lâmpada H3	UND	NEOLUX	20	39,00	780,00
90	Lâmpada H7	UND	NEOLUX	20	49,00	980,00
91	Lâmpadas 2 polos	UND	NEOLUX	20	20,00	400,00
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	CIBIE	8	343,00	2.744,00
93	Maçaneta porta dianteira	UND	UNIVERSAL	4	117,00	468,00
94	Maçaneta porta traseira	UND	UNIVERSAL	4	117,00	468,00
95	Mangueira do Freio	UND	PATRAL	4	98,00	392,00
96	Mangueira do Radiador	UND	PATRAL	4	343,00	1.372,00
97	Maquina de vidro	UND	CEMAK	2	294,00	588,00
98	Módulo eletrônico	UND	EURO	2	2.448,00	4.896,00
99	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	39,00	234,00
100	Mola dianteira	UND	FABRINI	8	245,00	1.960,00
101	Mola traseira	UND	FABRINI	8	245,00	1.960,00
102	Motor de partida	UND	EURO	2	1.175,00	2.350,00
103	Palhetas do limpador	UND	CINOY	6	39,00	234,00
104	Para choque dianteiro	UND	RUFATO	8	636,00	5.088,00
105	Para choque Traseiro	UND	RUFATO	4	587,00	2.348,00
106	Para-brisa	UND	SEKURIT	6	959,00	5.754,00
107	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	29,00	290,00
108	Pastilha de freio	JOGO	SYL	10	176,00	1.760,00
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	NAKATA	10	147,00	1.470,00
110	Plug de ventoinha	UND	ETE	4	39,00	156,00
111	Plug eletrônico	UND	ETE	4	39,00	156,00
112	Polia da correia dentada	UND	COBRA	4	245,00	980,00
113	Ponteira de direção	UND	NAKATA	6	117,00	702,00
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	2	117,00	234,00
115	Protetor do Motor	UND	IGASA	4	245,00	980,00
116	Radiador	UND	IRB	4	636,00	2.544,00
117	Reparo alavanca de cambio	UND	PATRAL	4	147,00	588,00
118	Reparo caixa de direção	UND	CORTECO	2	343,00	686,00
119	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	2	147,00	294,00
120	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	2	98,00	196,00
121	Retentor da caixa	UND	SABO	6	117,00	702,00
122	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	10	50,00	500,00
123	Retentor de roda traseira	UND	SABO	10	50,00	500,00
124	Retentor do comando	UND	SABO	6	147,00	882,00
125	Retentor volante motor	UND	SABO	6	245,00	1.470,00
126	Rolamento do tensor	UND	COBRA	8	147,00	1.176,00
127	Sapata de freio traseiro	UND	SYL	8	294,00	2.352,00
128	Sensor de marcha lenta	UND	DELPHI	2	147,00	294,00
129	Sensor de óleo	UND	3RHO	2	117,00	234,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



130	Sensor de temperatura	UND	M T E	2	147,00	294,00
131	Sensor de velocidade	UND	M T E	2	196,00	392,00
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	78,00	468,00
133	Sonda lambda	UND	NTK	2	441,00	882,00
134	Tambor de freio	UND	FREMAX	4	294,00	1.176,00
135	Tampa do reservatório da água	UND	FLORIO	6	79,00	474,00
136	Tampa do tanque do combustível	UND	FLORIO	2	117,00	234,00
137	Tensor da correia dentada	UND	COBRA	4	245,00	980,00
138	Tensor do alternador	UND	COBRA	4	343,00	1.372,00
139	Trizeta	UND	NAKATA	2	147,00	294,00
140	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	4	147,00	588,00
141	Válvula termostática	UND	M T E	2	195,00	390,00
142	Velas de ignição	JOGO	NGK	12	147,00	1.764,00
143	Ventoinha do radiador	UND	CEMAK	2	587,00	1.174,00
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERVIÇO	250	78,00	19.500,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERVIÇO	700	119,00	83.300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$</b>						<b>299.490,00</b>

LOTE 12 - ONIX 1.0						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	PATRAL	10	30,00	300,00
2	Aditivo do radiador	UND	ORBI	20	40,00	800,00
3	Alavanca de freio mão	UND	PATRAL	4	250,00	1.000,00
4	Amortecedores dianteiros	UND	PERFECT	8	599,00	4.792,00
5	Amortecedores traseiros	UND	PERFECT	8	450,00	3.600,00
6	Anéis de segmento	UND	MAHLE	16	500,00	8.000,00
7	Alternador	UND	EURO	5	1.499,00	7.495,00
8	Atuador marcha lenta	UND	DELPHI	4	200,00	800,00
9	Automático do arranque	UND	ZM	4	350,00	1.400,00
10	Barra de direção	UND	NAKATA	10	120,00	1.200,00
11	Batente suspensão traseira	UND	NAKATA	10	120,00	1.200,00
12	Bendix	UND	ZEN	4	250,00	1.000,00
13	Bicos Injetores	UND	MAGNET	8	350,00	2.800,00
14	Biela	UND	MAHLE	8	300,00	2.400,00
15	Bieleta	UND	COFAP	8	100,00	800,00
16	Bobina da ignição	UND	MAGNET	4	450,00	1.800,00
17	Bomba d'água	UND	INDISA	4	250,00	1.000,00
18	Bomba da direção hidráulica	UND	AMPRI	4	999,00	3.996,00
19	Bomba de combustível Flex	UND	WEBER	6	350,00	2.100,00
20	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	CONTROIL	6	400,00	2.400,00
21	Bomba óleo	UND	BROSOL	6	649,00	3.894,00
22	Braço suspensão	UND	NAKATA	8	120,00	960,00
23	Bronzina fixa	UND	MAHLE	8	300,00	2.400,00
24	Bronzina móvel	UND	MAHLE	8	300,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



25	Bucha da bandeja	UND	SAMPEL	20	100,00	2.000,00
26	Bucha do eixo traseiro	UND	SAMPEL	10	120,00	1.200,00
27	Bucha do estabilizador	UND	SAMPEL	8	40,00	320,00
28	Cabeçote completo	UND	MANDO	1	4.995,00	4.995,00
29	Cabo de freio	UND	IKS	2	250,00	500,00
30	Cabo de vela	JOGO	MAGNET	16	280,00	4.480,00
31	Cabo de velocímetro	UND	IKS	2	120,00	240,00
32	Cabo embreagem	UND	IKS	2	120,00	240,00
33	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	8	2.997,00	23.976,00
34	Carter	UND	IGASA	4	400,00	1.600,00
35	Catalisador	UND	TUPER	4	2.498,00	9.992,00
36	Cebolão temperatura	UND	M T E	5	120,00	600,00
37	Cebolinha do óleo	UND	M T E	4	120,00	480,00
38	Chave de seta	UND	KOSTAL	6	599,00	3.594,00
39	Cilindro auxiliar embreagem	UND	SACHS	2	250,00	500,00
40	Cilindro mestre embreagem	UND	SACHS	2	300,00	600,00
41	Cilindro roda dianteira	UND	CONTROIL	2	150,00	300,00
42	Cilindro roda traseira	UND	CONTROIL	2	150,00	300,00
43	Cola de para-brisa	UND	ORBI	4	80,00	320,00
44	Compressor de Ar	UND	DELPHI	2	1.698,00	3.396,00
45	Contra Pino	UND	PATRAL	10	2,00	20,00
46	Corpo de injeção	UND	EURO	1	990,00	990,00
47	Correia direção hidráulica	UND	DAYCO	2	120,00	240,00
48	Correia distribuição	UND	DAYCO	2	150,00	300,00
49	Correia do alternador	UND	DAYCO	2	120,00	240,00
50	Coxim da Grade do Radiador	UND	PATRAL	2	60,00	120,00
51	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	SAMPEL	4	180,00	720,00
52	Coxim do amortecedor traseiro	UND	SAMPEL	4	120,00	480,00
53	Coxim do cambio	UND	SAMPEL	4	300,00	1.200,00
54	Coxim do motor	UND	SAMPEL	6	350,00	2.100,00
55	Cubo da roda dianteira	UND	FREMAX	6	250,00	1.500,00
56	Cubo da roda traseira	UND	FREMAX	6	350,00	2.100,00
57	Descarga completa	UND	BEPO	2	949,00	1.898,00
58	Disco de freio	UND	FREMAX	4	250,00	1.000,00
59	Eixo de virabrequim	UND	APLIC	2	2.997,00	5.994,00
60	Engrenagem do virabrequim	UND	APLIC	2	400,00	800,00
61	Faróis dianteiros direito	UND	ORGUS	6	699,00	4.194,00
62	Faróis dianteiros esquerdos	UND	ORGUS	6	699,00	4.194,00
63	Fechadura da Porta Traseira	UND	UNIVERSAL	4	250,00	1.000,00
64	Fechadura das portas dianteira	UND	UNIVERSAL	20	250,00	5.000,00
65	Filtro de ar	UND	TECFIL	20	80,00	1.600,00
66	Filtro de combustível Flex	UND	TECFIL	20	40,00	800,00
67	Filtro de óleo	UND	TECFIL	20	40,00	800,00
68	Fluido do freio	UND	MOTORFIX	10	40,00	400,00
69	Fusíveis	UND	ETE	12	5,00	60,00
70	Grade Radiador Dianteiro	UND	PATRAL	4	250,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



71	Graxa	UND	DULUB	8	60,00	480,00
72	Hidrovacuo (servo freio)	UND	CONTROIL	2	450,00	900,00
73	Induzido	UND	ZM	2	400,00	800,00
74	Interruptora Luz de ré	UND	3RHO	2	120,00	240,00
75	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	4	450,00	1.800,00
76	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	4	150,00	600,00
77	Junta do cabeçote	UND	SABO	4	200,00	800,00
78	Junta homocinética	UND	COFAP	4	400,00	1.600,00
79	Kit coifa junta homocinética	UND	SAMPEL	4	50,00	200,00
80	Kit coifa lado cambio	UND	SAMPEL	2	50,00	100,00
81	Kit de embreagem	UND	SACHS	4	749,00	2.996,00
82	Lâmpada 1 pólo	UND	OSRAM	15	20,00	300,00
83	Lâmpada 2 pólos	UND	OSRAM	15	20,00	300,00
84	Lâmpada bido H4	UND	OSRAM	15	50,00	750,00
85	Lâmpada H1	UND	OSRAM	15	40,00	600,00
86	Lâmpada H7	UND	OSRAM	15	50,00	750,00
87	Lanterna traseira direita	UND	CIBIE	8	350,00	2.800,00
88	Lanterna traseira esquerda	UND	CIBIE	8	350,00	2.800,00
89	Maçanetas porta dianteiro	UND	UNIVERSAL	4	150,00	600,00
90	Maçanetas porta traseira	UND	UNIVERSAL	4	150,00	600,00
91	Mangueira do Freio	UND	PATRAL	4	100,00	400,00
92	Mangueira do Radiador	UND	PATRAL	4	300,00	1.200,00
93	Maquina vidro	UND	CEMAK	2	320,00	640,00
94	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	40,00	240,00
95	Molas dianteiras	UND	FABRINI	8	250,00	2.000,00
96	Molas traseiras	UND	FABRINI	8	250,00	2.000,00
97	Motor partida	UND	EURO	4	1.499,00	5.996,00
98	Palhetas do limpador	UND	CINOY	8	50,00	400,00
99	Para choque dianteiro	UND	RUFATO	4	649,00	2.596,00
100	Para choque Traseiro	UND	RUFATO	4	649,00	2.596,00
101	Para-brisa	UND	SEKURIT	6	1.099,00	6.594,00
102	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	30,00	300,00
103	Pastilha de freio	JOGO	SYL	10	200,00	2.000,00
104	Pistão com anéis	UND	MAHLE	10	1.499,00	14.990,00
105	Pivô da suspensão direita	UND	NAKATA	8	150,00	1.200,00
106	Pivô da suspensão esquerdo	UND	NAKATA	8	150,00	1.200,00
107	Porta escova motor partida	UND	UNIFAP	4	120,00	480,00
108	Radiador	UND	IRB	4	799,00	3.196,00
109	Reparo alavanca de cambio	UND	PATRAL	4	150,00	600,00
110	Reparo caixa de direção	UND	CORTECO	2	300,00	600,00
111	Reparo dos bicos	UND	PATRAL	2	40,00	80,00
112	Reservatório de água do radiador	UND	GONEL	2	150,00	300,00
113	Reservatório fluido de freio	UND	GONEL	2	120,00	240,00
114	Retentor da caixa	UND	SABO	4	100,00	400,00
115	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	8	50,00	400,00
116	Retentor de roda traseira	UND	SABO	8	50,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



117	Retentor do comando	UND	SABO	4	120,00	480,00
118	Retentor volante motor	UND	SABO	4	250,00	1.000,00
119	Rolamento do tensor	UND	SKF	6	150,00	900,00
120	Rolamento roda dianteira	UND	FAG	6	250,00	1.500,00
121	Rotor	UND	BOSCH	4	400,00	1.600,00
122	Sapata de freio	UND	SYL	6	250,00	1.500,00
123	Sensor nível	UND	TSA	4	150,00	600,00
124	Sensor temperatura	UND	M T E	2	120,00	240,00
125	Sensor velocidade	UND	M T E	2	150,00	300,00
126	Silicone alta temperatura	UND	ORBI	2	80,00	160,00
127	Sonda lambda	UND	M T E	3	450,00	1.350,00
128	Tambor de freio	UND	FREMAX	4	300,00	1.200,00
129	Tampa bomba injeção	UND	DS	4	150,00	600,00
130	Tampa de óleo motor	UND	FLORIO	6	80,00	480,00
131	Tampa do reservatório da água	UND	FLORIO	4	80,00	320,00
132	Tampa do tanque do combustível	UND	FLORIO	2	150,00	300,00
133	Tanque combustível	UND	IGASA	2	1.199,00	2.398,00
134	Tensor da correia dentada	UND	COBRA	2	250,00	500,00
135	Tensor do alternador	UND	COBRA	6	350,00	2.100,00
136	Termina direção	UND	NAKATA	4	120,00	480,00
137	Trizeta	UND	NAKATA	4	150,00	600,00
138	Válvula de pressão do combustível	UND	DS	2	150,00	300,00
139	Válvula termostática	UND	M T E	2	200,00	400,00
140	Velas de ignição	UND	NGK	8	150,00	1.200,00
141	Ventoinha do radiador	UND	CEMAK	2	499,00	998,00
142	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERVIÇO	250	80,00	20.000,00
143	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	Horas	SERVIÇO	700	120,00	84.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$</b>						<b>353.490,00</b>

O valor total adjudicado à empresa **LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PE** é de **R\$ 953.780,00** (novecentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta reais).

Declara **ADJUDICADO** à empresa **MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 14.336.577/0001-83, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027-23PE-FMS**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E ETANOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:

LOTE 08 - PEÇAS FIAT DOBLÔ						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeiras	UND	UNIFORT	5	2,21	11,05
2	Aditivo do radiador	UND	ORGUS	20	8,20	164,00
3	Alça do suporte traseiro da descarga	UND	PATRAL	4	13,26	53,04
4	Alternador	UND	ZM	4	394,68	1.578,72
5	Amortecedores dianteiros	UND	NAKATA	6	133,56	801,36
6	Amortecedores traseiros	UND	NAKATA	6	213,12	1.278,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



7	Anéis sincronizadores	UND	PATRAL	16	85,25	1.364,00
8	Anel de Vedação	UND	APC	10	1,89	18,90
9	Arruelas	UND	CISER	20	0,32	6,40
10	Automático do arranque	UND	ZM	2	394,68	789,36
11	Bandeja	UND	NAKATA	4	185,02	740,08
12	Barra de direção	UND	NAKATA	10	113,67	1.136,70
13	Batente suspensão dianteira	UND	BORFLEX	10	59,99	599,90
14	Bendix	UND	ZEN	4	83,04	332,16
15	Bicos Injetores	UND	BOSCH	8	130,08	1.040,64
16	Bielas	UND	KS	8	125,03	1.000,24
17	Bieleta	UND	NAKATA	8	45,78	366,24
18	Bobina da ignição	UND	ARIELO	4	115,25	461,00
19	Bomba d'água	UND	URBA	4	170,50	682,00
20	Bomba da direção hidráulica	UND	DELPHI	4	397,83	1.591,32
21	Bomba de combustível Flex	UND	BOSCH	6	186,29	1.117,74
22	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	TRW	5	143,98	719,90
23	Bomba de óleo	UND	SHADEK	3	227,33	681,99
24	Braço de direção	UND	TRW	8	118,40	947,20
25	Bronzina de biela	UND	KS	8	89,99	719,92
26	Bronzina de mancal	UND	KS	8	125,03	1.000,24
27	Bronzinas fixas	UND	KS	8	125,03	1.000,24
28	Bronzinas Móveis	UND	KS	8	89,99	719,92
29	Bucha da bandeja	UND	BORFLEX	10	37,89	378,90
30	Bucha do eixo traseiro	UND	BORFLEX	10	13,26	132,60
31	Bucha do estabilizador	UND	BORFLEX	8	13,58	108,64
32	Cabo de Capô	UND	FANIA	2	530,44	1.060,88
33	Cabo de embreagem	UND	FANIA	3	32,21	96,63
34	Cabo de freio de estacionamento	UND	FANIA	2	33,15	66,30
35	Cabo de vela	UND	BOSCH	16	77,36	1.237,76
36	Cabo de velocímetro	UND	BOSCH	2	26,84	53,68
37	Caixa de direção hidráulica	UND	TRW	2	543,07	1.086,14
38	Cebolão do radiador	UND	3RHO	4	32,21	128,84
39	Cebolinha do óleo	UND	3RHO	5	37,89	189,45
40	Chave de seta	UND	COSTAL	2	214,70	429,40
41	Cilindro de embreagem	UND	TRW	2	132,61	265,22
42	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	TRW	6	41,05	246,30
43	Cilindro de Freio Traseiro	UND	TRW	6	41,05	246,30
44	Coifa da homocinética	UND	BORFLEX	8	45,78	366,24
45	Cola de para-brisa	UND	ORBI	3	36,31	108,93
46	Compressor de ar	UND	DELPHI	1	618,85	618,85
47	Contra Pino	UND	CISER	10	1,26	12,60
48	Corpo de injeção	UND	BOSCH	2	132,61	265,22
49	Correia dentada	UND	GATES	10	58,41	584,10
50	Correia do alternador	UND	GATES	8	34,73	277,84
51	Coxim da Grade do Radiador	UND	BORFLEX	4	61,57	246,28
52	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	BORFLEX	10	129,45	1.294,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



53	Coxim do amortecedor traseiro	UND	BORFLEX	8	101,04	808,32
54	Cubo da roda dianteira	UND	HF	6	217,86	1.307,16
55	Cubo da roda traseiro	UND	HF	6	205,23	1.231,38
56	Descarga completa	UND	SICAP	4	303,11	1.212,44
57	Disco de freio Dianteiro	UND	HF	6	143,98	863,88
58	Elevador dos vidros de porta	UND	PATRAL	4	102,93	411,72
59	Estator	UND	ARIELO	6	101,04	606,24
60	Faróis dianteiros esquerdo e direito	UND	ORGUS	4	217,86	871,44
61	Fechadura da Porta Traseira	UND	PATRAL	4	82,09	328,36
62	Fechadura das portas dianteira	UND	PATRAL	4	78,94	315,76
63	Filtro de ar	UND	TECFIL	30	23,67	710,10
64	Filtro de combustível Flex	UND	TECFIL	30	34,72	1.041,60
65	Filtro de óleo	UND	TECFIL	30	20,51	615,30
66	Flexível do freio	UND	PATRAL	8	26,84	214,72
67	Fluido do freio	UND	TRW	15	10,10	151,50
68	Fusíveis	UND	DNI	20	1,26	25,20
69	Grade Radiador Dianteiro	UND	UNIVERSAL	5	121,56	607,80
70	Graxa	UND	LUBRAX	10	23,68	236,80
71	Hidrovácuo (servo freio)	UND	TRW	2	269,64	539,28
72	Induzido	UND	ARIELO	3	114,93	344,79
73	Interruptor Luz de ré	UND	3RHO	2	74,20	148,40
74	Jogo de Junta do Motor	JOGO	SABO	4	149,98	599,92
75	Junta da descarga	UND	SABO	4	13,26	53,04
76	Junta da saída da descarga	UND	SABO	4	12,95	51,80
77	Junta da tampa de válvula	UND	SABO	4	26,84	107,36
78	Junta do Tampão	UND	SABO	4	20,52	82,08
79	Junta homocinética	UND	VETOR	4	121,56	486,24
80	Kit de anéis de segmento	KIT	KS	8	195,76	1.566,08
81	Kit de embreagem	KIT	LUK	4	268,38	1.073,52
82	Kit de pistão e anel	KIT	KS	8	290,48	2.323,84
83	Kit reparo dos bicos	KIT	BOSCH	10	44,20	442,00
84	Kit rolamento dianteiro	KIT	VETOR	8	99,46	795,68
85	Kit rolamento traseiro	KIT	VETOR	8	89,99	719,92
86	Lâmpada H4	UND	GAUS	30	14,20	426,00
87	Lâmpada 1 polo	UND	GAUS	20	2,53	50,60
88	Lâmpada H1	UND	GAUS	15	11,37	170,55
89	Lâmpada H3	UND	GAUS	13	20,52	266,76
90	Lâmpada H7	UND	GAUS	15	23,68	355,20
91	Lâmpadas 2 polos	UND	GAUS	20	2,53	50,60
92	Lanternas traseiras esquerda e direita	UND	GF	8	214,70	1.717,60
93	Maçaneta porta dianteira	UND	UNIVERSAL	4	77,36	309,44
94	Maçaneta porta traseira	UND	UNIVERSAL	4	74,51	298,04
95	Mangueira do Freio	UND	PATRAL	4	37,89	151,56
96	Mangueira do Radiador	UND	PATRAL	4	39,78	159,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



97	Maquina de vidro	UND	UNIVERSAL	2	66,31	132,62
98	Módulo eletrônico	UND	BOSCH	2	268,38	536,76
99	Mola de pastilha	UND	PATRAL	6	6,31	37,86
100	Mola dianteira	UND	FABRINE	8	167,34	1.338,72
101	Mola traseira	UND	FABRINE	8	151,56	1.212,48
102	Motor de partida	UND	ZM	2	363,10	726,20
103	Palhetas do limpador	UND	BOSCH	6	34,73	208,38
104	Para choque dianteiro	UND	UNIVERSAL	8	457,82	3.662,56
105	Para choque Traseiro	UND	UNIVERSAL	4	460,35	1.841,40
106	Para-brisa	UND	FANAVID	6	378,89	2.273,34
107	Parafusos de Roda	UND	PATRAL	10	3,79	37,90
108	Pastilha de freio	JOGO	FRASLE	10	56,83	568,30
109	Pivôs da suspensão esquerdo e direito	UND	NAKATA	10	45,78	457,80
110	Plug de ventoinha	UND	DNI	4	26,84	107,36
111	Plug eletrônico	UND	DNI	4	14,21	56,84
112	Polia da correia dentada	UND	VETOR	4	55,25	221,00
113	Ponteira de direção	UND	NAKATA	6	44,84	269,04
114	Porta escovas	UND	UNIFAP	2	58,41	116,82
115	Protetor do Motor	UND	UNIVERSAL	4	66,31	265,24
116	Radiador	UND	VISCOND E	4	271,54	1.086,16
117	Reparo alavanca de cambio	UND	PATRAL	4	14,21	56,84
118	Reparo caixa de direção	UND	TRW	2	20,52	41,04
119	Reservatório de água do radiador	UND	PATRAL	2	58,41	116,82
120	Reservatório fluido de freio	UND	PATRAL	2	20,52	41,04
121	Retentor da caixa	UND	SABO	6	23,68	142,08
122	Retentor de roda dianteira	UND	SABO	10	14,21	142,10
123	Retentor de roda traseira	UND	SABO	10	20,52	205,20
124	Retentor do comando	UND	SABO	6	17,37	104,22
125	Retentor volante motor	UND	SABO	6	101,04	606,24
126	Rolamento do tensor	UND	SABO	8	55,25	442,00
127	Sapata de freio traseiro	UND	FRASLE	8	72,62	580,96
128	Sensor de marcha lenta	UND	3RHO	4	37,89	151,56
129	Sensor de óleo	UND	3RHO	4	34,73	138,92
130	Sensor de temperatura	UND	3RHO	4	36,31	145,24
131	Sensor de velocidade	UND	ORBI	4	82,09	328,36
132	Silicone de blak acético	UND	ORBI	6	20,52	123,12
133	Sonda lambda	UND	BOSCH	4	121,56	486,24
134	Tambor de freio	UND	HF	4	118,40	473,60
135	Tampa do reservatório da água	UND	PATRAL	6	26,84	161,04
136	Tampa do tanque do combustível	UND	PATRAL	4	48,94	195,76
137	Tensor da correia dentada	UND	VETOR	4	118,72	474,88
138	Tensor do alternador	UND	VETOR	4	53,04	212,16
139	Trizeta	UND	VETOR	2	66,31	132,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



140	Válvula de pressão do combustível	UND	BOSCH	4	73,88	295,52
141	Válvula termostática	UND	PATRAL	2	82,09	164,18
142	Velas de ignição	JOGO	BOSCH	12	10,10	121,20
143	Ventoinha do radiador	UND	CEMAX	2	246,28	492,56
144	Serviços elétricos diversos em veículos.	Horas	SERV.	250	50,52	12.630,00
145	Serviços mecânicos diversos nos veículos a gasolina e álcool.	HORAS	SERV.	700	50,52	35.364,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$</b>						<b>125.000,00</b>

O valor total adjudicado à empresa **MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA** é de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).

Guanambi-BA, 11 de outubro de 2023.

**Mauricio Gomes Costa**  
 Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**Edital 01/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

A Prefeitura do Município de Guanambi por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo mediante as verbas destinadas pela Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), torna público o **Edital Cultural Audiovisual Mounir Caldas**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o **dia 16/10/2023 até 30/10/2023**, através da realização da Inscrição como rege os trâmites neste edital. Considerando a Lei Orgânica Municipal (Lei nº 013/1993), o Decreto Federal nº 11525 de 11 de maio de 2023, a Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022 e a Lei Regulamentar de Fomento Nacional nº 11453 de 23 de Março de 2023, como na Dotação Orçamentária via Crédito Especial Municipal Lei Nº1580 de 06 de setembro de 2023.

**1. DO OBJETO**

1.1. O **Edital Cultural Audiovisual Mounir Caldas** visa apoiar propostas artístico-culturais voltadas ao audiovisual difundidas pelos seus diversos agentes e fazedores da Cultura de Guanambi para fortalecer e gerar benefício com contrapartida ou um Objeto Pactuado pelo proponente, de acordo o estabelecido pelo Edital onde serão beneficiados Ações Culturais e Apoios Culturais a Espaços, sendo avaliados por Comissão de Avaliação deste Edital, com concorrência simplificada e tendo o Ranking “Proposta Aprovada” as melhores qualificadas, “Proposta Suplente”, a proposta que ficar por conseguinte segunda chamada e “Propostas Inapta”, que constou com pontuação abaixo da média mínima solicitada que será 50,0 (cinquenta pontos).

1.1.1. O Proponente que se inscrever neste Edital não poderá estar inscrito no **Edital Cultural Linguagens Diversas Mounir Caldas**, caso ocorra será validada a Inscrição apenas da última proposta inscrita, seja neste ou no edital referido, ou seja, não poderá pretender concorrer nos dois editais ao mesmo tempo.

1.2. Este edital tem, ainda, o objetivo de:

a. Reconhecer os Agentes e Espaços Culturais, o setor audiovisual e seus agentes fortalecendo as Manifestações Culturais do município e seus seres formadores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

- b. Consolidar o direito à cultura e diminuir as desigualdades sócio-econômico-culturais do Município;
- c. Contribuir para a ampliação da oferta de atividades de audiovisual, por meio de parceria com os espaços culturais e demais agentes e fazedores da Cultura local financiando-os;
- d. Potencializar a produção do audiovisual nos diversos espaços culturais e valorizar o trabalhador e trabalhadora da cultura;
- e. Descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos;
- f. Reconhecer e valorizar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas nos diferentes distritos e na sede do município através do audiovisual;
- g. Fortalecer e gerar Benefício às cadeias produtivas que foram atingidas em suas estruturas organizacionais e estruturais na recente Pandemia do Covid-19.

1. 3. A **Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** entende por:

a. **Espaços Culturais:** Coletivos e espaços físicos organizados, mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, em caráter pontual ou permanente.

a.1. **Espaços Culturais Permanentes:** São Espaços Culturais formalizados com CNPJ ou não que possuem despesas permanentes e de manutenção de ações periódicas, diárias ou mensais, a exemplo como contas de água, Luz, Internet, alvarás e tributos de diversas esferas, atualizações anuais de registros específicos na área de atuação e manutenção legal, despesas com Atas e demais documentos de manutenção de diretorias, despesas com transportes de membros e até de manutenção de equipamentos para realização das atividades culturais, como despesas de manutenção de Espaço onde todas estas comprovações devem obrigatoriamente ser anexadas ao **Relatório de Execução Financeira** respeitando a LC 195/2022 : “(...)Parágrafo único. Serão consideradas como despesas de desenvolvimento do espaço ou das atividades culturais aquelas gerais e habituais, incluídas as vencidas ou vincendas, no período abrangido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até a data de 31 de dezembro de 2022, relacionadas a serviços recorrentes, a transporte, a manutenção, a atividades artísticas e culturais, a tributos e encargos trabalhistas e sociais, além de outras despesas comprovadas pelos espaços.” (LC 195/22, Art.9º Par. Único).

Além deste Relatório de Execução Financeira e seus anexos supracitados, será exigido para comprovação de Contrapartida de Subsídio, um **Relatório de Execução** que será anexado de fotos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

imagens e demais relatórios ou documentos comprobatórios como atas, listas de frequência e outros.

Suas comprovações de habilitação (Portfólio Cultural ou comprovações de atuação cultural Municipal) serão comprovadas assim como todo espaço por fotos, imagens, links virtuais, certificados, matérias jornalísticas e toda e qualquer comprovação que favoreça a percepção de um portfólio cultural apto a ser apreciado pela banca avaliadora.

**a.2. Espaços Culturais Pontuais e com despesas eventuais:**

Para este Edital serão tidos como Apoio a Ações Culturais de Espaços Pontuais e não subsídios os valores remetidos a Projetos aprovados neste instrumento de Espaços Culturais Pontuais cujos eventos e ações são realizados de forma pontual e não permanente, realizados por grupos de pessoas, que desenvolvem em comum manifestações específicas que contribuam para a cultura municipal sem possibilidade de comprovação de despesas até 31 de dezembro de 2022 pela sua eventualidade característica a exemplo de reisados, cavalgadas, sambas de roda, quadrilhas juninas, marujadas e demais outros, mas que poderão se habilitar para receber via a categoria e modalidade específica de Apoio a Ações Culturais.

Suas comprovações de habilitação (Portfólio Cultural ou comprovações de atuação cultural Municipal) serão comprovadas assim como todo espaço por fotos, imagens, links virtuais, certificados, matérias jornalísticas e toda e qualquer comprovação que favoreça a percepção de um portfólio cultural apto a ser apreciado pela banca avaliadora.

Para esta Modalidade de Espaço será exigida em sua comprovação de execução de um objeto pactuado que será o projeto apresentado e aprovado, onde sua execução será comprovada por preenchimento e entrega de **Relatório de Execução Financeira** dos gastos com a atividade cultural e com o espaço em si, no decurso da execução do projeto proposto na inscrição deste edital e um **Relatório de Execução do objeto pactuado**, que será anexado de fotos, imagens e demais relatórios ou documentos comprobatórios como atas, listas de frequência e outros.

**b. Atividades artístico-culturais, projetos, propostas ou ações culturais:** são aquelas que intencionam o desenvolvimento, fomento, formação e divulgação das mais diferentes linguagens artísticas e culturais, como por exemplo: “lives”, apresentações, mostras, intervenções, ensaios abertos, shows, feiras temáticas, saraus, oficinas, cursos, residências técnico-artísticas, workshops, palestras, reuniões, demonstrações culturais como reisado, festejos juninos, cavalgadas, debates, as ações culturais que se utilizam da linguagem audiovisual como: desenvolvimento de roteiros, núcleos criativos, produção de curtas, médias e longas-metragens, séries, “webséries”, telefilmes nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

gêneros ficção, documentário, animação; produção de games, videocliques, etapas de finalização, pós-produção e outros formatos de produção audiovisual, capacitação, formação e qualificação em audiovisual, apoio a cineclubes, realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais, realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual, memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais, apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual, desenvolvimento de cidades de locação, dentre outras ações.

c. Agentes Culturais ou trabalhador e trabalhadora da cultura: são todos aqueles que participam da cadeia produtiva dos segmentos artístico-culturais, assim como *os artistas, os produtores culturais, os gestores culturais, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais, podendo ser pessoas físicas ou pessoas jurídicas com atuação no segmento cultural.*” (ART4º DECRETO FEDERAL 11.453/2023)

d. Videoclipe: Um videoclipe é um curta-metragem audiovisual, que integra uma música com imagens e é produzido para fins promocionais ou artísticos. Os vídeos musicais modernos são produzidos e usados principalmente como um dispositivo promocional destinado a fomentar a venda de gravações musicais. Há também casos em que canções são utilizadas em campanhas promocionais que permitem que elas se tornem mais do que apenas uma música. Deverão neste edital ser vídeos curtos com duração mínima de 3 minutos.

e. Documentário: O documentário é um exemplo de formato audiovisual que explora muito a exposição de uma parte ou da realidade como um todo, e essa é uma mensagem poderosíssima na construção de um filme com capacidade de comunicação tão única como o documentário. Um documentário nasce na investigação que em termos de captação de imagem, os documentários podem ser diretos e espontâneos, quando captam um momento que não poderá se repetir da mesma forma, como, por exemplo, um ritual folclórico. Várias linguagens artístico-culturais podem ser captadas pelos documentários, desde a capoeira ao artesanato e demais linguagens.

f. Curta-metragem: Um curta metragem nada mais é do que um filme de pouca duração. É comum a variação de tempos e normas para curtas-metragens no mundo. No Brasil existe a “Lei do Curta” que estipula um tempo de até 15 minutos para este tipo de filme. Um “curta” tem um papel importante no sentido que comunica uma ideia e uma visão em poucos minutos. Nesse contexto, ele pode ter objetivos diferentes, ou seja, pode tanto educar, informar, apresentar, uma estética diferente, como também divulgar uma ação ou uma marca.

g. Secretaria Organizadora: Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria organizadora, propondo atenção e esforços com as diferentes dinâmicas e peculiaridades da política pública voltada à cultura procura, através deste edital, fortalecer os Agentes Culturais e suas diversas linguagens no Município de Guanambi. Assim a **Edital Cultural Audiovisual Mounir Caldas** pretende reconhecer, através de fomentos de apoio com repasses de valor específico a cada categoria neste edital, Projetos Audiovisuais de Agentes Culturais individuais e Projetos Audiovisuais de Espaços Culturais, a legitimidade de agentes culturais que realizam diversas atividades de arte e cultura e promovem a valorização histórica e memória do município através da linguagem audiovisual.

2.1.1. A Secretaria organizadora entende como Apoio a Ações Culturais neste edital o **aporte Financeiro destinado para fomento dos Projetos de Agentes Culturais individuais e Projetos de Espaços Culturais** os valores destinados a Projetos aprovados mediante a avaliação da Comissão de Avaliação.

2.1.2. A Secretaria organizadora disciplina para esta concorrência que todos os proponentes devam ter comprovações de ações culturais tanto como Agentes Culturais como Espaços Culturais a serem anexadas no ato da Inscrição nos moldes solicitados neste instrumento, tendo ciência que os Projetos para cada categoria terão pontuação aliada com o portfólio cultural (comprovações em fotos, imagens, certificados, demais documentos de atividades nas áreas culturais) de seus Proponentes.

2.1.3. Menores de 18 anos não poderão ser proponentes e menores de 14 anos não poderão ser participantes da equipe Técnica da Proposta, nem realizar trabalho no projeto beneficiado, portanto não podem ser beneficiados de forma direta como Agente Principal e nem possuir Protagonismo para não ferir o Estatuto da Criança e Adolescente.

2.1.4. Estará em exceção única e específica o proponente do Projeto que conste como protagonista (agente principal) um Agente Cultural que seja pessoa com idade entre 14 a 18 anos, mas só poderá se inscrever o responsável legal, considerando que o portfólio avaliado neste caso será do Agente Cultural pessoa com idade entre 14 a 18 anos e que este deva ser avaliado pela Comissão Avaliadora deste Edital de forma equiparada aos agentes culturais com idade superior a 18 anos e disputar de forma igual em todas as categorias e modalidades.

2.1.5. Todo e qualquer responsabilidade legal sobre os menores como Agente Cultural neste edital (pessoa com idade entre 14 a 18 anos) será do responsável legal e do Proponente, e que esta Secretaria não coaduna com o Trabalho Infantil e não busca ferir os princípios legais regidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente onde considera esta participação exclusiva entre 14 a 18 anos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

respeitando o " **Artigo 403, Parágrafo único**. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola."(Lei Nº 10.097, De 19 De Dezembro De 2000) e ainda assim levando em consideração a Lei Nº 11.180, De 23 De Setembro De 2005.

2.1.6. A participação de pessoas com faixa etária menor de 18 anos de idade nas ações culturais dos Projetos propostos deve levar em consideração as normas legais para cada faixa etária, onde a todo momento deva ter concordância e anuência escrita do responsável legal do menor, onde toda e qualquer reponsabilidade será arcada por ele e pelo proponente do Projeto.

2.1.7. Todos os direitos de imagem de todas as propostas serão cedidos livremente à Secretaria organizadora sem ônus em nenhum momento para a mesma, para prestação de conta para as esferas necessárias quanto para publicidade.

2.1.8. Caso o Projeto tenha participação de pessoas atuando como agentes culturais de forma direta com faixa etária entre 14 a 18 anos de idade nas ações culturais, o Conselho Tutelar do Município deve ser informado pelo proponente.

2.2. Para este Edital o projeto de qualquer agente ou espaço cultural só poderá ser utilizando a categoria linguística cultural do audiovisual e suas transversalidades respeitando as especificidades de cada categoria.

### 3. DO APOIO FINANCEIRO

3.1 - O valor total deste edital é de R\$ 518.844,43 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, quarenta e três centavos) contemplando um total de 84 **(oitenta e quatro) contemplações de repasse financeiro de Fomento e apoio para Projetos culturais**, tanto para Agentes Culturais quanto para Espaços Culturais onde os valores específicos e quantidades para cada setor seguem nas categorias descritas neste edital.

3.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.003.4.083 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO

3.2.1. FONTE DE RECURSO: 1715- LPG AUDIOVISUAL

3.3. Todas propostas terão a obrigatoriedade da implantação da Acessibilidade com investimento proporcional a 10% (dez por cento) do valor recebido pelo apoio, subsídio ou outro formato de fomento, cumprindo os requisitos pertinentes ao Capítulo da Acessibilidade e seus Artigos 14 e 15 do Decreto Federal 11525/23.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

3.4. O projeto, empresa, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Edital oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

3.5. Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II:

- a- Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- b- o sistema Braille;
- c- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- d- a audiodescrição;
- e- as legendas; e
- f- a linguagem simples.

3.6. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- a- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- b- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- c- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

d- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

e- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

3.7. O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

3.8. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

3.9. Caso haja sobra de recurso em alguma Categoria ou Modalidade por falta de Selecionados, este valor poderá ser proporcionalmente revertido para outra Categoria ou Modalidade à escolha da Secretaria organizadora.

#### **4. Das Categorias e Modalidades:**

Serão 05 Categorias e cada uma subdividida por Modalidades, onde terão como origem de recursos valores específicos provindos de cada Inciso do Artigo 6º da Lei Complementar nº195 de 8 de julho de 2022.

##### **4.1. As categorias serão:**

. *Categoria Produção Audiovisual, Categoria Produção Audiovisual para Espaços Culturais e Categoria Documentário com recurso provindo do Inciso I do Artigo 6º da Lei Complementar nº195 de 8 de julho de 2022.*

. *Categoria Cine Cultura com recurso provindo do Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar nº195 de 8 de julho de 2022.*

. *Categoria Festival de Mostra de Documentários com recurso provindo do Inciso III do Artigo 6º da Lei Complementar nº195 de 8 de julho de 2022.*

4.1.2. Quadro da Divisão de vagas por categoria e suas modalidades neste Edital:

**Quadro 1**  
***Categorias, Modalidades, Valores e Quantidades de Repasses de Fomento Cultural\****



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

Nº	Categorias	Modalidades	Valor Total dos Repasses	Quantidade de Repasses	Valor de Repasse a cada proponente
1	Categoria Produção Audiovisual	Modalidade de Fomento à Execução de Ações Culturais em Audiovisual para Agentes Culturais	R\$ 171.168,44	42	R\$ 4.075,44
2	Categoria Produção Audiovisual para Espaços Culturais	Espaços Permanentes	R\$ 120.000,00	15	R\$ 8.000,00
		Espaços Pontuais	R\$ 32.000,00	8	R\$ 4.000,00
		Grupos de Reisado	R\$ 30.000,00	10	R\$ 3.000,00
3	Categoria Documentário	Documentário de 40 Minutos	R\$ 30.000,00	2	R\$ 15.000,00
4	Categoria Cine Cultura	Sala de Cinema-Ambiente Fechado	R\$ 30.000,00	1	R\$ 30.000,00
		Cine canto a canto - Cinema Itinerante	R\$ 60.326,35	3	R\$ 20.108,78
5	Festival de Mostra de Documentários	1. História de Leocádia	R\$ 15.116,55	1	R\$ 15.116,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

	2. História de Guanambi - Memorial Casa de Dona Dedé	R\$ 15.116,55	1	R\$ 15.116,55
	3. Potencial Turístico de Guanambi	R\$ 15.116,55	1	R\$ 15.116,55
Total do valor de fomento para o Edital do Artigo 6º LC 195/22				R\$ 518.844,44
*Valores referentes a Repasse da Lei Complementar Nº 195 de 8 de julho de 2022 para o Município				

4.1.3. Quadro de divisão de vagas das categorias deste Edital com destinação de Ampla Concorrência e Cotas:

Quadro 2 Categorias, Modalidades, Cotas Territoriais, Cotas para Negros e Indígenas*											
Nº	Categorias	Modalidades	Total de Repasses	Ampla Concorrência	Cotas Territoriais					Negros	Indígenas
					Mutans	Morrinhos	Ceraíma	Comunidades Tradicionais de Remanescentes de Quilombo	Comunidade do Suruá e Adjacentes		
1	Categoria Produção Audiovisual	Modalidade de Fomento à Execução de Ações Culturais em Audiovisual para Agentes Culturais	42	26	1	1	1	2	1	7	3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

2	Categoria Produção Audiovisual para Espaços Culturais	Espaços Permanentes	15	6	1	1	1	2	1	2	1
		Espaços Pontuais	8	1	1	1	1	1	1	1	1
		Grupos de Reisado	10	3	1	1	1	1	1	1	1
3	Categoria Documentário	Documentário de 40 Minutos	2	2	-	-	-	-	-	-	-
4	Categoria Cine Cultura	Sala de Cinema- Ambiente Fechado;	1	1	-	-	-	-	-	-	-
		Cine canto a canto - Cinema Itinerante	3	3	-	-	-	-	-	-	-
5	Festival de Mostra de Documentários	1. História de Leocádia	1	1	-	-	-	-	-	-	-
		2. História de Guanambi - Memorial Casa de Dona Dedé	1	1	-	-	-	-	-	-	-
		3. Potencial Turístico de Guanambi	1	1	-	-	-	-	-	-	-
*Obs.: Caso haja sobra de recursos em qualquer Cota devido a não inscrição ou pouca demanda, os valores serão repassados para a Ampla Concorrência											



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

4.1.3.1. Caso haja sobra de recursos em qualquer Cota devido a não inscrição ou pouca demanda, os valores serão repassados para a Ampla Concorrência de acordo o Quadro 2.

4.1.4. A Categoria que receberá o remanejamento de Valor de alguma sobra será a que possuir maior quantidade de inscritos em relação às outras categorias. Caso esta categoria ainda não conseguir utilizar as sobras totais, recairá para a segunda categoria com maior quantidade de inscritos e assim sucessivamente.

#### 4.2. *Categoria Produção Audiovisual*

4.2.1. Da Execução. Todas as propostas deste Item 4.0 devem ser executadas entre 01 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024

4.2.2. Da Prestação de Conta. Todas as propostas deste Item 4.0 devem prestar conta até 10 de julho de 2024.

4.2.3. Do documento da Prestação de Conta a ser entregue. Deverá ser entregue preenchido **Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste edital) e anexado com um Portfólio de fotos, imagens, links, certificados, listas de frequências ou qualquer outra forma de comprovação de realização do Projeto pactuado na inscrição.**

4.2.4. No projeto terá planilha orçamentária para direcionar o uso dos valores que deverá ser para a realização das propostas. Salientando que são gastos de projetos toda a contratação de serviço, a própria remuneração do agente cultural que deve ser destacada, compra de insumos e demais aquisições e quitadas inerentes à realização da proposta.

#### 4.2.5. DA MODALIDADE NESTA CATEGORIA

##### A. Modalidade de Fomento à Execução de Ações Culturais em Audiovisual para Agentes Culturais

A.1. Da Execução. Todas as propostas deste Item 4.0 devem ser executadas entre 01 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024

A.2. Da Prestação de Conta. Todas as propostas deste Item 4.0 devem prestar conta até 10 de julho de 2024.

A.3. Do documento da Prestação de Conta a ser entregue. Deverá ser entregue preenchido **Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste edital) e anexado com um Portfólio de fotos, imagens, links, certificados, listas de frequências ou qualquer outra forma de comprovação de realização do Projeto pactuado na inscrição.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**A.4.** No projeto terá planilha orçamentária para direcionar o uso dos valores que deverá ser para a realização das propostas. Salientando que são gastos de projetos toda a contratação de serviço, a própria remuneração do agente cultural ou serviço dos próprios líderes e responsáveis do Espaço, compra de insumos e demais aquisições e quitações inerentes à realização da proposta.

4.2.5.1. Poderão estar aptos para disputar esta modalidade todos aqueles agentes culturais em caráter individual que participam da cadeia produtiva dos segmentos artístico-culturais. Todos devem propor projeto de forma individual em **formato exclusivo de videoclipe ou documentário**.

Nesta **Modalidade** serão contempladas via **Fomento a Apoio a ações Culturais 42 Propostas de R\$ 4.075,44 (quatro mil, setenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos)**. Serão dispostos apenas para a linguagem audiovisual onde o proponente poderá escolher aplicar apenas um dos três tipos de Objetos de Execução (Art.3º - §2º - Decreto Federal Nº 11525/2023): videoclipe, curta-metragem ou documentário.

4.2.6. Todos os documentários, videoclipes ou curtas-metragens deverão conter apresentações e temas que envolvam a valorização da cultura e de suas linguagens, sendo proibida a produção de objetos desvinculados desta área.

4.3. Cada proponente só poderá concorrer com apenas uma proposta neste edital.

4.4. *Os projetos selecionados deverão ser executados entre os meses de dezembro de 2023 a junho de 2024, de acordo com o cronograma acordado com a equipe de gestão da Secretaria organizadora e seguindo rigidamente o que foi proposto.*

Obs.: Todo material deve ser supervisionado e fiscalizado pela Secretaria organizadora antes de ser exposto a público, para que não venham a ferir princípios legais do investimento do erário público. Devendo destacar que todo material divulgado em qualquer formato deve conter as logomarcas e citações do Governo Federal e do Governo Municipal aliados à logomarca disponibilizada pelo Município da implantação da Lei Complementar Nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

## **5. Categoria Produção Audiovisual para Espaços Culturais**

Parágrafo único. Nesta categoria só poderá participar PESSOAS FÍSICAS representando Espaços Culturais ou Espaços formalizados com CNPJ com comprovações regidas neste edital.

Esta categoria é destinada a Coletivos e espaços físicos organizados, mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos que sejam



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

dedicados a realizar atividades artístico-culturais. Serão contempladas 15 Propostas Culturais de R\$8.000,00 (oito mil reais), 8 Propostas Culturais de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e 10 Propostas Culturais de Grupos de Reisado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) observando as seguintes Modalidades:

5.1. Esta Categoria terá 3 Modalidades que serão **Fomento à Execução de Ações Culturais via Projetos de Espaços Culturais Permanentes, Projetos de Espaços Culturais Pontuais e Apoio a Projetos Culturais Grupos de Reisado.**

5.2. Das Modalidades

**A - Projetos de Espaços Culturais Permanentes**

Esta Modalidade terá premiação para 15 Propostas Culturais de R\$8.000,00 (oito mil reais)

A.1. Da Execução. Todas as propostas deste Item 5.0 devem ser executadas entre 01 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024

A.2. Da Prestação de Conta. Todas as propostas deste Item 5.0 devem prestar conta até 10 de julho de 2024.

A.3. Do documento da Prestação de Conta a ser entregue. Deverá ser entregue preenchido **Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste edital) e anexado com um Portfólio de fotos, imagens, links, certificados, listas de frequências ou qualquer outra forma de comprovação de realização do Projeto pactuado na inscrição.**

**A.4.** No projeto terá planilha orçamentária para direcionar o uso dos valores que deverá ser para a realização das propostas. Salientando que são gastos de projetos toda a contratação de serviço, a própria remuneração do agente cultural ou serviço dos próprios líderes e responsáveis do Espaço deve ser destacada, compra de insumos e demais aquisições e quitações inerentes à realização da proposta.

A.5. Entrega **de Relatório de Execução Financeira**, com gastos e despesas do Espaço Cultural Permanente como conceituado neste edital, onde as despesas e gastos de manutenção deverão ser até 31 de dezembro de 2022.

A.6. Os Projetos deverão ser de linguagem audiovisual e só poderão ser executados com os objetos, videoclipe, curta-metragem ou documentário, ambos com no mínimo 3 minutos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

A.7. Nesta Modalidade serão disponibilizadas vagas para Sublinguagens que buscarão democratizar o acesso como pede Instrução Normativa Minc Nº 5, de 10 de Agosto de 2023 que dispõe sobre as regras e procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Serão as Sublinguagens:

I- Projetos Culturais Provindos de Terreiros de Religião Matriz Africana

II- Projetos Culturais Provindos de Comunidades Terapêuticas

III- Projetos provindos de Grupos de Capoeira

IV- Projetos provindos de Grupos de Religiões Diversas

V- Projeto provindo de Espaço Cultural diverso

A.8. Quadro de Sublinguagens e vagas específicas:

<p style="text-align: center;"><b>Quadro 3</b>  <b>Projetos de Espaços Culturais Permanentes -</b>  <b>Vagas de sublinguagens específicas</b></p>		
<i>Ordem</i>	<i>Especificidade de Espaço Cultural Permanente</i>	<i>Qt/Total</i>
1	<i>Projetos Culturais Provindos de Terreiros de Religião Matriz Africana</i>	1
2	<i>Projetos Culturais Provindos de Comunidades Terapêuticas</i>	1
3	<i>Projetos provindos de Grupos de Capoeira</i>	1
4	<i>Projetos provindos de Grupos de Religiões Diversas</i>	1
5	<i>Projeto provindo de Espaço Cultural diverso</i>	11
<i>Total de Vagas</i>		15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**B - Projetos de Espaços Culturais Pontuais**

Esta Modalidade terá Apoio de Fomento financeiro de acordo à cada classificação para 8 Propostas Culturais de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

B.1. Da Execução. Todas as propostas deste Item 5.0 devem ser executadas entre 01 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024

B.2. Da Prestação de Conta. Todas as propostas deste Item 5.0 devem prestar conta até 10 de julho de 2024.

B.3. Do documento da Prestação de Conta a ser entregue. Deverá ser entregue preenchido **Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste edital)** e anexado com um **Portfólio de fotos, imagens, links, certificados, listas de frequências ou qualquer outra forma de comprovação de realização do Projeto pactuado na inscrição.**

B.4. No projeto terá planilha orçamentária para direcionar o uso dos valores que deverá ser para a realização das propostas. Salientando que são gastos de projetos toda a contratação de serviço, a própria remuneração do agente cultural ou serviço dos próprios líderes e responsáveis do Espaço deve ser destacada, compra de insumos e demais aquisições e quitações inerentes à realização da proposta.

B.5. Os Projetos deverão ser de linguagem audiovisual e só poderão ser executados com os objetos, videoclipe, curta-metragem ou documentário, ambos com no mínimo 3 minutos.

**C - Apoio a Projetos Culturais Grupos de Reisado** Esta Modalidade terá premiação para 10 Propostas Culturais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

C.1. Da Execução. Todas as propostas deste Item 5.0 devem ser executadas entre 01 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024

C.2. Da Prestação de Conta. Todas as propostas deste Item 5.0 devem prestar conta até 10 de julho de 2024.

C.3. Do documento da Prestação de Conta a ser entregue. Deverá ser entregue preenchido **Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste edital)** e anexado com um **Portfólio de fotos, imagens, links, certificados, listas de frequências ou qualquer outra forma de comprovação de realização do Projeto pactuado na inscrição.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

C.4. No projeto terá planilha orçamentária para direcionar o uso dos valores que deverá ser para a realização das propostas. Salientando que são gastos de projetos toda a contratação de serviço, a própria remuneração do agente cultural ou serviço dos próprios líderes e responsáveis do Espaço deve ser destacada, compra de insumos e demais aquisições e quitações inerentes à realização da proposta.

C.5. Os Projetos deverão ser de linguagem audiovisual e só poderão ser executados com os objetos, videoclipe, curta-metragem ou documentário, ambos com no mínimo 3 minutos.

5.3. Conceito do entendimento de Espaços Cultural neste Edital está no Item 1.3.

5.4. Caso o Município queira poderá ser solicitado outros documentos comprobatórios do objeto pactuado, ou até realizar visita “*in loco*” e demais ações de cobrança como rege os Art. 23 a Art.25 da Lc 195/22. Estarão disponíveis neste edital tanto o modelo do **Relatório de Execução Financeira** quanto o **Relatório de Execução**. Este será através da comprovação das atividades propostas no Projeto e àquele através de notas fiscais e demais comprovações de gastos efetuados com o projeto, seguindo os critérios observados e regidos pela Secretaria organizadora e contidos neste edital.

5.5. Os projetos selecionados deverão ser realizados entre os meses de dezembro de 2023 a junho de 2024, de acordo com o cronograma acordado com a equipe de gestão da Secretaria Organizadora do município.

5.6. A Comissão de Avaliação do Edital deverá avaliar os repasses conforme critérios elencados neste edital.

## 6. Categoria Documentário

### 6.1. Da Modalidade.

A- Modalidade documentário Tema Livre com mínimo de 40 Minutos

A.1. Serão 02(dois) Apoios a Propostas de Audiovisual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

6.2. Da Execução. Todas as propostas deste item 6.0 devem ser executadas entre 01 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024

6.3. Da Prestação de Conta. Todas as propostas deste Item 6.0 devem prestar conta até 10 de julho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

6.4. Do documento da Prestação de Conta. Deverá ser entregue preenchido **Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste edital) e anexado links e acompanhado do material do Documentário produzido ou caso for necessária qualquer outra solicitação de comprovação pedida pela Secretaria organizadora do edital.**

6.5. O projeto terá planilha orçamentária para direcionar o uso dos valores que deverá ser para a realização das propostas. Salientando que são gastos de projetos toda a contratação de serviço, a própria remuneração do agente cultural ou serviço dos próprios líderes e responsáveis do Espaço deve ser destacada, compra de insumos e demais aquisições e quitações inerentes à realização da proposta.

6.6. Sobre o Documentário nesta Categoria

São objetos de execução pertencentes à linguagem audiovisual que devem ter bem definidos e pontuados os seguintes passos, métodos e instrumentos:

- a. Pesquisa. Andamento da pesquisa e fundamentações.
- b. Planejamento. Planejar um documentário envolve tanto a organização de elementos técnicos (como os equipamentos a serem utilizados nas filmagens), como aspectos mais burocráticos (licenciamento de materiais utilizados e autorizações de uso de imagem dos personagens entrevistados, por exemplo).
- c. Argumento. O argumento de um documentário pode ser escrito durante ou após a pesquisa. Comumente, esse é o documento apresentado a potenciais financiadores ou submetido a editais. Ele deve vender a ideia que o documentário quer contar e explicar a sua relevância (com base no que foi levantado na pesquisa).
- d. Roteiro. O roteiro (também chamado de pré-roteiro em documentários) vai estabelecer a ordem das filmagens e dos personagens a serem entrevistados. Pode elencar objetos e trazer especificações sobre a abordagem pretendida no filme. Novamente, é importante ter em mente que muita coisa pode mudar durante as filmagens.
- e. Filmagem. A filmagem de um documentário precisa mesclar com sabedoria o que foi planejado e o que surge no improviso, afinal, existe um cronograma de filmagem (e montagem) a ser seguido. É importante que ele seja flexível e, sempre que possível, tente entrevistar personagens principais mais de uma vez.
- f. Som. O som também precisa ser considerado durante as etapas de roteiro para que seja executado propriamente nas filmagens e na edição. É possível trabalhar com o som direto (o que é captado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

durante as filmagens) e mesclá-lo criativamente com sons produzidos em estúdio (como trilhas e efeitos sonoros). O som, no entanto, é um aspecto crítico: se for mal captado, não será possível refazê-lo.

g. Edição. A montagem de um documentário é responsável pela estruturação final da narrativa pretendida. Aqui acontece o que chamamos de “terceiro filme”, feito a partir do material bruto, sem apego às formulações originais.

**7. Categoria Cine Cultura Lei Paulo Gustavo - Projeção de Filmes Gratuitos**

Esta Categoria terá premiação para 1 Proposta Cultural de R\$30.000,00 (trinta mil reais), direcionado para Pessoas Jurídicas Formalizadas com CNPJ específico para Produção de Ação Cultural para fortalecimento de Sala de Cinema e 3 propostas para Cinema Itinerante no valor de R\$ 20.108,78.

Quadro Demonstrativo de número 4:

<p><b>Quadro 4</b> <b>Categoria</b> <b>Cine Cultura Lei Paulo Gustavo - Projeção de Filmes Gratuitos</b></p>								
<i>Ordem</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Valor do Repasse de Fomento</i>	<i>Quantidade de repasses a Proponentes</i>	<i>Qt/atendidos /Ingressos</i>	<i>Mínimo de Sessões com 50 atendidos</i>	<i>Período Inicial de Execução para comunidade</i>	<i>Período Final Período Inicial de Execução para comunidade</i>	<i>Proponente apto a concorrer – Formato da Pessoa Competente Legal</i>
1	Sala de Cinema- Ambiente Fechado	R\$ 30.000,00	1	2000	40	01 de dezembro de 2023	01 de Junho de 2024	Pessoa Jurídica
2	Cine canto a canto - Cinema Itinerante	R\$ 20.108,78	3	1000	20	01 de dezembro de 2023	01 de Junho de 2024	Pessoa Física ou Espaço Cultural informal

**7.1. Modalidade Sala de Cinema- Ambiente Fechado**

7.1.2. Da Execução. Todas as propostas deste item 7.0 devem ser executadas entre 01 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

7.1.3. Da Prestação de Conta. Todas as propostas deste Item 7.0 devem prestar conta até 10 de julho de 2024.

7.1.4. Do documento da Prestação de Conta a ser entregue. Deverá ser entregue preenchido **Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste edital) e anexado links e demais comprovações solicitadas a posterior pela Secretaria organizadora caso achar necessário.**

7.1.5. O projeto terá planilha orçamentária para direcionar o uso dos valores que deverá ser para a realização das propostas. Salientando que são gastos de projetos toda a contratação de serviço, a própria remuneração do agente cultural ou serviço dos próprios líderes e responsáveis do Espaço deve ser destacada, compra de insumos e demais aquisições e quitações inerentes à realização da proposta.

7.1.6. Só poderá participar desta Categoria Empresa formalizada com CNPJ e com documentações adequadas para prestarem serviço em Sala de Cinema, de preferência com sede em Guanambi.

7.1.7. Deverá ser fornecido por esta Empresa, espaço para 100 cadeiras, com acessibilidade, ventilação, hidratação ambiente e toda comodidade necessária para atender o público específico da proposta.

7.1.8. Deverá ser fornecido de forma gratuita à comunidade um total de 2.000 mil ingressos/pessoas no total da proposta.

7.1.9. Estas seções de salas de cinema serão divididas de forma adequada para melhor logística dos alunos e dialogado em conjunto com a Secretaria Organizadora e as ações deverão ser fracionadas em no mínimo 4 meses, de forma semanal.

7.1.10. As obras cinematográficas devem estar ambientadas com o público atendido e com temas adequados, dialogando a tipologia do público com a Secretaria organizadora.

7.1.11. O cronograma das ações a serem realizadas deverá ser pactuado anteriormente e com agendamento de publicidade e veiculação acompanhados pela Secretaria organizadora.

## **7.2 - Modalidade Cine canto a canto - Cinema Itinerante**

7.2.1. Da Execução. Todas as propostas deste item 7.0 devem ser executadas entre 01 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024

7.2.2. Da Prestação de Conta. Todas as propostas deste Item 7.0 devem prestar conta até 10 de julho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

7.2.3. Do documento da Prestação de Conta a ser entregue. Deverá ser entregue preenchido **Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste edital) e anexado links e demais comprovações solicitadas a posterior pela Secretaria organizadora caso achar necessário.**

7.2.4. O projeto terá planilha orçamentária para direcionar o uso dos valores que deverá ser para a realização das propostas. Salientando que são gastos de projetos toda a contratação de serviço, a própria remuneração do agente cultural ou serviço dos próprios líderes e responsáveis do Espaço deve ser destacada, compra de insumos e demais aquisições e quitações inerentes à realização da proposta.

7.2.5. Só poderá participar desta Categoria Empresa formalizada pessoa física ou Jurídica, com documentações adequadas para prestarem serviço em Sala de Cinema, de preferência com sede em Guanambi.

7.2.6. Deverá ser fornecido por esta Empresa, atendimento itinerante de projeção de filmes, em locais abertos ou fechados, com acessibilidade, ventilação, hidratação ambiente e toda comodidade necessária para atender o público específico da proposta sendo em local adequado à comunidade, bairro ou local da proposta de itinerância.

7.2.7. Deverá ser fornecido de forma gratuita às comunidades um total de 20 sessões com gratuidade de ingressos/pessoas para no mínimo de 50 pessoas.

7.2.8. Estas sessões de salas de cinema itinerante, poderão ser feitas em espaço aberto, mas que garantam a comodidade, a sonoridade e o entendimento do público para com os filmes a serem projetados.

7.2.9. As obras cinematográficas devem estar ambientadas com o público atendido e com temas adequados, dialogando com a tipologia do público com a Secretaria organizadora, levando faixas etárias e as liberações de público de cinema seguindo a Lei vigente do setor.

7.2.10. O cronograma das ações a serem realizadas deverá ser pactuado anteriormente e com agendamento de publicidade e veiculação acompanhados pela Secretaria organizadora, sendo feitos de forma a atender democraticamente a acessibilidade da arte do cinema aos territórios identitários municipais.

7.2.11. As sessões serão divididas de forma adequada para melhor logística dos alunos e dialogado em conjunto com a Secretaria Organizadora e as ações deverão ser fracionadas em no mínimo 4 meses, de forma semanal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

7.2.12. A execução deverá contemplar no mínimo 03(três) sessões para os Distritos Municipais ( Mutans, Morrinhos e Ceraíma), 01 (uma) sessão para Comunidade do Suruá e adjacentes, 02 (duas) sessões para comunidades tradicionais, 03( três) sessões para as comunidades Residenciais de Massaranduba, Gurungas e Aroeira e 01 (uma) sessão para o Residencial Morada dos Pássaros. Sabendo que os restantes das sessões serão dialogadas e organizadas junto à Secretaria Organizadora.

## 8. ACESSIBILIDADE

a) Os agentes culturais que se inscreverem como Pessoas com Deficiência neste edital devem apresentar laudo médico ou avaliação biopsicossocial com CID10- Classificação Internacional de Doenças- com que comprove a deficiência informada, anexo ao formulário de Inscrição.

b) Os agentes culturais que se inscreverem como Pessoas com Deficiência terão 10% do Total de Pontos da Avaliação convencional, e em caso de empate a condição de Pessoa com Deficiência sobrepõe.

## 9. ETAPA - INSCRIÇÃO

### 9.1. DA APRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

9.1.1. Será presencial entre **dia 16/10/2023 até 30/10/2023** no horário de 8h às 12h e no Ato da Inscrição deve ser entregue apenas FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido, lacrado, em um envelope juntamente anexado com o PORTFÓLIO CULTURAL (fotos, imagens, certificados e demais itens em papel sulfite que comprovem a atuação cultural) para Categoria escolhida.

9.2. Todas as páginas deverão ser numeradas e assinadas e o envelope só será aberto pela Comissão de Avaliação. Não existirá a possibilidade de correção de nenhum documento por servidor da Secretaria organizadora, podendo ser desclassificado o proponente.

9.3. Caso o proponente faça mais de uma proposta, para correção de erros de uma anterior ou qualquer outro motivo, ficará válida a última proposta inscrita, pois cada proposta receberá uma numeração de ordem de entrada e a anterior será descartada sem devolução.

9.4. Local de entrega e protocolo será no horário de 8h às 12h na Recepção da Secretaria Organizadora de Guanambi-Bahia, localizada à Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Bairro Loteamento Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

9.5. O projeto após entrega material não poderá ser mais corrigido ou retirado, assim recomenda-se, que o interessado releia as informações e *anexos comprobatórios* antes da entrega definitiva. Caso ocorra repetição de mais de uma proposta por proponente, será considerado o último formulário inscrito pelo proponente.

9.6. Todas as Propostas devem ser entregues na Recepção da Secretaria Lacrados e Protocolados com recibo sem autorização para remover em nenhuma hipótese.

9.6.1. Como deverão ser entregues as Inscrições:

Deve estar todo material solicitado de inscrição em um envelope tamanho papel Ofício, lacrado e inviolável e que será violado apenas pela Comissão de avaliação e em sua parte externa deve estar fixado a **FOLHA DESCRITIVA preenchida** que está nos anexos deste edital. Poderá ser violado, para dar celeridade ao processo de habilitação, caso a Comissão Organizadora achar conveniente, mas que seja repassado fidedignamente todos os dados ou processos sem rasura de nenhum item interno do envelope.

## 10. ETAPA – HABILITAÇÃO

Esta etapa será após o Resultado Preliminar, e serão recebidos e avaliados todos os documentos dos proponentes aprovados preliminarmente, sendo sujeitos a desclassificação caso haja falta de documentos solicitados neste item. Caso haja mudança em alguma etapa desta ação de habilitação, haverá informe oficial no Diário Oficial do Município com as justificativas legais anexadas e assinadas.

10.1. *Das condições de participação de pessoas jurídicas*

10.1.2. *Para a Etapa de Convocação para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (Subseção I, Art.23, Decreto Federal Nº 11.453 de 23 de março de 2023) caso seja aprovado deve-se respeitar as tipologias e exigências de cada um, tanto agente cultural quanto espaço cultural.*

10.1.3. Poderá habilitar-se para este Edital pessoa jurídica com sede no Município de Guanambi e que esteja cadastrado como Espaço Cultural no último Cadastro Municipal da Cultura.

10.1.4. Um mesmo proponente poderá fazer mais de uma inscrição, mas será validada a última realizada, pois só poderá concorrer a uma única vaga.

10.1.5. Poderão participar deste Edital Espaços Culturais informais com os seguintes documentos (devendo-se observar qual categoria ou modalidade estará apto):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

- a) apresentar *Carta de Anuência em anexo neste edital*, com pelo menos 10 agentes culturais que formam o Grupo informal além do responsável;
- b) Possuir instalações ou condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos apresentados, preenchendo a **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA em anexo neste edital**;
- c) Cópias de RG e CPF do proponente/responsável legal;
- d) Número da Conta bancária e agência, Conta Corrente ou Poupança, através de cópia do Saldo ou do cartão que estejam legíveis, do responsável legal.

Obs.: Todos os documentos a serem apresentados e suas devidas cópias devem estar legíveis e sem rasuras, caso contrário o Proponente poderá ser desclassificado e a depender da situação, obrigado a devolver os valores premiados.

10.1.6. *Dos impedimentos para recebimento do prêmio* para espaços cultural.

Estará impedida de receber o prêmio a o espaço cultural informal que:

- a) Caso seja pessoa jurídica que não esteja regularmente constituído, ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas anteriormente celebradas junto à Secretaria Organizadora deste Município e não prestou conta da Lei Aldir Blanc e qualquer outro Edital realizado com esta Secretaria até 01 de janeiro de 2022.
- c) Tenha como dirigentes Servidor Público Municipal ligado diretamente com a Secretaria organizadora.
- d) Quando for Pessoa Jurídica, tenha dentre seus dirigentes ou sócios administradores, empregado da Administração Pública Municipal envolvido diretamente com a confecção e elaboração deste Edital de forma direta assim como de sua avaliação.
- e) Órgão, instituição, Fundação ou projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal, nem tão pouco instituição ou empresa que tenha em sua diretoria servidor que esteja participando dos trâmites deste Edital de forma direta, como elaboração e pareceres de avaliação.

10.1.7. Da participação de pessoas físicas (devendo-se observar qual categoria ou modalidade estará apto):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

10.1.8. Para a Etapa de Convocação para assinatura do *TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL* após a aprovação deve-se respeitar as tipologias e exigências de cada um, tanto agente cultural quanto espaço cultural.

10.1.9. Poderá habilitar-se para este Edital pessoa física com residência no Município que esteja devidamente inserido no Cadastro Cultural do Município organizado pela Secretaria Organizadora.

10.1.10. Um mesmo proponente poderá fazer mais de uma inscrição, mas será validada a última realizada, pois só poderá concorrer a uma única vaga.

10.1.11. *Dos requisitos para inscrição das pessoas físicas* (devendo-se observar qual categoria ou modalidade estará apto):

As Pessoas Físicas interessadas, para celebrar TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, deverão:

- a) Apresentar Cópias de RG e CPF do proponente;
- b) Possuir e demonstrar por imagens e documentos, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou propostas apresentadas preenchendo a **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA em anexo neste edital** e estar cadastrado junto ao Cadastro Cultural do Município;
- c) Apresentar comprovante de endereço atualizado e Conta bancária em nome do proponente, legíveis e sem rasura;

10.2. Dos impedimentos para pessoa física do recebimento do repasse.

Estará impedida de receber o valor Pessoa Física que:

a) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada junto à Secretaria Organizadora e não prestou conta da Lei Aldir Blanc ou qualquer outro Edital desta Secretaria até 01 de janeiro de 2022.

b) Seja pessoa que esteja elaborando diretamente e aplicando este edital, a exemplo, seja na confecção ou sua avaliação.

c) Não possua atualizadas as Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista

10.3. Todos os documentos a serem apresentados e suas devidas cópias devem estar legíveis e sem rasuras, caso contrário o Proponente poderá ser desclassificado e a depender da situação, obrigado a devolver os valores premiados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

10.4. Na hipótese do proponente selecionado não atender aos requisitos exigidos, aquele imediatamente mais bem classificado poderá ser convidado a aceitar o recebimento do prêmio nos termos da proposta por ele apresentada.

10.5. O procedimento previsto no item anterior será seguido sucessivamente até que se esgotem os candidatos suplentes selecionados.

### **11. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DESTE EDITAL**

11.1. A Comissão de Avaliação dos Projetos deste Edital será composta por 4(quatro) membros indicados pela Secretaria Organizadora com notório saber na área cultural onde a mesma poderá optar via contratação como rege os *Artigos 17 e 18 da Lei Federal 11.525 de 11 de maio de 2023*.

11.2. A Secretaria Organizadora designará, entre os membros escolhidos, o Presidente da Comissão.

11.3. A Secretaria Organizadora publicará no Diário Oficial Municipal a criação da Comissão Avaliadora e demais trâmites inerentes a esta.

11.4. Será impedida de participar da Comissão Avaliadora pessoa que:

11.4.1. Seja participante, de projeto concorrente;

11.4.2. Seja cônjuge ou companheiro (a) de qualquer dos proponentes.

11.5. Caso seja constatada tal vedação do item anterior, a Secretaria Organizadora substituirá o referido membro por outro nome de notório saber na área e fará as correções legais e terá livre poder para dar celeridade ao processo e não gerar prejuízo aos proponentes.

### **12. DA AVALIAÇÃO**

12.1. A Comissão de Avaliação dos Projetos deste Edital *terá máximo até 8 (oito) dias* para entregar a lista de propostas culturais pré-selecionados para o resultado Preliminar, e 8 dias para o Resultado Final, de acordo o **Cronograma das Etapas constante neste edital**.

12.2. As Propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora do Edital que farão sua leitura e atribuirão notas para os critérios de avaliação na seguinte ordem:

a. Qualidade do Projeto: Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como uma toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. (10 pontos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

b. Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Guanambi: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Guanambi. (15 pontos)

c. Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. (15 pontos)

d. Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. (15 pontos)

e. Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto : A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executar. (10 pontos)

f. Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas: A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). (10 pontos)

g. Trajetória artística e cultural do proponente: Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (15 pontos)

h. Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. (10 pontos)

12.3. A Pontuação máxima será 100 (100,0) pontos e a mínima será de 50(50,0) pontos, sendo desclassificada automaticamente toda a proposta que não alcance a meta mínima, sem necessidade de ir à etapa de seguinte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

12.4. A Comissão de Avaliação dos projetos deste Edital entregará a lista de pré-selecionados seguida de uma lista de suplentes, em ordem classificatória. Estes Suplentes serão convocados caso os pré-selecionados constem de algum impeditivo observado na habilitação.

12.5. As decisões da Comissão de Avaliação dos projetos deste Edital consolidadas nas listas de classificação/desclassificação bem como de pré-seleção e suplência caberá *um único recurso no prazo de 3 (três) dias úteis*, bem como, contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da data da intimação no Diário Oficial do Município. Para recursos neste caso será convidada a mesma Comissão para levantar o parecer e respondê-los, onde em anexo neste edital consta Modelos e demais protocolos para os proponentes.

Esta Comissão poderá se utilizar da Assessoria Jurídica do Município a qualquer tempo para colaboração e demais respostas e contrarrazões.

12.6. Os proponentes e interessados poderão apresentar Recurso administrativo na Etapa de habilitação e na Etapa Final de resultados, com até 3 dias após demonstrados os referidos resultados.

12.7. Os Recursos administrativos a que se refere o item anterior deverão ser entregues no horário de 8h às 12h na Secretaria organizadora, protocolados na recepção e em envelope tamanho Ofício com dados especificados na sua parte externa da seguinte maneira:

a. Deve conter tarja e descrição dos seguintes dados no envelope do recurso na parte externa:

Recurso do Edital Cultural Audiovisual Mounir Caldas

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Nome da Categoria:

Nome da Modalidade:

b. Preencher e assinar o recibo de entrega, onde conterà :Nº de ordem de entrada (preenchido pela Secretaria Organizadora), Nome do Proponente (preenchido pelo entregador do envelope do proponente), data de recebimento (preenchido pela Secretaria Organizadora), Horário do recebimento (preenchido pela Secretaria Organizadora), CPF do entregador (preenchido pelo entregador do envelope do proponente), Assinatura da Secretaria Organizadora (preenchido pela





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

Secretaria Organizadora) e Assinatura do entregador (preenchido pelo entregador do envelope do proponente).

12.8. Após análise e publicação de decisão sobre eventuais recursos interpostos e suas consequências sobre a lista anterior, será publicada no Diário Oficial da Cidade a homologação dos projetos contemplados e o Resultado Final que não caberá mais recurso.

### **13. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

13.1. Após a Publicação do RESULTADO deste Edital, o proponente responsável pelo projeto terá o prazo de até 2 (dois) dias para comparecimento à Secretaria Organizadora para formalização e assinatura do *TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (TEC)* de acordo com o convite formalizado em diário oficial.

Salientamos que deixaremos a Secretaria Organizadora, disponível para atendimento de 8h às 12hs, de segunda a sexta-feira, durante todo o período de assinatura deste termo.

13.2. Após análise da área técnica competente e efetivação dos selecionados, a Secretaria Organizadora realizará a confecção com dados de cada selecionado para assinatura do *TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (TEC)*, com respectivos valores e destinações para cada proponente, assim como os termos e penalidades de seu cumprimento Legal regido em Leis e seus Códigos Específicos.

13.3. Deverá assinar o TEC o proponente da Proposta do Espaço Cultural ou Agente Cultural selecionado e aprovado, caso não tenha nenhuma restrição documental ocasionada no tempo.

13.4. Toda e qualquer proposta aprovada e selecionada, antes de ser executada deverá passar pelo crivo e fiscalização da Secretaria Organizadora, e salienta-se que não poderão constar em suas execuções e demais componentes de tal ação nada que venha a denegrir imagem de outrem, ataques de preconceito de qualquer gênero e formato ou que coloquem o Poder Público em situação de risco jurídico a qualquer tempo.

### **14. DA LIBERAÇÃO DO FOMENTO ou REPASSE DE APOIO**

14.1. Da liberação dos recursos. Os repasses serão repassados em parcela única, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado, obedecendo às categorias e valores deste edital.

14.1.1. Os repasses dos valores a Espaços Culturais que não disputem a Modalidade Sala de Cinema-Ambiente Fechado serão repassados à conta bancária do CPF do proprietário ou do responsável legal do Espaço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

14.1.2. Os repasses dos valores a Espaços Culturais que disputem a Modalidade Sala de Cinema-Ambiente Fechado será repassado à conta bancária do CPF do proprietário ou do CNPJ inscrito.

14.2. Da movimentação e aplicação financeira dos recursos. Caberá ao proponente a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos e suas devidas prestações de conta, em obediência à este Edital.

14.3. O proponente deverá possuir conta corrente ou poupança bancária para recebimento dos aportes recebidos da Secretaria Organizadora.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES APROVADOS E ENTREGA DE COMPROVAÇÕES DE EXECUÇÃO**

15.1. O premiado deverá encaminhar à Secretaria Organizadora, no prazo de até 30 junho de 2024, o Relatório de Execução e Relatório de Execução Financeira (presente neste edital nos Anexos), imagens, vídeos e algum exemplar de produto executado ou confeccionado (ex.: Livros, CDs etc.).

15.2. A Secretaria Organizadora poderá realizar vistas in loco e cobrar outras comprovações caso observe necessário e solicitar a realização de novo objeto pactuado caso avalie que não houve o cumprimento adequado.

15.3. A Secretaria Organizadora poderá determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

15.4. A Secretaria Organizadora poderá solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira específico, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas; ou

15.5. A Secretaria Organizadora poderá decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

15.6. O relatório de execução financeira poderá ser exigido para agentes culturais individuais excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme os procedimentos previstos nos Artigos 24 e 25 da Lei Complementar 195/22; ou

II - quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

III - Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

15.7. Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

I - devolver recursos ao erário; ou

II - apresentar plano de ações compensatórias.

15.8. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

15.9. Nos casos de reprovação parcial, o ressarcimento ao erário previsto somente será possível se estiver caracterizada má-fé do beneficiário.

15.10. O prazo de execução do plano de ações compensatórias (ações para quitação do objeto pactuado não realizado ou mal realizado) será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

15.11. Os selecionados no presente edital poderão receber visitas técnicas e ser convidados a participar de eventuais reuniões propostas e custeadas pela Secretaria responsável pela pasta da Cultura, destinada ao acompanhamento e monitoramento dos resultados obtidos com a implantação do prêmio ou fomento deste edital.

## **16. DAS PENALIDADES**

16.1. O proponente que descumprir as obrigações decorrentes deste Edital estará sujeita à:

a) Advertência

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, até que se cumpra o dano causado;

c) Enquanto Pessoa Jurídica, ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, que só será concedida se a proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

16.2. As notificações e intimações serão encaminhadas ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica (ex.:e-mail, etc.) sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditória e ampla defesa.

16.2.1. O proponente deverá estar atento no Diário Oficial do Município e acompanhar todos os informes de interesse deste Edital e atender convites feitos, além das comunicações que trata o item 16.2. , sendo considerado revelia o não atendimento do atendido.

16.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando oportunas, sem prejuízo de outros consectários legais e regulamentares cabíveis.

16.4. Agentes da administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Município terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos termos de concessão do prêmio ou fomento, bem como aos locais de execução do respectivo projeto.

16.5. Pelo atraso na entrega da prestação de conta até o dia final demarcado neste edital, o beneficiário deverá pagar multa de 10% sobre o valor recebido.

### **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. As Leis Federais Tributárias e que regem a lisa dos atos da Administração Pública contemplados neste edital serão sempre o Lastro Jurídico para dirimir quaisquer dúvidas.

**17.2. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e obtidas junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (Secretaria Organizadora), localizada à Avenida Beneval Boa Sorte, Nº650, Bairro Loteamento Municipal, Guanambi, Bahia.**

17.3. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

Todos os documentos a serem preenchidos devem ser digitados, em Fonte 12, Times New Roman e possuírem os mesmos dizeres dos modelos. Os documentos editáveis para preenchimento estarão disponíveis na Secretaria organizadora e nos sites oficiais com links e QR Codes.

a. Cronograma

b. Formulário De Inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

- c. Modelo De Carta De Anuência
- d. Modelo de Formulário para Recurso
- e. Relatório Execução de Projeto
- f. Relatório de Execução Financeira
- g. Modelo de Declaração de Capacidade Técnica
- h. Modelo de Folha Descritiva para anexar na parte externa do envelope a ser entregue a Inscrição.

GUANAMBI/BA, 11 de outubro de 2023

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito Municipal de Guanambi

Victor Oliveira Boa Sorte

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA

SECRETARIA ORGANIZADORA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**ANEXO I  
Cronograma**

Cronograma do Edital Cultural Audiovisual Mounir Caldas financiado pela Lei Paulo Gustavo de Guanambi Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022		
Ordem	Etapa	Período
1	Inscrição	de 16/10/2023 a 30/10/2023
2	Análise de Propostas	de 31/10/2023 a 06/11/2023
3	Resultado Preliminar	07/11/2023
4	Recebimento e Julgamento de Recursos Administrativos	de 08/11/2023 a 15/11/2023
5	Resultado Final	16/11/2023
6	Assinatura do TEC (Termo de Execução Cultural)	a partir de 20/11/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

**PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

**Você reside em quais dessas áreas?**

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertencço a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

Sim

Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico Completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

**Vai concorrer às cotas ?**

- Sim             Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

- ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
- ( ) Produtor(a)
- ( ) Gestor(a)
- ( ) Técnico(a)
- ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ( ) \_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

- ( ) Não
- ( ) Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária/Binária
- Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

**Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

**Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**Acessibilidade atitudinal:**

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101

**Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade e de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
-------------------	---------------	---------------------	----------------	------------	-------------	---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço
-------------------	--	---------	-------------	---	-------------	---

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto proposto

Portfólio Cultural (imagens, links, certificados e demais documentos que comprovem a atividade cultural do beneficiário)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

**ANEXO III**

**Modelo de Carta de Anuência**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

**ARTÍSTICO- CULTURAL**

**OBS.:** Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

**ANEXO IV**

**Modelo de Formulário para Recurso**

(Este Recurso Administrativo deve ser entregue como rege o Item 12.0 deste Edital)

Título: Recurso do Edital Cultural Audiovisual Mounir Caldas

Nome do Proponente:

Nome da Proposta

Nome da Categoria:

Nome da Modalidade:

E-mail do proponente:

**SOLICITAÇÃO**

Como proponente do Edital Cultural Audiovisual Mounir Caldas, solicito revisão do resultado da Etapa\_\_\_\_\_.

Justificativa do Proponente:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

[LOCAL], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**ANEXO V**

**Relatório Execução de Projeto**

**1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO**

**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**2.4. Cumprimento das Metas**

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

### 3. PRODUTOS GERADOS

#### 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

##### 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

- ( ) Site
- ( ) Música
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO**

**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

( ) 1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Youtube

( ) Instagram / IGTV

( ) Facebook

( ) TikTok

( ) Google Meet, Zoom etc.

( ) Outros: \_\_\_\_\_

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- ( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5 Em que município o projeto aconteceu?**

**6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Zona urbana central.
- ( ) Zona urbana periférica.
- ( ) Zona rural.
- ( ) Área de vulnerabilidade social.
- ( ) Unidades habitacionais.
- ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- ( ) Áreas atingidas por barragem.
- ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**6.7 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Equipamento cultural público municipal.
- ( ) Equipamento cultural público estadual.
- ( ) Espaço cultural independente.
- ( ) Escola.
- ( ) Praça.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

- ( ) Rua.
- ( ) Parque.
- ( ) Outros

### 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

### 8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

### 9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

### 10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente /Espaço Cultural Proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

Anexo VI

Relatório de Execução Financeira

Recurso do Edital Cultural Audiovisual Mounir Caldas

Nome do Proponente:

Nome da Proposta

Nome da Categoria:

Nome da Modalidade:

E-mail do proponente:

FICHA DESCRITIVA DE APLICAÇÃO DO RECURSO RECEBIDO PELO EDITAL						
Ordem	Item/Serviço	Preço unitário	Valor Total	Etapa de Utilização	Período do uso ou serviço	
					Início	Fim
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
Total						

Observações sobre os gastos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
Fone (77) 3451 1723

---

---

---

---

---

[LOCAL], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura do proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

**ANEXO VII**

**Declaração de capacidade técnica**

Eu, [NOME DO DECLARANTE], declaro que possuo estrutura e capacidade técnica, mediante a minha pessoa ou através de serviço contratado, para executar a proposta de acordo fora descrita neste Edital, ficando ciente de sofrer toda e qualquer penalização constante neste Edital [NOME DO EDITAL].

[NOME DO SOLICITANTE]

[CPF]

[ASSINATURA]

[LOCAL]

[DATA]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**Anexo VIII**

**Folha Descritiva de apresentação de proposta**

*“Este é um Modelo de Folha Descritiva para anexar na parte externa do envelope a ser entregue a Inscrição.”*

*“Abaixo Lista-se os dados que devem conter em folha ofício branca, que deverá estar colada na parte externa do envelope onde contará estes dizeres de forma digitada em Fonte 12, Times New Roman”*

**Edital Cultural Audiovisual Mounir Caldas**

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Nome da Categoria:

Nome da Modalidade:

E-mail do proponente:

Data:

Local:

Assinatura:

Obs.: Ao protocolar a entrega da Proposta no local destacado neste Edital, será entregue um Recibo de Protocolo onde será dado uma “numeração de ordem”, um “Recebido” e “assinatura” de pessoa responsável para tal.

Os Horários e dias para protocolar esta entrega estão disponíveis neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

**Anexo IX**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**Edital 02/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

A Prefeitura do Município de Guanambi por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo mediante as verbas destinadas pela Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), torna público o **Edital Cultural Linguagens Diversas Mounir Caldas**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 16/10/2023 até 30/10/2023, através da realização da Inscrição como rege os trâmites neste edital. Considerando a Lei Orgânica Municipal (Lei nº 013/1993), o Decreto Federal nº 11525 de 11 de maio de 2023, a Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022 e a Lei Regulamentar de Fomentos Nacional nº 11453 de 23 de Março de 2023, como na Dotação Orçamentária via Crédito Especial Municipal Lei Nº1580 de 06 de setembro de 2023.

**1. DO OBJETO**

1.1. O **Edital Cultural Linguagens Diversas Mounir Caldas** visa apoiar propostas artístico-culturais difundidas pelos seus diversos agentes e fazedores da Cultura de Guanambi para fortalecer e gerar benefício com contrapartida ou um Objeto Pactuado pelo proponente.

1.1.1. O Proponente que se inscrever neste Edital não poderá estar inscrito no Edital de Audiovisual Art.6º- Lei Paulo Gustavo de Guanambi, caso ocorra será validada a Inscrição apenas da última proposta inscrita, seja neste ou no edital referido, ou seja, não poderá pretender concorrer nos dois editais ao mesmo tempo.

1.2. Este edital tem, ainda, o objetivo de:

- a. Reconhecer os Agentes e Espaços Culturais, linguagens culturais e seus agentes fortalecendo as Manifestações Culturais do município e seus seres formadores;
- b. Consolidar o direito à cultura e diminuir as desigualdades sócio-econômico-culturais do Município de Guanambi;
- c. Contribuir para a ampliação da oferta de atividades culturais, por meio de parceria com os espaços culturais e demais agentes e fazedores da Cultura local financiando-os;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

- d. Potencializar a produção cultural nos diversos espaços culturais e valorizar o trabalhador e trabalhadora da cultura;
- e. Descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos;
- f. Reconhecer e valorizar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas nos diferentes distritos e na sede do município;
- g. Fortalecer e gerar Benefício às cadeias produtivas que foram atingidas em suas estruturas organizacionais e estruturais na recente Pandemia do Covid-19.

1. 3. A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo entende por:

a. Espaços Culturais: Coletivos e espaços físicos organizados, mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, em caráter pontual ou permanente.

a.1. **Espaços Culturais Permanentes**: São Espaços Culturais formalizados com CNPJ ou não que possuem despesas permanentes e de manutenção de ações periódicas, diárias ou mensais, a exemplo como contas de água, Luz, Internet, alvarás e tributos de diversas esferas, atualizações anuais de registros específicos na área de atuação e manutenção legal, despesas com Atas e demais documentos de manutenção de diretorias, despesas com transportes de membros e até de manutenção de equipamentos para realização das atividades culturais, como despesas de manutenção de Espaço onde todas estas comprovações devem obrigatoriamente ser anexadas ao **Relatório de Execução Financeira** respeitando a Lei Paulo Gustavo: *“(…)Parágrafo único. Serão consideradas como despesas de desenvolvimento do espaço ou das atividades culturais aquelas gerais e habituais, incluídas as vencidas ou vincendas, no período abrangido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até a data de 31 de dezembro de 2022, relacionadas a serviços recorrentes, a transporte, a manutenção, a atividades artísticas e culturais, a tributos e encargos trabalhistas e sociais, além de outras despesas comprovadas pelos espaços.” (LC 195/22, Art.9º Par. Único).*

Além deste Relatório de Execução Financeira e seus anexos supracitados, será exigido para comprovação de Contrapartida de Subsídio, um **Relatório de Execução** que será anexado de fotos, imagens e demais relatórios ou documentos comprobatórios como atas, listas de frequência e outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

Suas comprovações de habilitação serão comprovadas assim como todo espaço por fotos, imagens, links virtuais, certificados, matérias jornalísticas e toda e qualquer comprovação que favoreça a percepção de um portfólio cultural apto a ser apreciado pela banca avaliadora.

**a.2. Espaços Culturais Pontuais e com despesas eventuais:**

Para este Edital serão tidos como Premiação de Projetos de Espaços Pontuais e não subsídios os valores remetidos a Espaços Culturais Pontuais cujos eventos e ações são realizados de forma pontual e não permanente, realizados por grupos de pessoas, que desenvolvem em comum iniciativas específicas que contribuam para a cultura municipal sem possibilidade de comprovação de despesas até 31 de dezembro de 2022 pela sua eventualidade característica a exemplo de reisados, cavalgadas, sambas de roda, quadrilhas juninas, marujadas e demais outros, mas que poderão se habilitar para receber via a categoria e modalidade específica de Fomentos a Ações Culturais como rege a própria Lei régia Paulo Gustavo em seu Art.18, a saber: *“Art. 18. Os entes da Federação poderão, na implementação desta Lei Complementar, conceder premiações em reconhecimento a personalidades ou a iniciativas que contribuam para a cultura do respectivo ente da Federação.” (LC 195/2022)*. Suas comprovações de habilitação serão comprovadas assim como todo espaço por fotos, imagens, links virtuais, certificados, matérias jornalísticas, e toda e qualquer comprovação que favoreça a percepção de um portfólio cultural apto a ser apreciado pela banca avaliadora.

Para esta Categoria/Modalidade de Espaço será exigida em sua comprovação de execução de um objeto pactuado que será o projeto apresentado, onde sua execução será comprovada por preenchimento e entrega de **Relatório de Execução Financeira** dos gastos coma atividade cultural e com o espaço em si, no decurso da execução do projeto proposto na inscrição deste edital e um **Relatório de Execução do objeto pactuado**, que será anexado de fotos, imagens e demais relatórios ou documentos comprobatórios como atas, listas de frequência e outros.

b. Atividades artístico-culturais ou ações culturais: são aquelas que intencionam o desenvolvimento, Fomentos, formação e divulgação das mais diferentes linguagens artísticas e culturais, como por exemplo: *“lives”*, apresentações, mostras, intervenções, ensaios abertos, shows, feiras temáticas, saraus, oficinas, cursos, residências técnico-artísticas, workshops, palestras, reuniões, demonstrações culturais como reisado, festejos juninos, cavalgadas, debates, as ações culturais que se utilizam da linguagem audiovisual como: desenvolvimento de roteiros, núcleos criativos, produção de curtas, médias e longas-metragens, séries, *“webséries”*, telefilmes nos gêneros ficção, documentário, animação; produção de games, videoclipes, etapas de finalização, pós-produção e outros formatos de produção audiovisual, capacitação, formação e qualificação em audiovisual,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

apoio a cineclubes, realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais, realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual, memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais, apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual, desenvolvimento de cidades de locação, dentre outras ações.

c. Agentes Culturais ou trabalhador e trabalhadora da cultura: são todos aqueles que participam da cadeia produtiva dos segmentos artístico-culturais, assim como *os artistas, os produtores culturais, os gestores culturais, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais, podendo ser pessoas físicas ou pessoas jurídicas com atuação no segmento cultural.*” (ART4º DECRETO FEDERAL 11.453/2023)

d. Secretaria Organizadora: Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Cultura, Esporte, Lazer e Turismo propondo atenção e esforços com as diferentes dinâmicas e peculiaridades da política pública voltada à cultura procura, através deste edital, fortalecer os Agentes Culturais e suas diversas linguagens no Município de Guanambi. Assim a **Edital Cultural Linguagens Diversas Mounir Caldas** pretende reconhecer, através de premiações para Projetos de Agentes Culturais individuais e para Projetos de Contrapartida para Espaços Culturais, subsídios e ações de Fomentos culturais, a legitimidade de agentes culturais que realizam diversas atividades de arte e cultura e promovem a valorização histórica e memória do município.

2.1.1. A Secretaria organizadora entende como Fomentos a Ações Culturais neste edital os **Fomentos a Ações Culturais para Projetos de Agentes Culturais individuais e Fomentos a Ações Culturais para Projetos de Contrapartida para Espaços Culturais** os valores destinados a Projetos aprovados via avaliação de sua Comissão de Avaliação de Propostas.

2.1.2. A Secretaria organizadora disciplina que todos os proponentes devam ter comprovações de ações culturais tanto como Agentes Culturais como Espaços Culturais a serem anexadas no ato da Inscrição nos moldes solicitados neste instrumento, tendo ciência que os Projetos para cada categoria terão pontuação aliada com o portfólio cultural (comprovações em fotos, imagens, certificados, demais documentos de atividades nas áreas culturais) de seus Proponentes.

2.1.3. Menores de 18 anos não poderão ser proponentes e menores de 14 anos não poderão ser participantes da equipe Técnica da Proposta, nem realizar trabalho no projeto beneficiado, portanto não podem ser beneficiados de forma direta como Agente Principal e nem possuir Protagonismo para não ferir o Estatuto da Criança e Adolescente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

2.1.4. Estará em exceção única e específica o proponente do Projeto que conste como protagonista (agente principal) um Agente Cultural que seja pessoa com idade entre 14 a 18 anos, mas só poderá se inscrever o responsável legal, considerando que o portfólio avaliado neste caso será do Agente Cultural pessoa com idade entre 14 a 18 anos e que este deva ser avaliado pela Comissão Avaliadora deste Edital de forma equiparada aos agentes culturais com idade superior a 18 anos e disputar de forma igual em todas as categorias e modalidades.

2.1.5. Todo e qualquer responsabilidade legal sobre os menores como Agente Cultural neste edital-pessoa com idade entre 14 a 18 anos - será do responsável legal e do Proponente, e que esta Secretaria não coaduna com o Trabalho Infantil e não busca ferir os princípios legais regidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente onde considera esta participação exclusiva entre 14 a 18 anos, respeitando o " **Artigo 403, Parágrafo único.** *O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.*"(Lei Nº 10.097, De 19 De Dezembro De 2000) e ainda assim levando em consideração a Lei Nº 11.180, De 23 De Setembro De 2005..

2.1.6. A participação de pessoas com faixa etária menor de 18 anos de idade nas ações culturais dos Projetos propostos devem levar em consideração as normas legais para cada faixa etária, onde a todo momento deva ter concordância e anuência escrita do responsável legal do menor, onde toda e qualquer reponsabilidade será arcada por ele e pelo proponente do Projeto.

2.1.7. Todos os direitos de imagem de todas as propostas serão cedidos livremente à Secretaria organizadora sem ônus em nenhum momento para a mesma, para prestação de conta para as esferas necessárias quanto para publicidade.

2.1.8. Caso o Projeto tenha participação de pessoas atuando como agentes culturais de forma direta com faixa etária entre 14 a 18 anos de idade nas ações culturais, o Conselho Tutelar do Município deve ser informado pelo proponente.

2.2. Neste Edital a Linguagem audiovisual não poderá ser contemplada e nem tão pouco utilizada nas ações.

### 3. DO APOIO FINANCEIRO

3.1 - O valor total deste edital é de **R\$ 215.037,86 (Duzentos e quinze mil, trinta e sete reais, oitenta e seis centavos) contemplando um total de 59 (cinquenta e nove) contemplações de repasse financeiro entre Fomentos a Ações Culturais para Projetos e repasses de Subsidio**, tanto para Agentes Culturais quanto para Espaços Culturais onde os valores específicos e quantidades para cada setor seguem nas categorias descritas neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

3.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.003.4.083 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO

3.2.1. FONTE DE RECURSO: 1716- LPG DEMAIS SETORES DA CULTURA

3.3. Todas propostas terão a obrigatoriedade da implantação da Acessibilidade com investimento proporcional a 10%(dez por cento) do valor recebido pela premiação, subsídio ou outro formato de Fomentos, cumprindo os requisitos pertinentes ao Capítulo da Acessibilidade e seus Artigos 14 e 15 do Decreto Federal 11525/23.

3.4. O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Edital oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

3.5. Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II:

a- Língua Brasileira de Sinais - Libras;

b- o sistema Braille;

c- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

d- a audiodescrição;

e- as legendas; e

f- a linguagem simples.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

3.6. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- a- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- b- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- c- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- d- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- e- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

3.7. O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

3.8. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

3.9. Caso haja sobra de recurso em alguma Categoria ou Modalidade por falta de Selecionados, este valor poderá ser proporcionalmente revertido para outra Categoria ou Modalidade à escolha da Secretaria organizadora.

#### **4. DAS CATEGORIAS E MODALIDADES:**

Quadro Demonstrativo Geral da Distribuição de Repasses por categorias e modalidades:

*Quadro 1*  
*Categorias, Modalidades, Valores e Quantidades de Repasses de Fomento Cultural\**  
*Edital Linguagens Diversas*  
*Guanambi- Bahia*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

Nº	Categorias Edital Artigo 6º da LC nº195/22	Modalidades	Valor Total dos Repasses	Quantidade de Repasses	Valor de Repassé a cada proponente
1	Categoria Apoio a Projetos Culturais de Espaços Culturais Diversos via Subsídio	Modalidade de Subsídio com contrapartida sendo o Projeto Concorrido	R\$ 40.000,00	5	R\$ 8.000,00
2	Categoria de Apoio a Agentes Culturais de Diversas Linguagens	Modalidade Apoio a Confecção de Obra Literária, Obras de Artes Plásticas e Gravação de CDs Musicais	R\$ 40.000,00	8	R\$ 5.000,00
		Modalidade de Apoio a Projetos Culturais de Diversas Linguagens de execução realizados no Parque da Cidade de Guanambi	R\$ 20.019,05	5	R\$ 4.003,81
		Modalidade de Apoio a Projetos Culturais de Diversas Linguagens	R\$ 64.060,95	16	R\$ 4.003,81
		Modalidade Artesanato	R\$ 50.957,86	25	R\$ 2.038,31
<b>Total do valor a ser pago mediante Artigo 8º da LC 195/22</b>			<b>R\$</b>		<b>215.037,86</b>
<b>Total de repasses</b>					<b>59</b>

**4.1. Categoria Apoio a Projetos Culturais de Espaços Culturais Diversos via Subsídio**

Destinada a Coletivos e espaços físicos organizados, mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos que sejam dedicados a realizar atividades artístico-culturais. Serão contempladas 05 Propostas Culturais de R\$8.000,00 (oito mil reais) .

4.1.2. Da Modalidade Esta Categoria terá uma Modalidade que será **Modalidade de Subsídio com contrapartida sendo o Projeto Concorrido**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

4.1.3. Esta modalidade trará divisão territorial respeitando a seguinte contemplação por vagas:

Origem da Proposta e vagas disponíveis:

<i>Divisão Territorial dos Apoios Culturais</i>	
<i>Local de Origem e aplicação do Projeto Cultural</i>	<i>Quantidade de Vagas</i>
<i>Sede Municipal</i>	<i>1</i>
<i>Distrito de Mutans</i>	<i>1</i>
<i>Distrito de Ceraíma</i>	<i>1</i>
<i>Distrito de Morrinhos</i>	<i>1</i>
<i>Comunidade do Suruá e Adjacências</i>	<i>1</i>

**A - Modalidade de Subsídio com contrapartida sendo o Projeto Concorrido.**

Esta Modalidade terá premiação para 05 Propostas Culturais de R\$8.000,00 (oito mil reais).

A.1. Da Execução. Todas as propostas deste Item devem ser executadas entre 01 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024

A.2. Da Prestação de Conta. Todas as propostas deste Item devem prestar conta até 10 de julho de 2024.

A.3. Do documento da Prestação de Conta a ser entregue. Deverá ser entregue preenchido **Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste edital)** que será considerado como contrapartida e anexado com um Portfólio de fotos, imagens, links, certificados, listas de frequências ou qualquer outra forma de comprovação de realização do Projeto pactuado na inscrição.

A.4. No projeto terá planilha orçamentária para direcionar o uso dos valores que deverá ser para a realização das propostas. Salientando que são gastos de projetos toda a contratação de serviço, a própria remuneração do agente cultural ou serviço dos próprios líderes e responsáveis do Espaço deve ser destacada, compra de insumos e demais aquisições e quitações inerentes à realização da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

A.5. Entrega **de Relatório de Execução Financeira**, com gastos e despesas do Espaço Cultural Permanente como conceituado neste edital, onde as despesas e gastos de manutenção deverão ser até 31 de dezembro de 2022.

A.6. Deve-se entender que como serão subsídios, os repasses de apoio, os Espaços poderão usar os valores para manutenção de seus espaços ou grupos, levando em conta que deverá haver uma contrapartida dada à comunidade que será considerada como tal o próprio Projeto de concorrência neste edital.

A.7. O Espaço Cultural deve entender que gastos com o espaço cultural serão considerados comprovações de despesas até 31 de dezembro de 2022, como rege a LC 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com notas fiscais e demais comprovantes.

**4.2. Categoria de Apoio a Agentes Culturais de Diversas Linguagens:**

4.2.1. Da Execução. Todas as propostas deste Item devem ser executadas entre 01 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024

4.2.2. Da Prestação de Conta. Todas as propostas deste Item 5.0 devem prestar conta até 10 de julho de 2024.

4.2.3. Do documento da Prestação de Conta a ser entregue. Deverá ser entregue preenchido **Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste edital) e anexado com um Portfólio de fotos, imagens, links, certificados, listas de frequências ou qualquer outra forma de comprovação de realização do Projeto pactuado na inscrição.**

4.2.4. No projeto terá planilha orçamentária para direcionar o uso dos valores que deverá ser para a realização das propostas. Salientando que são gastos de projetos toda a contratação de serviço, a própria remuneração do agente cultural que deve ser destacada, compra de insumos e demais aquisições e quitações inerentes à realização da proposta.

**4.2.5. DAS MODALIDADES**

**A – Modalidade Apoio a Confecção de Obra Literária, Obras de Artes Plásticas e Gravação de CDs Musicais**

Poderão estar aptos para disputar esta categoria todos aqueles agentes culturais que participam da cadeia produtiva dos segmentos artístico-culturais definidos no título, exceto as ações ligadas à linguagem audiovisual. Todos devem propor projeto de forma individual com confecção de produto cultural como rege as Linguagens culturais específicas que possuem em seu escopo **Confecção de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**Obra Literária, Obras de Artes Plásticas e Gravação de CDs Musicais.** Nesta Modalidade serão contempladas via **Apoio a confecção de 8 Propostas Culturais de R\$5.000,00 (cinco mil reais)** .

**B – Modalidade de Apoio a Projetos Culturais de Diversas Linguagens de execução realizados no Parque da Cidade de Guanambi**

Poderão estar aptos para disputar esta Modalidade B todos aqueles agentes culturais que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais exceto as ações ligadas à linguagem audiovisual. O projeto será de forma individual com difusão exclusiva para o **Parque da Cidade** de acordo referências e especificidade de espaço de apresentação da Secretaria organizadora obedecendo a datas e cronograma dialogados no decurso com a mesma.

Nesta Modalidade serão contempladas **5 Propostas Culturais de R\$ 4.003,81 (quatro mil e três reais, oitenta e um centavos)** e as Linguagens Culturais contempladas serão qualquer uma constante como manifestação cultural no município e no item 1.3.

**C- Modalidade de Apoio a Projetos Culturais de Diversas Linguagens**

Nesta Modalidade serão contempladas via Premiação **16 Propostas Culturais de R\$ 4.003,81 (quatro mil e três reais, oitenta e um centavos)** nas diversas Linguagens Culturais.

As Premiações desta Modalidade estarão respeitando os critérios de democratização territorial, através das oitivas realizadas feitas pelo **Projeto Escutas Culturais em 2022**.

Nesta Modalidade dentre as 16 vagas, serão disponibilizadas 13 vagas para Ampla Concorrência, 2 vagas para Cotas de Negros (pardos, pretos) e 1 vaga para Cota de Indígena. Caso não haja contemplação ou não cumpra o mínimo de 50,0(cinquenta) pontos as vagas destinadas às cotas, estas vagas serão remetidas para a Ampla Concorrência.

**D- Modalidade Artesanato**

Nesta modalidade poderão participar artesãos que tenham cadastro de Artesão ou Artesã junto a Secretaria Organizadora, e que tenha atuação comprovada junto a ações desta Secretaria a mais de um ano. Antes de se inscrever o mesmo deverá observar a situação de cadastrado como artesão junto ao setor. Aqueles que já participam da Feira do Luar poderão se inscrever desde que analisem sua situação junto ao setor específico na Secretaria organizadora.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

Serão 25 repasses de R\$ 2.038,31 para exposição, aulas e oficinas na área e demais projetos que se vinculem à proposta do artesanato. Caso haja alguma ação a ser realizada deve ser sempre comunicada à Secretaria organizadora para fiscalização do processo.

4.3. Cada proponente só poderá participar com apenas uma proposta neste edital e concorrer em uma modalidade ou categoria.

4.4. *Os projetos selecionados deverão ser executados entre os meses de Dezembro de 2023 a junho de 2024, de acordo com o cronograma acordado com a equipe de gestão da Secretaria organizadora do município e seguindo rigidamente o que foi proposto.*

Obs.: Todo material deve ser supervisionado e fiscalizado pela Secretaria organizadora antes de ser exposto a público, para que não venham a ferir princípios legais do investimento do erário público. Serão proibidas publicidades de outros patrocinadores nos cards e em qualquer material impresso e virtual, não podendo aliar as marcas do Governo Federal e Municipal com qualquer outro patrocinador no material de publicidade dos projetos aprovados.

## 5. ACESSIBILIDADE

a) Os agentes culturais que se inscreverem como Pessoas com Deficiência neste edital devem apresentar laudo médico ou avaliação biopsicossocial com CID10- Classificação Internacional de Doenças- com que comprove a deficiência informada, anexo ao formulário de Inscrição.

b) Os agentes culturais que se inscreverem como Pessoas com Deficiência terão 10% do Total de Pontos da Avaliação convencional, e em caso de empate a condição de Pessoa com Deficiência sobrepõe.

## 6. ETAPA - INSCRIÇÃO

### 6.1. DA APRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

6.1. *Será presencial entre os dias 16 a 30 de outubro de 2023 no horário de 8h às 12h e no Ato da Inscrição deve ser entregue apenas FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido, lacrado, em um envelope juntamente anexado com o PORTFÓLIO CULTURAL (fotos, imagens, certificados e demais itens em papel sulfite que comprovem a atuação cultural) para Categoria escolhida.*

6.2. *Todas as páginas deverão ser numeradas e assinadas e o envelope só será aberto pela Comissão de Avaliação.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

6.3. Caso o proponente faça mais de uma proposta, para correção de erros de uma anterior ou qualquer outro motivo, ficará válida a última proposta inscrita, pois cada proposta receberá uma numeração de ordem de entrada e a anterior será descartada sem devolução.

6.4. Local de entrega e protocolo será no horário de 8h às 12h na Recepção da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guanambi-Bahia, localizada à Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Bairro Loteamento Municipal.

6.5. O projeto após entrega material não poderá ser mais corrigido ou retirado, assim recomenda-se, que o interessado releia as informações e *anexos comprobatórios* antes da entrega definitiva. Caso ocorra repetição de mais de uma proposta por proponente, será considerado o último formulário inscrito pelo proponente.

6.6. Todas as Propostas devem ser entregues na Recepção da Secretaria Lacrados e Protocolados com recibo sem autorização para remover em nenhuma hipótese.

6.6.1. Como deverão ser entregues as Inscrições:

Devem estar todo material solicitado de inscrição em um envelope tamanho papel Ofício, lacrado e inviolável e que será violado apenas pela organização para a avaliação e em sua parte externa deve estar fixado a **FOLHA DESCRITIVA preenchida** que está nos anexos deste edital.

## 7. ETAPA – HABILITAÇÃO

Esta etapa será após o Resultado Preliminar, e serão recebidos e avaliados todos os documentos dos proponentes aprovados preliminarmente, sendo sujeitos a desclassificação caso haja falta de documentos solicitados neste item.

7.1. Das condições de participação de pessoas jurídicas

7.1.2. Para a Etapa de Convocação para assinatura do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** caso seja aprovado deve-se respeitar as tipologias e exigências de cada um, tanto agente cultural quanto espaço cultural como definidos neste item.

7.1.3. Poderá habilitar-se para este Edital pessoa jurídica com sede no Município de Guanambi e que esteja cadastrado como Espaço Cultural no último Cadastro Municipal da Cultura.

7.1.4. Um mesmo proponente poderá fazer mais de uma inscrição, mas será validada a última realizada, pois só poderá concorrer a uma única vaga.

7.1.5. As Pessoas Jurídicas interessadas, para estarem habilitadas deverão:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

- a) possuir Cadastro Cultural;
- b) Possuir instalações ou condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos apresentados, preenchendo a **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA em anexo neste edital**;
- c) Cópias de RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) e comprovantes de endereço atualizados;
- d) Apresentar cópias dos documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, comprovante de endereço atualizado; Conta bancária em nome do responsável legal; Certidões negativas Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista e comprovantes de endereço atualizado da empresa.
- e) Caso a Pessoa Jurídica seja Associação ou instituição formalizada com CNPJ, que conste de diretoria eletiva, que esteja com a Ata de diretoria e Estatutos atualizados, Comprovante de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) e comprovantes de endereço atualizados e o comprovante de conta bancária do responsável legal da associação ou instituição formalizada com CNPJ;

Obs.: Todos os documentos a serem apresentados e suas devidas cópias devem estar legíveis e sem rasuras, caso contrário o Proponente estará desclassificado e a depender da situação, obrigado a devolver os valores premiados.

7.2. Das condições de participação de *coletivos e grupos não formalizados*:

7.2.1. Poderá habilitar-se para este Edital espaço cultural informal com sede no Município de Guanambi e que esteja cadastrado como Espaço Cultural no último Cadastro Municipal da Cultura.

7.2.2. Um mesmo proponente poderá fazer mais de uma inscrição, mas será validada a última realizada, pois só poderá concorrer a uma única vaga.

7.2.3. O espaço cultural informal interessado, deverá:

- a) apresentar **Carta de Anuência em anexo neste edital**, com pelo menos 10 agentes culturais que formam o Grupo além do responsável;
- b) Possuir instalações ou condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos apresentados, preenchendo a **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA em anexo neste edital**;
- c) Cópias de RG e CPF do proponente/responsável legal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

d) Número da Conta bancária e agência, Conta Corrente ou Poupança, através de cópia do Saldo ou do cartão que estejam legíveis, do responsável legal.

Obs.: Todos os documentos a serem apresentados e suas devidas cópias devem estar legíveis e sem rasuras, caso contrário o Proponente estará desclassificado e a depender da situação, obrigado a devolver os valores premiados.

*7.3. Dos impedimentos para recebimento do prêmio para espaços culturais.*

Estará impedida de receber o prêmio a o espaço cultural que:

a) Caso seja pessoa jurídica que não esteja regularmente constituído, ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) Esteja omissa no dever de prestar contas anteriormente celebradas junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deste Município e não prestou conta da Lei Aldir Blanc e qualquer outro Edital realizado com esta Secretaria até 01 de janeiro de 2022 .

c) Tenha como dirigentes Servidor Público Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros;

d) Quando for Pessoa Jurídica, tenha dentre seus dirigentes ou sócios administradores, empregado da Administração Pública Municipal envolvido diretamente com a confecção e elaboração deste Edital de forma direta assim como de sua avaliação.

e) Órgão, instituição, Fundação ou projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal, nem tão pouco instituição ou empresa que tenha em sua diretoria servidor que esteja participando dos trâmites deste Edital de forma direta, como elaboração e pareceres de avaliação.

*7.4. Da participação de pessoas físicas*

7.4. 1. Para a Etapa de Convocação para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL após a aprovação deve-se respeitar as tipologias e exigências de cada um, tanto agente cultural quanto espaço cultural.

7.4.2. Poderá habilitar-se para este Edital pessoa física com residência no Município que esteja devidamente inserido no Cadastro Cultural do Município organizado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

7.4.3. Um mesmo proponente poderá fazer mais de uma inscrição, mas será validada a última realizada, pois só poderá concorrer a uma única vaga.

7.4.4. *Dos requisitos para inscrição das pessoas físicas*

As Pessoas Físicas interessadas, para celebrar TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, deverão:

- a) Apresentar Cópias de RG e CPF do proponente;
- b) Possuir e demonstrar por imagens e documentos, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou propostas apresentadas preenchendo a **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA em anexo neste edital** e estar cadastrado junto ao Cadastramento Cultural do Município;
- c) Apresentar comprovante de endereço atualizado e Conta bancária em nome do proponente, legíveis e sem rasura;

7.4.5. *Dos impedimentos para pessoa física do recebimento do prêmio.*

Estará impedida de receber o prêmio Pessoa Física que:

- a) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e não prestou conta da Lei Aldir Blanc ou qualquer outro Edital desta Secretaria até 01 de janeiro de 2022.
- b) Seja pessoa que esteja elaborando diretamente e aplicando este edital, a exemplo, seja na confecção ou sua avaliação.
- c) Não possua atualizadas as Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista

7.5. Todos os documentos a serem apresentados e suas devidas cópias devem estar legíveis e sem rasuras, caso contrário o Proponente estará desclassificado e a depender da situação, obrigado a devolver os valores premiados.

7.6. Na hipótese do proponente selecionado não atender aos requisitos exigidos, aquele imediatamente mais bem classificado poderá ser convidado a aceitar o recebimento do prêmio nos termos da proposta por ele apresentada.

7.7. O procedimento previsto no item anterior será seguido sucessivamente até que se esgotem os candidatos suplentes selecionados.

## **8. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DO EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

8.1. A Comissão de Avaliação dos Projetos deste Edital será composta por 4(quatro) membros indicados pela Secretaria Organizadora com notório saber na área cultural onde a mesma poderá optar via contratação como rege os *Artigos 17 e 18 da Lei Federal 11.525 de 11 de maio de 2023.*

8.2. A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo designará, entre os membros escolhidos, o Presidente da Comissão.

8.3. A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo publicará no Diário Oficial Municipal a criação da Comissão Avaliadora das Propostas do Edital e demais trâmites inerentes a esta.

8.4. Será impedida de participar da Comissão Avaliadora pessoa que:

8.5. Seja participante, de projeto concorrente;

8.6. Seja cônjuge ou companheiro (a) de qualquer dos proponentes.

8.7. Caso seja constatada tal vedação, a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo substituirá o referido membro por outro nome de notório saber na área e fará as correções legais e terá livre poder para dar celeridade ao processo e não gerar prejuízo aos proponentes.

### **9. DA AVALIAÇÃO**

9.1. A Comissão de Avaliação de Projetos do Edital *terá até 8(oito) dias* para entregar a lista de propostas culturais pré-selecionados para o resultado Preliminar, e 8 dias para o Resultado Final, de acordo o **Cronograma das Etapas constante neste edital.**

9.2. As Propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora das Propostas do Edital que farão sua leitura e atribuirão notas para os critérios de avaliação na seguinte ordem:

a) Histórico de atividades culturais desenvolvidas pelo proponente a ser comprovada através de portfólio e demais itens comprobatórios (20 pontos);

b) Contribuição para o acesso da população aos bens culturais, bem como para a sua produção, fruição, difusão, criação, documentação e registro (20 pontos);

c) Diversidade de linguagens, de formas de expressão cultural e de propostas e a transversalidade da cultura na relação com outras áreas como educação saúde, meio ambiente, bem como interseccionalidade temática tais como, relações de gênero, raciais, povos originários e tradicionais etc. (20 pontos);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

d) Excelência e relevância artística da proposta dentro do contexto cultural e seu potencial de formação de público (20 pontos);

e) Articulação, transversalidade com agentes e equipamentos culturais, públicos e privados, em seu território de atuação, considerando os seus respectivos contextos (20 pontos);

9.2.1. A Pontuação mínima será de 50 pontos, sendo desclassificada automaticamente toda a proposta que não alcance.

9.3. A Comissão de Avaliação de Projetos do Edital entregará a lista de pré-selecionados seguida de uma lista de suplentes, em ordem classificatória. Estes Suplentes serão convocados caso os pré-selecionados constem de algum impeditivo observado na habilitação.

9.4. As decisões da Comissão de Avaliação dos Projetos do Edital consolidadas nas listas de classificação/desclassificação bem como de pré-seleção e suplência caberá *um único recurso no prazo de 3 (três) dias úteis*, bem como, contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da data da intimação no Diário Oficial do Município. Para recursos neste caso será convidada a mesma Comissão para levantar o parecer e respondê-los, onde em anexo neste edital consta Modelos e demais protocolos para os proponentes.

Esta Comissão poderá se utilizar da Assessoria Jurídica do Município a qualquer tempo para colaboração e demais respostas e contrarrazões.

9.5. Os proponentes e interessados poderão apresentar recurso na Etapa de habilitação e na Etapa Final de resultados, com até 3 dias após demonstrados os referidos resultados.

9.6. Os recursos deverão ser entregues em horário de 8h às 12h na Secretaria organizadora, protocolados na recepção e em envelope tamanho Ofício com dados especificados na sua parte externa da seguinte maneira:

a. Deve conter tarja e descrição dos seguintes dados no envelope do recurso na parte externa:

Recurso do Edital Cultural Linguagens Diversas Mounir Caldas

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Nome da Categoria:

Nome da Modalidade:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

9.7. Após análise e publicação de decisão sobre eventuais recursos interpostos e suas consequências sobre a lista anterior, será publicada no Diário Oficial da Cidade a homologação dos projetos contemplados e o Resultado Final que não caberá mais recurso.

#### **10. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL CULTURAL**

10.1. Após a Publicação do RESULTADO deste Edital, o proponente responsável pelo projeto terá o prazo de até 2 (dois) dias para comparecimento à Secretaria Organizadora para formalização e assinatura do *TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL*.

Salientamos que deixaremos a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, disponível para atendimento de 8h às 12hs, de segunda a sexta-feira, durante todo o período de assinatura deste termo.

10.2. Após análise da área técnica competente e efetivação dos selecionados, a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo realizará a confecção com dados de cada selecionado para assinatura do *TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (TEC)*, com respectivos valores e destinações para cada proponente, assim como os termos e penalidades de seu cumprimento Legal regido em Leis e seus Códigos Específicos.

10.3. Deverá assinar o TEC o proponente da Proposta do Espaço Cultural ou Agente Cultural selecionado.

10.4. Toda e qualquer proposta aprovada e selecionada, antes de ser executada deverá passar pelo crivo e fiscalização da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de GUANAMBI, e salienta-se que não poderão constar em suas execuções e demais componentes de tal ação nada que venha a denegrir imagem de outrem, ataques de preconceito de qualquer gênero e formato ou que coloquem o Poder Público em situação de risco jurídico a qualquer tempo.

#### **11. DA LIBERAÇÃO DO SUBSÍDIO OU FOMENTOS**

11.1. Da liberação dos recursos. Os Fomentos a Ações Culturais serão repassados em parcela única, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado, obedecendo às categorias e valores deste edital.

11.2. Da movimentação e aplicação financeira dos recursos. Caberá ao proponente a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

11.3. O proponente deverá possuir conta corrente ou poupança bancária para recebimento dos aportes recebidos da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES APROVADOS E ENTREGA DE COMPROVAÇÕES DE EXECUÇÃO**

12.1. O premiado deverá encaminhar à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no prazo de até 30 junho de 2024, o Relatório de Execução e Relatório de Execução Financeira (presente neste edital nos Anexos), imagens, vídeos e algum exemplar de produto executado ou confeccionado (ex.: Livros, CDs etc.).

12.2. A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo poderá realizar vistas in loco e cobrar outras comprovações caso observe necessário e solicitar a realização de novo objeto pactuado caso avalie que não houve o cumprimento adequado.

12.3. A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo poderá determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

12.4. A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo poderá solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas; ou

12.5. A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo poderá decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

12.6. O relatório de execução financeira poderá ser exigido para agentes culturais individuais excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme os procedimentos previstos nos Arts. 24 e 25 da Lei Complementar 195/22; ou

II - quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

III - Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

12.7. Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

I - devolver recursos ao erário; ou

II - apresentar plano de ações compensatórias.

12.8. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

12.9. Nos casos de reprovação parcial, o ressarcimento ao erário previsto somente será possível se estiver caracterizada má-fé do beneficiário.

12.10. O prazo de execução do plano de ações compensatórias (ações para quitação do objeto pactuado não realizado ou mal realizado) será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

12.11. Os selecionados no presente edital poderão receber visitas técnicas e ser convidados a participar de eventuais reuniões propostas e custeadas pela Secretaria responsável pela pasta da Cultura, destinada ao acompanhamento e monitoramento dos resultados obtidos com a implantação do prêmio ou Fomentos deste edital.

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1. O proponente que descumprir as obrigações decorrentes deste Edital estará sujeita à:

a) Advertência

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, até que se cumpra o dano causado;

c) Enquanto Pessoa Jurídica, ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, que só será concedida se a proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;

13.2. As notificações e intimações serão encaminhadas ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica (ex.:e-mail, etc.) sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditória e ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

13.2.1. O proponente deverá estar atento no Diário Oficial do Município e acompanhar todos os informes de interesse deste Edital e atender convites feitos, além das comunicações que trata o item 13 sendo considerado revelia o não atendimento do atendido.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando oportunas, sem prejuízo de outros consectários legais e regulamentares cabíveis.

13.4. Agentes da administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Município terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos termos de concessão do prêmio, bem como aos locais de execução do respectivo projeto.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As Leis Federais Tributárias e que regem a lisa dos tratos da Administração Pública contemplados neste edital serão sempre o Lastro Jurídico para dirimir quaisquer dúvidas.

14.2. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e obtidas junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guanambi, Bahia, localizada à Avenida Beneval Boa Sorte, Nº650, Bairro Loteamento Municipal.

14.3. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

Todos os documentos a serem preenchidos devem ser digitados, em Fonte 12, Times New Roman e possuírem os mesmos dizeres dos modelos. Os documentos editáveis para preenchimento estarão disponíveis na Secretaria organizadora e nos sites oficiais com links e QR Codes.

- a. Anexo I -Cronograma
- b. Anexo II - Formulário De Inscrição
- c. Anexo III - Modelo De Carta De Anuência
- d. Anexo IV- Modelo de Formulário para Recurso
- e. Anexo V - Relatório Execução de Projeto
- f. Anexo VI - Relatório de Execução Financeira
- g. Anexo VII - Modelo de Declaração de Capacidade Técnica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

h. Anexo VIII - Modelo de Folha Descritiva para anexar na parte externa do envelope a ser entregue a Inscrição.

i. Anexo IX - Declaração Étnico-Racial

GUANAMBI/BA, 11 de outubro de 2023

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito Municipal de GUANAMBI

Victor Oliveira Boa Sorte

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**ANEXO I  
Cronograma**

Cronograma do Edital Cultural Linguagens Diversas Mounir Caldas financiado pela Lei Paulo Gustavo de Guanambi Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022		
Ordem	Etapa	Período
1	Inscrição	de 16/10/2023 a 30/10/2023
2	Análise de Propostas	de 31/10/2023 a 06/11/2023
3	Resultado Preliminar	07/11/2023
4	Recebimento e Julgamento de Recursos Administrativos	de 08/11/2023 a 15/11/2023
5	Resultado Final	16/11/2023
6	Assinatura do TEC (Termo de Execução Cultural)	a partir de 20/11/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

**PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

**Você reside em quais dessas áreas?**

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

Não pertença a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

Branca

Preta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

- Parda
- Indígena
- Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

**Vai concorrer às cotas ?**

- Sim       Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

- ( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- ( ) Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
- ( ) Produtor(a)
- ( ) Gestor(a)
- ( ) Técnico(a)
- ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ( ) \_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

- ( ) Não
- ( ) Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

**Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não BináriaBinárie
- Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**Escolaridade do representante legal**

- ( ) Não tenho Educação Formal
- ( ) Ensino Fundamental Incompleto
- ( ) Ensino Fundamental Completo
- ( ) Ensino Médio Incompleto
- ( ) Ensino Médio Completo
- ( ) Curso Técnico completo
- ( ) Ensino Superior Incompleto
- ( ) Ensino Superior Completo
- ( ) Pós Graduação completo

**2. DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

**Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descriçã	Justificativa	Unidad	Valor	Quantidad	Valor total	Referência de preço
----------	---------------	--------	-------	-----------	-------------	---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

o do item		e de medida	unitário	e		
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto proposto

Portfólio Cultural (imagens, links, certificados e demais documentos que comprovem a atividade cultural do beneficiário)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
Fone (77) 3451 1723

### ANEXO III

#### Modelo de Carta de Anuência

#### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

#### ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**ANEXO IV**

**Modelo de Formulário para Recurso**

(Este Recurso Administrativo deve ser entregue como rege o Item 9.0 deste Edital)

Título: Recurso do Edital Cultural Linguagens Diversas Mounir Caldas

Nome do Proponente:

Nome da Proposta

Nome da Categoria:

Nome da Modalidade:

E-mail do proponente:

**SOLICITAÇÃO**

Como proponente do Edital Cultural Linguagens Diversas Mounir Caldas, solicito revisão do resultado da Etapa\_\_\_\_\_.

Justificativa do Proponente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

[LOCAL], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**ANEXO V**

**Relatório Execução de Projeto**

**1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO**

**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**2.4. Cumprimento das Metas**

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

### 3. PRODUTOS GERADOS

#### 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

##### 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

- ( ) Site
- ( ) Música
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO**

**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

( ) 1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Youtube

( ) Instagram / IGTV

( ) Facebook

( ) TikTok

( ) Google Meet, Zoom etc.

( ) Outros: \_\_\_\_\_

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- ( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5 Em que município o projeto aconteceu?**

**6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Zona urbana central.
- ( ) Zona urbana periférica.
- ( ) Zona rural.
- ( ) Área de vulnerabilidade social.
- ( ) Unidades habitacionais.
- ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- ( ) Áreas atingidas por barragem.
- ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**6.7 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Equipamento cultural público municipal.
- ( ) Equipamento cultural público estadual.
- ( ) Espaço cultural independente.
- ( ) Escola.
- ( ) Praça.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

- ( ) Rua.
- ( ) Parque.
- ( ) Outros

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

**8. CONTRAPARTIDA**

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

**9. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**10. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente /Espaço Cultural Proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

**Anexo VI**

**Relatório de Execução Financeira**

Recurso do Edital Cultural Linguagens Diversas Mounir Caldas

Nome do Proponente:

Nome da Proposta

Nome da Categoria:

Nome da Modalidade:

E-mail do proponente:

FICHA DESCRITIVA DE APLICAÇÃO DO RECURSO RECEBIDO PELO EDITAL						
Ordem	Item/Serviço	Preço unitário	Valor Total	Etapa de Utilização	Período do uso ou serviço	
					Início	Fim
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
Total						

Observações sobre os gastos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
Fone (77) 3451 1723

---

---

---

---

---

[LOCAL], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura do proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**ANEXO VII**

**Declaração de capacidade técnica**

Eu, [NOME DO DECLARANTE], declaro que possuo estrutura e capacidade técnica, mediante a minha pessoa ou através de serviço contratado, para executar a proposta de acordo fora descrita neste Edital, ficando ciente de sofrer toda e qualquer penalização constante neste Edital [NOME DO EDITAL].

[NOME DO SOLICITANTE]

[CPF]

[ASSINATURA]

[LOCAL]

[DATA]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**Anexo VIII**

**Folha Descritiva de apresentação de proposta**

Este é um Modelo de Folha Descritiva para anexar na parte externa do envelope a ser entregue a Inscrição.

Abaixo Lista-se os dados que devem conter em folha ofício branca, que deverá estar colada na parte externa do envelope onde contará estes dizeres de forma digitada em Fonte 12, Times New Roman

**Edital Cultural Linguagens Diversas Mounir Caldas**

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Nome da Categoria:

Nome da Modalidade:

E-mail do proponente:

Data:

Local:

Assinatura:

Obs.: Ao protocolar a entrega da Proposta no local destacado neste Edital, será entregue um Recibo de Protocolo onde será dado uma “numeração de ordem”, um “Recebido” e “assinatura” de pessoa responsável para tal.

Os Horários e dias para protocolar esta entrega estão disponíveis neste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 3451 1723

**Anexo IX**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital \_\_\_\_\_ (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**PROCEDIMENTO 01/2023**

**EDITAL 02/2023**

**INSTAURAÇÃO E PROCESSAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL (REURB-S)**

“Dispõe sobre regularização fundiária urbana de interesse social de imóveis situados nos Loteamentos/Bairros Alto Caiçara, Beija-flor I e II, Casa Nova, Lagoinha, Monte Pascoal, Novo Horizonte e Vila Nova, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente aos confrontantes não localizados e de recusa a citação pessoal, a substância do Edital 02/2023, a regularização de unidades imobiliárias individuais em núcleos urbano consolidados, abarcados pelos Loteamentos/Bairros Alto Caiçara, Beija-flor I e II, Casa Nova, Lagoinha, Monte Pascoal, Novo Horizonte e Vila Nova, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decreto Municipal nº 514/2019.

**1 DOS TITULARES DE DOMÍNIO**

**1.1. Discriminação dos ocupantes titulares:** Os indivíduos considerados ocupantes, conforme a definição do artigo 11, inciso VIII da Lei Federal nº 13.465/2017, que possuem titularidade de domínio sobre as áreas em questão, passarão por um processo de discriminação. Este processo se baseará na tipologia de localização, incluindo informações como nome próprio, loteamento/bairro, rua, número, matrícula do núcleo urbano, assim como, do imóvel (quando aplicável), confrontante, e memorial descritivo georreferenciado do lote. A referida discriminação será realizada pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, levando em consideração as informações coletadas por meio de entrevistas e trabalhos de campo. Importante destacar o diligente processo de elaboração dos pareceres sociais, nos quais é constatado que os requerentes se enquadram no perfil de baixa renda, além de atender aos requisitos estabelecidos pela legislação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S). Esses procedimentos foram iniciados com base em requerimentos devidamente datados e assinados pela Comissão, e pelos beneficiários, e também quando da aplicação de técnicas e/ou capacitações profissionais para elaborar a documentação pertinente. Segue a descrição dos beneficiários, e dos respectivos imóveis:

**ID 01**

<b>NOME:</b> Maria Helena Mendes Carvalho dos Santos		
<b>RUA:</b> Rua Joaquim Lima	<b>Nº:</b> 588	<b>MATRÍCULA IMÓVEL:</b> Inexistente
<b>LOTEAMENTO/BAIRRO:</b> Alto Caiçara		<b>MATRÍCULA NÚCLEO:</b> 14.476 Liv. 2CC

Com área total de 195,37 m<sup>2</sup> e área construída 153,78 m<sup>2</sup> com memorial descritivo georreferenciado seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**QUADRA “22”/LOTE “08”/ID 01** – Localizado na RUA JOAQUIM LIMA – LOTEAMENTO/BAIRRO ALTO CAIÇARA, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 8424399,89 m** e **E 742130,95**; deste, segue confrontando com **RUA JOAQUIM LIMA**, com os seguintes azimute plano e distância: **116°16'59,93"** e **10,00 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8424395,46 m** e **E 742139,92 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **207°04'15,65"** e **10,64 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8424385,99 m** e **E 742135,08 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **204°07'59,97"** e **4,43 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8424381,95 m** e **E 742133,27 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **207°23'43,32"** e **4,63 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8424377,84 m** e **E 742131,14 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **297°08'44,31"** e **9,71 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8424382,27 m** e **E 742122,50 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **24°09'3,05"** e **10,19 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 8424391,57 m** e **E 742126,67 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **27°13'20,41"** e **9,36 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 8424399,89 m** e **E 742130,95 m**, encerrando esta descrição.

**ID 02**

<b>NOME:</b> Elza Correia de Lima		
<b>AVENIDA:</b> Mato Grosso do Sul	<b>Nº:</b> 530	<b>MATRÍCULA IMÓVEL:</b> 24.071
<b>LOTEAMENTO/BAIRRO:</b> Alto Caiçara		<b>MATRÍCULA NÚCLEO:</b> 14.476 Liv. 2CC

Com área total de 228,09 m<sup>2</sup> e área construída de 93,76 m<sup>2</sup>, com memorial descritivo georreferenciado seguinte:

**QUADRA “62”/LOTE “07”/ID 02** – LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO DO SUL – LOTEAMENTO/BAIRRO ALTO CAIÇARA, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 8424851,39 m** e **E 741426,09**; deste, segue confrontando com **AVENIDA MATO GROSSO DO SUL**, com os seguintes azimute plano e distância: **151°26'25,37"** e **3,60 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8424848,23 m** e **E 741427,81 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **151°49'8,89"** e **15,86 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8424834,25 m** e **E 741435,30 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **241°17'13,91"** e **19,21 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8424825,02 m** e **E 741418,45 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **0°39'58,32"** e **11,18 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8424836,20 m** e **E 741418,58 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **26°18'28,75"** e **16,95 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 8424851,39 m** e **E 741426,09 m**, encerrando esta descrição.

**ID 03**

<b>NOME:</b> Fabiana Cléria Bezerra		
<b>RUA:</b> Martinho do Nascimento	<b>Nº:</b> 123	<b>MATRÍCULA IMÓVEL:</b> Inexistente
<b>LOTEAMENTO/BAIRRO:</b> Beija Flor I		<b>MATRÍCULA NÚCLEO:</b> 11.244 Liv. 2AX

Com área total de 196,94 m<sup>2</sup> e área construída de 146,31 m<sup>2</sup>, com memorial descritivo georreferenciado seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**QUADRA “26”/LOTE “02”/ID 03** – Localizado na RUA MARTINHO DO NASCIMENTO – LOTEAMENTO/BAIRRO BEIJA FLOR I, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 8425984,26 m** e **E 742346,95**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **101°34'18,35"** e **19,74 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8425980,30 m** e **E 742366,29 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **191°44'16,23"** e **9,98 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8425970,53 m** e **E 742364,26 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **281°33'17,84"** e **19,72 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8425974,48 m** e **E 742344,94 m**; deste, segue confrontando com **RUA MARTINHO DO NASCIMENTO**, com os seguintes azimute plano e distância: **11°36'49,67"** e **9,98 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 8425984,26 m** e **E 742346,95 m**, encerrando esta descrição.

**ID 04**

<b>NOME:</b> Rosa Lúcia Cortezine		
<b>RUA:</b> Deomidio Macedo Filho	<b>Nº:</b> 69	<b>MATRÍCULA IMÓVEL:</b> 16.135
<b>LOTEAMENTO/BAIRRO:</b> Beija Flor I		<b>MATRÍCULA NÚCLEO:</b> 11.244 Liv. 2AX

Com área total de 196,97 m<sup>2</sup> e área construída de 59,48 m<sup>2</sup>, com memorial descritivo georreferenciado seguinte:

**QUADRA “08”/LOTE “14”/ID 04** – Localizado na RUA DEOMIDIO MACEDO FILHO – LOTEAMENTO/BAIRRO BEIJA FLOR I, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 8426135,48 m** e **E 742271,93**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **101°42'16,87"** e **20,21 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8426131,38 m** e **E 742291,72 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **191°48'35,58"** e **10,11 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8426121,48 m** e **E 742289,65 m**; deste, segue confrontando com **RUA ASDRUBAL DA SILVA MEIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **281°44'55,15"** e **20,23 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8426125,60 m** e **E 742269,84 m**; deste, segue confrontando com **RUA SETE**, com os seguintes azimute plano e distância: **11°56'39,04"** e **10,10 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 8426135,48 m** e **E 742271,93 m**, encerrando esta descrição.

**ID 05**

<b>NOME:</b> Alzira Barbacena de Souza		
<b>RUA:</b> Francisco Cândido Xavier	<b>Nº:</b> 24	<b>MATRÍCULA IMÓVEL:</b> Inexistente
<b>LOTEAMENTO/BAIRRO:</b> Beija Flor I		<b>MATRÍCULA NÚCLEO:</b> 11.244 Liv. 2AX

Com área total de 352,63 m<sup>2</sup> e área construída de 241,19 m<sup>2</sup>, com memorial descritivo georreferenciado seguinte:

**QUADRA “04”/LOTE “11”/ID 05** – Localizado na RUA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER – LOTEAMENTO/BAIRRO BEIJA FLOR I, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 8425906,98 m** e **E 741925,87**; deste, segue confrontando com **RUA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER**, com os seguintes azimute plano e distância: **102°05'41,13"** e **23,62 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8425902,03 m** e **E 741948,97 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

azimute plano e distância: **192°58'33,43"** e **20,71 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8425881,85 m** e **E 741944,32 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **284°12'42,11"** e **7,13 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8425883,60 m** e **E 741937,41 m**; deste, segue confrontando com **RUA SANTO AGOSTINHO**, com os seguintes azimute plano e distância: **323°25'43,14"** e **8,83 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8425890,69 m** e **E 741932,15 m**; deste, segue confrontando com a **RUA SANTO AGOSTINHO**, com os seguintes azimute plano e distância: **332°26'35,89"** e **17,05 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8425905,81 m** e **E 741924,26 m**; deste, segue confrontando com **RUA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER**, com os seguintes azimute plano e distância: **53°59'37,65"** e **1,99 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 8425906,98 m** e **E 741925,87 m**, encerrando esta descrição.

**ID 06**

<b>NOME:</b> Primeira Igreja Batista Em Guanambi	
<b>CNPJ:</b> 14.621.775/0001-99	
<b>RUA:</b> Dr. José Francisco Mar. Nunes, nº 217	<b>MATRÍCULA IMÓVEL:</b> 15.595
<b>LOTEAMENTO/BAIRRO:</b> Beija Flor I	<b>MATRÍCULA NÚCLEO:</b> 11.244 Liv. 2AX

Com área total de 197,28 m<sup>2</sup> e área construída de 164,99 m<sup>2</sup>, com memorial descritivo georreferenciado seguinte:

**QUADRA "14"/LOTE "12"/ID 06** – LOCALIZADO NA RUA DR. JOSÉ FRANCISCO MARCHESINI NUNES (ANTIGA RUA 06) – LOTEAMENTO/BAIRRO BEIJA-FLOR I, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 8425787,21 m** e **E 742146,56**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **101°59'27,01"** e **19,64 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8425783,13 m** e **E 742165,77 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **191°13'11,19"** e **9,97 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8425773,35 m** e **E 742163,83 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **281°44'10,89"** e **19,76 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8425777,37 m** e **E 742144,48 m**; deste, segue confrontando com **RUA DR. JOSÉ FRANCISCO MARCHESINI NUNES (ANTIGA RUA 06)**, com os seguintes azimute plano e distância: **11°56'8,17"** e **10,06 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 8425787,21 m** e **E 742146,56 m**, encerrando esta descrição.

**ID 07**

<b>NOME:</b> Vanuza Eduarda de Carvalho Cunha		
<b>RUA:</b> Saul Quadros	<b>Nº:</b> 429	<b>MATRÍCULA IMÓVEL:</b> Inexistente
<b>LOTEAMENTO/BAIRRO:</b> Beija Flor II		<b>MATRÍCULA NÚCLEO:</b> 15.496 Liv. 2CO

Com área total de 206,78 m<sup>2</sup> e área construída de 108,81, m<sup>2</sup>, com memorial descritivo georreferenciado seguinte:

**QUADRA "41"/LOTE "14"/ID 07** – Localizado na RUA SAUL QUADROS – LOTEAMENTO/BAIRRO BEIJA FLOR II, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 8426341,76 m** e **E 742175,82**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **102°42'25,61"** e **19,87**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

m; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8426337,39 m** e **E 742195,20 m**; deste, segue confrontando com **RUA SAUL QUADROS**, com os seguintes azimute plano e distância: **192°09'58,65"** e **10,63 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8426327,00 m** e **E 742192,96 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **283°21'12,65"** e **19,74 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8426331,56 m** e **E 742173,75 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **11°28'18,75"** e **10,41 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 8426341,76 m** e **E 742175,82 m**, encerrando esta descrição.

**ID 08**

<b>NOME:</b> Veronica Maria de Jesus Farias		
<b>RUA:</b> Asdrúbal da Silva Meira	<b>Nº:</b> 21	<b>MATRÍCULA IMÓVEL:</b> Inexistente
<b>LOTEAMENTO/BAIRRO:</b> Beija Flor II		<b>MATRÍCULA NÚCLEO:</b> 15.496 Liv. 2CO

Com área total 204,37 m<sup>2</sup> e área construída de 73,54 m<sup>2</sup>, com memorial descritivo georreferenciado seguinte:

**QUADRA “53A”/LOTE “19”/ID 08** – Localizado na RUA,ASDRÚBAL DA SILVA MEIRA – LOTEAMENTO/BAIRRO BEIJA FLOR II, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 8426135,48 m** e **E 742271,93**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **101°42'16,87"** e **20,21 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8426131,38 m** e **E 742291,72 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **191°48'35,58"** e **10,11 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8426121,48 m** e **E 742289,65 m**; deste, segue confrontando com **RUA ASDRUBAL DA SILVA MEIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **281°44'55,15"** e **20,23 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8426125,60 m** e **E 742269,84 m**; deste, segue confrontando com **RUA SETE**, com os seguintes azimute plano e distância: **11°56'39,04"** e **10,10 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 8426135,48 m** e **E 742271,93 m**, encerrando esta descrição.

**ID 09**

<b>NOME:</b> Keila Rubieny Costa Fernandes de Oliveira		
<b>RUA:</b> Manoel	<b>Nº:</b> 507	<b>MATRÍCULA IMÓVEL:</b> 15.495
<b>LOTEAMENTO/BAIRRO:</b> Beija Flor II		<b>MATRÍCULA NÚCLEO:</b> 15.496 Liv. 2CO

Com área total de 126,89 m<sup>2</sup> e área construída de 126,89 m<sup>2</sup>, com memorial descritivo georreferenciado seguinte:

**QUADRA “32A”/LOTE “17”/ID 09** – LOCALIZADO NA RUA MANOEL – LOTEAMENTO/BAIRRO BEIJA-FLOR I, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 8426516,28 m** e **E 742159,31**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **104°12'55,75"** e **20,16 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8426511,33 m** e **E 742178,85 m**; deste, segue confrontando com **RUA MANOEL (ANTIGA RUA 04)**, com os seguintes azimute plano e distância: **192°45'51,08"** e **6,34 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8426505,15 m** e **E 742177,45 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **284°20'52,96"** e **20,06 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8426510,12 m** e **E 742158,02 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

com os seguintes azimute plano e distância: **11°49'39,74"** e **6,29 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 8426516,28 m** e **E 742159,31 m**, encerrando esta descrição.

**ID 10**

<b>NOME:</b> Sérgio Murilo Santos Sobrinho		
<b>RUA:</b> Osvaldo Aranha	<b>N.º:</b> 494	<b>MATRÍCULA IMÓVEL:</b> 22.303
<b>LOTEAMENTO/BAIRRO:</b> Casa Nova		<b>MATRÍCULA NÚCLEO:</b> 12.167 Liv. 2BC

Com área total de 264,61 m<sup>2</sup>m<sup>2</sup> e área construída de 119,97 m<sup>2</sup>, com memorial descritivo georreferenciado seguinte:

**QUADRA “F”/LOTE “12”/ID 10** – Localizado na RUA OSVALDO ARANHA – LOTEAMENTO/BAIRRO CASA NOVA, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 8426374,82 m** e **E 738592,08**; deste, segue confrontando com **FRONTANTE “A”**, com os seguintes azimute plano e distância: **132°11'47,09"** e **9,98 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8426368,12 m** e **E 738599,47 m**; deste, segue confrontando com **FRONTANTE “B”**, com os seguintes azimute plano e distância: **206°46'41,87"** e **26,43 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8426344,52 m** e **E 738587,56 m**; deste, segue confrontando com RUA OSVALDO ARANHA, com os seguintes azimute plano e distância: **306°18'19,53"** e **10,15 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8426350,53 m** e **E 738579,38 m**; deste, segue confrontando com TRAVESSA TIRANDENTES, com os seguintes azimute plano e distância: **27°36'9,97"** e **27,41 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 8426374,82 m** e **E 738592,08 m**, encerrando esta descrição.

**ID 11**

<b>NOME:</b> Ginalva de Souza Rodrigues		
<b>RUA:</b> Genebaldo Souza Teixeira	<b>N.º:</b> 195	<b>MATRÍCULA IMÓVEL:</b> 12.216
<b>LOTEAMENTO/BAIRRO:</b> Lagoinha		<b>MATRÍCULA NÚCLEO:</b> 12.216 Liv. 2BD

Com área total de 237,7 m<sup>2</sup> e área construída 119 m<sup>2</sup> com memorial descritivo georreferenciado seguinte:

**QUADRA “16”/LOTE “03”/ID 11** – Localizado na RUA GENEBALDO SOUZA TEIXEIRA – LOTEAMENTO/BAIRRO LAGOINHA, onde inicia-se a descrição desta poligonal no Ponto 1 – **P1**, definido pelas coordenadas **E 737954,31** e **N 8426506,78**; deste segue com azimute **19°56'25"** e distância 23,96 metros para o **P2**, definido pelas coordenadas **E 737962,48** e **N 8426529,3** e confrontante “A”; que segue com azimute **110°37'12"** e distância 9,46 m para **P3**, compreendendo as coordenadas **E 737971,33** e **N 8426525,97** e confrontante Rua Genebaldo Souza Teixeira; deste segue com azimute **198°22'34"** e distância 23,84 metros para o **P4**, definido pelas coordenadas **E 737963,81** e **N 8426503,34** e confrontante “B”; que segue com azimute **199°53'11"** e distância 1,00 m para **P5**, compreendendo as coordenadas **E 737963,47** e **N 8426502,4** e confrontante “C”; deste segue com azimute **289°53'11"** e distância 10,11 metros para o **P6**, definido pelas coordenadas **E 737953,97** e **N 8426505,84** e confrontante “B”; que se direciona por meio do azimute **19°53'11"** e distância 1,00 m para **P1**, com confrontante “A”.

**ID 12**

<b>NOME:</b> Breno Crislan de Oliveira Borges		
<b>RUA:</b> Ana Nery	<b>N.º:</b> 134	<b>MATRÍCULA IMÓVEL:</b> 46.112



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

<b>LOT./BAIRRO:</b> Monte Pascoal	<b>MATRÍCULA NÚCLEO:</b> 40.112 Liv. 2MP
-----------------------------------	--

Com área total de 80,48 m<sup>2</sup> e área sem benfeitoria/lote vazio com memorial descritivo georreferenciado seguinte:

**QUADRA “Sem denominação”/LOTE “Sem denominação”/ID 12** – Localizado na RUA ANA NERY – LOTEAMENTO/BAIRRO MONTE PASCOAL, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 8426634,96 m** e **E 738766,05**; deste, segue confrontando com **FRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **105°05'40,31"** e **14,71 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8426631,13 m** e **E 738780,25 m**; deste, segue confrontando com **RUA ANA NERY**, com os seguintes azimute plano e distância: **195°07'45,67"** e **5,59 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8426625,73 m** e **E 738778,79 m**; deste, segue confrontando com **FRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **286°01'51,77"** e **14,70 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8426629,79 m** e **E 738764,66 m**; deste, segue confrontando com **FRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **15°02'55,01"** e **5,35 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 8426634,96 m** e **E 738766,05 m**, encerrando esta descrição.

#### ID 13

<b>NOME:</b> Maria da Conceição Pereira da Silva		
<b>RUA:</b> Epitácio Pessoa	<b>N.º:</b> 254	<b>MATRÍCULA IMÓVEL:</b> Inexistente
<b>LOT./BAIRRO:</b> Novo Horizonte		<b>MATRÍCULA NÚCLEO:</b> 2.967

Com área total de 295,23 m<sup>2</sup> e área construída de 200,23 m<sup>2</sup>, com memorial descritivo georreferenciado seguinte:

**QUADRA “Q”/LOTE “12”/ID 13** – LOCALIZADO NA RUA EPITÁCIO PESSOA – LOTEAMENTO/BAIRRO NOVO HORIZONTE, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 8428773,99 m** e **E 738905,62**; deste, segue confrontando com **FRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **102°26'49,67"** e **7,61 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8428772,35 m** e **E 738913,05 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **102°28'22,38"** e **2,22 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8428771,87 m** e **E 738915,22 m**; deste, segue confrontando com **FRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **189°47'48,83"** e **29,56 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8428742,74 m** e **E 738910,19 m**; deste, segue confrontando com **RUA EPITÁCIO PESSOA**, com os seguintes azimute plano e distância: **282°45'38,00"** e **3,49 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8428743,51 m** e **E 738906,79 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **282°01'0,61"** e **6,68 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 8428744,90 m** e **E 738900,26 m**; deste, segue confrontando com **FRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **10°26'23,93"** e **29,58 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 8428773,99 m** e **E 738905,62 m**, encerrando esta descrição.

#### ID 14

<b>NOME:</b> Eurita Pereira Ledo		
<b>RUA:</b> Castro Alves	<b>N.º:</b> 220	<b>MATRÍCULA IMÓVEL:</b> 4.218
<b>LOT./BAIRRO:</b> Vila Nova		<b>MATRÍCULA NÚCLEO:</b> 12.023

Com área total de 274,11 m<sup>2</sup> e área construída de 202,04 m<sup>2</sup>, com memorial descritivo georreferenciado seguinte:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**QUADRA “Sem denominação”/LOTE “Sem denominação”/ID 13 – LOCALIZADO NA RUA CASTRO ALVES – LOTEAMENTO/BAIRRO CASA NOVA, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 8426065,04 m e E 738845,34; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "B", com os seguintes azimute plano e distância: 109°51'18,77" e 2,68 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8426064,13 m e E 738847,86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 109°56'40,68" e 6,36 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8426061,96 m e E 738853,84 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "C", com os seguintes azimute plano e distância: 198°59'53,30" e 29,92 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8426033,67 m e E 738844,10 m; deste, segue confrontando com RUA CASTRO ALVES, com os seguintes azimute plano e distância: 289°39'58,67" e 9,27 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8426036,79 m e E 738835,37 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "A", com os seguintes azimute plano e distância: 19°26'20,31" e 29,96 m; até o vértice P0, de coordenadas N 8426065,04 m e E 738845,34 m, encerrando esta descrição.**

**1.2. Coordenadas e referências geodésicas:** Todas as coordenadas descritas nos memoriais supramencionados estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Os cálculos de azimutes, distâncias, área e perímetro foram efetuados no plano de projeção UTM.

**1.3. Numeração de identificação (ID) e regularização distinta:** Os números de Identificação (ID) foram catalogados de acordo com o cadastro prévio e avaliação de viabilidade. Portanto, é possível que a sequência numérica apresente saltos e/ou repetições de unidades, considerando a regularização de imóveis em Loteamentos/Bairros distintos.

**1.4. Consequências da falta de manifestação de confrontantes:** A ausência de manifestação de confrontantes, sejam eles sabidos ou desconhecidos, terceiros interessados ou de qualquer outra natureza, perante o Município de Guanambi, após o período de 30 (trinta) dias subsequente ao prazo do edital publicado, implicará em concordância e na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto do procedimento de Regularização Fundiária Urbana - REURB.

**1.5. Não renovação em caso de usucapião:** Esclarece-se que o presente edital não será renovado no caso de titulação final ocorrer por meio de usucapião, seja ele judicial ou extrajudicial. Esta publicação atende aos requisitos previstos no §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73.

**1.6. Requisitos para manifestação de impugnação:** Qualquer manifestação de impugnação por parte de interessados deve atender aos requisitos mínimos estabelecidos na legislação, incluindo: i) demonstração de interesse; ii) descrição precisa e objetiva do que está sendo pleiteado; e iii) apresentação de lastro probatório que confirme as alegações apresentadas.

**1.7. Procedimento de manifestação de impugnação:** As manifestações de impugnação devem ser encaminhadas por escrito ou via postal à Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, protocoladas no setor de Regularização Fundiária Urbana, localizado na Secretária de Planejamento da Prefeitura Municipal de Guanambi, na seguinte morada: Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Segundo andar, CEP: 46.430-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**1.8. Avanço do processo em caso de ausência de impugnações:** Após a conclusão das notificações formais e das respectivas publicações, na eventualidade de não serem apresentadas impugnações, os procedimentos relativos à Regularização Fundiária Urbana Social - REURB (S) referentes às áreas ocupadas mencionadas serão avançados. Essa medida tem o intuito de prevenir prejuízos aos padrões de desenvolvimento urbano, ao mesmo tempo que assegura os direitos dos requeridos. Nesse contexto, está prevista a entrega do título de "LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA". Os passos seguintes englobam a emissão das CRF (CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNIDÁRIA), e o subsequente submissão da documentação pertinente, para emissão e registro de titularidade no cartório de imóveis.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**2.1. Natureza e publicação do edital:** O presente edital é de natureza pública e será amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Guanambi, assegurando a devida publicidade e observância das formalidades legais.

**2.2. Canal de comunicação para esclarecimentos:** Visando dirimir eventuais questionamentos ou para o devido esclarecimento de questões, informa-se que o contato deve ser estabelecido por meio do número de telefone (77) 9.9846-8445 ou pelo endereço eletrônico [regularizapmg@gmail.com](mailto:regularizapmg@gmail.com), proporcionando uma via eficaz de comunicação com as partes interessadas.

**2.3. Resolução de casos omissos:** Eventualmente, diante de circunstâncias não abordadas explicitamente no presente edital, a atribuição de dirimir tais questões fica a cargo da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, órgão competente para tomar decisões em conformidade com as normas e princípios que regem o processo de regularização fundiária.

**2.4. Foro competente para litígios:** Para fins de resolução de controvérsias que possam surgir no âmbito deste procedimento de regularização fundiária, estabelece-se o Foro da Comarca de Guanambi-BA como a jurisdição competente, garantindo a segurança jurídica e a uniformidade de julgamentos relacionados a esta matéria.

Guanambi – BA, 11 de outubro de 2023

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## PROCEDIMENTO 02/2023

### EDITAL 001/2023

## REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

“Dispõe sobre regularização fundiária urbana de interesse social do loteamento/bairro Joaquim Fernandes e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente aos confrontantes não localizados e de recusa a citação pessoal, a substância do Edital 001/2023, do loteamento/bairro Joaquim Fernandes, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decreto Municipal nº 514/2019.

### 1 DOS TITULARES DE DOMÍNIO

1.1 Os titulares de domínio, ocupantes nos termos conceituais do art. 11, inciso VIII da Lei Federal nº 13.465/2017, serão discriminados conforme tipologia de localização em nome próprio, Rua, número e memorial descritivo georreferenciado do lote:

ID 01

NOME: Adelina Maria de Jesus	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 128

**Quadra:** F

**Lote:** 78

**Identificador – ID:** 01

**Área do lote:** 160,38 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 57,80 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 78, quadra F, identificador – ID 01, na Rua Aroeira, número 128. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.730,550 m e N: 8.425.350,650 m, confrontando com o lote 79, segue por muro com azimute 291° 03' 02" e distância de 15,87 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.715,740 m e N: 8.425.356,350 m; confrontando com o lote 70, segue por muro com azimute 201° 12' 13" e distância de 10,15 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.712,070 m e N: 8.425.346,890 m; confrontando com o lote 77, segue por muro com azimute 110° 50' 07" e distância de 15,86 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.726,890 m e N: 8.425.341,250 m; confrontando com o Rua Aroeira, segue por muro com azimute 21° 16' 27" e distância de 10,09 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

NOME: Keila Thalma Silva Oliveira	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 127

**Quadra:** E

**Lote:** 54

**Identificador – ID:** 02

**Área do lote:** 162,36 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 56,40 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 54, quadra E, identificador – ID 02, na Rua Peroba, número 127. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.676,290 m e N: 8.425.371,380 m, confrontando com o lote 55, segue por muro com azimute 291° 05' 46,05" e distância de 16,14 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.661,230 m e N: 8.425.377,190 m; confrontando com o Rua Peroba, segue por muro com azimute 200° 56' 52,38" e distância de 10,10 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.657,620 m e N: 8.425.367,760 m; confrontando com o lote 53, segue por muro com azimute 110° 52' 18,61" e distância de 16,14 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.672,700 m e N: 8.425.362,010 m; confrontando com o lote 62, segue por muro com azimute 20° 57' 49,39" e distância de 10,03 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 03

NOME: Adriana da Silva Santana	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 55

**Quadra:** C

**Lote:** 31

**Identificador – ID:** 03

**Área do lote:** 161,90 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 59,10 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 31, quadra C, identificador – ID 03, na Rua Cedro, número 55. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.741,410 m e N: 8.425.423,990 m, confrontando com o lote 32, segue por muro com azimute 290° 51' 16,05" e distância de 15,96 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.726,500 m e N: 8.425.429,670 m; confrontando com o Rua Cedro, segue por muro com azimute 201° 07' 37,65" e distância de 10,10 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.722,860 m e N: 8.425.420,250 m; confrontando com o lote 30, segue por muro com azimute 111° 01' 01,02" e distância de 16,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.737,800 m e N: 8.425.414,510 m; confrontando com o lote 38, segue por muro com azimute 20° 50' 48,90" e distância de 10,14 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

## ID 04

NOME: Aleandra Lima Teixeira	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 25

**Quadra:** C

**Lote:** 34

**Identificador – ID:** 04

**Área do lote:** 160,00 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 59,00 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 34, quadra C, identificador – ID 04, na Rua Cedro, número 25. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.752,150 m e N: 8.425.451,950 m, confrontando com o lote 34, segue por muro com azimute 290° 33' 06,68" e distância de 16,01 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.737,160 m e N: 8.425.457,570 m; confrontando com o Rua Cedro, segue por muro com azimute 200° 55' 05,54" e distância de 10,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.733,590 m e N: 8.425.448,230 m; confrontando com o lote 33, segue por muro com azimute 110° 33' 06,68" e distância de 16,01 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.748,580 m e N: 8.425.442,610 m; confrontando com o lote 41, segue por muro com azimute 20° 55' 05,54" e distância de 10,00 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

## ID 05

NOME: Ana Flávia Costa Pinto	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 35

**Quadra:** C

**Lote:** 33

**Identificador – ID:** 05

**Área do lote:** 160,70 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 57,76 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 33, quadra C, identificador – ID 05, Rua Cedro, número 35. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.748,580 m e N: 8.425.442,610 m, confrontando com o lote 33, segue por muro com azimute 290° 33' 06,68" e distância de 16,01 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.733,590 m e N: 8.425.448,230 m; confrontando com o Rua Cedro, segue por muro com azimute 200° 51' 52,78" e distância de 10,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.730,030 m e N: 8.425.438,890 m; confrontando com o lote 32, segue por muro com azimute 110° 58' 32,61" e distância de 15,98 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.744,950 m e N: 8.425.433,170 m;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

confrontando com o lote 40, segue por muro com azimute 21° 02' 00,40" e distância de 10,11 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 06

NOME: Ana Paula Rodrigues da Silva	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 76

**Quadra:** B

**Lote:** 22

**Identificador – ID:** 14

**Área do lote:** 161,20 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 56,40 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 22, quadra B, identificador – ID 06, na Rua Cedro, número 76. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, de coordenadas N 8425420,17 m e E 742694,92; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "J", com os seguintes azimute plano e distância: 111°07'56,22" e 16,06 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425414,38 m e E 742709,90 m; deste, segue confrontando com RUA CEDRO, com os seguintes azimute plano e distância: 200°32'34,17" e 10,15 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425404,88 m e E 742706,34 m; deste, segue confrontando com RUA ALÍPIO FERNANDES DA CUNHA, com os seguintes azimute plano e distância: 291°02'42,74" e 16,04 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425410,64 m e E 742691,37 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "K", com os seguintes azimute plano e distância: 20°25'50,73" e 10,17 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425420,17 m e E 742694,92 m, encerrando esta descrição.

ID 07

NOME: Ana Paula Teixeira Santos	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 35

**Quadra:** B

**Lote:** 19

**Identificador – ID:** 07

**Área do lote:** 158,56 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 129,08 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 19, quadra B, identificador – ID 07, na Rua Peroba, número 35. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.709,210 m e N: 8.425.457,640 m, confrontando com o lote 20, segue por muro com azimute 290° 32' 36,46" e distância de 15,99 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.694,240 m e N: 8.425.463,250 m; confrontando com o Rua Peroba, segue por muro com azimute 201° 18' 16,92" e distância de 9,85 m até o vértice P3,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

definido pelas coordenadas E: 742.690,660 m e N: 8.425.454,070 m; confrontando com o lote 18, segue por muro com azimute 111° 01' 01,02" e distância de 16,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.705,600 m e N: 8.425.448,330 m; confrontando com o lote 26, segue por muro com azimute 21° 11' 38,60" e distância de 9,99 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

## ID 08

NOME: Sirlene Maria da Silva	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 117

**Quadra:** E

**Lote:** 55

**Identificador – ID:** 08

**Área do lote:** 161,20 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 56,67 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 55, quadra E, identificador – ID 08, na Rua Peroba, número 117. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.679,870 m e N: 8.425.380,750 m, confrontando com o lote 56, segue por muro com azimute 290° 50' 19,16" e distância de 16,14 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.664,790 m e N: 8.425.386,490 m; confrontando com o Rua Peroba, segue por muro com azimute 200° 56' 47,87" e distância de 9,96 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.661,230 m e N: 8.425.377,190 m; confrontando com o lote 54, segue por muro com azimute 111° 05' 46,05" e distância de 16,14 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.676,290 m e N: 8.425.371,380 m; confrontando com o lote 63, segue por muro com azimute 20° 54' 37,36" e distância de 10,03 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

## ID 09

NOME: Aparecida das Dores Santos	
LOGRADOURO: Aroeira	NÚMERO: 76

**Quadra:** C

**Lote:** 36

**Identificador – ID:** 09

**Área do lote:** 159,14 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 118,46 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 36, quadra C, identificador – ID 09, na Rua Aroeira, número 76. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 8425405,11 m e E 742734,22 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "L", com os seguintes azimute plano e distância: 110°57'38,64" e 16,07 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425399,36 m e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

E 742749,23 m; deste, segue confrontando com RUA AROEIRA, com os seguintes azimute plano e distância: 200°30'30,65" e 9,88 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425390,11 m e E 742745,77 m; deste, segue confrontando com RUA ALÍPIO FERNANDES DA CUNHA, com os seguintes azimute plano e distância: 290°51'4,67" e 16,13 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425395,85 m e E 742730,70 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "Y", com os seguintes azimute plano e distância: 20°48'47,80" e 9,91 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425405,11 m e E 742734,22 m, encerrando este perímetro.

ID 11

NOME: Deusdete Pereira Assunção	
LOGRADOURO: Rua Umbuzeiro	NÚMERO: 25

**Quadra:** A

**Lote:** 6

**Identificador – ID:** 11

**Área do lote:** 165,53 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 83,77 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 6, quadra A, identificador – ID 11, na Rua Umbuzeiro, número 25. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.673,220 m e N: 8.425.482,090 m, confrontando com o lote 7, segue por muro com azimute 290° 52' 51,77" e distância de 16,30 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.657,990 m e N: 8.425.487,900 m; confrontando com o Rua Umbuzeiro, segue por muro com azimute 202° 42' 43,08" e distância de 10,05 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.654,110 m e N: 8.425.478,630 m; confrontando com o lote 5, segue por muro com azimute 110° 55' 18,02" e distância de 16,69 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.669,700 m e N: 8.425.472,670 m; confrontando com o lote 13, segue por muro com azimute 20° 29' 21,70" e distância de 10,06 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 12

NOME: Claudete Ferreira Prates Santos	
LOGRADOURO: Rua Algarobas	NÚMERO: 156

**Quadra:** I

**Lote:** 98

**Identificador – ID:** 11

**Área do lote:** 168,30 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 69,30 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 98, quadra I, identificador – ID 12, na Rua Algarobas, número 156. Inicia-se a descrição deste





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

perímetro no vértice P4, de coordenadas N 8425296,95 m e E 742705,65; deste, segue confrontando com RUA ALGAROBAS, com os seguintes azimute plano e distância: 110°51'51,97" e 10,22 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425293,31 m e E 742715,20 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "A", com os seguintes azimute plano e distância: 201°04'20,75" e 16,49 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425277,92 m e E 742709,27 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ WAGNER BADARÓ MORAES, com os seguintes azimute plano e distância: 291°02'29,53" e 10,22 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425281,59 m e E 742699,73 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "C", com os seguintes azimute plano e distância: 21°04'38,98" e 16,46 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425296,95 m e E 742705,65 m, encerrando esta descrição.

ID 13

NOME: Claudineia Paudarco Silva	
LOGRADOURO: Rua Algarobas	NÚMERO: 136

**Quadra: I**

**Lote: 96**

**Identificador - ID do Lote: 13**

**Área do lote: 164,20 m<sup>2</sup>**

**Área construída: 103,63 m<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 96, quadra I, identificador – ID 13, na Rua Algarobas, número 136. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.696,250 m e N: 8.425.300,540 m, confrontando com o Rua Algarobas, segue por muro com azimute 290° 53' 52" e distância de 10,01 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.686,900 m e N: 8.425.304,110 m; confrontando com o lote 95, segue por muro com azimute 201° 04' 30" e distância de 16,41 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.681,000 m e N: 8.425.288,800 m; confrontando com o Bairro Monte Azul, segue por muro com azimute 111° 01' 31" e distância de 10,01 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.690,340 m e N: 8.425.285,210 m; confrontando com o lote 97, segue por muro com azimute 21° 04' 57" e distância de 16,43 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 14

NOME: Paulo Roberto de Souza Santos	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 148

**Quadra: E**

**Lote: 60**

**Identificador – ID: 14**

**Área do lote: 161,20 m<sup>2</sup>**

**Área construída: 56,40 m<sup>2</sup>**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 60, quadra E, identificador – ID 14, na Rua Peroba, número 148. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.683,980 m e N: 8.425.347,010 m, confrontando com o lote 61, segue por muro com azimute 290° 45' 00,60" e distância de 15,89 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.669,120 m e N: 8.425.352,640 m; confrontando com o lote 52, segue por muro com azimute 200° 55' 56,09" e distância de 10,16 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.665,490 m e N: 8.425.343,150 m; confrontando com o lote 59, segue por muro com azimute 110° 45' 17,22" e distância de 15,86 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.680,320 m e N: 8.425.337,530 m; confrontando com o Rua Cedro, segue por muro com azimute 21° 06' 37,35" e distância de 10,16 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

## ID 15

NOME: Diane Rose Neves dos Santos	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 56

**Quadra:** E

**Lote:** 60

**Identificador – ID:** 14

**Área do lote:** 163,10 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 58,10 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 60, quadra E, identificador – ID 15, na Rua Aroeira, número 56. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 8425423,99 m e E 742741,41; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "W", com os seguintes azimute plano e distância: 110°50'19,16" e 16,14 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425418,25 m e E 742756,49 m; deste, segue confrontando com RUA AROEIRA, com os seguintes azimute plano e distância: 201°29'13,63" e 10,16 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425408,80 m e E 742752,77 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "A", com os seguintes azimute plano e distância: 290°52'41,98" e 16,02 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425414,51 m e E 742737,80 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "H", com os seguintes azimute plano e distância: 20°50'48,90" e 10,14 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425423,99 m e E 742741,41 m, encerrando esta descrição.

## ID 16

NOME: Edineia Maria de Jesus	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 66

**Quadra:** C

**Lote:** 37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Identificador – ID:** 16

**Área do lote:** 161,25 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 135,20 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 37, quadra C, identificador – ID 16, na Rua Aroeira, número 66. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, de coordenadas N 8425414,51 m e E 742737,80; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "A", com os seguintes azimute plano e distância: 110°59'28,68" e 16,02 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425408,77 m e E 742752,76 m; deste, segue confrontando com RUA AROEIRA, com os seguintes azimute plano e distância: 200°33'45,78" e 10,05 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425399,36 m e E 742749,23 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "L", com os seguintes azimute plano e distância: 290°57'38,64" e 16,07 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425405,11 m e E 742734,22 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "E", com os seguintes azimute plano e distância: 20°50'57,80" e 10,06 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425414,51 m e E 742737,80 m, encerrando este perímetro.

ID 17

NOME: Lázaro dos Santos	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 157

**Quadra:** E

**Lote:** 51

**Identificador – ID:** 17

**Área do lote:** 160,77 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 115,10 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 51, quadra E, identificador – ID 17, na Rua Peroba, número 157. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 8425348,86 m e E 742650,39 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "B", com os seguintes azimute plano e distância: 110°42'50,03" e 16,14 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425343,15 m e E 742665,49 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "K", com os seguintes azimute plano e distância: 200°54'37,36" e 10,03 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425333,78 m e E 742661,91 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "L", com os seguintes azimute plano e distância: 291°11'43,46" e 16,15 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425339,62 m e E 742646,85 m; deste, segue confrontando com RUA PEROBA, com os seguintes azimute plano e distância: 20°57'45,65" e 9,89 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425348,86 m e E 742650,39 m, encerrando esta descrição.

ID 18

NOME: Ramon de Jesus Quaresma	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 107



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Quadra:** F

**Lote:** 72

**Identificador – ID:** 18

**Área do lote:** 163,88 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 88,64 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 72, quadra F, identificador – ID 18, na Rua Cedro, número 107. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, de coordenadas N 8425380,76 m e E 742707,72 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "G", com os seguintes azimute plano e distância: 110°52'51,77" e 16,30 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425374,95 m e E 742722,95 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "J", com os seguintes azimute plano e distância: 201°10'36,11" e 10,05 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425365,58 m e E 742719,32 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "D", com os seguintes azimute plano e distância: 290°42'31,09" e 16,26 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425371,33 m e E 742704,11 m; deste, segue confrontando com RUA CEDRO, com os seguintes azimute plano e distância: 20°56'52,38" e 10,10 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425380,76 m e E 742707,72 m, encerrando esta descrição.

ID 19

NOME: Eliande dos Santos Ramos	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 167

**Quadra:** E

**Lote:** 50 A

**Identificador – ID:** 19

**Área do lote:** 108,17 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 66,71 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 50, quadra E, Identificador – ID 19, na Rua Peroba, número 167. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, de coordenadas N 8425339,62 m e E 742646,85 m; deste, segue confrontando com RUA ALGAROBAS, com os seguintes azimute plano e distância: 111°11'43,46" e 11,10 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425335,61 m e E 742657,20 m; deste, segue confrontando com RUA PEROBA, com os seguintes azimute plano e distância: 200°56'55,53" e 9,74 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425326,51 m e E 742653,72 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "L", com os seguintes azimute plano e distância: 291°06'59,21" e 11,10 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425330,51 m e E 742643,36 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "D", com os seguintes azimute plano e distância: 20°57'41,80" e 9,76 m; até o vértice P0, de coordenadas N 8425339,62 m e E 742646,85 m, encerrando esta descrição.

ID 20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

NOME: Eliara Pereira de Souza	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 26

**Quadra: B**

**Lote: 27**

**Identificador – ID: 20**

**Área do lote: 157,72 m<sup>2</sup>**

**Área construída: 110,98 m<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 27, quadra B, identificador – ID 20, na Rua Cedro, número 26. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 8425466,92 m e E 742712,85 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "L", com os seguintes azimute plano e distância: 110°36'25,48" e 15,77 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425461,37 m e E 742727,61 m; deste, segue confrontando com RUA CEDRO, com os seguintes azimute plano e distância: 200°17'56,60" e 9,92 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425452,07 m e E 742724,17 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "V", com os seguintes azimute plano e distância: 290°25'17,82" e 15,96 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425457,64 m e E 742709,21 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "K", com os seguintes azimute plano e distância: 21°25'1,80" e 9,97 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425466,92 m e E 742712,85 m, encerrando este perímetro.

ID 21

NOME: Elisângela Oliveira dos Santos	
LOGRADOURO: Rua Algarobas	NÚMERO: 66

**Quadra: H**

**Lote: 90**

**Identificador – ID: 21**

**Área do lote: 167,16 m<sup>2</sup>**

**Área construída: 56,81 m<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 90, quadra I, Identificador – ID 21, na Rua Algarobas, número 66. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, de coordenadas N 8425329,16 m e E 742621,27 m; deste, segue confrontando com RUA ALGAROBAS, com os seguintes azimute plano e distância: 111°07'33,26" e 10,24 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425325,47 m e E 742630,82 m; deste, segue confrontando com RUA PEROBA, com os seguintes azimute plano e distância: 201°14'29,14" e 16,34 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425310,24 m e E 742624,90 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ WAGNER BADARÓ MORAES, com os seguintes azimute plano e distância: 291°10'41,12" e 10,24 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425313,94 m e E 742615,35 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "L", com os seguintes azimute plano e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

distância: 21°15'14,90" e 16,33 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425329,16 m e E 742621,27 m, encerrando este perímetro.

## ID 22

NOME: Elza Pereira da Silva	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 15

**Quadra:** D

**Lote:** 49

**Identificador – ID:** 22

**Área do lote:** 161,02 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 57,56 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 49, quadra D, Identificador - ID 22, na Rua Aroeira, número 15. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, de coordenadas N 8425451,97 m e E 742779,92 m; deste, segue confrontando com RUA MEIMEI (ANTIGA RUA VASCO DE AZEVEDO NETO), com os seguintes azimute plano e distância: 110°16'25,98" e 16,16 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425446,37 m e E 742795,08 m; deste, segue confrontando com RUA VICENTE DIAS GUIMARÃES, com os seguintes azimute plano e distância: 201°05'13,14" e 9,98 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425437,06 m e E 742791,49 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "G", com os seguintes azimute plano e distância: 290°07'34,54" e 16,07 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425442,59 m e E 742776,40 m; deste, segue confrontando com RUA AROEIRA, com os seguintes azimute plano e distância: 20°34'9,96" e 10,02 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425451,97 m e E 742779,92 m, encerrando esta descrição.

## ID 23

NOME: Enídia Oliveira dos Santos Barbosa	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 26

**Quadra:** A

**Lote:** 13

**Identificador – ID:** 23

**Área do lote:** 161,54 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 90,00 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 13, quadra A, identificador – ID 23, na Rua Peroba, número 26. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.688,250 m e N: 8.425.476,360 m, confrontando com o lote 14, segue por muro com azimute 290° 52' 07,41" e distância de 16,09 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.673,220 m e N: 8.425.482,090 m; confrontando com o lote 6, segue





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

por muro com azimute 200° 29' 21,70" e distância de 10,06 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.669,700 m e N: 8.425.472,670 m; confrontando com o lote 12, segue por muro com azimute 110° 57' 28,47" e distância de 16,02 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.684,660 m e N: 8.425.466,940 m; confrontando com o Rua Peroba, segue por muro com azimute 20° 51' 43,36" e distância de 10,08 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 24

NOME: Eunice da Cruz Brito	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 108

**Quadra:** E

**Lote:** 64

**Identificador – ID:** 24

**Área do lote:** 159,85 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 82,00 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 64, quadra E, identificador – ID 24, na Rua Cedro, número 108. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 8425390,15 m e E 742683,47 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "H", com os seguintes azimute plano e distância: 111°15'21,85" e 16,00 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425384,35 m e E 742698,38 m; deste, segue confrontando com RUA CEDRO, com os seguintes azimute plano e distância: 201°05'43,48" e 9,95 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425375,07 m e E 742694,80 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "A", com os seguintes azimute plano e distância: 290°49'44,11" e 15,97 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425380,75 m e E 742679,87 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "F", com os seguintes azimute plano e distância: 20°57'20,80" e 10,07 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425390,15 m e E 742683,47 m, encerrando este perímetro.

ID 25

NOME: Gilce Maria Castro de Oliveira	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 127

**Quadra:** G

**Lote:** 86

**Identificador – ID:** 25

**Área do lote:** 157,00 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 54,90 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 86, quadra G, identificador – ID 25, na Rua Aroeira, número 127. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

coordenadas E: 742.754,790 m e N: 8.425.341,130 m, confrontando com o lote 87, segue por muro com azimute 291° 50' 05" e distância de 15,94 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.739,990 m e N: 8.425.347,060 m; confrontando com o Rua Aroeira, segue por muro com azimute 200° 56' 02" e distância de 9,94 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.736,440 m e N: 8.425.337,780 m; confrontando com o lote 85, segue por muro com azimute 111° 14' 28" e distância de 15,95 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.751,310 m e N: 8.425.332,000 m; confrontando com o Bairro Monte Azul, segue por muro com azimute 20° 51' 54" e distância de 9,77 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 27

NOME: Graziele da Costa Miranda	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 65

**Quadra:** B

**Lote:** 16

**Identificador – ID:** 27

**Área do lote:** 158,90 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 58,10 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 16, quadra B, identificador – ID 27, na Rua Peroba, número 65. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, de coordenadas N 8425435,19 m e E 742683,46 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "B", com os seguintes azimute plano e distância: 110°42'10,45" e 15,98 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425429,54 m e E 742698,41 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "E", com os seguintes azimute plano e distância: 200°25'43,02" e 10,00 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425420,17 m e E 742694,92 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "L", com os seguintes azimute plano e distância: 291°10'15,37" e 16,03 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425425,96 m e E 742679,97 m; deste, segue confrontando com RUA PEROBA, com os seguintes azimute plano e distância: 20°42'44,46" e 9,87 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425435,19 m e E 742683,46 m, encerrando esta descrição.

ID 28

NOME: Iandyara Alves Mota	
LOGRADOURO: Rua Umbuzeiro	NÚMERO: 65

**Quadra:** A

**Lote:** 2

**Identificador – ID:** 28

**Área do lote:** 185,00 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 57,90 m<sup>2</sup>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 2, quadra A, identificador – ID 28, na Rua Umbuzeiro, número 65. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.659,0600 m e N: 8.425.444,5200 m, confrontando com o lote 3, segue por muro com azimute 290° 57' 00" e distância de 17,87 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.642,3700 m e N: 8.425.450,9100 m; confrontando com o Rua Umbuzeiro, segue por muro com azimute 202° 56' 38" e distância de 10,34 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.638,3400 m e N: 8.425.441,3900 m; confrontando com o lote 1, segue por muro com azimute 110° 26' 19" e distância de 18,27 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.655,4600 m e N: 8.425.435,0100 m; confrontando com o lote 9, segue por muro com azimute 20° 44' 03" e distância de 10,17 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 29

NOME: Ilidia Pereira Paes de Souza	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 55

**Quadra:** B

**Lote:** 17

**Identificador – ID:** 29

**Área do lote:** 162,17 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 58,30 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 17, quadra B, identificador – ID 29, na Rua Peroba, número 55. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, de coordenadas N 8425444,78 m e E 742687,09; deste, segue confrontando com RUA PEROBA, com os seguintes azimute plano e distância: 111°19'42,62" e 15,97 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425438,97 m e E 742701,97 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "C", com os seguintes azimute plano e distância: 200°40'56,83" e 10,08 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425429,54 m e E 742698,41 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "E", com os seguintes azimute plano e distância: 290°42'10,45" e 15,98 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425435,19 m e E 742683,46 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "B", com os seguintes azimute plano e distância: 20°43'57,44" e 10,25 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425444,78 m e E 742687,09 m, encerrando esta descrição.

ID 30

NOME: Nayara Brito de Oliveira Pereira	
LOGRADOURO: Rua Algarobas	NÚMERO:

**Quadra:** I

**Lote:** 93

**Identificador – ID:** 30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Área do lote:** 163,00 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 151,40 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 93, quadra I, identificador – ID 30, na Rua Algarobas, número 106. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 8425314,81 m e E 742658,83 m; deste, segue confrontando com RUA ALGAROBAS, com os seguintes azimute plano e distância: 110°51'52,78" e 10,00 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425311,25 m e E 742668,17 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "G", com os seguintes azimute plano e distância: 201°03'54,79" e 16,33 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425296,01 m e E 742662,30 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ WAGNER BADARÓ MORAES, com os seguintes azimute plano e distância: 291°02'44,67" e 10,00 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425299,60 m e E 742652,97 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "P", com os seguintes azimute plano e distância: 21°04'13,15" e 16,30 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425314,81 m e E 742658,83 m, encerrando esta descrição.

ID 32

NOME: Elaine Menezes Oliveira	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 25

**Quadra:** B

**Lote:** 20

**Identificador – ID:** 32

**Área do lote:** 159,46 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 58,50 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 20, quadra B, identificador – ID 32, na Rua Peroba, número 25. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.712,850 m e N: 8.425.466,920 m, confrontando com o lote 21, segue por muro com azimute 290° 36' 52,38" e distância de 16,05 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.697,830 m e N: 8.425.472,570 m; confrontando com o Rua Peroba, segue por muro com azimute 201° 03' 58,83" e distância de 9,99 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.694,240 m e N: 8.425.463,250 m; confrontando com o lote 19, segue por muro com azimute 110° 32' 36,46" e distância de 15,99 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.709,210 m e N: 8.425.457,640 m; confrontando com o lote 27, segue por muro com azimute 21° 25' 01,80" e distância de 9,97 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 33

NOME: Jarlene de Jesus Santos	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Quadra: B**

**Lote: 26**

**Identificador – ID: 33**

**Área do lote: 160,80 m<sup>2</sup>**

**Área construída: 58,80 m<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 26, quadra B, identificador – ID 33, na Rua Cedro, número 36. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, de coordenadas N 8425457,64 m e E 742709,21 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "V", com os seguintes azimute plano e distância: 110°32'6,15" e 15,96 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425452,04 m e E 742724,16 m; deste, segue confrontando com RUA CEDRO, com os seguintes azimute plano e distância: 200°45'40,72" e 10,13 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425442,57 m e E 742720,57 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "D", com os seguintes azimute plano e distância: 291°02'42,74" e 16,04 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425448,33 m e E 742705,60 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "L", com os seguintes azimute plano e distância: 21°11'38,60" e 9,99 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425457,64 m e E 742709,21 m, encerrando esta descrição.

ID 34

NOME: José Marcos Rodrigues dos Santos	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 97

**Quadra: F**

**Lote: 73**

**Identificador – ID: 34**

**Área do lote: 166,50 m<sup>2</sup>**

**Área construída: 55,70 m<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 73, quadra F, identificador – ID 34, na Rua Cedro, número 97. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, de coordenadas N 8425390,26 m e E 742711,35; deste, segue confrontando com RUA ALÍPIO FERNANDES DA CUNHA, com os seguintes azimute plano e distância: 110°37'47,57" e 16,35 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425384,50 m e E 742726,65 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "K", com os seguintes azimute plano e distância: 201°10'41,12" e 10,24 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425374,95 m e E 742722,95 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "G", com os seguintes azimute plano e distância: 290°52'51,77" e 16,30 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425380,76 m e E 742707,72 m; deste, segue confrontando com RUA CEDRO, com os seguintes azimute plano e distância: 20°54'43,63" e 10,17 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425390,26 m e E 742711,35 m, encerrando esta descrição.

ID 35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

NOME: Josefa Borges da Cruz	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 46

**Quadra:** C

**Lote:** 39

**Identificador – ID:** 35

**Área do lote:** 158,50 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 104,30 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 39, quadra C, identificador – ID 35, na Rua Aroeira, número 46. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.760,030 m e N: 8.425.427,400 m, confrontando com o lote 40, segue por muro com azimute 290° 56' 17,34" e distância de 16,15 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.744,950 m e N: 8.425.433,170 m; confrontando com o lote 32, segue por muro com azimute 201° 05' 15,66" e distância de 9,84 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.741,410 m e N: 8.425.423,990 m; confrontando com o lote 38, segue por muro com azimute 110° 50' 19,16" e distância de 16,14 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.756,490 m e N: 8.425.418,250 m; confrontando com o Rua Aroeira, segue por muro com azimute 21° 09' 02,59" e distância de 9,81 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 36

NOME: Joselina Soares Pereira	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 137

**Quadra:** F

**Lote:** 69

**Identificador – ID:** 36

**Área do lote:** 159,47 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 57,30 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 69, quadra F, identificador – ID 36, na Rua Cedro, número 137. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, de coordenadas N 8425352,64 m e E 742696,96 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "B", com os seguintes azimute plano e distância: 110°50'2,24" e 16,17 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425346,89 m e E 742712,07 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "D", com os seguintes azimute plano e distância: 201°10'55,27" e 9,96 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425337,60 m e E 742708,47 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "A", com os seguintes azimute plano e distância: 291°23'31,95" e 16,12 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425343,48 m e E 742693,46 m; deste, segue confrontando com RUA CEDRO, com os seguintes azimute plano e distância: 20°54'41,98" e 9,81 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425352,64 m e E 742696,96 m, encerrando esta descrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ID 37

NOME: Jordânia Vieira Santos Nascimento	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 97

**Quadra:** G

**Lote:** 89

**Identificador – ID:** 37

**Área do lote:** 139,90 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 85,48 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 89, quadra G, identificador – ID 37, na Rua Aroeira, número 97. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.764,800 m e N: 8.425.367,380 m, confrontando com o Rua Algarobas, segue por muro com azimute 297° 27' 42" e distância de 16,00 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.750,600 m e N: 8.425.374,760 m; confrontando com o Rua Aroeiras, segue por muro com azimute 200° 58' 21" e distância de 9,50 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.747,200 m e N: 8.425.365,890 m; confrontando com o Lote 88, segue por muro com azimute 112° 27' 23" e distância de 15,92 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.761,910 m e N: 8.425.359,810 m; confrontando com o Bairro Monte Azul, segue por muro com azimute 20° 53' 43" e distância de 8,10 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 38

NOME: Liberato Alves Martins Dourado	
LOGRADOURO: Rua Umbuzeiro	NÚMERO: 45

**Quadra:** A

**Lote:** 4

**Identificador – ID:** 38

**Área do lote:** 172,64 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 58,60 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 4, quadra A, Identificador – ID 38, na Rua Umbuzeiro, número 45. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, de coordenadas N 8425469,33 m e E 742650,17 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "H", com os seguintes azimute plano e distância: 110°34'18,13" e 17,13 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425463,31 m e E 742666,21 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "E", com os seguintes azimute plano e distância: 200°45'0,47" e 10,02 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425453,94 m e E 742662,66 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "F", com os seguintes azimute plano e distância: 290°54'29,97" e 17,51 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425460,19 m e E 742646,30 m; deste, segue confrontando com RUA UMBUZEIRO, com os seguintes azimute plano e distância: 22°56'54,45" e 9,93 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425469,33 m e E 742650,17 m, encerrando esta descrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

## ID 39

NOME: Jussara Marques da Silva	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 75

**Quadra: B****Lote: 15****Identificador – ID: 39****Área do lote: 163,44 m<sup>2</sup>****Área construída: 57,90 m<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 15, quadra B, identificador – ID 39, na Rua Peroba, número 75. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.694,920 m e N: 8.425.420,170 m, confrontando com o lote 16, segue por muro com azimute 291° 10' 15,37" e distância de 16,03 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.679,970 m e N: 8.425.425,960 m; confrontando com o Rua Peroba, segue por muro com azimute 200° 43' 37,12" e distância de 10,20 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.676,360 m e N: 8.425.416,420 m; confrontando com o Rua Alípio Fernandes da Cunha, segue por muro com azimute 111° 03' 37,90" e distância de 16,08 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.691,370 m e N: 8.425.410,640 m; confrontando com o lote 22, segue por muro com azimute 20° 25' 50,73" e distância de 10,17 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

## ID 40

NOME: Jussara Pereira dos Santos	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 45

**Quadra: C****Lote: 32****Identificador – ID: 40****Área do lote: 157,20 m<sup>2</sup>****Área construída: 57,52 m<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 32, quadra C, identificador – ID 40, na Rua Cedro, número 45. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, de coordenadas N 8425438,89 m e E 742730,03 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "P", com os seguintes azimute plano e distância: 110°58'32,61" e 15,98 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425433,17 m e E 742744,95 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "J", com os seguintes azimute plano e distância: 201°05'15,66" e 9,84 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425423,99 m e E 742741,41 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "D", com os seguintes azimute plano e distância: 290°51'16,05" e 15,96 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425429,67 m e E 742726,50 m; deste, segue confrontando com RUA CEDRO, com os seguintes azimute plano e distância:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

20°57'0,04" e 9,87 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425438,89 m e E 742730,03 m, encerrando esta descrição.

## ID 41

NOME: Karla Patrícia Mota	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 56

**Quadra: B**

**Lote: 24**

**Identificador – ID: 41**

**Área do lote: 160,88 m<sup>2</sup>**

**Área construída: 58,57 m<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 24, quadra B, identificador – ID 41, na Rua Cedro, número 56. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.716,980 m e N: 8.425.433,110 m, confrontando com o lote 25, segue por muro com azimute 291° 19' 33,57" e distância de 16,11 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.701,970 m e N: 8.425.438,970 m; confrontando com o lote 17, segue por muro com azimute 200° 40' 56,83" e distância de 10,08 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.698,410 m e N: 8.425.429,540 m; confrontando com o lote 23, segue por muro com azimute 110° 39' 51,73" e distância de 16,10 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.713,470 m e N: 8.425.423,860 m; confrontando com o Rua Cedro, segue por muro com azimute 20° 46' 47,00" e distância de 9,89 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

## ID 42

NOME: Marinalva da Soledade Pereira	
LOGRADOURO: Rua Algarobas	NÚMERO: 176

**Quadra: I**

**Lote: 100**

**Identificador – ID: 42**

**Área do lote: 166,24 m<sup>2</sup>**

**Área construída: 56,30 m<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 100, quadra I, identificador – ID 42, na Rua Algarobas, número 176. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.733,670 m e N: 8.425.286,270 m, confrontando com o Rua Algarobas, segue por muro com azimute 290° 52' 48" e distância de 9,93 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.724,390 m e N: 8.425.289,810 m;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

confrontando com o lote 99, segue por muro com azimute 201° 04' 03" e distância de 16,52 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.718,450 m e N: 8.425.274,390 m; confrontando com o Bairro Monte Azul, segue por muro com azimute 111° 02' 36" e distância de 10,23 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.728,002 m e N: 8.425.270,715 m, com azimute 20° 01' 18" e distância de 16,56 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 43

NOME: Leidismar Ferreira da Luz	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 36

**Quadra:** C

**Lote:** 40

**Identificador – ID:** 43

**Área do lote:** 164,15 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 58,20 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 40, quadra C, identificador – ID 43, na Rua Aroeira, número 36. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.763,700 m e N: 8.425.436,950 m, confrontando com o lote 41, segue por muro com azimute 290° 31' 22,14" e distância de 16,14 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.748,580 m e N: 8.425.442,610 m; confrontando com o lote 33, segue por muro com azimute 201° 02' 00,40" e distância de 10,11 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.744,950 m e N: 8.425.433,170 m; confrontando com o lote 39, segue por muro com azimute 110° 56' 17,34" e distância de 16,15 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.760,030 m e N: 8.425.427,400 m; confrontando com o Rua Aroeira, segue por muro com azimute 21° 01' 17,14" e distância de 10,23 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 44

NOME: Luciana Araújo Costa	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 147

**Quadra:** E

**Lote:** 52

**Identificador – ID:** 44

**Área do lote:** 164,00 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 56,60 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 52, quadra E, identificador – ID 44, na Rua Peroba, número 147. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.669,120 m e N: 8.425.352,640 m, confrontando com o lote 53,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

segue por muro com azimute  $290^{\circ} 44' 49,51''$  e distância de 16,15 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.654,020 m e N: 8.425.358,360 m; confrontando com o Rua Peroba, segue por muro com azimute  $200^{\circ} 54' 43,63''$  e distância de 10,17 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.650,390 m e N: 8.425.348,860 m; confrontando com o lote 51, segue por muro com azimute  $110^{\circ} 42' 50,03''$  e distância de 16,14 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.665,490 m e N: 8.425.343,150 m; confrontando com o lote 60, segue por muro com azimute  $20^{\circ} 55' 56,09''$  e distância de 10,16 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 46

NOME: Lucimar França da Silva	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 148

**Quadra:** F

**Lote:** 76

**Identificador – ID:** 46

**Área do lote:** 160,30 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 58,50 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 76, quadra F, identificador – ID 46, na Rua Aroeira, número 148. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.723,220 m e N: 8.425.331,820 m, confrontando com o lote 77, segue por muro com azimute  $291^{\circ} 23' 54''$  e distância de 15,84 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.708,470 m e N: 8.425.337,600 m; confrontando com o lote 68, segue por muro com azimute  $201^{\circ} 10' 17''$  e distância de 10,13 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.704,810 m e N: 8.425.328,150 m; confrontando com o lote 75, segue por muro com azimute  $111^{\circ} 23' 28''$  e distância de 15,82 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.719,540 m e N: 8.425.322,380 m; confrontando com o Rua Aroeira, segue por muro com azimute  $21^{\circ} 17' 50''$  e distância de 10,13 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 47

NOME: Duílio Jeferson Lima Pereira	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 138

**Quadra:** E

**Lote:** 61

**Identificador – ID:** 47

**Área do lote:** 159,10 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 57,15 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 61, quadra E, identificador – ID 47, na Rua Cedro, número 138. A descrição deste lote compreende



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.687,570 m e N: 8.425.356,330 m, confrontando com o lote 62, segue por muro com azimute 290° 54' 20,57" e distância de 15,92 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.672,700 m e N: 8.425.362,010 m; confrontando com o lote 53, segue por muro com azimute 200° 54' 37,36" e distância de 10,03 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.669,120 m e N: 8.425.352,640 m; confrontando com o lote 60, segue por muro com azimute 110° 45' 00,60" e distância de 15,89 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.683,980 m e N: 8.425.347,010 m; confrontando com o Rua Cedro, segue por muro com azimute 21° 03' 58,83" e distância de 9,99 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 48

NOME: Ricardo Costa de Souza	
Logradouro: Rua Luiz Wagner Badaró Moraes	NÚMERO: 65

**Quadra:** H

**Lote:** 104

**Identificador – ID:** 48

**Área do lote:** 81,12 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 78,70 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 104, quadra H, Identificador – ID 48, na Rua Luiz Wagner Badaró Moraes, número 65. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, de coordenadas N 8425330,95 m e E 742616,63 m; deste, segue confrontando com RUA ALGAROBAS, com os seguintes azimute plano e distância: 111°05'43,48" e 4,97 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425329,16 m e E 742621,27 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "L", com os seguintes azimute plano e distância: 201°15'14,90" e 16,33 m; até o vértice P5, de coordenadas N 8425313,94 m e E 742615,35 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ WAGNER BADARÓ MORAES, com os seguintes azimute plano e distância: 291°14'40,32" e 4,97 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425315,74 m e E 742610,72 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "J", com os seguintes azimute plano e distância: 21°11'32,18" e 6,11 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425321,44 m e E 742612,93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 21°15'33,22" e 10,20 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425330,95 m e E 742616,63 m, encerrando esta descrição.

ID 49

NOME: Luzinete Nogueira de Sales	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 35

**Quadra:** D

**Lote:** 47

**Identificador – ID:** 49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Área do lote:** 161,64 m<sup>2</sup>  
**Área construída:** 57,40 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, quadra D, identificador – ID 49, na Rua Aroeira, número 35. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.787,890 m e N: 8.425.427,740 m, confrontando com o lote 48, segue por muro com azimute 290° 21' 46,76" e distância de 15,98 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.772,910 m e N: 8.425.433,300 m; confrontando com o Rua Aroeira, segue por muro com azimute 200° 44' 08,21" e distância de 10,08 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.769,340 m e N: 8.425.423,870 m; confrontando com o lote 46, segue por muro com azimute 110° 50' 18,36" e distância de 15,91 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.784,210 m e N: 8.425.418,210 m; confrontando com o Bairro Monte Azul, segue por muro com azimute 21° 06' 50,47" e distância de 10,22 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 50

NOME: Manuela Pereira da Rocha Neta	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 117

**Quadra:** F  
**Lote:** 71  
**Identificador – ID:** 50  
**Área do lote:** 159,94 m<sup>2</sup>  
**Área construída:** 57,88 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 71, quadra F, identificador – ID 50, na Rua Cedro, número 117. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, de coordenadas N 8425371,33 m e E 742704,11; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "S", com os seguintes azimute plano e distância: 110°42'31,09" e 16,26 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425365,58 m e E 742719,32 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "J", com os seguintes azimute plano e distância: 201°11'58,43" e 9,90 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425356,35 m e E 742715,74 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "W", com os seguintes azimute plano e distância: 291°01'38,52" e 16,22 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425362,17 m e E 742700,60 m; deste, segue confrontando com RUA CEDRO, com os seguintes azimute plano e distância: 20°57'58,40" e 9,81 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425371,33 m e E 742704,11 m, encerrando esta descrição.

ID 51

NOME: Maria Aparecida dos Santos Silva	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Quadra: C**

**Lote: 41**

**Identificador – ID: 51**

**Área do lote: 161,30 m<sup>2</sup>**

**Área construída: 57,18 m<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 41, quadra C, identificador – ID 51, na Rua Aroeira, número 26. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.767,280 m e N: 8.425.446,280 m, confrontando com o lote 42, segue por muro com azimute 290° 32' 36,94" e distância de 16,16 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.752,150 m e N: 8.425.451,950 m; confrontando com o lote 34, segue por muro com azimute 200° 55' 05,54" e distância de 10,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.748,580 m e N: 8.425.442,610 m; confrontando com o lote 40, segue por muro com azimute 110° 31' 22,14" e distância de 16,14 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.763,700 m e N: 8.425.436,950 m; confrontando com o Rua Aroeira, segue por muro com azimute 20° 59' 32,03" e distância de 9,99 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 52

NOME: Maria Aparecida Lopes dos Santos	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 108

**Quadra: F**

**Lote: 80**

**Identificador – ID: 52**

**Área do lote: 159,25 m<sup>2</sup>**

**Área construída: 71,78 m<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 80, quadra F, identificador – ID 52, na Rua Aroeira, número 108. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.737,810 m e N: 8.425.369,280 m; confrontando com terras de lote 81, segue por muro com azimute 290° 53' 05,70" e distância de 15,90 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.722,950 m e N: 8.425.374,950 m; confrontando com terras de lote 72, segue por muro com azimute 201° 10' 36,11" e distância de 10,05 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.719,320 m e N: 8.425.365,580 m; confrontando com terras de lote 79, segue por muro com azimute 110° 42' 59,19" e distância de 15,89 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.734,180 m e N: 8.425.359,960 m; confrontando com terras de Rua Aroeira, segue por muro com azimute 21° 16' 48,60" e distância de 10,00 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

NOME: Jucineide Rosa Pereira	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 168

**Quadra:** F

**Lote:** 74

**Identificador – ID:** 53

**Área do lote:** 156,30 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 53,62 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 74, quadra F, identificador – ID 53, na Rua Aroeira, número 168. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.715,920 m e N: 8.425.313,080 m; confrontando com terras de lote 75, segue por muro com azimute 291° 08' 29,86" e distância de 15,80 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.701,180 m e N: 8.425.318,780 m; confrontando com terras de lote 66, segue por muro com azimute 201° 11' 14,76" e distância de 9,88 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.697,610 m e N: 8.425.309,570 m; confrontando com terras de Rua Algarobas, segue por muro com azimute 111° 19' 46,06" e distância de 15,78 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.712,310 m e N: 8.425.303,830 m; confrontando com terras de Rua Aroeira, segue por muro com azimute 21° 19' 09,20" e distância de 9,93 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 54

NOME: Diarley Martins dos Santos	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 128

**Quadra:** E

**Lote:** 62

**Identificador – ID:** 54

**Área do lote:** 159,28 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 56,32 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 62, quadra E, identificador – ID 54, na Rua Peroba, número 128. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 8425371,38 m e E 742676,29 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "F", com os seguintes azimute plano e distância: 111°06'25,89" e 15,94 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425365,64 m e E 742691,16 m; deste, segue confrontando com RUA CEDRO, com os seguintes azimute plano e distância: 201°05'13,14" e 9,98 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425356,33 m e E 742687,57 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "Z", com os seguintes azimute plano e distância: 290°54'20,57" e 15,92 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425362,01 m e E 742672,70 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "E", com os seguintes azimute plano e distância: 20°57'49,39" e 10,03 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425371,38 m e E 742676,29 m, encerrando esta descrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

## ID 55

NOME: Maria das Graças Pereira de Oliveira	
LOGRADOURO: Aroeira	NÚMERO: 45

**Quadra:** D**Lote:** 46**Identificador – ID:** 55**Área do lote:** 158,20 m<sup>2</sup>**Área construída:** 70,92 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, quadra D, na Rua Aroeira, número 45. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.784,210 m e N: 8.425.418,210 m, confrontando com o lote 47, segue por muro com azimute 290° 50' 18,36" e distância de 15,91 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.769,340 m e N: 8.425.423,870 m; confrontando com o Rua Aroeira, segue por muro com azimute 201° 08' 25,94" e distância de 9,98 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.765,740 m e N: 8.425.414,560 m; confrontando com o lote 45, segue por muro com azimute 110° 35' 53,43" e distância de 15,92 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.780,640 m e N: 8.425.408,960 m; confrontando com o Bairro Monte Azul, segue por muro com azimute 21° 06' 14,01" e distância de 9,92 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

## ID 56

NOME: Maria de Lourdes Santos	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 75

**Quadra:** D**Lote:** 43**Identificador – ID:** 56**Área do lote:** 185,90 m<sup>2</sup>**Área construída:** 164,40 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, quadra D, Identificador – ID 56, na Rua Aroeira, número 75. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 8425395,91 m e E 742758,54; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "H", com os seguintes azimute plano e distância: 110°56'55,53" e 16,22 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425390,11 m e E 742773,69 m; deste, segue confrontando com RUA VICENTE DIAS GUIMARÃES, com os seguintes azimute plano e distância: 200°12'54,38" e 11,60 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425379,22 m e E 742769,68 m; deste, segue confrontando com RUA ALÍPIO FERNANDES DA CUNHA, com os seguintes azimute plano e distância: 292°15'22,99" e 16,37 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425385,42 m e E 742754,53 m; deste, segue confrontando com RUA AROEIRA, com os seguintes





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

azimute plano e distância: 20°55'13,07" e 11,23 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425395,91 m e E 742758,54 m, encerrando esta descrição.

## ID 57

NOME: Maria Edneuzza Couto Pereira	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 117

**Quadra:** G

**Lote:** 87

**Identificador – ID:** 57

**Área do lote:** 162,80 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 56,80 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 87, quadra G, identificador – ID 57, na Rua Aroeira, número 117. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, de coordenadas N 8425356,51 m e E 742743,61 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "E", com os seguintes azimute plano e distância: 111°05'11,71" e 15,93 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425350,78 m e E 742758,47 m; deste, segue confrontando com RUA VICENTE DIAS GUIMARÃES, com os seguintes azimute plano e distância: 200°52'27,15" e 10,33 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425341,13 m e E 742754,79 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "H", com os seguintes azimute plano e distância: 291°50'5,19" e 15,94 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425347,06 m e E 742739,99 m; deste, segue confrontando com RUA AROEIRA, com os seguintes azimute plano e distância: 20°57'37,00" e 10,12 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425356,51 m e E 742743,61 m, encerrando esta descrição.

## ID 58

NOME: Maria Francisca Mesquita	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 167

**Quadra:** G

**Lote:** 82

**Identificador – ID:** 58

**Área do lote:** 158,30 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 58,00 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 82, quadra G, identificador – ID 58, na Rua Aroeira, número 167. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.740,450 m e N: 8.425.303,520 m, confrontando com o lote 83, segue por muro com azimute 291° 50' 05" e distância de 16,00 m até o vértice P2,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

definido pelas coordenadas E: 742.725,600 m e N: 8.425.309,470 m; confrontando com o Rua Aroeira, segue por muro com azimute 200° 55' 06" e distância de 10,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.722,030 m e N: 8.425.300,130 m; confrontando com o Rua Algarobas, segue por muro com azimute 111° 08' 35" e distância de 16,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.736,950 m e N: 8.425.294,360 m; confrontando com o Bairro Monte Azul, segue por muro com azimute 20° 54' 42" e distância de 9,81 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 59

NOME: Maria Lúcia dos Santos Souza Miranda	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 157

**Quadra:** G

**Lote:** 83

**Identificador – ID:** 59

**Área do lote:** 164,10 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 55,80 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 83, quadra G, identificador – ID 59, na Rua Aroeira, número 157. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, de coordenadas N 8425319,08 m e E 742729,28; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "K", com os seguintes azimute plano e distância: 111°58'28,23" e 15,98 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425313,10 m e E 742744,10 m; deste, segue confrontando com RUA VICENTE DIAS GUIMARÃES, com os seguintes azimute plano e distância: 200°51'25,00" e 10,25 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425303,52 m e E 742740,45 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "J", com os seguintes azimute plano e distância: 291°50'4,79" e 16,00 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425309,47 m e E 742725,60 m; deste, segue confrontando com RUA AROEIRA, com os seguintes azimute plano e distância: 20°57'12,83" e 10,29 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425319,08 m e E 742729,28 m, encerrando esta descrição.

ID 60

NOME: Cristiano Pereira Lima	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 65

**Quadra:** C

**Lote:** 30

**Identificador – ID:** 60

**Área do lote:** 161,10 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 89,05 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 30, quadra C, identificador – ID 60, na Rua Cedro, número 65. A descrição deste lote compreende





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

as seguintes métricas e coordenadas. Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.737,800 m e N: 8.425.414,510 m, confrontando com o lote 31, segue por muro com azimute 291° 01' 01,02" e distância de 16,00 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.722,860 m e N: 8.425.420,250 m; confrontando com o Rua Cedro, segue por muro com azimute 201° 04' 56,91" e distância de 10,06 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.719,240 m e N: 8.425.410,860 m; confrontando com o lote 29, segue por muro com azimute 111° 01' 56,59" e distância de 16,05 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.734,220 m e N: 8.425.405,100 m; confrontando com o lote 37, segue por muro com azimute 20° 49' 44,88" e distância de 10,07 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 61

NOME: Maria Cleide Souza Santos	
LOGRADOURO: Rua Algarobas	NÚMERO: 116

**Quadra:** I

**Lote:** 94

**Identificador – ID:** 61

**Área do lote:** 160,70 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 144,60 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 91, quadra I, identificador – ID 61, na Rua Algarobas, número 116. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 8425321,91 m e E 742640,21 m; deste, segue confrontando com RUA ALGAROBAS, com os seguintes azimute plano e distância: 110°52'48,46" e 9,93 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425318,37 m e E 742649,49 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "J", com os seguintes azimute plano e distância: 201°04'31,58" e 16,27 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425303,19 m e E 742643,64 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ WAGNER BADARÓ MORAES, com os seguintes azimute plano e distância: 291°02'45,09" e 9,86 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425306,73 m e E 742634,44 m; deste, segue confrontando com RUA PEROBA, com os seguintes azimute plano e distância: 20°48'43,44" e 16,24 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425321,91 m e E 742640,21 m, encerrando esta descrição.

ID 63

NOME: Marinalva Rodrigues da Silva	
LOGRADOURO: Rua Umbuzeiro	NÚMERO: 55

**Quadra:** A

**Lote:** 3

**Identificador – ID:** 63

**Área do lote:** 178,20 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 58,10 m<sup>2</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 3, quadra A, identificador – ID 63, na Rua Umbuzeiro, número 55. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.662,660 m e N: 8.425.453,940 m, confrontando com o lote 4, segue por muro com azimute 290° 54' 29,97" e distância de 17,51 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.646,300 m e N: 8.425.460,190 m; confrontando com o Rua Umbuzeiro, segue por muro com azimute 202° 57' 08,06" e distância de 10,08 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.642,370 m e N: 8.425.450,910 m; confrontando com o lote 2, segue por muro com azimute 110° 57' 00,16" e distância de 17,87 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.659,060 m e N: 8.425.444,520 m; confrontando com o lote 10, segue por muro com azimute 20° 54' 54,49" e distância de 10,08 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 64

NOME: Marineide Alves de Castro Ferreira	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 46

**Quadra: B**

**Lote: 25**

**Identificador – ID: 64**

**Área do lote: 1601,92 m<sup>2</sup>**

**Área construída: 106,80 m<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 25, quadra B, identificador – ID 64, na Rua Cedro, número 46. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.720,570 m e N: 8.425.442,570 m, confrontando com o lote 26, segue por muro com azimute 291° 02' 42,74" e distância de 16,04 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.705,600 m e N: 8.425.448,330 m; confrontando com o lote 18, segue por muro com azimute 201° 11' 50,33" e distância de 10,04 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.701,970 m e N: 8.425.438,970 m; confrontando com o lote 24, segue por muro com azimute 111° 19' 33,57" e distância de 16,11 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.716,980 m e N: 8.425.433,110 m; confrontando com o Rua Cedro, segue por muro com azimute 20° 46' 52,98" e distância de 10,12 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 65

NOME: Natália Santos Silva Pereira	
LOGRADOURO: Rua Algarobas	NÚMERO: 166

**Quadra: I**

**Lote: 99**

**Identificador – ID: 65**

**Área do lote: 162,25 m<sup>2</sup>**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Área construída:** 57,50 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 99, quadra I, identificador – ID 65, na Rua Algarobas, número 166. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.724,390 m e N: 8.425.289,810 m, confrontando com o Rua Algarobas, segue por muro com azimute 290° 50' 57" e distância de 9,83 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.715,200 m e N: 8.425.293,310 m; confrontando com o lote 98, segue por muro com azimute 201° 04' 21" e distância de 16,49 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.709,270 m e N: 8.425.277,920 m; confrontando com o Bairro Monte Azul, segue por muro com azimute 111° 01' 60" e distância de 9,84 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.718,450 m e N: 8.425.274,390 m; confrontando com o lote 100, segue por muro com azimute 21° 04' 03" e distância de 16,52 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 66

NOME: Marleide Oliveira da Silva Matos	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 158

**Quadra:** F

**Lote:** 75

**Identificador – ID:** 66

**Área do lote:** 158,24 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 85,20 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 75, quadra F, identificador – ID 66, na Rua Aroeira, número 158. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.719,540 m e N: 8.425.322,380 m, confrontando com o lote 76, segue por muro com azimute 291° 23' 28" e distância de 15,82 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.704,810 m e N: 8.425.328,150 m; confrontando com o lote 67, segue por muro com azimute 201° 10' 36" e distância de 10,05 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.701,180 m e N: 8.425.318,780 m; confrontando com o lote 74, segue por muro com azimute 111° 08' 30" e distância de 15,80 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.715,920 m e N: 8.425.313,080 m; confrontando com o Rua Aroeira, segue por muro com azimute 21° 16' 06" e distância de 9,98 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 67

NOME: Marlene Ramos Pereira	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 158

**Quadra:** E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Lote: 59**

**Identificador – ID: 67**

**Área do lote: 159,76 m<sup>2</sup>**

**Área construída: 58,15 m<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 59, quadra E, identificador – ID 67, na Rua Peroba, número 158. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 8425343,15 m e E 742665,49 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "E", com os seguintes azimute plano e distância: 110°45'17,22" e 15,86 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425337,53 m e E 742680,32 m; deste, segue confrontando com RUA CEDRO, com os seguintes azimute plano e distância: 201°04'40,95" e 10,15 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425328,06 m e E 742676,67 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "O", com os seguintes azimute plano e distância: 291°10'58,93" e 15,83 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425333,78 m e E 742661,91 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "K", com os seguintes azimute plano e distância: 20°54'37,36" e 10,03 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425343,15 m e E 742665,49 m, encerrando esta descrição.

ID 68

NOME: Marlene Suzana Alves da Encarnação	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 45

**Quadra: B**

**Lote: 18**

**Identificador – ID: 68**

**Área do lote: 159,87 m<sup>2</sup>**

**Área construída: 58,46 m<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 19, quadra B, identificador – ID 68, na Rua Peroba, número 45. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.705,600 m e N: 8.425.448,330 m, confrontando com o lote 19, segue por muro com azimute 291° 01' 01,02" e distância de 16,00 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.690,660 m e N: 8.425.454,070 m; confrontando com o Rua Peroba, segue por muro com azimute 201° 01' 15,52" e distância de 9,95 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.687,090 m e N: 8.425.444,780 m; confrontando com o lote 17, segue por muro com azimute 111° 19' 42,62" e distância de 15,97 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.701,970 m e N: 8.425.438,970 m; confrontando com o lote 25, segue por muro com azimute 21° 11' 50,33" e distância de 10,04 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 69

NOME: Núbia Miranda da Silva
------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 158
-----------------------	-------------

**Quadra:** F

**Lote:** 67

**Identificador – ID:** 69

**Área do lote:** 161,87 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 55,80 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 67, quadra F, identificador – ID 69, na Rua Cedro, número 158. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.704,810 m e N: 8.425.328,150 m, confrontando com o lote 68, segue por muro com azimute 291° 22' 40" e distância de 16,08 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.689,840 m e N: 8.425.334,010 m; confrontando com o Rua Cedro, segue por muro com azimute 200° 56' 24" e distância de 10,13 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.686,220 m e N: 8.425.324,550 m; confrontando com o lote 66, segue por muro com azimute 111° 05' 29" e distância de 16,03 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.701,180 m e N: 8.425.318,780 m; confrontando com o lote 75, segue por muro com azimute 21° 10' 36" e distância de 10,05 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 70

NOME: Núbia Pereira da Silva	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 66

**Quadra:** B

**Lote:** 23

**Identificador – ID:** 70

**Área do lote:** 161,65 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 58,56 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 23, quadra B, identificador – ID 70, na Rua Cedro, número 66. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.713,470 m e N: 8.425.423,860 m, confrontando com o lote 24, segue por muro com azimute 290° 39' 51,73" e distância de 16,10 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.698,410 m e N: 8.425.429,540 m; confrontando com o lote 16, segue por muro com azimute 200° 25' 43,02" e distância de 10,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.694,920 m e N: 8.425.420,170 m; confrontando com o lote 22, segue por muro com azimute 111° 07' 56,22" e distância de 16,06 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.709,900 m e N: 8.425.414,380 m; confrontando com o Rua Cedro, segue por muro com azimute 20° 38' 07,75" e distância de 10,13 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

NOME: Alessandro Souza Vale Dourado	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 118

**Quadra:** F

**Lote:** 79

**Identificador – ID:** 71

**Área do lote:** 157,82 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 56,75 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 79, quadra F, identificador – ID 71, na Rua Aroeira, número 118. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.734,180 m e N: 8.425.359,960 m, confrontando com o lote 80, segue por muro com azimute 290° 42' 59" e distância de 15,89 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.719,320 m e N: 8.425.365,580 m; confrontando com o lote 71, segue por muro com azimute 201° 11' 58" e distância de 9,90 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.715,740 m e N: 8.425.356,350 m; confrontando com o lote 78, segue por muro com azimute 111° 03' 02" e distância de 15,87 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.730,550 m e N: 8.425.350,650 m; confrontando com o Rua Aroeira, segue por muro com azimute 21° 18' 04" e distância de 9,99 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 72

NOME: Rita Caetano de França	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 138

**Quadra:** F

**Lote:** 77

**Identificador – ID:** 72

**Área do lote:** 159,00 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 56,48 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 77, quadra F, identificador – ID 72, na Rua Aroeira, número 138. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.726,890 m e N: 8.425.341,250 m, confrontando com o lote 78, segue por muro com azimute 290° 50' 07" e distância de 15,86 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.712,070 m e N: 8.425.346,890 m; confrontando com o lote 69, segue por muro com azimute 201° 10' 55" e distância de 9,96 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.708,470 m e N: 8.425.337,600 m; confrontando com o lote 76, segue por muro com azimute 111° 23' 54" e distância de 15,84 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.723,220 m e N: 8.425.331,820 m; confrontando com o Rua Aroeira, segue por muro com azimute 21° 15' 55" e distância de 10,12 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ID 73**

NOME: Rita Maria da Silva Souza	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 137

**Quadra:** E

**Lote:** 53

**Identificador – ID:** 73

**Área do lote:** 162,10 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 93,47 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 53, quadra E, identificador – ID 73, na Rua Peroba, número 137. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.672,700 m e N: 8.425.362,010 m, confrontando com o lote 54, segue por muro com azimute 290° 52' 18,61" e distância de 16,14 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.657,620 m e N: 8.425.367,760 m; confrontando com o Rua Peroba, segue por muro com azimute 200° 57' 20,80" e distância de 10,07 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.654,020 m e N: 8.425.358,360 m; confrontando com o lote 52, segue por muro com azimute 110° 44' 49,51" e distância de 16,15 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.669,120 m e N: 8.425.352,640 m; confrontando com o lote 61, segue por muro com azimute 20° 54' 37,36" e distância de 10,03 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

**ID 74**

NOME: Rosemary Cardoso da Silva Basílio Leão	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 16

**Quadra:** B

**Lote:** 28

**Identificador – ID:** 74

**Área do lote:** 158,05 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 114,50 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 28, quadra B, identificador – ID 74, na Rua Cedro, número 16. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.731,120 m e N: 8.425.470,850 m, confrontando com o Rua Vasco de Azevedo Neto, segue por muro com azimute 290° 34' 55,02" e distância de 15,53 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.716,580 m e N: 8.425.476,310 m; confrontando com o lote 21, segue por muro com azimute 201° 39' 52,25" e distância de 10,10 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.712,850 m e N: 8.425.466,920 m; confrontando com o lote 27, segue por muro com azimute 110° 36' 25,48" e distância de 15,77 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.727,610 m e N: 8.425.461,370 m; confrontando com o Rua Cedro, segue por muro com azimute 20° 19' 02,03" e distância de 10,11 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

## ID 75

NOME: Rosângela Brito Oliveira de Jesus	
LOGRADOURO: Rua Algarobas	NÚMERO: 96

**Quadra:** I**Lote:** 92 A**Identificador – ID:** 75**Área do lote:** 112,40 m<sup>2</sup>**Área construída:** 112,40 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 92, quadra I, identificador – ID 75, na Rua Algarobas, número 96. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 8425318,37 m e E 742649,49 m; deste, segue confrontando com RUA ALGAROBAS, com os seguintes azimute plano e distância: 110°51'52,78" e 10,00 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425314,81 m e E 742658,83 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "P", com os seguintes azimute plano e distância: 201°04'13,15" e 11,25 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425304,31 m e E 742654,79 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "W", com os seguintes azimute plano e distância: 290°51'52,78" e 10,00 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425307,87 m e E 742645,44 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "J", com os seguintes azimute plano e distância: 21°04'31,58" e 11,25 m; até o vértice P0, de coordenadas N 8425318,37 m e E 742649,49 m, encerrando esta descrição.

## ID 76

NOME: Rosângela Costa de Oliveira	
LOGRADOURO: Rua Algarobas	NÚMERO: 146

**Quadra:** I**Lote:** 97**Identificador – ID:** 76**Área do lote:** 165,38 m<sup>2</sup>**Área construída:** 55,80 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 97, quadra I, identificador – ID 76, na Rua Algarobas, número 146. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.705,650 m e N: 8.425.296,950 m, confrontando com o Rua Algarobas, segue por muro com azimute 290° 54' 09" e distância de 10,06 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.696,250 m e N: 8.425.300,540 m; confrontando com o lote 96, segue por muro com azimute 201° 04' 57" e distância de 16,43 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.690,340 m e N: 8.425.285,210 m; confrontando com o Bairro Monte Azul, segue por muro com azimute 111° 04' 57" e distância de 10,06 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.699,730 m e N: 8.425.281,590 m; confrontando com o lote 98, segue por muro com azimute 21° 04' 39" e distância de 16,46 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

## ID 77

NOME: Rosimaria Pereira	
LOGRADOURO: Rua Algarobas	NÚMERO: 126

**Quadra: I****Lote: 95****Identificador – ID: 77****Área do lote: 163,60 m<sup>2</sup>****Área construída: 84,00 m<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 95, quadra I, identificador – ID 77, na Rua Algarobas, número 126. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 8425307,67 m e E 742677,57 m; deste, segue confrontando com RUA ALGAROBAS, com os seguintes azimute plano e distância: 110°53'6,35" e 9,99 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425304,11 m e E 742686,90 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "B", com os seguintes azimute plano e distância: 201°04'30,43" e 16,41 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425288,80 m e E 742681,00 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ WAGNER BADARÓ MORAES, com os seguintes azimute plano e distância: 291°03'58,83" e 9,99 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425292,39 m e E 742671,68 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "G", com os seguintes azimute plano e distância: 21°04'48,77" e 16,38 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425307,67 m e E 742677,57 m, encerrando esta descrição.

## ID 78

NOME: Rosineide Mara dos Santos	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 46

**Quadra: A****Lote: 11****Identificador – ID: 78****Área do lote: 160,25 m<sup>2</sup>****Área construída: 59,17 m<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 11, quadra A, na Rua Peroba, número 46. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.681,140 m e N: 8.425.457,710 m, confrontando com o lote 12, segue por muro com azimute 290° 33' 36,90" e distância de 15,95 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.666,210 m e N: 8.425.463,310 m; confrontando com o lote 4, segue por muro com azimute 200° 45' 00,47" e distância de 10,02 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.662,660 m e N: 8.425.453,940 m; confrontando com o lote 10, segue por muro com azimute 110° 53' 34,36" e distância de 15,93 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.677,540 m e N: 8.425.448,260 m; confrontando com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

o Rua Peroba, segue por muro com azimute  $20^{\circ} 51' 16,05''$  e distância de 10,11 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 79

NOME: Sandra Maria de Jesus Almeida	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 118

**Quadra:** E

**Lote:** 63

**Identificador – ID:** 79

**Área do lote:** 160,60 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 55,35 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 63, quadra E, identificador – ID 79, na Rua Peroba, número 118. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.694,800 m e N: 8.425.375,070 m, confrontando com o lote 64, segue por muro com azimute  $290^{\circ} 49' 44,11''$  e distância de 15,97 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.679,870 m e N: 8.425.380,750 m; confrontando com o lote 55, segue por muro com azimute  $200^{\circ} 54' 37,36''$  e distância de 10,03 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.676,290 m e N: 8.425.371,380 m; confrontando com o lote 62, segue por muro com azimute  $111^{\circ} 06' 25,89''$  e distância de 15,94 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.691,160 m e N: 8.425.365,640 m; confrontando com o Rua Cedro, segue por muro com azimute  $21^{\circ} 06' 24,10''$  e distância de 10,11 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 80

NOME: Poliana Costa dos Santos	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 167

**Quadra:** F

**Lote:** 66

**Identificador – ID:** 80

**Área do lote:** 157,55 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 56,36 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 66, quadra F, identificador – ID 80, na Rua Cedro, número 167. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.701,180 m e N: 8.425.318,780 m, confrontando com o lote 67, segue por muro com azimute  $291^{\circ} 05' 29''$  e distância de 16,03 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.686,220 m e N: 8.425.324,550 m; confrontando com o Rua Cedro, segue por muro com azimute  $200^{\circ} 57' 58''$  e distância de 9,81 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.682,710 m e N: 8.425.315,390 m; confrontando com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

o Rua Algarobas, segue por muro com azimute  $111^{\circ} 20' 09''$  e distância de 16,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.697,610 m e N: 8.425.309,570 m; confrontando com o lote 74, segue por muro com azimute  $21^{\circ} 11' 15''$  e distância de 9,88 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 81

NOME: Sirlene Alves de Souza	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 36

**Quadra:** A

**Lote:** 12

**Identificador – ID:** 81

**Área do lote:** 158,70 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 58,00 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 12, quadra A, identificador – ID 81, na Rua Peroba, número 36. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.684,660 m e N: 8.425.466,940 m, confrontando com o lote 13, segue por muro com azimute  $290^{\circ} 57' 28,47''$  e distância de 16,02 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.669,700 m e N: 8.425.472,670 m; confrontando com o lote 5, segue por muro com azimute  $200^{\circ} 26' 55,09''$  e distância de 9,99 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.666,210 m e N: 8.425.463,310 m; confrontando com o lote 11, segue por muro com azimute  $110^{\circ} 33' 36,90''$  e distância de 15,95 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.681,140 m e N: 8.425.457,710 m; confrontando com o Rua Peroba, segue por muro com azimute  $20^{\circ} 52' 30,38''$  e distância de 9,88 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 82

NOME: Marcelo Pereira Coelho	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 16

**Quadra:** C

**Lote:** 42

**Identificador – ID:** 82

**Área do lote:** 160,00 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 123,40 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 42, quadra C, identificador – ID 84, na Rua Aroeira, número 16. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.770,820 m e N: 8.425.455,490 m, confrontando com o Rua Vasco de Azevedo Neto, segue por muro com azimute  $290^{\circ} 49' 16,89''$  e distância de 16,18 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.755,700 m e N: 8.425.461,240 m; confrontando com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

o lote 35, segue por muro com azimute  $200^{\circ} 54' 48,32''$  e distância de 9,95 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.752,150 m e N: 8.425.451,950 m; confrontando com o lote 41, segue por muro com azimute  $110^{\circ} 32' 36,94''$  e distância de 16,16 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.767,280 m e N: 8.425.446,280 m; confrontando com o Rua Aroeira, segue por muro com azimute  $21^{\circ} 01' 30,01''$  e distância de 9,87 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 83

NOME: Sueli da Cruz Lima	
LOGRADOURO: Rua Umbuzeiro	NÚMERO: 35

**Quadra:** A

**Lote:** 5

**Identificador – ID:** 83

**Área do lote:** 169,70 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 58,00 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 5, quadra A, identificador – ID 83, na Rua Umbuzeiro, número 35. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.669,7006 m e N: 8.425.472,670 m, confrontando com o lote 5 segue por muro com azimute  $290^{\circ} 55' 18,02''$  e distância de 16,69 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.654,110 m e N: 8.425.478,630 m; confrontando com o Rua Umbuzeiro, segue por muro com azimute  $202^{\circ} 57' 36,83''$  e distância de 10,10 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.650,170 m e N: 8.425.469,330 m; confrontando com o lote 4, segue por muro com azimute  $110^{\circ} 34' 18,13''$  e distância de 17,13 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.666,210 m e N: 8.425.463,310 m; confrontando com o lote 12, segue por muro com azimute  $20^{\circ} 26' 55,09''$  e distância de 9,99 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 84

NOME: Suzelia Silva Souza Santos	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 65

**Quadra:** D

**Lote:** 44

**Identificador – ID:** 84

**Área do lote:** 159,60 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 93,87 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, Lote 44, quadra D, identificador – ID 84, na Rua Aroeira, número 65. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 8425405,07 m e E 742762,07 m; deste,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

segue confrontando com CONFRONTANTE "G", com os seguintes azimute plano e distância:  $110^{\circ}27'51,35''$  e 16,07 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425399,45 m e E 742777,13 m; deste, segue confrontando com RUA VICENTE DIAS GUIMARÃES, com os seguintes azimute plano e distância:  $200^{\circ}13'9,03''$  e 9,95 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425390,11 m e E 742773,69 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "H", com os seguintes azimute plano e distância:  $290^{\circ}56'55,53''$  e 16,22 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425395,91 m e E 742758,54 m; deste, segue confrontando com RUA AROEIRA, com os seguintes azimute plano e distância:  $21^{\circ}04'30,81''$  e 9,82 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425405,07 m e E 742762,07 m, encerrando esta descrição.

ID 85

NOME: Tamirys da Silva Barbosa	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 15

**Quadra: B**

**Lote: 21**

**Identificador – ID: 85**

**Área do lote: 162,80 m<sup>2</sup>**

**Área construída: 57,50 m<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 21, quadra B, identificador – ID 85, na Rua Peroba, número 15. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.716,580 m e N: 8.425.476,310 m, confrontando com o Rua Vasco de Azevedo Neto, segue por muro com azimute  $290^{\circ}34'06,40''$  e distância de 16,22 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.701,390 m e N: 8.425.482,010 m; confrontando com o Rua Peroba, segue por muro com azimute  $200^{\circ}39'44,62''$  e distância de 10,09 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.697,830 m e N: 8.425.472,570 m; confrontando com o lote 20, segue por muro com azimute  $110^{\circ}36'52,38''$  e distância de 16,05 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.712,850 m e N: 8.425.466,920 m; confrontando com o lote 28, segue por muro com azimute  $21^{\circ}39'52,25''$  e distância de 10,10 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 86

NOME: Tereza Farias Araújo	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 137

**Quadra: G**

**Lote: 85**

**Identificador – ID: 86**

**Área do lote: 160,24 m<sup>2</sup>**

**Área construída: 56,55 m<sup>2</sup>**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 85, quadra G, identificador – ID 86, na Rua Aroeira, número 137. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.751,310 m e N: 8.425.332,000 m, confrontando com o lote 86, segue por muro com azimute 291° 14' 28" e distância de 15,95 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.736,440 m e N: 8.425.337,780 m; confrontando com o Rua Aroeira, segue por muro com azimute 200° 57' 21" e distância de 10,07 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.732,840 m e N: 8.425.328,380 m; confrontando com o lote 84, segue por muro com azimute 111° 06' 53" e distância de 15,96 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.747,730 m e N: 8.425.322,630 m; confrontando com o Bairro Monte Azul, segue por muro com azimute 20° 54' 37" e distância de 10,03 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 87

NOME: Terezinha Adelina de Jesus	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 107

**Quadra:** E

**Lote:** 56

**Identificador – ID:** 87

**Área do lote:** 163,26 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 55,65 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 56, quadra E, identificador – ID 87, na Rua Peroba, número 107. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 8425396,00 m e E 742668,43; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "J", com os seguintes azimute plano e distância: 111°15'15,06" e 16,14 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425390,15 m e E 742683,47 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "F", com os seguintes azimute plano e distância: 200°57'20,80" e 10,07 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425380,75 m e E 742679,87 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "C", com os seguintes azimute plano e distância: 290°50'19,16" e 16,14 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425386,49 m e E 742664,79 m; deste, segue confrontando com RUA PEROBA, com os seguintes azimute plano e distância: 20°56'40,55" e 10,18 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425396,00 m e E 742668,43 m, encerrando esta descrição.

ID 88

NOME: Terezinha Alves de Brito	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 25

**Quadra:** D

**Lote:** 48

**Identificador – ID:** 88

**Área do lote:** 159,45 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 79,35 m<sup>2</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 48, quadra D, identificador – ID 88, na Rua Aroeira, número 25. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.791,490 m e N: 8.425.437,060 m, confrontando com o lote 49, segue por muro com azimute 290° 07' 34,54" e distância de 16,07 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.776,400 m e N: 8.425.442,590 m; confrontando com o Rua Aroeira, segue por muro com azimute 200° 35' 23,40" e distância de 9,92 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.772,910 m e N: 8.425.433,300 m; confrontando com o lote 47, segue por muro com azimute 110° 21' 46,76" e distância de 15,98 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.787,890 m e N: 8.425.427,740 m; confrontando com o Bairro Monte Azul, segue por muro com azimute 21° 07' 11,48" e distância de 9,99 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 89

NOME: Vanuza da Cruz Lima	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 15

**Quadra: C**

**Lote: 35**

**Identificador – ID: 89**

**Área do lote: 159,80 m<sup>2</sup>**

**Área construída: 58,57 m<sup>2</sup>**

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 35, quadra C, na Rua Cedro, número 15. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.755,700 m e N: 8.425.461,240 m, confrontando com o Rua Vasco de Azevedo Neto, segue por muro com azimute 290° 50' 41,67" e distância de 16,02 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.740,730 m e N: 8.425.466,940 m; confrontando com o Rua Cedro, segue por muro com azimute 200° 51' 25,20" e distância de 10,03 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.737,160 m e N: 8.425.457,570 m; confrontando com o lote 34, segue por muro com azimute 110° 33' 06,68" e distância de 16,01 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.752,150 m e N: 8.425.451,950 m; confrontando com o lote 42, segue por muro com azimute 20° 54' 48,32" e distância de 9,95 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 90

NOME: Vera Lúcia de Jesus Nunes	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 127

**Quadra: F**

**Lote: 70**

**Identificador - ID: 90**

**Área do lote: 164,65 m<sup>2</sup>**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Área construída:** 56,60 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 70, quadra F, identificador – ID 90, na Rua Cedro, número 127. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.715,740 m e N: 8.425.356,350 m, confrontando com o lote 71, segue por muro com azimute 201° 12' 13" e distância de 10,15 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.712,070 m e N: 8.425.346,890 m; confrontando com o Rua Cedro, segue por muro com azimute 290° 50' 02" e distância de 16,17 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.696,960 m e N: 8.425.352,640 m; confrontando com o lote 69, segue por muro com azimute 20° 54' 16" e distância de 10,20 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.700,600 m e N: 8.425.362,170 m; confrontando com o lote 78, segue por muro com azimute 111° 01' 39" e distância de 16,22 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 91

NOME: Vera Lúcia Santos Gomes	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 97

**Quadra:** E

**Lote:** 57

**Identificador – ID:** 91

**Área do lote:** 160,80 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 56,10 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 57, quadra E, identificador – ID 91, na Rua Peroba, número 97. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.687,060 m e N: 8.425.399,540 m, confrontando com o Rua Alípio Fernandes da Cunha, segue por muro com azimute 290° 41' 35,65" e distância de 16,13 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.671,970 m e N: 8.425.405,240 m; confrontando com o Rua Peroba, segue por muro com azimute 200° 57' 45,65" e distância de 9,89 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.668,430 m e N: 8.425.396,000 m; confrontando com o lote 56, segue por muro com azimute 111° 15' 15,06" e distância de 16,14 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.683,470 m e N: 8.425.390,150 m; confrontando com o lote 65, segue por muro com azimute 20° 55' 22,57" e distância de 10,05 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 92

NOME: Ivani Ana da Silva	
LOGRADOURO: Rua Aroeira	NÚMERO: 98

**Quadra:** F

**Lote:** 81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Identificador – ID:** 92  
**Área do lote:** 104,00 m<sup>2</sup>  
**Área construída:** 60,90 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 81, quadra F, Identificador – ID 92, na Rua Aroeira, número 98. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, de coordenadas N 8425382,47 m e E 742732,04; deste, segue confrontando com RUA ALÍPIO FERNANDES DA CUNHA, com os seguintes azimute plano e distância: 110°40'53,00" e 10,17 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425378,88 m e E 742741,55 m; deste, segue confrontando com RUA AROEIRA, com os seguintes azimute plano e distância: 201°17'6,21" e 10,30 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425369,28 m e E 742737,81 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "L", com os seguintes azimute plano e distância: 290°54'54,49" e 10,08 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425372,88 m e E 742728,39 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "N", com os seguintes azimute plano e distância: 20°50'13,43" e 10,26 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425382,47 m e E 742732,04 m, encerrando esta descrição.

ID 93

NOME: Waldenice Maria dos Santos	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 147

**Quadra:** F  
**Lote:** 68  
**Identificador – ID:** 93  
**Área do lote:** 163,10 m<sup>2</sup>  
**Área construída:** 56,75 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 68, quadra F, identificador – ID 93, na Rua Cedro, número 147. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.708,470 m e N: 8.425.337,600 m, confrontando com o lote 69, segue por muro com azimute 291° 23' 32" e distância de 16,12 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.693,460 m e N: 8.425.343,480 m; confrontando com o Rua Cedro, segue por muro com azimute 200° 55' 11" e distância de 10,14 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.689,840 m e N: 8.425.334,010 m; confrontando com o lote 67, segue por muro com azimute 111° 22' 40" e distância de 16,08 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.704,810 m e N: 8.425.328,150 m; confrontando com o lote 76, segue por muro com azimute 21° 10' 17" e distância de 10,13 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 94

NOME: Adalberto Santos Silva
------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

LOGRADOURO: Rua Aroeira
-------------------------

NÚMERO: 147
-------------

**Quadra:** G

**Lote:** 84

**Identificador – ID:** 94

**Área do lote:** 160,84 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 56,10 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 84, quadra G, identificador – ID 94, na Rua Aroeira, número 147. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.747,730 m e N: 8.425.322,630 m, confrontando com o lote 85, segue por muro com azimute 291° 06' 53" e distância de 15,96 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.732,840 m e N: 8.425.328,380 m; confrontando com o Rua Aroeira, segue por muro com azimute 200° 56' 48" e distância de 9,96 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.729,280 m e N: 8.425.319,080 m; confrontando com o lote 83, segue por muro com azimute 111° 58' 28" e distância de 15,98 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.744,100 m e N: 8.425.313,100 m; confrontando com o Bairro Monte Azul, segue por muro com azimute 20° 51' 07" e distância de 10,20 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 95

NOME: Luzia Maria de Jesus
----------------------------

LOGRADOURO: Rua Peroba
------------------------

NÚMERO: 56
------------

**Quadra:** A

**Lote:** 10

**Identificador – ID:** 95

**Área do lote:** 160,75 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 57,96 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 10, quadra A, identificador – ID 95, na Rua Peroba, número 56. A descrição deste lote de 160,00m<sup>2</sup> compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.677,540 m e N: 8.425.448,260 m, confrontando com o lote 11, segue por muro com azimute 290° 53' 34,36" e distância de 15,93 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.662,660 m e N: 8.425.453,940 m; confrontando com o lote 3, segue por muro com azimute 200° 54' 54,49" e distância de 10,08 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.659,060 m e N: 8.425.444,520 m; confrontando com o lote 9, segue por muro com azimute 110° 56' 49,95" e distância de 15,94 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.673,950 m e N: 8.425.438,820 m; confrontando com o Rua Peroba, segue por muro com azimute 20° 49' 17,90" e distância de 10,10 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

## ID 96

NOME: José Santana Gonçalves	
LOGRADOURO: Algaroba	NÚMERO: 36

**Quadra:** H**Lote:** 101**Identificador – ID:** 96**Área do lote:** 170,70 m<sup>2</sup>**Área construída:** 73,92 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 101, quadra H, identificador – ID 96, na Rua Algarobas, número 36. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P5, de coordenadas N 8425342,93 m e E 742585,69; deste, segue confrontando com RUA ALGAROBAS, com os seguintes azimute plano e distância: 111°11'27,34" e 6,97 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425340,41 m e E 742592,19 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "U", com os seguintes azimute plano e distância: 201°15'23,13" e 15,03 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425326,40 m e E 742586,74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 201°27'46,39" e 1,26 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425325,23 m e E 742586,28 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ WAGNER BADARÓ MORAES, com os seguintes azimute plano e distância: 291°11'35,80" e 14,00 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425330,29 m e E 742573,23 m; deste, segue confrontando com RUA E, com os seguintes azimute plano e distância: 44°35'20,84" e 17,75 m; até o vértice P0, de coordenadas N 8425342,93 m e E 742585,69 m, encerrando esta descrição.

## ID 97

NOME: Celestino Brito Silva	
LOGRADOURO: Rua Umbuzeiro	NÚMERO: 75

**Quadra:** A**Lote:** 1**Identificador – ID:** 97**Área do lote:** 208,46 m<sup>2</sup>**Área construída:** 63,70 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, Lote 1, quadra A, identificador – ID 97, na Rua Umbuzeiro, número 75. A descrição deste lote de 185,27m<sup>2</sup> compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.655,4600 m e N: 8.425.435,0100 m, confrontando com o lote 2, segue por muro com azimute 290° 26' 19" e distância de 18,27 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.638,3400 m e N: 8.425.441,3900 m; confrontando com o Rua Umbuzeiro, segue por muro com azimute 202° 57' 41" e distância de 11,74 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.633,7600 m e N: 8.425.430,5800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

m; confrontando com o Rua Alípio Fernandes da Cunha, segue por muro com azimute  $107^{\circ} 39' 43''$  e distância de 18,75 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.651,6300 m e N: 8.425.424,8900 m; confrontando com o lote 8, segue por muro com azimute  $20^{\circ} 43' 46''$  e distância de 10,82 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 98

NOME: Stefanie Ribeiro Santana	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 98

**Quadra:** E

**Lote:** 65

**Identificador – ID:** 98

**Área do lote:** 161,36 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 62,50 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 65, quadra F, identificador – ID 98, na Rua Peroba, número 98. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.702,006 m e N: 8.425.393,837 m, confrontando com o Rua Alípio Fernandes da Cunha, segue por muro com azimute  $290^{\circ} 53' 08''$  e distância de 16,00 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.687,060 m e N: 8.425.399,540 m; confrontando com o lote 57, segue por muro com azimute  $200^{\circ} 55' 23''$  e distância de 10,05 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.683,470 m e N: 8.425.390,150 m; confrontando com o lote 64, segue por muro com azimute  $111^{\circ} 15' 22''$  e distância de 16,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.698,380 m e N: 8.425.384,350 m; confrontando com o Rua Cedro, segue por muro com azimute  $20^{\circ} 55' 08''$  e distância de 10,16 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 99

NOME: Lizabete Lopes Lima	
LOGRADOURO: Rua Umbuzeiro	NÚMERO: 15

**Quadra:** A

**Lote:** 7

**Identificador – ID:** 99

**Área do lote:** 158,84 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 63,16 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 7, quadra A, identificador – ID 99, na Rua Umbuzeiro, número 15. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.676,690 m e N: 8.425.491,340 m, confrontando com o Rua Vasco de Azevedo Neto, segue por com azimute  $290^{\circ} 35' 07,30''$  e distância de 16,01 m até o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.661,700 m e N: 8.425.496,970 m; confrontando com o Rua Umbuzeiro, segue por com azimute 202° 14' 47,63" e distância de 9,80 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.657,990 m e N: 8.425.487,900 m; confrontando com o lote 6, segue por com azimute 110° 52' 51,77" e distância de 16,30 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.673,220 m e N: 8.425.482,090 m; confrontando com o lote 14, segue por com azimute 20° 33' 46,20" e distância de 9,88 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

## ID 100

NOME: Marliene Pereira da Silva	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 16

**Quadra:** A

**Lote:** 14

**Identificador – ID:** 100

**Área do lote:** 159,75 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 78,40 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 14, quadra A na Rua Peroba, número 16. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.691,800 m e N: 8.425.485,670 m, confrontando com o Rua Vasco de Azevedo Neto, segue por muro com azimute 290° 34' 06,64" e distância de 16,14 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.676,690 m e N: 8.425.491,340 m; confrontando com o lote 7, segue por muro com azimute 200° 33' 46,20" e distância de 9,88 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.673,220 m e N: 8.425.482,090 m; confrontando com o lote 13, segue por muro com azimute 110° 52' 07,41" e distância de 16,09 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.688,250 m e N: 8.425.476,360 m; confrontando com o Rua Peroba, segue por muro com azimute 20° 52' 20,53" e distância de 9,96 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

## ID 101

NOME: Dony Everson Souza Oliveira	
Logradouro: Rua Luiz Wagner Badaró Moraes	NÚMERO: 70

**Quadra:** H

**Lote:** 103

**Identificador – ID:** 101

**Área do lote:** 278,57 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 118,00 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 103, quadra H, Identificador – ID 101, na Rua Luiz Wagner Badaró Moraes, número 70. A descrição deste lote de 271,21 m<sup>2</sup> compreende as seguintes métricas e coordenadas. Do vértice





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

P1, definido pelas coordenadas E: 742.616,630 m e N: 8.425.330,950 m, confrontando com o Rua Luiz Wagner Badaró Moraes, segue por muro com azimute 291° 09' 37" e distância de 17,09 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.600,690 m e N: 8.425.337,120 m; confrontando com o lote 102, segue por muro com azimute 201° 15' 35" e distância de 16,30 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.594,780 m e N: 8.425.321,930 m; confrontando com o Bairro Monte Azul, segue por muro com azimute 111° 13' 22" e distância de 17,10 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.610,720 m e N: 8.425.315,740 m; confrontando com o lote 104, segue por muro com azimute 21° 14' 03" e distância de 16,32 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

ID 102

NOME: Gilvan Lima da Silva	
LOGRADOURO: Rua Algarobas	NÚMERO: 85

**Quadra:** E

**Lote:** 50 B

**Identificador – ID:** 102

**Área do lote:** 49,14 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 49,14 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, Lote 1, quadra A, identificador – ID 102, na Rua Algarobas, número 85. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8425335,61 m e E 742657,20 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "L", com os seguintes azimute plano e distância: 111°11'43,46" e 5,05 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425333,78 m e E 742661,91 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "D", com os seguintes azimute plano e distância: 200°56'55,53" e 9,73 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425324,69 m e E 742658,43 m; deste, segue confrontando com RUA ALGAROBAS, com os seguintes azimute plano e distância: 291°06'59,21" e 5,05 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425326,51 m e E 742653,72 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "F", com os seguintes azimute plano e distância: 20°56'55,53" e 9,74 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425335,61 m e E 742657,20 m, encerrando esta descrição.

ID 103

NOME: Alucília do Carmo de Menezes	
Logradouro: Rua Luiz Wagner Badaró Moraes	NÚMERO: 150

**Quadra:** I

**Lote:** 92 B

**Identificador – ID:** 103

**Área do lote:** 50,30 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 50,30 m<sup>2</sup>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, Lote 1, quadra A, identificador – ID 103, na Rua Luiz Wagner Badaró Moraes, número 150. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8425307,87 m e E 742645,44; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "P", com os seguintes azimute plano e distância: 110°51'52,78" e 10,00 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8425304,31 m e E 742654,79 m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ WAGNER BADARÓ MORAES, com os seguintes azimute plano e distância: 201°04'13,15" e 5,05 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8425299,60 m e E 742652,97 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "J", com os seguintes azimute plano e distância: 291°02'44,67" e 10,00 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8425303,19 m e E 742643,64 m; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE "W", com os seguintes azimute plano e distância: 21°04'31,58" e 5,02 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8425307,87 m e E 742645,44 m, encerrando esta descrição.

ID 104

NOME: Lutécia da Silva Costa da Rocha	
Logradouro: Rua Luiz Wagner Badaró Moraes	NÚMERO: 98

**Quadra:** H

**Lote:** 102

**Identificador – ID:** 104

**Área do lote:** 148,40 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 107,00 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 102, quadra H, identificador – ID 104, na Rua Luiz Wagner Badaró Moraes, número 98. A descrição deste lote de 148,54 m<sup>2</sup> compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.600,690 m e N: 8.425.337,120 m, confrontando com o Rua Algarobas, segue por muro com azimute 291° 09' 34" e distância de 9,11 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.592,190 m e N: 8.425.340,410 m; confrontando com o lote 101, segue por muro com azimute 201° 16' 20" e distância de 16,29 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.586,280 m e N: 8.425.325,230 m; confrontando com a Rua Luiz Wagner Badaró Moraes, segue por muro com azimute 111° 13' 05" e distância de 9,12 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.594,780 m e N: 8.425.321,930 m; confrontando com o Lote 103, segue por muro com azimute 21° 15' 35" e distância de 16,30 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

1.2. Todas as coordenadas geográficas mencionadas nos autos foram rigorosamente georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e estão representadas no Sistema Universal Transverso de Mercator (UTM), com referência ao Meridiano Central nº 45 WGr e Datum SIRGAS 2000. Atentando para a precisão e confiabilidade dos dados apresentados, todos os azimutes, distâncias e áreas foram calculados no plano de projeção UTM, de acordo com as normas técnicas e padrões regulamentares vigentes. Além disso, todos os imóveis mencionados estão situados a uma cota altimétrica de 526 metros, conforme avaliação altimétrica estritamente realizada de acordo com as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

diretrizes técnicas aplicáveis. Portanto, as informações constantes nos memoriais estão em estrita conformidade com as normas técnicas estabelecidas, assegurando a integridade e precisão necessárias para quaisquer procedimentos legais, administrativos ou técnicos que venham a ser conduzidos com base nos referidos dados.

1.3. Considerando os procedimentos de identificação e catalogação de imóveis previamente cadastrados e submetidos a uma avaliação de viabilidade, tornamos público que os números de Identificador (ID) atribuídos a esses imóveis foram registrados de acordo com o mencionado cadastro prévio e a avaliação de sua viabilidade. Em decorrência desses processos, é importante destacar que a sequência numérica dos referidos IDs pode apresentar interrupções, pulando algumas unidades. Essa discrepância na sequência numérica dos IDs é um resultado direto do rigoroso processo de catalogação e viabilização, onde eventuais imóveis não aptos ou não cadastrados podem resultar na não atribuição de IDs sequenciais.

## 2 DA ÁREA TOTAL REGULARIZADA

2.1. A área total abrangida pelo Procedimento 02//2023 perfaz o loteamento/bairro Joaquim Fernandes classificado como Regularização Fundiária Urbana de caráter Social – REURB-S conforme Decreto Municipal nº 874 de 09 de outubro de 2020.

2.2. A descrição perimetral do local será estabelecida nos seguintes termos:

II – A área total do bairro é de 32.128,94 m<sup>2</sup>, e seu perimetral é de 737,50 m.

I – Em seu contorno, o espaço é situado na Rua Meimei (Antiga Rua Vasco De Azevedo Neto), Loteamento/Bairro Joaquim Fernandes, Guanambi-Bahia, tendo as seguintes medidas e confrontações, conforme descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 8425504,45 m** e **E 742660,10**; deste, segue confrontando com **RUA MEIMEI (ANTIGA RUA VASCO DE AZEVEDO NETO)**, com os seguintes azimute plano e distância: **110°53'30,63"** e **152,77 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 8425449,97 m** e **E 742802,83 m**; deste, segue confrontando com **RUA VICENTE DIAS GUIMARÃES**, com os seguintes azimute plano e distância: **200°52'43,56"** e **199,28 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8425263,78 m** e **E 742731,81 m**; deste, segue confrontando com **RUA LUIZ WAGNER BADARÓ MORAES**, com os seguintes azimute plano e distância: **290°31'9,73"** e **181,01 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8425327,23 m** e **E 742562,28 m**; deste, segue confrontando com **RUA E**, com os seguintes azimute plano e distância: **43°33'36,09"** e **47,55 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8425361,69 m** e **E 742595,05 m**; deste, segue confrontando com **RUA UMBUZEIRO**, com os seguintes azimute plano e distância: **24°29'48,66"** e **156,88 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 8425504,45 m** e **E 742660,10 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator (UTM), meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

## 3 DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.1. O Município de Guanambi instaurou o Procedimento 02/2023 de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB – S), que tem por objetivo a regularizar o núcleo informal urbano denominado de loteamento/bairro Joaquim Fernandes, discriminado no item 2 deste Edital.

3.2. O rito celebrado pelo procedimento supramencionado é o constante no art. 31 e seguintes da Lei nº 13.465/2017.

3.3. O confrontante, sabido ou desconhecido, terceiro interessado ou de outra espécie que, após 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, que não se manifestar de nenhuma espécie perante o Município de Guanambi, implicará em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB).

3.4. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para o atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73.

3.5. A manifestação de impugnação por interessado deverá preencher os requisitos mínimos estabelecidos na legislação, bem como: i) demonstração de interesse; ii) descrição precisa e objetiva do que se pleiteia; iii) lastro probatório que confirme as alegações arguidas.

3.6. A manifestação deverá ser dirigida por escrito ou via postal a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, em protocolo no setor de Regularização Fundiária Urbana, na Prefeitura Municipal de Guanambi, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, CEP: 46.430-000.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. O presente edital tem natureza pública e será publicado no Diário Oficial do Município de Guanambi.

4.2. O contato para dúvidas ou esclarecimentos poderão ser realizados pelo telefone (77) 9.9846-8445, e para o e-mail regularizapmg@gmail.com.

4.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

4.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Guanambi-BA para dirimir quaisquer questões litigiosas referentes a este procedimento de regularização fundiária.

Guanambi – BA, 11 de outubro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
**Prefeito do Município de Guanambi**

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Cristiane Ramos dos Santos
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Lacen
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão Das Ações Do Samu Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado
Salário mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	11.10.2023 até 31.12.2023

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
Contratado	Edilene Ferreira dos Santos
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Lacen
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão Das Ações Do Samu Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: o presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado
Salário mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	11.10.2023 até 31.12.2023

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Wilma Rodrigues Martins
FUNÇÃO	Auxiliar de serviço bucal
LOCAL	Secretaria De Saúde
DESPESA	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde.
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	11.10.2023 até 31.12.2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender as <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>11.10.2023 a 31.12.2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARIA DINALVA PEREIRA DOS SANTOS E SANTOS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> , local por este indicado para atender as <b>ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COTRIM FERNANDES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>11.10.2023 a 31.12.2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>SABRINA COTRIM DOS SANTOS</b>

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Isabella Barros Carvalho
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Secretaria De Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	<b>3º - Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 1.850,00 (Um mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	11.10.2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Diretrizes para a Implementação da Educação  
Integral na Educação Infantil e Ensino Fundamental  
do Sistema Municipal de Ensino Guanambi**

**GUANAMBI**

**2023**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Nilo Augusto Moraes Coelho

### **VICE-PREFEITO**

Arnaldo Pereira de Azevedo

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo

### **DIRETORA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO**

Edineide Maria de Souza Santos

### **EQUIPE TÉCNICA**

**Adelson Ferreira da Silva** | Professor da Uneb - Campus XII

**Antônio Domingos Moreira** | Coordenador da Escola M. Getúlio Vargas

**Bruno de Rezende Veiros Ferreira** | Professor da Escola M. Getúlio Vargas

**Cristiane Leal da Silva** | Vice-diretora da Escola M. Getúlio Vargas

**Diogo Trindade Alves de Carvalho** | Professor da Escola M. Getúlio Vargas

**Edesia Aparecida Lisboa de Araújo** | Secretária Municipal de Educação de Guanambi

**Iziane Lopes Lima** | Diretora da Escola M. Colônia Agrícola de Ceraíma

**Josias Benevides da Silva** | Professor da Uneb - Campus XII

**Keila Patrícia Cardoso Rocha** | Professora da Escola M. Getúlio Vargas

**Marinalva Nunes Fernandes** | Professora da Escola M. Getúlio Vargas

**Nelma Fialho dos Santos Frota** | Professora da Escola M. Getúlio Vargas

**Pedro Vitor Duarte Brandão** | Professor da Escola M. Getúlio Vargas

**Robério de Jesus Santos** | Auxiliar Administrativo da Escola M. Getúlio Vargas

**Welton Dias Castro**, Diretor da Escola M. Getúlio Vargas e Obser. PME

## 1 INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Guanambi, estado da Bahia, apresenta o documento “Diretrizes para a Implementação da Educação Integral na Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Guanambi” à comunidade escolar. Este documento articula princípios, diretrizes e propostas alinhadas ao Plano Municipal de Educação, visando promover equidade e melhorar a qualidade educacional nas escolas públicas do município.

As escolas pioneiras neste sistema terão a oportunidade de explorar práticas e experiências inovadoras ainda não implementadas em nossa rede de ensino. Dado que este modelo é novo para a rede, estamos trilhando um caminho inovador, construído através de reflexão contínua e trabalho árduo, com o objetivo de promover significativas melhorias no ensino da Rede Municipal de Guanambi. Este esforço visa mobilizar ações que fortaleçam todos os envolvidos neste novo período de transformação educacional.

A proposta de uma Educação Integral em Tempo Integral traz consigo a renovação do processo educacional e a introdução de mudanças significativas no currículo, além de fomentar a implementação de projetos inovadores. É fundamental respeitar a autonomia e promover o compartilhamento de experiências e conhecimentos entre os educandos, visando proporcionar um ensino capaz de promover transformações positivas na sociedade guanambiense.

### 1.1 Contextualização da Educação Integral

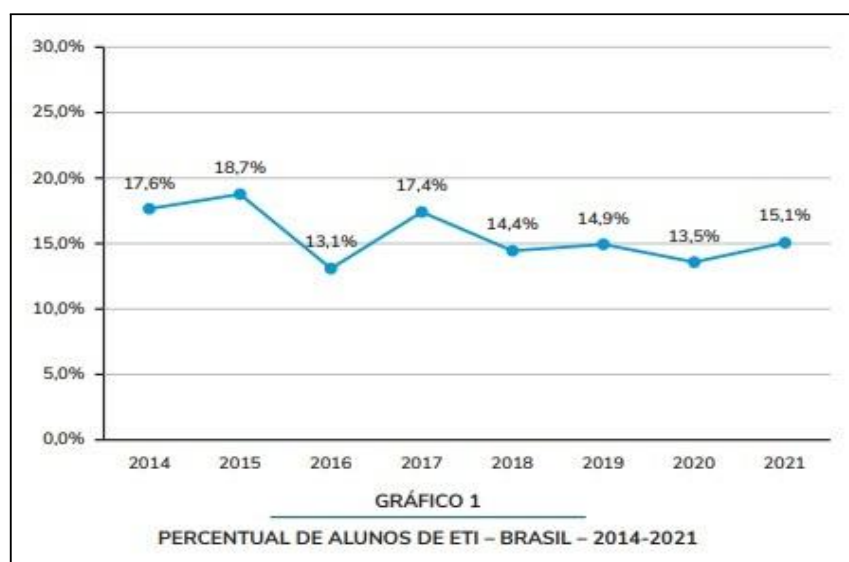
Para contextualizar a Educação Integral na Bahia, remontamos ao ano de 1947, quando Anísio Teixeira, então Secretário de Educação, iniciou uma série de inovações educacionais no estado, servindo posteriormente de modelo para o Brasil e outros países. Um marco desse período foi a criação da Escola Parque, inaugurada em 1950, mas que teve suas instalações completadas apenas em 1962, conforme relata Anísio Teixeira:

A experiência em curso na Bahia, embora já conte com alguns anos de funcionamento, somente neste ano de 1962 terá as suas instalações completadas com a biblioteca, o teatro e o pavilhão de atividades sociais. Antes funcionavam os pavilhões de atividades de trabalho, de educação física e de teatro ao ar livre, além das escolas-classe. (TEIXEIRA, 1962).

A trajetória da Escola Parque evidencia que a implementação de uma Educação Integral eficaz não é um processo imediato, mas sim uma evolução contínua. Em alinhamento com essa perspectiva, quase 10 anos após o Plano Nacional de Educação, foi instituído pelo governo, por meio da Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, o Programa Escola em Tempo

Integral, visando incentivar a criação de matrículas em tempo integral com uma abordagem de educação integral. Este programa, coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, busca atender às metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024, especialmente a meta 6 que prevê a oferta de "educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, para atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica".

Conforme o Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas PNE 2022, houve uma significativa redução no percentual de matrículas em educação em tempo integral na rede pública brasileira de 2014 a 2021. Conforme pode ser observado no Gráfico 1 do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas PNE 2022, na página 160:



Conforme o Gráfico 1 do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas PNE 2022, apresentado na página 160, é evidente uma tendência de queda no percentual de alunos matriculados em educação em tempo integral na rede pública brasileira entre os anos de 2014 e 2018, diminuindo de 17,6% para 14,4%. Após esse período, observa-se uma estabilização seguida por um leve aumento, alcançando 15,1% em 2021. Esses dados corroboram com o mencionado relatório que destaca a redução significativa das matrículas em educação em tempo integral durante esse intervalo de tempo. A situação apresentada evidencia a importância e justifica o esforço por implantar a educação integral no sistema municipal de ensino de Guanambi, buscando contrapor essa tendência nacional e oferecer uma educação mais completa aos estudantes da região.

A finalidade da Escola em Tempo Integral com uma Educação Integral é desenvolver a formação integral de bebês a adolescentes na perspectiva de um currículo intencional, integrado e completo, ampliando as experiências educativas, sociais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola com a participação da comunidade escolar.

Em Guanambi, a expansão da Educação em Tempo Integral será inicialmente implementada em escolas que aderiram ao Programa de Educação Integral, seguindo o exemplo da Escola Parque. As Escolas Municipais Getúlio Vargas e Wanda Neves Freitas, juntamente com a Escola do Campo do Suruá (atualmente em construção), iniciarão as atividades no Programa de Educação Integral de Guanambi. Com o passar do tempo, outras instituições também se integrarão ao programa, conforme estabelecido na meta 6 do Plano Municipal de Educação.

Ao adotarem a Educação Integral, estas escolas seguirão uma proposta pedagógica alinhada à Base Nacional Comum Curricular e à Base Municipal Curricular de Guanambi, ampliando o tempo de permanência dos estudantes na escola e expandindo as oportunidades educacionais. Assim, os alunos terão acesso a experimentações científicas, cultura, arte, esporte, lazer e tecnologias de comunicação, bem como educação em direitos humanos, interligando diversos campos do conhecimento e práticas socioculturais.

O conhecimento adquirido durante essa formação integral visa fortalecer e promover todas as dimensões de uma educação equitativa, justa e de alta qualidade, reforçando a política educacional pública na Rede Municipal de Ensino de Guanambi. As escolas que aderirem à Educação Integral passarão por transformações, construindo conhecimento a partir de uma prática pedagógica que enfatize a extensão e continuidade do aprendizado dos estudantes, alinhada às Políticas da Educação Integral (PEI).

## 1.2 Importância da Educação Integral

A concepção de Escola Integral transcende a mera alfabetização, alinhando-se à visão de Anísio Teixeira (1962), para quem a alfabetização básica não constitui um objetivo educacional completo. Este princípio ressalta a necessidade de reconhecer e valorizar a singularidade de cada indivíduo, promovendo um sentimento de pertencimento à comunidade escolar na qual estão inseridos.

A Educação Integral, aplicável tanto à Educação Infantil quanto ao Ensino Fundamental, tem como meta o desenvolvimento holístico do indivíduo, englobando suas dimensões cultural, emocional, física, intelectual e social. Trata-se de uma abordagem educacional que



busca a formação de indivíduos autônomos, críticos e responsáveis, estimulando a interação e cooperação entre todos os membros da comunidade escolar.

A implementação da Educação Integral contribui para uma aprendizagem mais significativa e engajada, propiciando um ambiente educacional inclusivo e democrático. Com a participação ativa de toda a comunidade escolar, a Educação Integral fomenta a construção coletiva do conhecimento, o respeito à diversidade e a formação cidadã, elementos cruciais para o enfrentamento dos desafios contemporâneos e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

### 1.3 Objetivos da Educação Integral

O projeto de Educação Integral em Tempo Integral nesta comunidade almeja incluir metodologias ativas através de práticas pedagógicas diversificadas, respeitando os conhecimentos culturais do povo guanambiense e sua formação histórica e social. Este documento propõe contemplar o Programa Escola em Tempo Integral (Lei 14.640/2023), garantindo a permanência dos alunos em tempo integral na escola. Os objetivos deste documento são:

1. **Apresentar as diretrizes pedagógicas** para desenvolver uma Educação Integral para os estudantes do Sistema Municipal de Ensino, alinhadas às exigências curriculares e às necessidades de aprendizagem de cada faixa etária.
2. **Consolidar a alfabetização** tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, garantindo o domínio da leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático.
3. **Melhorar os resultados de aprendizagem** e os índices de desenvolvimento educacional como o IDEB e o SABE/IDEBA, visando uma educação de qualidade que promova a excelência acadêmica.
4. **Valorizar a identidade** e promover o desenvolvimento da autonomia dos educandos, respeitando suas individualidades e incentivando a autoexpressão responsável.
5. **Melhorar a percepção do papel da escola** como núcleo social, enfatizando sua função na formação cidadã e no desenvolvimento comunitário.
6. **Fortalecer o sentimento de pertencimento** e as relações de convivência na comunidade escolar, promovendo a inclusão e a cooperação entre todos os envolvidos.

7. **Aprofundar os conteúdos curriculares**, através de atividades pedagógicas que possibilitem encaminhamentos metodológicos diferenciados, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes e a interdisciplinaridade.
8. **Criar novos espaços e oportunidades** envolvendo a comunidade escolar, permitindo a apropriação do conhecimento e o desenvolvimento a partir das experiências e saberes dos estudantes, expandindo as fronteiras de aprendizagem.
9. **Promover o desenvolvimento da arte, cultura, ciência, tecnologia e inovação**, em suas diversas linguagens, integrando-as às práticas pedagógicas e incentivando a criatividade e a exploração de novos saberes.
10. **Desenvolver a formação holística** dos estudantes, abrangendo aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais e éticos, formando indivíduos conscientes e ativos socialmente.
11. **Estabelecer parcerias comunitárias** para enriquecer as experiências educativas, conectando a escola com organizações locais e ampliando os horizontes educacionais.
12. **Proporcionar formação continuada** para os educadores, focada em práticas pedagógicas inovadoras e gestão inclusiva, fomentando a melhoria contínua do processo educacional.
13. **Implementar práticas de avaliação formativa** que apoiem o desenvolvimento contínuo dos estudantes, proporcionando feedbacks construtivos e oportunidades de reflexão e melhoria.
14. **Criar ambientes de aprendizagem inovadores** que fomentem a criatividade e o pensamento crítico, oferecendo recursos tecnológicos e espaços flexíveis que estimulem a inovação e a colaboração.
15. **Fortalecer o engajamento das famílias** no processo educacional, estabelecendo canais de comunicação eficazes e promovendo a participação ativa na vida escolar dos estudantes.
16. **Integrar princípios de sustentabilidade** no currículo e nas práticas escolares, promovendo a consciência ambiental e a responsabilidade social.

17. **Assegurar uma educação inclusiva e equitativa**, valorizando a diversidade e promovendo a igualdade de oportunidades, independentemente de gênero, raça ou condição socioeconômica.
18. **Incluir eficazmente alunos com necessidades específicas de aprendizagem** através do Atendimento Educacional Especializado (AEE), garantindo acessibilidade, recursos e suporte necessários para o pleno desenvolvimento e aprendizagem.
19. **Promover o bem-estar e a saúde mental** de estudantes e profissionais da educação, através de programas de suporte emocional e práticas de mindfulness.
20. **Desenvolver a literacia digital e midiática** dos estudantes, preparando-os para a navegação segura e responsável no mundo digital.
21. **Fomentar a cidadania ativa**, incentivando a participação dos estudantes em projetos comunitários e atividades democráticas, desenvolvendo seu senso de responsabilidade social e engajamento cívico.

Estes objetivos foram elaborados com o compromisso de promover uma educação de qualidade, igualdade e equidade, alinhada às demandas contemporâneas e às necessidades de desenvolvimento integral dos estudantes desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental.

#### **1.4 Justificativa para a implementação da Educação Integral em Guanambi**

Em consonância com o estabelecido na Meta 6 dos Planos Nacional e Municipal de Educação, a implementação da Educação Integral em Guanambi evidencia um compromisso robusto com a educação e o aprendizado dos estudantes deste município. Tal iniciativa advém da imperativa necessidade de prover uma educação que assegure o desenvolvimento integral do indivíduo.

As fundações que sustentam o exercício da cidadania, almejando o desenvolvimento pleno do indivíduo durante a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, são indispensáveis para os estudantes. Nesse contexto, a escola em tempo integral desempenha a função vital de orientar a formação e a preparação dos estudantes para assumirem papéis protagonistas ao longo de suas trajetórias pessoais, sociais, culturais e profissionais.

A escola integral tem como propósito estimular os estudantes a engajarem-se em uma reflexão crítica sobre as oportunidades que a sociedade contemporânea lhes oferece. Proporciona aos estudantes novos horizontes e possibilidades a explorar, no contexto social em que estão inseridos.

Estudantes engajados na educação integral são incentivados a se tornarem participantes ativos em iniciativas coletivas, valorizando interações sociais e aprimorando características comportamentais embasadas nos saberes das ciências humanas, bem como de outras áreas do conhecimento. Este processo guia os alunos ao desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais previstas no currículo, fortalecendo a sua formação integral.

Dessa maneira, a implementação da Educação Integral no Município de Guanambi, na Bahia, se justifica como uma estratégia alinhada às metas educacionais vigentes e como um investimento essencial na formação cidadã e integral dos estudantes, preparando-os para contribuírem de maneira significativa com a sociedade.

## **2 MARCO LEGAL E POLÍTICO**

A Educação Integral possui respaldo legal na Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 205, 206, 208 e 214; no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, artigos 1º, 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/01; na Resolução CNE/CEB Nº 7/10 e na Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

### **2.1 Legislação Nacional sobre Educação Integral**

A legislação nacional direcionada à Educação Integral tem como propósito uma educação igualitária, de qualidade e equitativa, que valorize e fomente o desenvolvimento pessoal, tanto no âmbito intelectual quanto nos âmbitos social e econômico do indivíduo. A Constituição Federal (1998), em seu Art. 205, estabelece que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O Artigo 206 delinea os princípios norteadores da educação:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

VII - garantia de padrão de qualidade.

No artigo 208, os deveres do Estado com a educação são destacados, garantindo, entre outros:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

No artigo 214, é delineado que o Plano Nacional de Educação terá duração decenal, definindo diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação.

O Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) reforça a responsabilidade do Estado e da sociedade na proteção integral das crianças e adolescentes, assegurando-lhes direitos à liberdade, ao respeito, à dignidade, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Entretanto, na maioria das vezes, esses direitos fundamentais são negligenciados, visto que as crianças acabam sendo obrigadas a trabalhar no turno oposto da escola, seja pelas circunstâncias e por sua fragilidade econômica. Ocorrendo assim o abandono escolar, pois começam a faltar às aulas, por estarem cansadas e muitos acabam evadindo, devido a tais situações.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/96, no artigo 1º, e inciso segundo, articula que “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”, sugerindo a Educação Integral como um caminho para proporcionar aos estudantes acesso a novas tecnologias, inovações, diversas formas de cultura, esporte e lazer, incentivando a aplicação prática desses conhecimentos em sua comunidade. No Artigo 34, a LDB ainda estabelece as diretrizes e bases da educação nacional:

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas.

O Plano Nacional de Educação (PNE) na Lei 10.172/01, aborda a prioridade da escola em tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas, ajustando-se à realidade da maioria das escolas públicas de Guanambi. Propõe uma oferta qualitativa que regularize os percursos escolares, permitindo a permanência dessas crianças na escola, com o objetivo de eliminar o analfabetismo e melhorar a escolaridade da população brasileira.

Considerando, no entanto, as condições concretas de nosso País, sobretudo no que se refere à limitação de meios financeiros e técnicos, este plano propõe que a oferta pública de educação infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as instituições de educação infantil nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos. Deve-se contemplar, também, a necessidade do atendimento em tempo integral para as crianças de idades menores, das famílias de renda mais baixa, quando os pais trabalham fora de casa. Essa prioridade não pode, em hipótese alguma, caracterizar a educação infantil pública como uma ação pobre para pobres. O que este plano recomenda é uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças mais sujeitas à exclusão ou vítimas dela [...]. (PNE, 2001. 1.2 Diretrizes)

O Plano sugere uma abordagem qualitativa para regularizar os trajetos educacionais, garantindo que os estudantes permaneçam na escola o tempo necessário para completar sua formação, com o objetivo de erradicar o analfabetismo e elevar o nível educacional da população brasileira. Conforme o Plano Nacional de Educação (PNE), a extensão da jornada escolar para o regime integral tem apresentado resultados positivos, como exemplificado pela Escola Parque, na Bahia. O modelo de ensino em tempo integral, conforme ressaltado pelo PNE, representa um progresso importante na redução das desigualdades e na ampliação democrática das oportunidades educacionais.

A Resolução CNE/CEB N.º 7/10 esboça as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental em escola de tempo integral, abordando desde a carga horária diária e anual até a infraestrutura adequada.

O Programa Escola em Tempo Integral, coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, tem como objetivo cumprir a meta 06 do PNE (Lei n.º 13.005/2014), fomentando a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, com foco em “escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade

socioeconômica”, regulamentando todo o processo, a transferência de recursos e a prestação de contas do Programa.

A Base Municipal Curricular de Guanambi (BMCG) considera a educação integral de forma completa e complexa, tendo o desenvolvimento integral do sujeito como um dos princípios fundamentais da educação guanambiense. Promove a equidade, reconhecendo o direito de todos de aprender e acessar diversas oportunidades educativas, com o intuito de formar indivíduos que pensam de forma plena e abrangente, preparando-os para o futuro.

Anísio Teixeira, em 1962, destacou a importância de reformular o conceito tradicional de escola, propondo uma abordagem mais integrada que não se limitasse apenas à instrução formal, mas que também incorporasse elementos do lar, da família e da estrutura social, representando um reflexo mais fiel da comunidade onde está inserida. Segundo ele, a escola deveria proporcionar às crianças uma experiência de vida mais rica e completa, englobando atividades acadêmicas, laborais, sociais, recreativas e lúdicas. Para alcançar esse objetivo, seria necessário desenvolver um currículo renovado, implementar novos programas educacionais e contar com uma nova geração de educadores. Teixeira ressaltou que, em uma sociedade subdesenvolvida e com marcada estratificação social, a escola popular, ao contrário de ser simplificada, se torna um ambiente mais complexo e desafiador, exigindo uma abordagem educacional mais holística e inclusiva que contribua para o desenvolvimento pleno dos indivíduos, preparando-os para atuar ativamente na sociedade e buscar contínuas melhorias em seu entorno.

A escola deve, portanto, ser um ambiente o mais completo e complexo possível, ajudando os estudantes a se aprimorar continuamente nas áreas intelectuais, mas também na cultura, no esporte e nas diversas áreas sociais, visando auxiliar na formação de indivíduos plenos e cientes de tudo que está ao redor, e que busquem as diversas evoluções da nossa sociedade.

A compreensão do marco legal e político é vital para a implementação eficaz da Educação Integral, evidenciando a robusta fundação legislativa que a sustenta, formada pela Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, LDB, PNE, PME, Resolução CNE/CEB N.º 7/10, e Lei N.º 14.640/2023, alinhada às diretrizes da Base Municipal Curricular de Guanambi. Esses documentos coletivamente ressaltam a necessidade de uma educação holística, que vá além da instrução tradicional, integrando diversas áreas da vida dos estudantes. O legado de Anísio Teixeira, refletido nessa legislação, aponta para a evolução contínua na prática educacional, enfatizando a integração das diversas facetas da vida social, cultural e laboral. A Base Municipal de Guanambi promove uma educação que respeita a singularidade de cada estudante, proporcionando um ambiente de aprendizagem



rico e diversificado. Este alicerce legal e filosófico estabelece o cenário para uma educação alinhada às necessidades e realidades contemporâneas, visando o desenvolvimento pleno e equitativo dos educandos, preparando-os para contribuir significativamente para o progresso socioeconômico e cultural de sua comunidade e do país.

### **3 PRINCÍPIOS E VALORES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

Explorar os princípios e valores para a implementação da educação integral é uma tarefa que vai além da simples extensão do tempo escolar. É crucial fomentar um processo de ensino-aprendizagem democrático e contextualizado, que reflita a realidade social, cultural e socioambiental dos envolvidos. Gadotti (2009) sublinha que a educação integral propõe uma integralidade, um princípio pedagógico que integra o ensino de disciplinas como português e matemática à educação emocional, à formação cidadã e ao desenvolvimento socioambiental, configurando uma abordagem holística à aprendizagem.

#### **3.1 Desenvolvimento Holístico**

A constante associação do termo “holístico” à integralidade ressalta a necessidade de uma abordagem educacional que transcenda o tradicionalismo nas práticas pedagógicas, buscando a desfragmentação dos processos de ensino-aprendizagem e valorizando o protagonismo do desenvolvimento humano. Para a efetiva implementação de uma Educação Integral inovadora e de qualidade, torna-se imperativo compreender o conceito de "Educação Holística" e, conseqüentemente, promover uma expansão na percepção de mundo.

A noção de “Educação Holística” foi proposta pelo americano R. Miller (1997, citado por YUS, 2002, p. 16), para caracterizar uma abordagem educacional que congrega um espectro diversificado de liberais, humanistas e românticos, unidos pela crença de que a educação deve considerar a personalidade integral da criança. Esta abordagem valoriza todas as dimensões da experiência humana - não apenas o intelecto racional e as responsabilidades relativas à vocação e cidadania, mas também as esferas física, emocional, social, estética, intuitiva e espiritual do ser.

Posteriormente, J.P. Miller (1996, citado por YUS, 2002, p. 16) empregou este termo ao discutir o "Currículo Holístico". Segundo ele, a essência da educação holística reside na ideia de interconexão. Desta forma, busca-se fomentar perspectivas de ensino e aprendizagem que incentivem a integração entre disciplinas e entre aprendizes, através de variadas formas de comunidades. A educação holística almeja também um equilíbrio

dinâmico em situações de aprendizagem, harmonizando elementos como conteúdo e processo, aprendizagem e avaliação, pensamento analítico e criatividade. Ademais, esta abordagem é inclusiva, acolhendo um vasto espectro de perfis de estudantes e diversidade de perspectivas de aprendizagem, visando satisfazer as variadas necessidades de aprendizado.

A pedagogia holística, longe de descartar o conhecimento intelectual ou as práticas pedagógicas tradicionais, reconhece que o educando é mais do que uma cifra ou um objetivo a ser atingido. Conforme articulado por Crema (1991), o aprendizado integral engloba duas dimensões cruciais: a compreensão intelectual dos conteúdos através do estudo sistemático, e a vivência do percurso educacional individual.

### **3.2 Inclusão e Equidade**

A inclusão, conforme definida por Booth e Ainscow (2002), é vista simultaneamente como um processo contínuo e um ideal a ser alcançado, com o objetivo de ampliar a participação e o aprendizado de todos os estudantes, mesmo que nunca seja plenamente atingido. A palavra "equidade", por sua vez, denota uma inclinação para reconhecer de forma imparcial o direito de cada indivíduo. Assim, promover a equidade no ambiente educacional não implica homogeneizar os indivíduos, mas sim buscar um equilíbrio considerando as distintas diferenças.

As escolas, especialmente as públicas, são espaços de vasta diversidade, abrangendo diferenças intelectuais, físicas, de gênero, étnico-raciais, culturais e sociais. Nesse contexto, é crucial respeitar as diversidades presentes na sala de aula e em toda a atmosfera escolar. Torna-se essencial diversificar as práticas pedagógicas, atendendo às características e necessidades de cada aluno, e criando contextos educacionais que acolham as especificidades de todos.

Vivemos em um mundo repleto de diversidades, onde a singularidade humana deve ser respeitada, reconhecida e aceita, pois, inegavelmente, somos diferentes uns dos outros, o que nos confere distintas capacidades e limitações para aprender. Nessa linha, Amaral (1998) destaca a necessidade de a educação prestar um serviço de qualidade à comunidade, adequando-se às necessidades dos alunos, ao invés de forçar os alunos a se adaptarem às limitações da instituição educacional.

Concordando com Garcez (2022), uma Educação Inclusiva é intrinsecamente Integral, e uma Educação Integral é intrinsecamente Inclusiva. A Educação Integral almeja promover a inclusão e a equidade tanto no processo de ensino-aprendizagem quanto no cotidiano

escolar, reconhecendo os diferentes contextos sociais e as desigualdades presentes tanto dentro quanto fora do ambiente escolar. Segundo Antunes (2010), ao se referir à Educação Integral, estamos falando de uma educação que busca o desenvolvimento integral do educando em variados aspectos, desde biológicos até profissionais, visando prepará-los para uma vida saudável e para a convivência humanizada, solidária e pacífica.

Assim, a Educação Integral e Inclusiva transcende o espaço escolar, sendo um catalisador para a formulação de políticas públicas intersetoriais, fundamentais para reimaginar nossos futuros coletivos e estabelecer um novo pacto para a Educação, conforme ressaltado pela Unesco em um relatório elaborado pela Comissão Internacional sobre os Futuros da Educação. Este modelo educacional, além de ser uma resposta às demandas contemporâneas, é uma iniciativa que corrobora para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

### **3.3 Participação Comunitária**

A Educação Integral, ao englobar um espectro mais amplo do desenvolvimento humano, reconhece a escola como um espaço aberto e integrado à comunidade, não sendo um ambiente isolado, mas sim uma extensão do meio social em que está inserida. Esta visão propõe uma participação ativa e contínua dos pais, responsáveis, e demais membros da comunidade no processo educacional, fazendo da escola um verdadeiro centro de integração e de desenvolvimento comunitário.

Essa colaboração comunitária é de suma importância, pois fortalece o sentido de pertencimento e a identidade local, ao passo que proporciona um ambiente de aprendizagem enriquecido com diferentes perspectivas e experiências. A presença e a participação ativa da comunidade na vida escolar trazem para o ambiente educacional a pluralidade e a diversidade de vivências que são características intrínsecas da sociedade, proporcionando uma educação mais significativa e contextualizada.

A interação entre a escola e a comunidade também contribui de forma significativa para a formação cidadã dos estudantes. Ao vivenciar a participação comunitária, os alunos aprendem, na prática, valores importantes como a empatia, o respeito ao próximo, a solidariedade, a cooperação e a responsabilidade social. Essa interação contribui para que os estudantes desenvolvam uma consciência cidadã crítica e ativa, sendo estimulados a atuar de forma participativa e responsável na sociedade, tornando-se assim, agentes de transformação social.

Ademais, a participação comunitária promove uma aproximação entre a escola e as famílias, criando um canal de diálogo que favorece a troca de informações e a construção conjunta de estratégias educacionais que atendam às necessidades e às expectativas de todos os envolvidos. Esse envolvimento mais estreito com a comunidade escolar potencializa a transparência, a confiança e a cooperação entre educadores e famílias, elementos fundamentais para a construção de um ambiente educacional propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Portanto, a Educação Integral, ao promover a participação comunitária, estende suas raízes para além dos limites físicos da escola, integrando-se de maneira orgânica ao tecido social da comunidade, e proporcionando uma experiência educacional mais rica, diversificada e sintonizada com a realidade local. Isso reflete uma educação que vai além da transmissão de conteúdos, engajando-se ativamente na formação de cidadãos conscientes e atuantes na sociedade.

#### **4 ESTRUTURA CURRICULAR E PEDAGÓGICA**

A proposta de Educação Integral transcende a mera extensão da jornada escolar, implicando uma redefinição substancial de como o aprendizado é concebido e praticado, sobretudo nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Neste sentido, a estrutura curricular e as práticas pedagógicas se desdobram com o objetivo de assegurar um aprendizado holístico, relevante e contextualizado, alinhado às realidades e necessidades dos educandos nas diversas fases de seu desenvolvimento. O cerne desta proposta é preparar os alunos não somente para avaliações ou etapas subsequentes, mas para uma vivência plena em uma sociedade complexa e multifacetada.

A discussão sobre Educação Integral e Educação em Tempo Integral vem ganhando espaço no cenário educacional brasileiro. Enquanto a Escola em Tempo Integral propõe uma ampliação da jornada escolar, a Educação Integral, alinhada à realidade dos alunos de Guanambi, Bahia, enfoca no desenvolvimento humano em suas múltiplas dimensões. Essa abordagem engloba aspectos cognitivos, afetivos, culturais, políticos, sociais, físicos, éticos e estéticos, proporcionando uma formação mais enriquecedora e significativa.

Anísio Teixeira, em suas reflexões, advoga fervorosamente pela concepção de Escola Integral, reiterando que a educação é um continuum da vida, e não uma preparação isolada para a vida. A aprendizagem, em sua visão, ocorre na ação, na prática vivencial de cada indivíduo, e não como um resultado de imposições externas que desconsideram o contexto individual do aluno. A Escola Integral, assim, não visa apenas prolongar o tempo na escola,

mas promover uma integração entre escola e comunidade, cultivando um sentido de pertencimento e uma visão crítica sobre o entorno escolar.

Conforme a Lei Nº 10.172/2001, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), o poder público deve assegurar, nas escolas de tempo integral, prioritariamente para crianças de famílias de baixa renda, no mínimo, duas refeições, suporte para tarefas escolares, práticas esportivas e atividades artísticas. Mais recentemente, a Lei Federal Nº 14.640/2023 instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, que prevê assistência técnica e financeira para ampliar matrículas de educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino.

O Plano Municipal de Guanambi visualiza a implementação da Escola em Tempo Integral na Rede Pública de Ensino, com uma perspectiva de Educação Integral que transcende o mero aumento de horas na escola. A ideia é expandir tempos, espaços e oportunidades educacionais com um currículo integrado, visando uma educação de qualidade social, que abarque todas as dimensões do indivíduo, e possibilite a produção de conhecimento a partir de uma prática pedagógica centrada na ampliação e continuidade das aprendizagens.

A concepção de currículo para a Educação Integral no Ensino Fundamental e na Educação Infantil deve ser dialogada com os saberes locais. A ampliação da jornada em Tempo Integral prevê um currículo integrado, que permita aos estudantes se envolverem em experimentações científicas, cultura, artes, esporte, lazer, tecnologias de comunicação, direitos humanos, preservação ambiental, saúde, entre outros, alinhados com as diversas áreas do conhecimento e práticas socioculturais.

Na Educação Infantil, a distinção entre Educação Integral e escola de tempo integral é crucial. A Educação Integral pressupõe o direito da criança de se desenvolver em suas múltiplas dimensões humanas e nos seus diferentes espaços de socialização, enquanto a escola de tempo integral refere-se à ampliação da jornada diária. Nessa etapa, é fundamental considerar que as crianças são sujeitos em construção peculiar de desenvolvimento, e que a oferta de educação integral tem o potencial de transformar a escola, ao assumir mais tempo de relação com a criança, em um espaço de Educação Integral que dialoga com outras instâncias de aprendizagens e socialização das crianças, como a família e a comunidade.

Para a elaboração do currículo, a Instituição de Educação Infantil deve considerar essas dimensões antes mesmo do planejamento do trabalho docente em cada turma. Se o cotidiano de bebês e crianças é considerado um contexto educativo gerador de saberes e conhecimentos, então é imperativo refletir sobre como esse cotidiano tem sido construído.

Os espaços, os tempos, os materiais, as relações e as transições são elementos que possibilitam momentos de troca efetiva de saberes entre bebês, crianças, professores e artefatos culturais. As dimensões devem possibilitar o efetivo direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se, contribuindo para uma ambientação pedagógica que efetive esse direito.

Essas reflexões são fundamentais para o planejamento contextual da instituição, que deve ser explicitado no Projeto Político Pedagógico. Pensar o contexto como algo que cuida e que educa, composto por pessoas, materiais, organização e intenções, é crucial para uma Educação Integral eficaz. O espaço educacional deve ser pensado em sua totalidade, desde a acolhida até a organização dos espaços/tempos da escola, visando a criação de ambientes propícios para a exploração, experimentação e construção do conhecimento, centrados nas necessidades, limites e potencialidades das crianças, desde a chegada à instituição até sua saída.

## 4.1 Currículo Integrado

Para materializar esse currículo integrado e garantir sua eficácia, é essencial introduzir uma estrutura curricular baseada em três pilares fundamentais: Ensino, Pesquisa e Extensão. Estes pilares, com raízes profundas na tradição acadêmica, oferecem um arcabouço robusto para a Educação Integral.

### 4.1.1 *Ensino*

**Educação Infantil:** As Áreas do Saber são exploradas através dos Campos de Experiências, promovendo o desenvolvimento integral das crianças em aspectos como o socioemocional, cognitivo e físico. Os Campos de Experiências são integrados às Áreas do Saber do Ensino Fundamental, proporcionando uma transição suave entre os níveis de ensino.

**Ensino Fundamental:** O Ensino, nesse contexto, não se refere apenas à transmissão de conteúdos, mas à construção colaborativa de conhecimento. Ele visa proporcionar uma base sólida em componentes curriculares essenciais, enquanto também estimula o pensamento crítico, a curiosidade e a capacidade de aprendizado autônomo.

### 4.1.2 Pesquisa

**Educação Infantil:** Atividades exploratórias e de descoberta são organizadas para estimular a curiosidade e a investigação, como a observação da natureza, experimentos simples e exploração de materiais diversos.

**Ensino Fundamental:** A Pesquisa, frequentemente relegada ao ambiente universitário, aqui é vista como uma ferramenta pedagógica vital. Ela encoraja os alunos a questionar, investigar e explorar. Ao se engajarem em atividades de pesquisa desde cedo, os alunos desenvolvem habilidades de pensamento crítico, aprendem a valorizar a evidência e a apreciar a natureza dinâmica e evolutiva do conhecimento.

### 4.1.3 Extensão

**Educação Infantil:** Oficinas de artes, música e movimento, visitas a locais comunitários e culturais, e projetos de serviço comunitário são incorporados para promover a interação e a aprendizagem prática.

**Ensino Fundamental:** A Extensão é o elo que conecta a escola ao mundo exterior. Dentro da escola, ela se manifesta através de projetos e atividades que aplicam o aprendizado em contextos reais e práticos. Mas, mais crucialmente, a Extensão é a ponte entre a escola e a comunidade. Ela leva o aprendizado para além dos muros da instituição, permitindo que os alunos interajam, sirvam e aprendam com a comunidade ao seu redor. Esta interação não só enriquece o aprendizado, mas também reforça a ideia de que a educação é uma responsabilidade e um benefício coletivos.

## 4.2 Matriz Curricular da Educação Integral para o Sistema Municipal de Ensino

A matriz curricular não é apenas uma configuração de componentes a serem ensinados; é uma representação palpável da filosofia e visão educacional de uma instituição. Para a Educação Integral no Sistema Municipal de Ensino de Guanambi, esta matriz é um manifesto de nosso compromisso com uma abordagem educacional que é ao mesmo tempo profunda e abrangente. Embora esteja firmemente ancorada nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)/Base Municipal Curricular de Guanambi (BMCG), ela também se estende para incorporar práticas pedagógicas contemporâneas, garantindo uma formação que ressoa com as realidades e aspirações locais. Com ênfase na aprendizagem interdisciplinar, a matriz curricular busca iluminar as conexões inerentes entre os diferentes

componentes curriculares, revelando a tapeçaria rica e interconectada do conhecimento. Além disso, ela se esforça para garantir uma formação holística do aluno, abordando não apenas competências acadêmicas, mas também habilidades socioemocionais e valores essenciais.

A seguir, apresentaremos a Matriz Curricular da Educação Integral para o Sistema Municipal de Ensino de Guanambi, uma estrutura cuidadosamente concebida que reflete nossa dedicação à excelência educacional e ao desenvolvimento integral de nossos alunos:

### *Educação Infantil*

#### **Campos de Experiências:**

- O eu, o outro e o nós
- Corpo, gestos e movimentos
- Traços, sons, cores e formas
- Escuta, fala, pensamento e imaginação
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

### *Ensino Fundamental*

#### **Áreas do Saber (Ensino):**

- Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte (incluindo Artesanato) e Educação Física (Incluindo Esportes)
- Matemática
- Ciências da Natureza
- Ciências Humanas: História e Geografia
- Ensino Religioso: Interculturalidade, Tradições Religiosas, Direitos Humanos

#### **Áreas Transversais:**

- Ética
- Saúde
- Meio Ambiente
- Direitos Humanos
- Desenvolvimento Socioemocional
- Educação Alimentar e Nutricional
- Educação Financeira e Empreendedora



### *Atividades de Pesquisa e extensão (ambas as Fases)*

- Laboratório de Ciências
- Projetos Interdisciplinares
- Pesquisas de Campo e Bibliográfica
- Clubes de Ciências (Literatura, Astronomia, Robótica, Filosofia, Ecologia, etc.)
- Iniciação Científica (Introdução ao método científico, pesquisa aplicada)
- Reconstrução de Aprendizagens (Estratégias para identificar e suprir lacunas de aprendizado)
- Oficinas (Robótica, IoT, Gamificação, Realidade Virtual, Teatro, Música, Dança, Artesanato, etc)
- Visitas a Museus, Teatros, Instituições Diversas e Parques
- Projetos de Inovação Tecnológica
- Esportes (Diversas modalidades esportivas e torneios)
- Jogos e Brincadeiras (Atividades lúdicas que promovem aprendizado e socialização)

A fusão das etapas educacionais na Matriz Curricular Unificada exemplifica a transição suave e evolutiva que a Educação Integral almeja, proporcionando uma continuidade na jornada educacional dos alunos, e cultivando uma abordagem educacional holística, interdisciplinar e comunitária desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental. Com isso, esta Matriz adota a denominação de Matriz Integrada de Atividades Curriculares (MIAC).

A MIAC, apresentada a seguir, emerge como uma estrutura pedagógica inovadora, meticulosamente concebida para entrelaçar os domínios do Ensino, Pesquisa e Extensão no cenário da Educação Integral. Esta matriz é arquitetada não apenas para alinhar-se às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Base Municipal Curricular de Guanambi (BMCG), mas também para transcender os tradicionais silos disciplinares, incentivando uma abordagem interdisciplinar e holística à educação. A MIAC fomenta uma experiência de aprendizagem rica e engajada, permitindo que os alunos explorem o conhecimento de maneira crítica e criativa, enquanto interagem de maneira significativa com a comunidade ao seu redor. Ao organizar os tópicos curriculares sob os pilares de Ensino, Pesquisa e Extensão, a MIAC destaca uma educação prática e relevante, preparando os alunos para uma cidadania ativa e informada. Este quadro reflete nosso compromisso com uma educação que é simultaneamente profunda, abrangente e enraizada nas realidades e aspirações locais, servindo como um veículo robusto para a concretização da visão de Educação Integral.

**Quadro 1 - Matriz Integrada de Atividades Curriculares (MIAC)**

Áreas do Saber/Atividades	Ensino	Pesquisa	Extensão
<b>Educação Infantil</b>			
O eu, o outro e o nós	Exploração de identidade, emoções e relações sociais	Observação e reflexão sobre interações	Projetos comunitários de socialização
Corpo, gestos e movimentos	Atividades motoras e expressivas	Exploração de movimentos e ritmos	Oficinas de dança, teatro e esportes
Traços, sons, cores e formas	Atividades artísticas e musicais	Exploração sensorial e criativa	Exposições artísticas e apresentações musicais
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Desenvolvimento da linguagem e expressão criativa	Estimulação da curiosidade e imaginação	Projetos de contação de histórias e teatro
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Exploração de conceitos matemáticos e científicos básicos	Experimentação prática e observação	Visitas a museus e centros científicos
<b>Ensino Fundamental</b>			
Linguagens	Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física	Projetos literários, análise de textos, criação artística	Oficinas culturais, apresentações e eventos comunitários
Matemática	Ensino de conceitos matemáticos	Projetos de resolução de problemas, investigações matemáticas	Competições matemáticas, oficinas práticas
Ciências da Natureza	Ensino de Ciências Naturais	Projetos científicos, experimentação	Visitas a museus de ciência, projetos de educação ambiental
Ciências Humanas	Ensino de História e Geografia	Projetos de pesquisa histórica e geográfica	Projetos comunitários, visitas a locais históricos
Ensino Religioso	Estudo de Interculturalidade, Tradições Religiosas, Direitos Humanos	Pesquisa sobre diversidade religiosa e cultural	Projetos de diálogo inter-religioso e intercultural

Áreas do Saber/Atividades	Ensino	Pesquisa	Extensão
<b>Áreas Transversais</b>			
- Ética - Saúde - Meio Ambiente - Direitos Humanos - Desenvolvimento Socioemocional - Educação Alimentar e Nutricional - Educação Financeira e Empreendedora	Educação sobre valores, saúde e sustentabilidade	Projetos de pesquisa sobre temas transversais	Projetos comunitários, campanhas de conscientização
<b>Atividades de Pesquisa e Extensão</b>			
- Laboratório de Ciências - Projetos Interdisciplinares - Pesquisas de Campo e Bibliográfica - Clubes de Ciências - Iniciação Científica - Reconstrução de Aprendizagens - Oficinas - Visitas - Projetos de Inovação Tecnológica - Esportes	Introdução ao método científico, desenvolvimento de projetos	Pesquisa aplicada, investigação científica	Apresentação de projetos à comunidade, participação em feiras de ciência

#### 4.1.1 Iniciação científica

A metodologia de pesquisa científica envolve um conjunto de regras básicas para desenvolver uma experiência com o objetivo de produzir novo conhecimento, bem como corrigir e integrar conhecimentos preexistentes, formando textos adequados dentro das regras e normas corretas de pesquisa. A prática da pesquisa, a habilidade de escrever e a apresentação formal de um trabalho são elementos que indicam um trabalho árduo por parte daquele que se envolve em projetos dissertativos em qualquer nível. Neste contexto, os tópicos abordados visam oferecer uma orientação inicial que terá continuidade durante a elaboração do trabalho ou projeto científico.

O trabalho com projetos de Iniciação Científica possui as seguintes características:

- A prática do questionamento constante, visando auxiliar o estudante a formar conselhos e construir opiniões;
- Relação entre teoria e prática, tendo a pesquisa como eixo de ligação;
- Estímulo à capacidade de criar argumentos e ideias, fundamentados em fontes de consulta como livros, revistas, internet, artigos, entrevistas, dentre outros;
- Melhoria da qualidade do ensino por meio da inserção de inovação, dúvida, incerteza, curiosidade e pensamento crítico no processo de ensino-aprendizagem;
- Potencialização das habilidades de comunicação e escrita dos estudantes;
- Análise e interdisciplinaridade do conhecimento, entre outros.

#### *4.1.2 Extensão Pedagógica*

Os projetos de extensão abrangem cursos, grupos de estudo, iniciativas artísticas, sociais e esportivas voltados tanto para alunos quanto para a comunidade em geral. Essas atividades proporcionam o aprendizado de novas competências e habilidades. Embora sejam independentes do currículo obrigatório, são realizadas fora do horário regular de aulas, com uma abordagem prática e formativa, similar a oficinas. Estes projetos oferecem um período específico para a realização de atividades que complementam os componentes curriculares do Ensino Fundamental. É essencial que as atividades tenham um viés pedagógico, sendo planejadas e elaboradas pelos docentes, com o objetivo de aprofundar os processos de ensino-aprendizagem dos diversos temas abordados.

Os Projetos de Extensão Pedagógica, assim como os Projetos de Iniciação Científica, para serem considerados no cálculo da carga horária docente, devem ser registrados no Projeto Político-Pedagógico da escola onde serão implementados.

#### *4.1.3 Cultura e Arte*

Atualmente, crianças e adolescentes de diversas partes do mundo estão engajados em se expressar artisticamente nas redes sociais. Esse engajamento é evidenciado, sobretudo, pela popularização de vídeos de dança, música ou dublagem, bem como perfis voltados para a divulgação de artes visuais, como desenhos, pinturas e fotografias. A atual Lei de Diretrizes e Bases, que orienta a educação brasileira, destaca Arte e Cultura como disciplinas fundamentais, uma vez que são cruciais para o desenvolvimento integral do estudante. Essas disciplinas aguçam a sensibilidade dos alunos ao apreciarem e interpretarem a arte como uma linguagem não verbal. As atividades artísticas e culturais permitem que o estudante aprenda a se expressar e a se autoconhecer no processo criativo, compreendendo como comunicar-se por meio da arte.

Além disso, o estímulo às funções cognitivas ocorre naturalmente quando há contato com as Artes e a Cultura no ambiente escolar. Habilidades como atenção, percepção, linguagem, memória e funções executivas cerebrais são amplamente desenvolvidas. Ainda, as atividades coletivas, como dança, teatro e música, fomentam a interação social, beneficiando, inclusive, alunos mais introvertidos. Portanto, é impossível vislumbrar um aprendizado integral sem valorizar as diversas formas pelas quais o aluno pode vivenciar, perceber e compreender o mundo através da Arte e da Cultura.

#### *4.1.4 Ciência, Tecnologia e Inovação*

Com o passar do tempo, a sociedade migrou de um modelo baseado na posse de bens materiais para uma estrutura informatizada, centrada em redes de informações, automação laboral e armazenamento virtual de conhecimento. No entanto, tem se percebido que não é meramente o acesso a uma avalanche de informações que transforma indivíduos ou o tecido social. O que verdadeiramente faz a diferença é a capacidade das pessoas, e por extensão da sociedade, de assimilar essas informações, convertendo-as em conhecimento e utilizando-as de maneira apropriada. Em suma, uma sociedade alinhada ao desenvolvimento não é apenas informacional, mas uma sociedade de aprendizado.

Nesse cenário, a escola torna-se um espaço primordial para a propagação do uso adequado da tecnologia. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB enfatiza a inclusão das TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) na educação como instrumento de alfabetização digital em todos os níveis de ensino, do fundamental ao superior. Com esse intuito, a proposta da Escola Integral em Guanambi engloba desde o ensino do uso de equipamentos tecnológicos, como computadores e smartphones para pesquisa e estudo, até a ampliação da aprendizagem por meio da gamificação e o desenvolvimento de projetos técnico-científicos em robótica e automação de processos.

## **4.2 Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem**

A Base Municipal Curricular sugere que a produção de conhecimento deve iniciar-se a partir da realidade mais próxima do aprendiz, ampliando-se progressivamente. Nesse contexto, a concepção de Escola Integral prioriza o uso de metodologias ativas para a aprendizagem dos alunos. Estas metodologias são estratégias de ensino que visam incentivar os estudantes a aprenderem de maneira autônoma e participativa, enfrentando problemas e situações reais. Assim, são incentivados a pensar criticamente, ter iniciativa, debater e assumir a responsabilidade pela própria construção de conhecimento. Nessa abordagem, o

papel do professor se transforma: ele passa a ser um facilitador, e não mais o centro do processo, permitindo que os alunos sejam os protagonistas de sua educação.

Segundo Berbel (2011), a metodologia ativa tem como objetivo principal motivar o aluno de forma autônoma, explorando seu potencial e despertando a curiosidade para novos conceitos. Ao integrar o conhecimento teórico e prático, o aluno ganha uma perspectiva própria, distinta da do professor. Nesse contexto, o educador assume o papel de mediador, deixando de ser a única fonte de informação e incentivando o aluno a pensar, pesquisar e desenvolver sua análise crítica. Dessa forma, o objetivo do aprendizado é alcançado de maneira mais desafiadora e significativa. O aluno passa a compreender mais profundamente os conteúdos abordados.

No âmbito da proposta da Escola Integral a ser implementada no município de Guanambi, algumas estratégias podem ser adotadas:

- **Gamificação:** Incorporar elementos típicos de videogames, como desafios, regras e narrativas, ao ensino.
- **Design Thinking:** Focado nas pessoas, busca soluções criativas e eficientes para problemas, aliando lógica, imaginação e intuição.
- **Cultura Maker:** Baseada na ideia do "faça você mesmo", os alunos são incentivados a criar soluções utilizando os conhecimentos adquiridos.
- **Aprendizado por Problemas:** Promove o aprendizado através de desafios que exigem reflexão e criatividade.
- **Estudo de Casos:** Exposição dos alunos a problemas reais para análise e discussão de soluções.
- **Aprendizado por Projetos:** Incentiva a investigação e busca de soluções para problemas, promovendo habilidades como diálogo, liderança e responsabilidade.
- **Sala de Aula Invertida:** Utiliza a tecnologia para transformar qualquer local em espaço de estudo.
- **Seminários e Discussões:** Promove debates e diálogos entre os alunos.
- **Pesquisas de Campo:** Atividades fora do ambiente escolar que incentivam o engajamento e a prática do pensamento analítico.
- **Storytelling:** Criação de narrativas sobre os temas estudados.
- **Aprendizagem entre Pares e Grupos:** Desenvolve a aprendizagem ativa através de trabalhos em equipe ou pares.

### 4.3 Avaliação Formativa

A avaliação formativa assume um papel essencial no ambiente educacional, pois visa mais ao progresso e ao desenvolvimento do estudante do que a simples mensuração de seus conhecimentos. Ela é focada em entender o percurso de aprendizagem do aluno, identificando suas necessidades, pontos fortes e áreas de melhoria, ao invés de apenas classificá-lo.

Ao centrar-se na totalidade da prática escolar, a avaliação formativa considera não somente o processo de aprendizagem do aluno, mas também a prática pedagógica dos educadores envolvidos. Através dela, os estudantes podem reconhecer e compreender seu progresso, bem como identificar pontos que necessitam de maior atenção. Paralelamente, os educadores obtêm dados valiosos para refletir, ajustar e aperfeiçoar sua abordagem pedagógica.

Conforme destacado pela Base Municipal Curricular de Guanambi e preconizado pela LDB, os aspectos qualitativos da avaliação devem prevalecer sobre os quantitativos. Isso sublinha a importância de desenvolver uma avaliação que forneça feedbacks consistentes e úteis, servindo tanto para orientar a prática do docente quanto para informar pais e alunos sobre o progresso educacional. Embora a legislação vigente estabeleça princípios básicos para a quantificação e registro dessas avaliações, ela não restringe às escolas a seguir apenas estas diretrizes. As instituições, juntamente com seus corpos pedagógicos, têm a liberdade de adotar e integrar metodologias complementares, visando uma avaliação contínua e holística do processo ensino-aprendizagem.

Essencialmente, a avaliação formativa deve ser diagnóstica e processual. Ela não se limita a um momento isolado, mas acompanha e orienta o percurso educacional, servindo de bússola para o planejamento não só dos docentes, mas também das instituições educativas e até mesmo do sistema de ensino como um todo.

## 5 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

As Diretrizes da Educação Integral no Ensino Fundamental do Sistema Municipal do Ensino de Guanambi prezam pelo desenvolvimento profissional de todo corpo docente e demais categorias que ali trabalham. Importante destacar que esse profissional tem uma importante responsabilidade no processo reflexivo e contínuo que se preocupa com as necessidades da unidade de ensino. Pressupõe uma aprendizagem ao longo de toda a carreira, em contextos diversificados, em que o professor assume um papel fundamental, sendo as suas potencialidades valorizadas.

Muitos autores defendem que o conceito de desenvolvimento profissional não é equivalente ao de formação, uma vez que esta pressupõe a aplicação de teoria à prática e ocorre normalmente de uma forma estruturada. No entanto, a formação pode contribuir para o desenvolvimento profissional dos professores, desde que represente uma oportunidade para as suas necessidades individuais de aprendizagem. Com efeito, o professor é um agente importante para o seu próprio desenvolvimento, podendo para isso envolver-se em processos de reflexão e num trabalho colaborativo, por exemplo, com investigadores educacionais.

O aparecimento do conceito desenvolvimento profissional resulta do reconhecimento da necessidade de formação ao longo da vida. A palavra desenvolvimento pressupõe uma evolução e continuidade que leva o professor a aprofundar os seus conhecimentos ao longo da sua carreira profissional (García, 1999). Com efeito, os professores durante a sua vida participam num processo de crescimento pessoal, social e profissional, adquirido com base em conhecimentos sobre ciência, contexto, currículo e didática, condicionados por fatores de natureza cognitiva, afetiva e social.

Estes são analisados e discutidos numa comunidade profissional de aprendizagem que define o processo de desenvolvimento profissional, constrói as estratégias a serem implementadas na sala de aula e procede à avaliação dos resultados. Os cursos formais fazem parte desta abordagem, tendo um papel secundário no desenvolvimento profissional. No entanto, a calendarização e as linhas de orientação são outros aspectos que não podem ser esquecidos.

Observando esse, as Diretrizes para a implementação da Educação Integral no Ensino Fundamental do Sistema Municipal do Ensino de Guanambi, prioriza pelas condições de trabalho para que os professores possam desenvolver profissionalmente e que estejam inseridos em ambientes que favoreçam a sua aprendizagem, nomeadamente, ambientes centrados na comunidade, no conhecimento, nos alunos e na avaliação. Os ambientes centrados na comunidade valorizam a construção de relações colaborativas e fomentam a participação na investigação educacional e na investigação sobre a própria prática. Os ambientes centrados no conhecimento focam-se nos conteúdos que podem ajudar os professores a compreender a sua disciplina. Os ambientes centrados nos alunos têm em atenção os conhecimentos, competências, atitudes e crenças que os professores levam para a sala de aula. Por último, os ambientes centrados na avaliação permitem ao professor, ao ser avaliado, rever a sua própria prática (Chval et al., 2008).

Os estudos educacionais sobre o desenvolvimento profissional foram englobados por Calderhead e Shorrock (1997) em cinco modelos: o modelo de enculturação ou



socialização na cultura profissional, que valoriza os processos de socialização; o modelo técnico, do conhecimento ou das competências, que foca o conhecimento e as competências que os professores adquirem e que contribuem para a sua prática; o modelo de ensino como um empreendimento moral, que valoriza a importância dos valores na educação; o modelo que enfatiza a relação entre o pessoal e o profissional no trabalho dos professores o modelo da reflexão prática.

## 5.1 Formação Continuada

Falar de formação inicial e continuada é pensar numa educação que aborda o desenvolvimento profissional e condições para exercer a função com notoriedade e análise crítica. Partindo desse princípio, a Secretaria de Educação de Guanambi, aborda as questões relativas à formação de professores, buscando aprofundar a discussão acerca da educação brasileira, sem perder o foco com sua realidade local.

Nesse aspecto, a Secretaria de Educação de Guanambi enfatiza a formação continuada, a partir da análise das Metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação (PNE), anexo à Lei n. 13.005/14 aprovada em 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), considerando a importância desse documento que legisla sobre a educação Nacional para os próximos dez anos, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96 (LDB) (BRASIL, 1996), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena (Diretrizes) (BRASIL, 2001), a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores (BRASIL, 2004), além do farto material divulgado nas páginas do Ministério da Educação (MEC), com referência explícita ao tema em tela.

No Brasil sustentamos grande percentual dos professores da Educação Básica sem formação adequada. Segundo o Observatório do PNE<sup>1</sup> 74,8% de professores que atuam na Educação Básica possuem curso superior, mas apenas 32,8% que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental e 48,3% dos que lecionam no Ensino Médio “[...] tem licenciatura na área em que atuam [...]”. Essa triste realidade vem na contramão do legislado, que almeja a formação específica em nível superior, a todos os professores, além de garantia da formação continuada.

Na década de 1990, mais precisamente a partir de 1995, as políticas educacionais fazem referência a uma “nova ordem mundial”, naturalizada no discurso da globalização, ao apregoar um novo imperialismo com a reestruturação produtiva: novas formas de ordenação econômica, a reconfiguração do Estado pela redefinição de suas funções e a

“revolução” possibilitada pelas tecnologias da informação e da comunicação. Nesse contexto, a “sociedade da informação”; as parcerias público privadas; a mercantilização da educação, em que cursos de formação passam a ser terceirizados e/ou oferecidos virtualmente, muitas vezes com a participação da iniciativa privada, trazendo para o ensino a lógica do mercado, com o deslocamento da educação para o setor de serviços; assim como a ressignificação e a relexicalização das categorias trabalho e educação, ocupam lugar de destaque no discurso, em geral, e no discurso pedagógico em particular.

Nesse novo cenário mundial,

[...] caracterizado como um patamar superior do capitalismo monopolista, no qual o conteúdo e a forma de organização do trabalho e da produção, bem como as relações de poder e as relações sociais, foram particularmente alterados [...]. (OLIVEIRA, 2011, p. 91)

Importante destacar que ocorreram mudanças nas políticas públicas no âmbito educacional que interferiram na formação docente, cujas implicações estão presentes no trabalho docente desenvolvido em todos os níveis de ensino, com destaque na Educação Básica.

Assim, as reformas na educação como um todo, e para a formação de professores em especial, estão materializadas nos documentos que legitimam a educação nacional. Dentre estes, a LDB dedica os artigos 61 a 65 do Título VI - Dos Profissionais da Educação, trazendo mudanças importantes no contexto da formação dos profissionais da educação, ao salientar que a formação se faça em “cursos reconhecidos”. A categoria trabalho perde aqui seu lugar para “atividades”, com destaque para o parágrafo único do Art. 61:

A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos:

- I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;
- II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço;
- III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. (BRASIL, 1996)

A precarização da formação, com implicações para o trabalho docente, ao centrar a formação na pedagogia das competências, cujos atributos são utilitaristas, na medida em que caracteriza o trabalho do professor como forma de administrar as práticas pedagógicas, atribuindo-lhe o lugar de “tarefeiro” (KUENZER, 1999) e contribuindo para um novo perfil de

homem, consoante com a “nova ordem mundial”: flexível, adaptável às novas e constantes mudanças.

No processo de ensino-aprendizagem, assinalando a necessária ruptura com o “já dado” e, assim, criando possibilidades a partir dos sujeitos e do contexto em que acontece a prática docente:

[...] ensinar não é transferir conhecimentos, conteúdos nem formar é ação pela qual um sujeito criador dá forma, estilo ou alma a um corpo indeciso e acomodado. Não há docência sem discência, as duas se explicam e seus sujeitos apesar das diferenças que os conotam, não se reduzem à condição de objeto, um do outro [...]. (FREIRE, 1996, p. 23)

A Secretaria de Educação de Guanambi enfatiza a importância pela continuidade da formação ao longo do exercício profissional só encontra sentido uma vez alcançada a autonomia conforme nos lega Freire, pois, de outra forma, como dar continuidade ao que não existe?

Outro documento em debate são as Diretrizes gerais no âmbito educacional. Ao estabelecerem um novo perfil docente, centrado no desenvolvimento de competências, em cursos que enaltecem a prática em detrimento da teoria, ao defender a noção de “simetria invertida” o que, entre outros aspectos,

[...] evidencia a necessidade de que o futuro professor experiencie, como aluno, durante todo o processo de formação, as atitudes, modelos didáticos, capacidades e modos de organização que se pretende venham a ser concretizados nas suas práticas pedagógicas [...]. (BRASIL, 2001, p.30-31)

O terceiro documento em destaque é o PNE 2014-2024, com foco nas Metas 15 e 16, por tratarem da questão da formação inicial e continuada de professores. O texto corrobora com questões discutidas nos documentos acima ao optar por modelos de formação docente que “valorize[m] a experiência prática”, como expresso na estratégia 15.3, retomando a lógica de valorização dos “saberes da experiência” em detrimento de conhecimentos da área de atuação profissional.

O processo de formação continuada presente mais largamente nas Metas 15 e 16 encontram-se organizadas na primeira em 13 estratégias, buscando:

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação

básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. (BRASIL, 2014)

E, na segunda em seis estratégias voltadas para

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (BRASIL, 2014)

Juntas essas Metas propõem diversas ações, legislando sobre os modelos de formação inicial e continuada, a valorização da carreira do magistério, o processo de mercantilização da formação para o trabalho docente, mas, conforme apresentam Piccinini et al. (2014, p. 1586).

Além desses documentos, que conformam a educação nacional, merece destaque a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores (BRASIL, 2004), “[...] criada em 2004, com o objetivo de contribuir para a melhoria da formação dos professores e alunos. O público-alvo prioritário da Rede são professores de Educação Básica dos sistemas públicos de educação [...]”.

O que chama atenção nos estudos e pesquisas de cunho crítico é a contradição entre o dito (legislado) e o visto (resultados); entre o que tem sido propalado – como a necessidade de oferta de educação de qualidade aos futuros professores –, e os programas de Formação Continuada apresentados no site do MEC3: Formação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa; ProInfantil; Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica; Proinfo Integrado; e-Proinfo; Pró-letramento; Gestar II; Rede Nacional de Formação Continuada de Professores.

## 5.2 Suporte e Supervisão Pedagógica

Com o intuito de orientar sobre as Diretrizes para a implementação da Educação Integral no Ensino Fundamental do Sistema Municipal do Ensino de Guanambi, na condução das disciplinas sugerindo metodologias, recursos, atividades e propostas de trabalho, além de orientar também a relação professor-aluno, a unidade de ensino conta com a Supervisão e Orientação Pedagógica.

A Supervisão Pedagógica destina-se ao apoio pedagógico aos docentes, considerando a educação e a ciência como uma de suas áreas prioritárias, buscando ofertar o apoio na formação e qualificação de recursos humanos e favorecer o crescimento e a autonomia do indivíduo, aprimorando as suas capacidades de ensinar, de investigar, de valorizar a cultura

e de evoluir no plano da consciência política. Esta formação integral pela Secretaria de Educação de Guanambi, buscará superar as visões justapostas das diversas ciências, culturas e técnicas, dando o suporte técnico didático-pedagógico que lhe proporcione cada vez melhores condições para o exercício de sua função.

A Supervisão Pedagógica organiza-se de modo a oferecer ao docente da Rede municipal de Educação de Guanambi, a oportunidade de aprimorar e adquirir habilidades científicas, técnicas, políticas e pessoais, sendo capaz de transformá-las em experiências inovadoras, tecnológicas e empreendedoras para os discentes.

Além disso, a Supervisão Pedagógica propõe-se a criar situações que facilitem a interação do corpo docente da Secretaria de Educação de Guanambi, com os diferentes segmentos. Nesse sentido, propõe-se a: manter constante relação com a Rede Municipal de Educação, com seus problemas e necessidades cumprindo seu papel formador da expressão cultural local e regional; possibilitar um aprendizado que ultrapassa os espaços eminentemente acadêmicos, criando os cursos de iniciação científica e extensão pedagógica, viabilizando a interação entre conhecimento científico, popular e cultural respondendo às demandas da respectiva unidade de ensino; integrar a Rede de ensino Guanambi, no aspecto de influência, através de atividades comunitárias, cursos, prestação de serviços, ou atividades culturais.

E tornar-se um canal de comunicação permanente com Rede Municipal de Educação, tanto no que diz respeito à divulgação dos resultados de pesquisa e ensino, como no atendimento de demandas sociais e ambientais e, em razão disso, passar a ser um instrumento básico, enquanto porta externa da comunidade escolar no processo de transformação social.

Para Alonso (2003) afirma que a Supervisão Pedagógica:

Vai muito além de um trabalho meramente técnico-pedagógico, como é entendido com frequência, uma vez que implica uma ação planejada e organizada a partir de objetivos muito claros, assumidos por todo o pessoal escolar, com vistas ao fortalecimento do grupo e ao seu posicionamento responsável frente ao trabalho educativo. (2003, p.175).

Dentro da Secretaria de Educação de Guanambi, a Supervisão Pedagógica está inserida no Corpo de Docentes e tem a particularidade do seu trabalho definido pela Coordenadoria das práticas pedagógicas, a melhoria e o estímulo de possibilidade coletiva de estudo.

### **5.3 Valorização do Profissional da Educação (Formação continuada)**

As Diretrizes para a implementação da Educação Integral no Ensino Fundamental do Sistema Municipal do Ensino de Guanambi, o termo “valorização” dos profissionais tem sido recorrente nos textos que tratam das políticas educacionais para a educação básica. Refere-se comumente às questões de carreira, salário, condições de trabalho e formação. Trata-se, pois, de um conceito em disputa no cenário educacional, que envolve não só a luta dos trabalhadores da educação em busca de sua valorização, como os diversos interesses da sociedade civil e política do País.

A valorização profissional está presente nos principais instrumentos normativos da educação brasileira – como Constituição Federal (CF), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Plano Nacional de Educação (PNE) –, significando, basicamente, um conjunto de condições para o exercício das funções atribuídas ou pertinentes aos profissionais da educação. Elas compreendem: formação; carreira; piso salarial profissional nacional; e condições adequadas de trabalho. Por isso, o presente texto prioriza estes elementos, procurando estabelecer nexos que contribuam para a análise da realidade e das perspectivas dos profissionais da educação básica brasileira. Como proposta metodológica, o texto aborda as metas do PNE, que referenciarão a elaboração dos planos estaduais e municipais, principal desafio desses entes federados em termos de proposição de políticas públicas de educação para o próximo decênio.

Mesmo com a adoção da terminologia, o conceito de profissional da educação não está consolidado. Na análise das dificuldades encontradas, há vários aspectos a ser considerados: a força semântica contida na palavra magistério desde sua etimologia; a produção acadêmica, tanto de pesquisa quanto de formação, voltada para o trabalho docente; o valor simbólico da figura do professor e outros sentidos construídos ao longo do tempo. Não se trata, porém, de substituí-los, nem de criar uma variante. O que se busca é uma expressão que tenha validade técnica, social e política para dar conta dos compromissos da educação pública com a qualidade, a inclusão e a cidadania.

O Estado junto com a secretaria de Educação de Guanambi tem o dever de assegurar à sociedade um corpo de profissionais habilitados, preparados e dedicados, exclusivamente, a seu trabalho. Esse movimento, evidentemente, precisa considerar a expressão na sua totalidade, pois, o profissional da educação forma sua identidade na relação dialética e dialógica com o conjunto de atores da comunidade escolar. As competências técnicas, teóricas e práticas adquirem sentido quando confrontadas com o projeto de sociedade que

se busca construir, ou seja, não se dissociam dos compromissos éticos e políticos inerentes.

O Conselho Nacional de Educação produziu as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, por meio da Resolução CNE/CEB nº 2/2009 (MEC, 2009). As Diretrizes cumprem o disposto no artigo 6º da Lei nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional, determinando aos entes federados a elaboração ou adequação de seus Planos de Carreira e Remuneração do Magistério até 31 de dezembro de 2009. Por isso, estabelece que os vencimentos ou salários iniciais não podem ser inferiores ao valor do piso.

A Resolução também prevê: desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação semelhante; jornada de trabalho preferencialmente em tempo integral de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais; incentivo à dedicação exclusiva em uma única unidade escolar; apoio técnico e financeiro que vise melhorar as condições de trabalho dos educadores e erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais; promoção da participação dos profissionais do magistério e demais segmentos na elaboração e no planejamento, na execução e na avaliação do projeto político-pedagógico da escola e da rede de ensino; prover a formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica; assegurar a oferta de programas permanentes e regulares de formação continuada para aperfeiçoamento profissional, inclusive em nível de pós-graduação; instituir mecanismos de concessão de licenças para aperfeiçoamento e formação continuada, incluindo licenças sabáticas, com duração e regras de acesso estabelecidas no respectivo plano de carreira.

As Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica foram fixadas pelo Parecer CNE/CEB nº 9/2010 (MEC, 2010), que sublinhou a importância da carreira dos profissionais da Educação Básica pública e desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação semelhante. O texto repete parte das recomendações feitas à carreira do magistério, como a jornada máxima de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva a ser cumprida em um único local de trabalho. Um dado importante é a composição da jornada com parte dedicada à função específica e parte às tarefas de gestão, educação e formação, segundo o projeto político-pedagógico da escola

## 6. GESTÃO ESCOLAR E INFRAESTRUTURA

As Diretrizes para a implementação da Educação Integral no Ensino Fundamental do Sistema Municipal do Ensino de Guanambi, atende os requisitos da Base Nacional Comum Curricular, a BNCC, que o papel da gestão escolar vai muito além de habilidades financeiras e administrativas, é importante que ela esteja também comprometida com a garantia da eficiência da educação integral dos estudantes.

Principalmente porque, alguns estudos já apontam a relação direta entre a qualidade da aprendizagem e qualidade da gestão. E embora pouco se fale sobre essa relação, a responsabilidade de liderar e acompanhar os processos pedagógicos, tende a impactar significativamente o modo como os estudantes são apresentados aos conteúdos pedagógicos.

Tornando-se, assim, imprescindível a existência de uma gestão democrática, competente e empática para que haja melhorias contínuas no desenvolvimento escolar dos estudantes. O documento, ainda, em um dos primeiros parágrafos, assinala a importância da complementação entre as suas diretrizes e o currículo. À gestão escolar é atribuído então o papel de conhecer as particularidades da escola a fim de fazer escolhas assertivas para implementar as orientações da Base.

Como garantir as aprendizagens definidas para cada etapa e os direitos de aprendizagem dos alunos, em conjunto com a coordenação pedagógica. O que, de acordo com a BNCC, só é possível mediante as decisões tomadas para garantir o currículo. Exigindo um trabalho atento, contínuo e dedicado da gestão escolar e seus professores.

Nesse sentido, as Diretrizes para a implementação da Educação Integral no Ensino Fundamental do Sistema Municipal do Ensino de Guanambi, tem como intuito apresentar uma série de fatores para ter resultados satisfatórios no ensino e aprendizagem. Pensando nessa perspectiva a escola precisa ter uma infraestrutura de qualidade, para que possa contribuir significativamente para a melhoria da aprendizagem, segundo uma pesquisa realizada em 2011 pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os resultados da pesquisa apontaram que os estudantes de escolas com melhores condições em infraestrutura obtiveram melhores pontuações em relação aos alunos de escolas com condições mais precárias.

O critério para definir a qualidade da infraestrutura escolar foi a presença ou não de laboratórios, bibliotecas e salas de artes nas escolas. Com a pesquisa, ficou evidente que a presença desses espaços faz toda a diferença no desenvolvimento dos estudantes.



Oferecer aos alunos um ambiente escolar estruturado, com quadra de esportes, biblioteca, laboratórios, recursos tecnológicos, torna as atividades escolares mais atrativas e estimulantes, pois não se resumem à teoria em sala de aula, uma vez que as experiências práticas e as atividades extracurriculares enriquecem o aprendizado.

Para isso, no sentido de ofertar a Educação integral à Rede de Educação de Guanaambi, pretende oferecer possibilidades para além do ensino atual nos moldes contemporâneos, para que os alunos têm maior interesse em passar mais tempo no ambiente escolar, pois unem as vivências da sala de aula às de lazer na escola.

Entre os benefícios que uma infraestrutura escolar traz para a aprendizagem, estão:

- Socialização dos alunos: atividades práticas e de lazer, por serem mais dinâmicas, favorecem os relacionamentos interpessoais, tanto com os colegas quanto com os professores.
- Estímulo à criatividade: atividades dinâmicas promovem a curiosidade e a autonomia dos alunos, como em um espaço maker, onde os próprios alunos desenvolvem ou constroem algo e, a gamificação, que aborda os objetos de conhecimento de forma lúdica e divertida.
- Diferentes formas de aprender: cada aluno aprende de uma maneira, por isso diversificar o ensino contribui para o desenvolvimento de várias habilidades. Assim, um mesmo conteúdo pode ser ensinado por meio de filmes, jogos, dinâmicas e atividades práticas. Nesse contexto, as metodologias ativas são recomendadas.
- Participação da família: dispor de um espaço estruturado permite à família que frequente mais a escola e participe de eventos e atividades que acolham a todos.
- Maior engajamento dos alunos: um ambiente estimulante e agradável, que oferece experiências diversificadas, favorece o interesse nas atividades e a interação no ambiente escolar.
- Melhora o desempenho acadêmico: uma formação que oferece experiências diversificadas, como o uso de laboratórios, metodologias inovadoras e recursos tecnológicos, promove o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para uma formação integral.

Nesse sentido a Secretaria de Educação de Guanambi visa apresentar nas suas características físicas:

**Espaço físico:** A sala de aula é o principal espaço de aprendizagem, portanto, é fundamental que ela esteja em boas condições e ofereça os recursos necessários para que o professor possa ensinar e os alunos aprenderem.

Esse espaço deve ter uma boa iluminação para que todos possam visualizar adequadamente o quadro, bem como ler e escrever com clareza. As carteiras e as cadeiras devem ser confortáveis, as janelas arejadas, o ambiente deve ser adequado e organizado para que os alunos circulem ou permaneçam na sala sem dificuldades.

Um pátio amplo, limpo, com espaços para se sentar e interagir com conforto e segurança, é essencial para promover a socialização dos alunos e os momentos de lazer nos intervalos entre as aulas.

A quadra de esportes também deve estar em boas condições de uso para realizar as atividades, com equipamentos adequados e seguros. O ideal é a escola ter uma quadra coberta e outra ao ar livre.

Outros espaços que devem estar em boas condições são os banheiros, o refeitório, as áreas de entrada e saída, que devem possuir acessibilidade, segurança, organização e conforto.

Infraestrutura da Biblioteca: importante que a biblioteca ofereça um ambiente convidativo para que os alunos a frequentem mais, com um acervo diversificado e atualizado e com um profissional especializado para atendê-los.

A oferta de um espaço com mesas e cadeiras para que os alunos possam ler na própria biblioteca, estudar para as provas ou fazer trabalhos, uma vez que esse ambiente é bastante propício para essas atividades, além de incentivar o hábito da leitura.

Além dos livros físicos, é recomendado também ter uma biblioteca virtual. Ter computadores dentro da biblioteca para acessar os e-books aumenta a possibilidade de procura dos alunos por livros.

**Laboratórios:** Os laboratórios são muito importantes na formação dos alunos. Neles, acontecem as aulas práticas de ciências, informática ou artes, para ampliar o conhecimento adquirido nas aulas teóricas.

Portanto, são necessários espaços específicos para essas atividades, com materiais adequados para cada tarefa, oferecendo uma experiência que alie a teoria à prática, tornando o aprendizado mais significativo.

**Laboratório de ciências:** O laboratório de ciências deve dispor de recursos que possibilitem a realização de experiências, como tubos de ensaio, microscópio e outros materiais utilizados nessas atividades. Lembrando que precisa seguir as normas da ABNT.

**Espaço para Arte:** Para as aulas de Arte também é necessária uma sala própria, um laboratório de artes, com materiais que possibilitem a criação artística dos alunos, como tintas, pincéis, telas, argila, massa de modelar, entre outros.

**Laboratório de informática:** O laboratório de informática deve ser em uma sala separada também, com diversos computadores para que todos os alunos possam utilizar, com acesso à internet, softwares educativos, entre outros.

**Ambientes diversificados:** A rotina da sala de aula costuma ser cansativa e monótona, portanto, diversificar os ambientes onde a aprendizagem acontece é muito importante para estimular os estudantes. Trabalhar com projetos é uma ótima opção para variar as atividades escolares, bem como oferecer atividades extracurriculares que trabalhem as habilidades e as competências que muitas vezes ficam de lado na aula tradicional.

**Tecnologia:** A presença da tecnologia em sala de aula é fundamental para enriquecer e aprimorar o processo de ensino e aprendizagem. O uso de diferentes tecnologias traz diversos benefícios para o professor e para o aluno, como maior engajamento do estudante em sala de aula e a proximidade da prática pedagógica com a sua realidade.

Para tanto, é preciso um laboratório de informática com computadores em bom estado, acesso à internet, softwares adequados para a educação com finalidades pedagógicas.

## 6.1 Planejamento Participativo

Pensando no planejamento participativo, a Secretaria de Educação de Guanambi, aborda a necessidade de se fazer com que os problemas a serem tratados pelo Plano partam da comunidade escolar, no sentido da escola com Educação Integral estejam aberta para o diálogo e a participação de todos no processo democrático. Após o levantamento de dados desse problema apontado também por todos os seguimentos da escola, torna-se necessário nomeá-los e hierarquizá-los, priorizando aqueles mais voltados para a comunidade escolar. Os problemas devem estar dentro dos limites da escola, sendo expresso de forma clara e objetiva, garantindo propostas para a solução com a cooperação de todos na execução.

Na trajetória da educação brasileira, em muitos momentos e experiências, o planejamento assumiu uma função essencialmente burocrática e de controle do trabalho alheio, tanto no âmbito da organização dos sistemas de ensino quanto no interior de nossas escolas. Pensar o planejamento em educação, numa perspectiva de gestão democrática, implica

redefinir sua função e sua forma de desenvolvimento e de organização, na perspectiva do planejamento participativo.

Em contraposição aos modelos burocratizados de planejamento, que se sustentam na divisão do trabalho, na fragmentação da ação educativa e em concepções de caráter predominantemente instrumental e técnico do planejamento, a gestão democrática da educação e o planejamento participativo implicam o fortalecimento dos processos e das práticas participativas e coletivas de organização da educação e da escola. Nessa perspectiva, o planejamento assume, portanto, a função de mediador e articulador do trabalho coletivo na educação, em seus diferentes níveis, que se integram e se articulam por meio do planejamento participativo.

A própria legislação nos indica alguns desses níveis de planejamento. A LDB (Lei nº 9.394/96), em seu artigo 9º, estabelece que uma das incumbências da União é elaborar o Plano Nacional de Educação (PNE). Essa mesma atribuição é estabelecida para os estados e municípios, ao constituírem seus sistemas de ensino (arts. 10 e 11). Também os estabelecimentos de ensino têm como uma de suas tarefas “elaborar e executar sua proposta pedagógica” (art. 12), assim como os docentes é atribuída, entre outras funções, “participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino” (art. 13).

O planejamento coletivo em consonância com as abordagens da Diretrizes para a implementação da Educação Integral no Ensino Fundamental do Sistema Municipal do Ensino de Guanambi, se concretiza com as propostas que também se encontra nos Projetos Políticos Pedagógicos das redes de ensino. Na perspectiva aqui desenvolvida, o planejamento deve pautar-se pelo princípio da busca da unidade entre teoria e prática, e se institui como momento privilegiado de tomada de decisões acerca das finalidades da educação básica. O planejamento, no âmbito da unidade escolar, caracteriza-se como meio, por excelência, do exercício do trabalho pedagógico de forma coletiva, ou seja, como possibilidade ímpar de superação da forma fragmentada e burocrática de realização desse trabalho.

Na definição do Projeto Político Pedagógico, a Secretaria de Educação juntamente com as redes de ensino, materializam-se os diferentes momentos do planejamento participativo: a definição de um marco referencial; a elaboração de um diagnóstico; e a proposição de uma programação com vistas à implementação das ações necessárias à realização de uma prática pedagógica crítica e reflexiva. A concepção de planejamento escolar sustentada na

ideia de Projeto Político Pedagógico emerge, em nosso país, a partir da crítica ao modelo de planejamento técnico-burocrático, que se consolidou ao longo do regime militar.

Esse modelo buscava produzir uma maior aderência entre as proposições da esfera governamental e as ações das escolas propriamente ditas. Com essa finalidade, o planejamento, no interior das escolas, adquiria os contornos de instrumentos a serviço da viabilização do controle. Em virtude dessa natureza burocrática, o planejamento passou a ser tido como mero instrumental técnico, amplamente criticado durante o processo de redemocratização do país. Nesse momento, para se contrapor a essa concepção tecnicista, sem negar, porém, a necessidade do planejamento, é que se passa a disseminar a necessidade de elaboração do Projeto Político Pedagógico como forma de democratizar o planejamento na escola, incorporando o princípio da participação.

O alcance relativo do planejamento, no âmbito do sistema educacional sobre as escolas, se verifica à medida que as mudanças propostas se confrontam com as práticas já consolidadas. Nesse processo, as escolas atribuem às proposições oficiais significados muitas vezes distintos daqueles das formulações originais. Ainda que as escolas reinterpretem, reelaborem e redimensionem as proposições oficiais, não se pode menosprezar a importância desse nível do planejamento no que se refere à produção de transformações no sistema educacional. Tem sido capaz de adquirir legitimidade, seja ao assumir o discurso de inovação educacional, seja ao articular-se a um ideário pedagógico já legitimado.

## 6.2 Espaços de Aprendizagem Flexíveis

Por décadas, as salas de aula têm sido o principal ambiente utilizado para promover o aprendizado nas escolas. No entanto, as novas tecnologias e as habilidades necessárias para viver na sociedade atual revelam a necessidade de modernizar a educação, esta que, de certa forma, parece estar estagnada no século XIX.

Nessa perspectiva, o ponto chave de todo o processo reflexivo em relação à abordagem dos espaços e ambientes é considerar o aluno como centro de todo o processo, ou seja, os ambientes favorecendo as aprendizagens. “Dentre as condições ambientais que favorecem a aprendizagem das crianças, destaca-se o arranjo espacial, que diz respeito à maneira como os móveis e equipamentos existentes em um local posicionam-se entre si.

### Exemplos de aulas diferenciadas

Pode ser considerada uma aula diferenciada aquela que ocorre em qualquer ambiente fora das salas de aula. Há diversas possibilidades, não só dentro como fora das instituições de ensino, que podem ser utilizadas pelos professores. Veja abaixo alguns exemplos de lugares onde as aulas diferenciadas podem ser aplicadas:

- Laboratórios de informática, biologia e química;
- Pátio da escola;
- Quadra poliesportiva;
- Gincanas escolares;
- Feiras de ciência, português e artes;
- Hortas e jardins;
- No bairro ou em pontos turísticos da cidade;
- Museus;
- Excursões;
- Estudo do meio.

Importância das aulas diferenciadas no processo de aprendizado, para captar a atenção das crianças e dos jovens de hoje dia com apostilas, lousa, apresentação de PowerPoint e lição de casa tem sido um desafio cada vez maior para os professores. Isso porque, a quantidade de aparatos tecnológicos disponíveis como smartphones, redes sociais e realidade virtual acabam, muitas vezes, se tornando mais interessantes do que o método de ensino tradicional. Por isso a necessidade da utilização de metodologias ativas, aulas dinâmicas e interativas para proporcionar uma educação crítica, reflexiva e transformadora.

O resultado desse descompasso entre a sociedade contemporânea, as habilidades requeridas pelo mercado e o modelo de educação utilizado pela maioria das escolas é: alunos desinteressados e com níveis de proficiência abaixo do esperado em diversas matérias, como mostram os dados do Inep dos últimos anos.

Grande parte dos estudantes não se sentem à vontade em falar com os seus professores, seja por timidez, medo ou até mesmo falta de oportunidade. Sair do ambiente da sala de aula - local que reforça a relação de hierarquia e que pode ser intimidante para muitos - pode ser uma ótima forma de criar vínculos entre docentes e alunos, dando ao primeiro as ferramentas necessárias para compreender as diferentes necessidades de cada criança.

A Secretaria de Educação de Guanambi juntamente com sua rede de ensino enfatiza que a Educação Integral deve oferecer um espaço de alimentação que será um ambiente que proporcione o bem estar das crianças e adolescentes bem como a socialização. Explorar

esse espaço, será importante para despertar certos estímulos que são inibidos pelo aluno, que vai para além da sala de aula.

Nesse sentido, o lúdico auxilia na construção do conhecimento, além de contribuir para habilidades de observação e criatividade. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que se destaca por ser o mais antigo programa governamental do país, tem sua base legal no artigo 205, incisos IV e VII do artigo 208 da Constituição Federal de 1988, que assume como princípios a universalidade do atendimento e a equidade à alimentação escolar gratuita.

O que se tem percebido é que a escola pública fornece realmente essa alimentação, porém, sem verificar os alimentos mais apreciados pelos alunos, realizando dessa forma, a simples execução da tarefa de preparação do que há no estoque de sua respectiva despensa, continuando deficiente ao atendimento da troca de diversas guloseimas trazidas pelos alunos para se alimentarem no horário do lanche.

A família é responsável pela formação do comportamento alimentar da criança, sendo os pais os primeiros educadores nutricionais. É comum, os pais utilizarem-se de estratégias para a criança se alimentar ou para estimular o consumo de alimentos específicos.

Nesse sentido, a Secretaria de Educação de Guanambi, preconiza o espaço educacional, a responsabilidade dos educadores em exercerem seu papel educativo e informativo torna-se essencial para que a criança tenha acesso aos ingredientes e as substâncias prejudiciais à saúde. O ambiente onde são realizadas as merendas oferecidas e os profissionais que prepararam a alimentação deve tornar os alimentos mais atrativos, dinâmicos, com mudanças constantes no cardápio, inclusive com sugestões dada pelas próprias crianças que são as consumidoras dessa alimentação, visando a satisfação de necessidades nutricionais, emocionais e sociais.

#### **6.4 Recursos e Materiais Pedagógicos**

As Diretrizes da Educação Integral no Ensino Fundamental do Sistema Municipal do Ensino de Guanambi, salienta a importância do material didático, que é um recurso pedagógico que ocupa um espaço fundamental no processo de ensino e aprendizagem, já que funciona como um fio condutor para as interações e, ao mesmo tempo, como uma ferramenta potencializadora da relação entre professores e estudantes.

Para os estudantes adquirirem um conhecimento qualificado, eles precisam ter acesso a uma fonte de informações confiável. Nesse caso, esses conteúdos devem servir como base

para o processo de ensino e aprendizagem. Contar com instrumentos fundamentados em uma estratégia pedagógica também é muito importante. Dessa forma, a Escola Municipal Getúlio Vargas deve garantir acessibilidade a esses recursos que facilitarão tanto a atuação dos docentes quanto o desenvolvimento integral dos discentes.

A Secretaria de Educação de Guanambi, aborda na sua totalidade que os professores são ferramentas que servem como um norteador, viabilizando a elaboração de um planejamento de aulas que facilite a assimilação, a fixação e o aprofundamento dos conhecimentos. Nesse sentido, o material didático apoia e orienta o trabalho dos docentes e, ainda, permite que eles atuem com autonomia para expor os conteúdos da forma que julgarem mais eficaz.

Por outro lado, para os estudantes, as apostilas e os materiais de apoio contribuem para a organização de um plano de estudos e, conseqüentemente, para a progressão acadêmica de cada um. Além disso, esses recursos estimulam o desenvolvimento de uma série de competências e habilidades, como autonomia, criatividade, pensamento crítico e raciocínio lógico.

Nesse sentido, as Diretrizes da Educação Integral no Ensino Fundamental do Sistema Municipal do Ensino de Guanambi, deve contar com um sistema de ensino exclusivo, além de recursos voltados para a promoção da tecnologia educacional, como aplicativos, boletins eletrônicos, jogos e simulados on-line, resoluções comentadas, vídeos aulas e materiais didáticos totalmente digitalizados.

Nos materiais didáticos têm uma abordagem e um projeto gráfico que estimulam o processo de aprendizagem das crianças e dos adolescentes, considerando a linguagem, os elementos visuais mais adequados, eficientes e instigantes para cada ciclo escolar – desde a Educação Infantil, passando pelo Ensino Fundamental, até o Ensino Médio.

Os conteúdos pedagógicos também são estruturados de forma condizente com cada faixa etária. Tal sequência proporciona um conhecimento abrangente e contribui tanto para o desenvolvimento completo dos nossos alunos quanto para a promoção de uma formação atualizada.

Vale destacar que nosso material didático está totalmente alinhado à BNCC, mas não se restringe a ela, indo além dos limites entre as áreas do conhecimento. Dessa forma, nossa escola contribui para a ampliação de horizontes, a consolidação de valores e a realização de sonhos e de projetos de vida.



A parceria da Secretaria de Educação de Guanambi com as redes de ensino com a Educação Integral, salienta a necessidade de participar da LOA do município como também dos editais abertos das esferas federal, estadual e municipal para captar recursos didáticos pedagógicos para manter os projetos e a manutenção da Educação Integral. Visando a qualidade física e estrutural da unidade de ensino e possibilitando condições favoráveis que permeiam uma educação potencializadora e transformadora.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória rumo à consolidação da Educação Integral em Guanambi, como delineada ao longo deste documento, reflete uma visão progressista e holística de educação. A Matriz Integrada de Atividades Curriculares (MIAC) proposta é um passo significativo nesse caminho, propondo uma integração fluida entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Esta transição meticulosamente orquestrada promete uma continuidade educacional que amplia as perspectivas de aprendizagem dos alunos, alinhando-se às aspirações pedagógicas modernas.

Os benefícios da Educação Integral são vastos e permeiam diferentes estratos da sociedade de Guanambi. Para os estudantes, representa uma jornada educacional enriquecedora que fomenta a curiosidade, o pensamento crítico e a integração comunitária. Para os educadores, proporciona um ambiente dinâmico e colaborativo que transcende os tradicionais confinamentos disciplinares. As famílias e a comunidade de Guanambi, por sua vez, desfrutam de uma educação mais inclusiva e engajada que contribui para a formação de cidadãos conscientes e ativos.

O caminho para a plena implementação da Educação Integral requer um compromisso contínuo, colaboração e aprendizado. Ações imediatas, como a formação de comitês de implementação, realização de programas piloto em escolas selecionadas e estabelecimento de parcerias estratégicas, são cruciais para dar início a esta transição. No médio e longo prazo, é imperativo a revisão periódica das estratégias adotadas, a expansão do programa para outras escolas e a avaliação contínua dos resultados, para garantir que a Educação Integral permaneça relevante, eficaz e alinhada às necessidades educacionais emergentes.

Guanambi reitera seu compromisso com uma educação de qualidade, equitativa e holística. A Educação Integral é fundamental para materializar essa visão, e a cooperação de todos os stakeholders é essencial para alcançar este objetivo nobre. A jornada pode ser longa e desafiadora, mas a união de esforços coletivos, o engajamento da comunidade e a dedicação à excelência educacional podem transformar esta visão em realidade.

Encorajamos todos os stakeholders a se unirem nesse esforço coletivo para garantir um futuro melhor para todos os alunos, fortalecendo assim o tecido educacional e social de Guanambi.

## 8 REFERÊNCIAS

ALONSO, Myrtes. A Supervisão e o desenvolvimento profissional do professor. 2003.

AMARAL, Lígia Assumpção. Sobre crocodilos e avestruzes: falando de diferenças físicas, preconceitos e sua superação. In: AQUINO, Julio Groppa (org.): Diferenças e preconceito na escola: alternativas teóricas e práticas. 4. ed. São Paulo: Summus Editorial, 1998. p. 11 a 30.

ANTUNES, Ângela Educação Cidadã: Educação Integral: fundamentos e práticas / Ângela Antunes, Paulo Roberto Padilha. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2010. - (Educação Cidadã; 6)

BERBEL, N. A. N. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011, disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6236554/mod\\_resource/content/1/10326-49335-1-PB.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6236554/mod_resource/content/1/10326-49335-1-PB.pdf), acesso em: 08/10/2023;

BOOTH, T.; AINSCOW, M. Índice para a inclusão: desenvolvendo a aprendizagem e a participação na escola. Sintra/PT: Cidadãos do Mundo, 2002.

BRASIL. (2016). Lei n. 10.172, de 9 janeiro de 2001. Institui o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2001. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/> Acessado em: 07/10/2023.

BRASIL. (2016). Lei n. 10.172, de 9 janeiro de 2001. Institui o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2001. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/> Acessado em: 07/10/2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acessado em: 07/10/2023.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Etapa do Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018. p 57-192. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf) Acesso em 07/10/2023

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Etapa do Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018. p 57-192. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf) Acesso em 07/10/2023..

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022. – Brasília, DF : Inep, 2022. 572 p. : il

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm) Acessado em: 07/10/2023.

BRASIL. Lei 9.394, de 1996. Regulamenta as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 26 jun. 2014. [Edição extra – seção 1].

BRASIL. LEI No 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei no 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei no 14.172, de 10 de junho de 2021. Brasília, DF 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm). Acesso em: 8 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera as Leis nºs 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e 14.172, de 10 de junho de 2021. Brasília, DF, 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm) Acessado em: 07/10/2023.

BRASIL. MEC/CNE/CP. Parecer nº 009, de 08 de maio de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília/DF, 08/05/2001.

BRASIL. Ministério da Educação. CNE/CEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB Nº 7/10 Brasília, 1999 - 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf) Acessado em: 07/10/2023.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm) Acessado em: 07/10/2023.

BRASIL. Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica: orientações gerais. 2004. Disponível em <[http://www.oei.es/quipu/brasil/Red\\_Nac\\_form\\_continua.pdf](http://www.oei.es/quipu/brasil/Red_Nac_form_continua.pdf)>. Acesso em 10 dez. 2011.

CAVALIERE, ANA MARIA. Anísio Teixeira e a educação integral. disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/a/VqDFLNVBT3D75RCG9dQ9J6s/?format=pdf&lang=pt>, acesso em: 07/10/2023;

CREMA, Roberto; BRANDÃO, Dênis M.S. Visão Holística em Educação e Psicologia, São Paulo: Summus, 1991.

GUANAMBI. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação. Centro de Treinamento Pedagógico. Base Municipal Curricular de Guanambi para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidades de Ensino – Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico. Guanambi: Secretaria Municipal de Educação, 2020.

TEIXEIRA, Anísio. Uma experiência de educação primária integral no Brasil. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.38, n.87, jul./set. 1962. p.21-33.

TEIXEIRA, Anísio. Uma experiência de educação primária integral no Brasil. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.38, n.87, jul./set. 1962. p.21-33.

YUS, Rafael. Educação Integral: uma educação holística para o século XXI. Tradução: Daisy Vaz de Moraes. Porto Alegre: Artmed, 2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000  
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



### **PARECER CME Nº 04 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação de Guanambi e Escolas da Rede Pública Municipal de Guanambi - Bahia (*Escola Municipal Getúlio Vargas/ Escola Municipal Professora Wanda Neves Freitas e Escola do Campo da região do Suruá*)

**ASSUNTO:** Solicita Análise de Proposta e Parecer sobre Projeto de Escola Integral em Tempo Integral

**PROCESSO CME Nº: 23.06.01**

**COMISSÃO DE ANÁLISE:** Edésia Aparecida Lisboa de Araújo, Edmirtes Araújo Santos, Marly Eva Pereira Bernardo Lima e Welton Dias Castro

**RELATORAS:** Edésia Aparecida Lisboa de Araújo, Edmirtes Araújo Santos, Marly Eva Pereira Bernardo Lima e Welton Dias Castro

**APROVADO PELO CONSELHO PLENO:** Em Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2023.

#### **I – HISTÓRICO**

O presente Parecer trata-se do Ofício N.º 487/2023, de 09 de outubro de 2023, encaminhado a este Conselho pela Secretaria Municipal de Educação. O Ofício em tela, composto em seu anexo, pela Proposta de Educação Integral das Instituições Escolares Municipais, localizadas na sede e na zona rural, região do Suruá, solicitando análise e parecer sobre a referida proposta de educação integral para Escolas do Sistema Municipal de Ensino.

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures*



Após ser protocolada, a referida documentação gerou o Processo CME Nº 23.06.01 e foi apresentada ao Conselho Pleno que deliberou pela constituição de Comissão para análise e emissão de Parecer em caráter de urgência para fins de recebimento de recursos e finalização da pactuação com o Governo Federal.

A análise ocorreu após a leitura da proposta encaminhada, após consultas à comunidade escolar e às legislações referentes à Educação de Tempo Integral, momentos em que ocorreram escutas e diálogos envolvendo representantes do Conselho Municipal de Educação.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

A Educação Integral encontra-se legalmente respaldada na Constituição Federal de 1998, nos artigos 205, 206, 208 e 214; no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90; LDB 9394/96, artigos 1º, 34 e 87; PNE, Lei 10.172/01 e Resolução CNE/CEB Nº 7/10 e a LEI Nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

A legislação Nacional sobre a educação Integral visa uma educação igualitária, com qualidade, equidade que respeite e incentive o desenvolvimento pessoal, tanto no âmbito intelectual quanto no social e econômico do indivíduo, a Constituição Federal em seu Art. 205 estabelece que:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

E no Artigo 206, ela estabelece os princípios norteadores da educação em seus incisos citados abaixo:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;  
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;  
VII - garantia de padrão de qualidade.”

No artigo 208, traz os deveres do Estado com a educação, sendo esses efetivos mediante algumas garantias:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;



- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Na integralidade do artigo 214 a lei estabelece que o plano nacional de educação, tenha a duração decenal, nele também é definido as diretrizes, objetivos, metas assim como as estratégias de implementação.

O Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) deixa claro que é obrigação do estado e da sociedade a proteção integral das crianças e dos adolescentes, e que tais indivíduos têm direitos à Liberdade, ao Respeito, à Dignidade, à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

Entretanto, na maioria das vezes, esses direitos fundamentais são negligenciados, visto que as crianças acabam sendo obrigadas a trabalhar no turno oposto da escola, seja pelas circunstâncias e por sua fragilidade econômica. Ocorrendo assim o abandono escolar, pois começam a faltar às aulas, por estarem cansadas e muitos acabam evadindo, devido a tais situações.

As Diretrizes e Bases da Educação Nacional em sua LEI Nº 9.394/96 estabelece no artigo primeiro e no inciso segundo que, "a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social", desta forma a escola deve buscar uma educação Integral, visto que os estudantes necessitam de um local onde essas crianças possam ter acesso às novas tecnologias, inovações, diversas formas de cultura, esporte e lazer, buscando vivenciar tais aplicações práticas em sua comunidade.

A LDBE - Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seu Artigo 34 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.  
§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.

*Handwritten signatures in blue ink:*  
Shawet  
Mebumanda  
Alvito  
[Signature]



§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério do sistema. (...)

O Plano Nacional de Educação (PNE) na Lei 10.172/01 trata sobre a prioridade da escola em tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas. Sendo que essa se encaixa perfeitamente na realidade da maioria das escolas públicas de Guanambi, da mesma forma que é proposto no PNE:

Considerando, no entanto, as condições concretas de nosso País, sobretudo no que se refere à limitação de meios financeiros e técnicos, este plano propõe que a oferta pública de educação infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as instituições de educação infantil nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos. Deve-se contemplar, também, a necessidade do atendimento em tempo integral para as crianças de idades menores, das famílias de renda mais baixa, quando os pais trabalham fora de casa. Essa prioridade não pode, em hipótese alguma, caracterizar a educação infantil pública como uma ação pobre para pobres. O que este plano recomenda é uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças mais sujeitas à exclusão ou vítimas dela [...]. (PNE, 2001. 1.2 Diretrizes)

O Plano propõe uma oferta qualitativa que irá regularizar os percursos escolares, permitindo que essas crianças se mantenham na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, visando eliminar o analfabetismo melhorando a escolaridade da população brasileira.

Segundo o PNE, a ampliação da jornada escolar para turno integral no Brasil tem tido bons resultados. Isso também foi observado na Escola Parque, na Bahia.

O atendimento em tempo integral, ainda segundo o Plano Nacional de Educação, é um avanço significativo que ajudará a diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

A Resolução CNE/CEB Nº 7/10 traz as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental em escola de tempo integral descrevendo desde a carga horária diária e anual até infraestrutura adequada.

O Programa Escola em Tempo Integral é coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, tem como objetivo cumprir a meta 06 do

*Atenciosamente*  
*M. B. M. M.*  
*U. L. M.*  
*A. P. M.*  
*R. M. M.*



PNE (Lei nº 13.005/2014). Instituído no ano de 2023 tem por finalidade fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral. Regulamentando todo o processo e priorizando “as escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica”, descrevendo as normas para transferência de recursos e a devida prestação de contas do Programa.

Já BMCG – Base Municipal Curricular de Guanambi aborda a educação integral de uma forma completa e complexa. Essa também considera o desenvolvimento integral do sujeito como um dos princípios fundamentais da educação guanambiense, visto que a educação integral é o caminho para a formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis.

Em uma perspectiva inclusiva, uma vez que cada indivíduo é singular a escola integral na visão da BMCG busca promover a equidade, tendo em vista, que ela reconhece o direito de todos e todas de aprender e acessar diversas oportunidades educativas, tudo isso com o intuito de formar indivíduos que pensam de forma plena e abrangente, preparando-os para o futuro.

Como analisado por Anísio Teixeira em 1962 no seu artigo “Uma experiência de educação primária integral no Brasil” ele relata que:

A escola já não poderia ser a escola predominantemente de instrução de antigamente, mas fazer as vezes da casa, da família, da classe social e por fim da escola propriamente dita, oferecendo à criança oportunidades completas de vida, compreendendo atividades de estudo, de trabalho, de vida social e de recreação e jogos. Para esta escola, precisava-se, assim, de um novo currículo, um novo programa e um novo professor. A escola popular para uma sociedade subdesenvolvida e com acentuada estratificação social, longe de poder ser mais simples, faz-se a mais complexa e a mais difícil das escolas.

Assim, a escola tem que ser um ambiente, mais completo e complexo possível, auxiliando os estudantes a se aprimorar continuamente nas áreas intelectuais, mais também na cultura, no esporte e nas diversas áreas sociais. Visando auxiliar na formação de indivíduos plenos e cientes de tudo que está ao redor e que busquem as diversas evoluções da nossa sociedade.

*Handwritten signatures in blue ink:*  
Aruas  
M. B. M. M. M.  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]





atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica até o final da década de vigência deste plano.

É válido considerar também as estratégias 1, 2 e 3 da Meta 6 do PME que versão sobre:

Na Estratégia 1: Organizar as escolas de modo que os alunos dos segmentos e modalidades de ensino sejam atendidos em turnos opostos.

Na Estratégia 2: Prover, nas escolas de tempo integral, além da merenda escolar, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esporte e atividades artísticas.

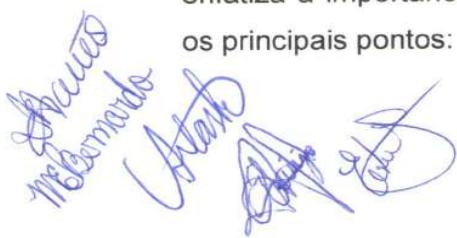
Na Estratégia 3: Elaborar e executar projetos extraclasse de atividades lúdicas e artísticas para um maior envolvimento dos alunos.

Em se tratando do Plano Estadual de Educação da Bahia (PEE), o estado tem avançado com a efetivação de 375 (trezentos e setenta e cinco) unidades escolares com a oferta de Tempo Integral, em 260 (duzentos e sessenta) municípios, com 58.806 (cinquenta e oito mil e oitocentos e seis) estudantes beneficiados.

Isso significa que o governo do Estado chegou a 34% das escolas estaduais com Educação em Tempo Integral e já ultrapassou a meta 6 do Plano Estadual de Educação (PEE), 2016-2026, Lei nº 13.559 de 11 de maio de 2016.

**Considerando** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), no artigo 34, destaca a ideia de educação em tempo integral, Art. 34. A jornada escolar do ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. [...] § 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino (BRASIL, 1996).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) é uma lei federal que estabelece as diretrizes e bases da educação no Brasil. O artigo 34 desta lei enfatiza a importância da educação em tempo integral. Vamos discutir e comentar os principais pontos:



**Jornada Escolar:** O artigo 34 estabelece que a jornada escolar da educação integral deve compreender, no mínimo, quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula. Isso significa que, mesmo que a criança permaneça por mais tempo na escola, o tempo de ensino real deve ser de pelo menos quatro horas.

**Progressiva Ampliação do Tempo na Escola:** O artigo também menciona que o tempo de permanência dos alunos na escola deve ser ampliado progressivamente. Isso sugere que o legislador reconheceu os benefícios da educação em tempo integral e buscou encorajar um aumento gradual no tempo que os alunos passam na escola.

**Flexibilidade para os Sistemas de Ensino:** O § 2º destaca que a implementação do ensino fundamental em tempo integral é de responsabilidade dos sistemas de ensino. Esta provisão garante flexibilidade aos sistemas de ensino (estaduais e municipais) para implementar a educação em tempo integral conforme suas capacidades e necessidades.

**Considerando** o foco nacional em melhorar a educação, especialmente com a meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME) que aborda a ampliação da oferta de educação em tempo integral, os municípios são incentivados a se alinhar a essas diretrizes.

O município de Guanambi, em resposta a essa diretriz legal e com o objetivo de atingir a meta 6 do PME/PNE, optou por se envolver no "Programa Escola em Tempo Integral" lançado pelo Governo Federal em 2023. Ao aderir a esse programa, Guanambi demonstra um compromisso em aprimorar a qualidade da educação fornecida aos seus estudantes, proporcionando-lhes uma experiência de aprendizado mais completa e imersiva.

Concluindo, a educação em tempo integral é uma estratégia reconhecida para promover um desenvolvimento educacional mais holístico e completo. Com o apoio de programas federais e a flexibilidade dada aos sistemas de ensino locais pela LDB, os municípios como Guanambi têm a oportunidade de avançar na realização deste importante objetivo educacional.





*Contribuição para Cidades Educadoras:* Ao integrar-se mais ativamente com a comunidade e a cidade, as escolas assumem um papel central na formação de "cidades educadoras".

*Garantias Institucionais:* A resolução enfatiza a responsabilidade dos órgãos governamentais em assegurar que as escolas de tempo integral sejam equipadas adequadamente e contem com pessoal qualificado.

### III - CONCLUSÃO E VOTO DOS RELATORES:

Tendo em vista todo o contexto apresentado, os relatores deste Conselho deliberaram e ponderaram cuidadosamente sobre os pontos fundamentais abordados e as diretrizes presentes na legislação nacional referente à Educação Integral. A relevância de uma educação inclusiva e holística, que não só abrange uma ampliação na carga horária, mas também uma efetiva integração com a comunidade e outros atores sociais, é inquestionável para o desenvolvimento integral dos estudantes.

A proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, no Ofício N.º 487/2023, evidencia uma clara intenção de alinhar as Instituições Escolares Municipais de Guanambi com as diretrizes nacionais. Esta iniciativa visa não apenas o cumprimento das metas estabelecidas, mas também uma busca genuína pela melhoria da qualidade da educação oferecida aos alunos.

Ademais, a inclusão da visão da Base Municipal Curricular de Guanambi, que considera a formação integral do indivíduo como princípio fundamental, mostra que há uma congruência entre as aspirações locais e nacionais.

Portanto, baseando-se nos princípios de uma educação democrática, igualitária e de qualidade e após cuidadosa análise e deliberação:

**VOTAMOS** pela **APROVAÇÃO** da Proposta de Educação Integral para as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Guanambi, conforme apresentado no Ofício N.º 487/2023, e recomendamos sua implementação imediata, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela legislação pertinente e com o suporte técnico e financeiro apropriado.

*Atenciosos*  
*M. B. Almeida*  
*W. Almeida*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

**Considerando** a Resolução No 7, de 14 de dezembro de 2010, estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação da Câmara de Educação Básica, temos uma clara indicação das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, em particular nos artigos 36 e 37 que tratam da educação em tempo integral.

**Art. 36:**

*Definição de Jornada Escolar em Tempo Integral:* A jornada escolar que se qualifica como de período integral é aquela que abrange, no mínimo, 7 horas diárias, somando uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 horas. Esta diretriz evidencia uma ambição superior à normativa anterior presente na LDB que citava quatro horas diárias.

*Compromisso de Ampliação da Carga Horária:* Há um claro incentivo para que as escolas e os sistemas de ensino, em conjunto, busquem aumentar a carga horária mínima diária e anual. Isso reflete a aspiração de aprimorar a qualidade do ensino-aprendizagem e expandir o modelo de educação em período integral.

**Art. 37:**

*Visão Holística da Educação em Tempo Integral:* A proposta educacional para escolas de tempo integral visa não apenas aumentar horas de ensino, mas também expandir oportunidades educativas, reforçando a colaboração entre diversos atores sociais, incluindo profissionais de diferentes áreas e famílias.

*Enriquecimento Curricular.* O currículo de escolas em tempo integral é pensado de forma integrada, abarcando uma variedade de atividades que vão além das disciplinas tradicionais, incluindo artes, esportes, tecnologia e promoção da saúde.

*Utilização Expandida do Espaço Comunitário:* A escola é encorajada a ver a comunidade e a cidade como extensões do espaço de aprendizado, promovendo atividades fora de seu espaço físico e estabelecendo parcerias com entidades locais.





*Contribuição para Cidades Educadoras:* Ao integrar-se mais ativamente com a comunidade e a cidade, as escolas assumem um papel central na formação de "cidades educadoras".

*Garantias Institucionais:* A resolução enfatiza a responsabilidade dos órgãos governamentais em assegurar que as escolas de tempo integral sejam equipadas adequadamente e contem com pessoal qualificado.

### III - CONCLUSÃO E VOTO DOS RELATORES:

Tendo em vista todo o contexto apresentado, os relatores deste Conselho deliberaram e ponderaram cuidadosamente sobre os pontos fundamentais abordados e as diretrizes presentes na legislação nacional referente à Educação Integral. A relevância de uma educação inclusiva e holística, que não só abrange uma ampliação na carga horária, mas também uma efetiva integração com a comunidade e outros atores sociais, é inquestionável para o desenvolvimento integral dos estudantes.

A proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, no Ofício N.º 487/2023, evidencia uma clara intenção de alinhar as Instituições Escolares Municipais de Guanambi com as diretrizes nacionais. Esta iniciativa visa não apenas o cumprimento das metas estabelecidas, mas também uma busca genuína pela melhoria da qualidade da educação oferecida aos alunos.

Ademais, a inclusão da visão da Base Municipal Curricular de Guanambi, que considera a formação integral do indivíduo como princípio fundamental, mostra que há uma congruência entre as aspirações locais e nacionais.

Portanto, baseando-se nos princípios de uma educação democrática, igualitária e de qualidade e após cuidadosa análise e deliberação:

**VOTAMOS** pela **APROVAÇÃO** da Proposta de Educação Integral para as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Guanambi, conforme apresentado no Ofício N.º 487/2023, e recomendamos sua implementação imediata, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela legislação pertinente e com o suporte técnico e financeiro apropriado.

*Aracelis*  
*Melomanda*  
*Ubiratan*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Recomendamos ainda que se estabeleça um mecanismo de monitoramento e avaliação contínua para garantir a eficácia da implementação e realizar os ajustes necessários com base nos resultados obtidos e feedback da comunidade escolar.

Guanambi-Bahia, 10 de outubro de 2023.



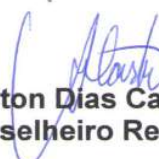
**Edésia Aparecida Lisboa**  
Conselheira Relatora



**Edmirtes Araújo Santos**  
Conselheira Relatora



**Marly Eva Pereira Bernardo Lima**  
Conselheira Relatora



**Welton Dias Castro**  
Conselheiro Relator



**Veruska de Magalhães Arantes**  
Presidente Interina do Conselho Municipal de Educação